SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 14 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2147

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2016, Processo licitatório: 28/2017 - Pregão Presencial:20/2017 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa VITOR MÁQUINAS LTDA – ME - CNPJ sob nº 08.868.839/0001-58. *Objeto:* prorrogação da vigência do instrumento contratual tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Para acessar integra www.cistri.saude.mg.gov.br

Uberlândia, 22 de novembro de 2017.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:EB862BDA

SETOR DE LICITAÇÕES CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 57/2017

CIS/AMVAP- Extrato do Contrato 57/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, situada na Av. Cipriano Del Fávero, 510 – Centro, na cidade de Uberlândia-MG. Objeto: realização de 50 (cinquenta) tomografias computadorizadas para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, SEM anestesia. Valor: R$221,00 (duzentos e vinte e um reais) cada exame. Total do contrato: R$11.050,00 (onze mil e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: até 31/12/2017.

Uberlândia, 13 de dezembro de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:55CC77F4

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 021.17

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo de dispensa de licitação –Nº. 021/2017, tendo como objeto, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DE 1.300 (UM MIL E TREZENTOS) M³ DE AREIA GROSSA", PARA ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS DA AMVALE**, com a finalidade de atender uso dos municípios associados à Associação - AMVALE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e A licitante, **BERGAMO EXTRAÇÃO DE AREIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** declarados vencedores, apresentando propostas com menor valor de acordo com a decisão da Comissão, divulgada através da Ata realizada em 11/11/2017.

Proposta;

Valor unitário do metro cúbico de pedra brita "0" em R$ 40,00 (quarenta reais) e valor global do presente contrato em R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se o Contrato.

Uberaba/MG, 12 de novembro de 2017.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Presidente da AMVALE

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial AMVALE

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:B70ACBAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2017 – Objeto: cessão de uso de software FOR TIME FLEX PONTO WEB, que será utilizado para controle e gerenciamento das marcações de ponto dos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Curvelo. Contratante: Câmara Municipal de Curvelo. Contratada: ORTEP SEG ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE PRECISÃO EM SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 26.388.732/0001-94. Valor: R$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 12/12/2017 a 12/12/2018. Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:318EAF90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.

Considerando a proximidade do recesso deste Legislativo e que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa diversos projetos;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Toni Toshio Yamashita, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas reuniões extraordinárias, a ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva, sita à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 14 de dezembro de 2017, nos seguintes horários e para votação das seguintes matérias:

I - Após o término da reunião ordinária e lavratura da respectiva ata, para:

a) primeira discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 02 ao Projeto de Lei Complementar n.º 05/2017.

II - Após o término da reunião extraordinária referida no inciso I deste artigo e lavratura da respectiva ata, para:

a) segunda discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 02 ao Projeto de Lei Complementar n.º 05/2017;

III - Após o término da reunião extraordinária referida no inciso II deste artigo e lavratura da respectiva ata, para:

a) segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 05/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONI TOSHIO YAMASHITA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:CE9370DB

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/12/2017

REQUERIMENTOS

Do Vereador ALEXANDRA OLGA SOMODI:
Nº 60/2017 - ALEXANDRA OLGA SOMODI, Vereadora em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, na data de 06 de dezembro de 2017, uma vez que se encontra em plantão médico, conforme declaração da Santa Casa de Camanducaia, anexa.

Nestes termos, Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 61/2017 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2017, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Itapeva - MG para o quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos, Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 62/2017 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 37/2017, que "Estima e Receita e Fixa a Despesa do Município de Itapeva - MG para o exercício financeiro de 2018", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos, Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:5F824C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 22/2017

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS
CNPJ: 20.931.994/0001-77
AV. PRESIDENTE VARGAS, 1935, C.E.P.: 35661-000
Pará de Minas - MG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo de Licitação: 31/2017
Data do Processo: 16/10/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2017 -

O(a) Presidente, MÁRIO JUSTINO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:31/2017
b) Licitação Nr.: 22/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/12/2017
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Ar e Cortinas de Ar para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
-000812 - P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
Quantidade de Itens: 06
Média Descto (%) 0,0000
Total dos Itens (em reais R$): 356.850,00

Pará de Minas, 13 de Dezembro de 2017.

MÁRIO JUSTINO DA SILVA

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:2201E65D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

MESA DIRETORA
ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020*, realizada no dia 05 (cinco) de dezembro de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, com a graça de Deus e em nome do povo de Patrocínio, aberta esta reunião às dezenove*

horas e quinze minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz. Foi feita a chamada nominal e constatou-se a presença dos Senhores (as) Vereadores (as): Alexandre Vitor Castro da Cruz; Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Foram justificadas por ofício as ausências dos vereadores Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Carlos Alberto Silva (Carlão) e José Roberto dos Santos (Salitre). Foram aprovadas por unanimidade dos presentes as Atas da 37ª Reunião Ordinária e da 16ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa. Nas Correspondências: Ofício nº 001/2017, de autoria da Presidente do Conselho Comunitário Boqueirão, Fernanda Teodoro Francisco, convidando o Presidente e vereadores da Câmara Municipal para participarem de uma Reunião, a realizar-se no próximo dia 07 de dezembro, quinta-feira, às 19 horas, na Comunidade de Boqueirão, e solicitou também a apresentação do Projeto da Câmara nas Comunidades, para os participantes da reunião. A vereadora Marcilene Jacinto solicitou a inclusão das emendas redacionais dos Projetos de Leis nº 55/2017 e nº 56/2017. O vereador Professor Alexandre Vitor Castro solicitou a inclusão à retificação a emenda redacional de suas emendas nos Projetos de Leis nº 55/2017 e nº 56/2017. As solicitações dos vereadores Marcilene Jacinto e Professor Alexandre foram aprovadas por unanimidade dos presentes. A líder do Governo, vereadora Neuza Mendes, solicitou a retirada do Processo de Lei nº 114/2017(PL 69/2017) que Reestrutura o Fundo municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC, revoga as leis 3.074/97 e 4.696/2013 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, para melhor análise. Pediu também para ser votado em Regime de Urgência os processos: ***Processo de Lei nº 118/2017 (PL 70/2017)*** *que Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis pertencentes ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei nº 119/2017 (PL 73/2017)*** *que Concede cesta básica (cartões) ao funcionalismo público Municipal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal e;* ***Processo de Resolução nº 08/2017*** *que Altera a alínea "B" do art. 242, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio, de autoria da Mesa Diretora. As solicitações da vereadora Neuza Mendes foram aprovadas por unanimidade dos presentes. Apresentação sem discussão de proposições e encaminhamento às Comissões permanentes para emissão de parecer:* ***Processo de Lei Complementar nº 31/2017*** *que Altera o anexo II da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa, estabelece o quadro de cargos, funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Patrocínio e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara;* ***Processo de Lei nº 117/2017 (PL 62/2017)*** *que Dispõe sobre regras e procedimentos do Regime Jurídico das Parcerias Celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei federal nº 13.019/2014 que rege o Marco Regulatório da Organização da Sociedade Civil – MROSC e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei nº 118/2017 (PL 70/2017)*** *que Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis pertencentes ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei nº 119/2017 (PL 73/2017)*** *que Concede cesta básica (cartões) ao funcionalismo público Municipal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Resolução nº 08/2017*** *que Altera a alínea "B" do art. 242, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio, de autoria da Mesa Diretora;* ***Processo de Decreto Legislativo nº 47/2017*** *que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Weliton Fernandes Prado, de autoria do Vereador Thiago Oliveira. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foram aprovados em 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 10 votos, os processos:* ***Processo de Lei nº 90/2017 (PL 56/2017)*** *que Estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Patrocínio para o exercício de 2018. (R$325.519.000,00), de autoria do Prefeito Municipal. A vereadora Marcilene Jacinto apresentou 10 emendas, que foram numeradas por emendas nºs. 27 a 36, e o vereador Professor Alexandre apresentou 04 emendas, numeradas por emendas de nºs. 37 a 40, todas foram aprovadas por unanimidade dos presentes;* ***Processo de Lei nº 91/2017 (PL 55/2017)*** *que Institui o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Patrocínio para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. A vereadora Marcilene Jacinto apresentou 10 emendas, que foram numeradas por emendas nºs. 37 a 46, e o vereador Professor Alexandre apresentou 04 emendas, numeradas por emendas de nºs. 47 a 50, todas foram aprovadas por unanimidade dos presentes;* ***Processo de Decreto Legislativo nº 45/2017*** *que Concede Título de Cidadão Honorário ao Reverendo Cleverson Gilvan de Oliveira Moreira, de autoria do Vereador José de Arimatéia Neves;* ***Processo de Decreto Legislativo nº 46/2017*** *que Concede Título de Cidadã Honorária a Senhora Maysa Lemos da Silva, de autoria do Vereador Thiago Malagoli. O Presidente Thiago Malagoli convocou uma Reunião Extraordinária logo após a 38ª Reunião Ordinária, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foram aprovados em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 10 votos, os processos:* ***Processo de Lei nº 107/2017(PL nº 66/2017)*** *que Altera a Lei Municipal nº 4.885 de 14 de fevereiro de 2017 que reestrutura o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei nº 111/2017 (PL nº 64/2017)*** *que Revoga Lei Municipal nº 3.451 de 20 de junho de 2001 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei nº 112/2017*** *que Denomina de "Jota Santos" a Tribuna de Honra localizada no Estádio Municipal Pedro Alves do Nascimento, no Município de Patrocínio-MG, de autoria do Ver. José de Arimatéia Neves;* ***Processo de Lei nº 113/2017*** *que Denomina de "Sebastião Donizete Ferreira – Tiãozinho do Picolé" a praça de alimentação localizada no Estádio Municipal Pedro Alves do Nascimento, no Município de Patrocínio-MG, de autoria do Ver. José de Arimatéia Neves;* ***Processo de Lei nº 115/2017(PL 71/2017)*** *que Desafeta imóvel urbano do domínio público e dá outras providências (B. São Cristóvão), de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei nº 116/2017(PL 72/2017)*** *que Autoriza o Poder Executivo a implantar, manter e operar o sistema de estacionamento rotativo pago, denominado área Azul, nas vias e logradouros públicos do Município de Patrocínio e revoga a Lei nº 4.947 de 16 de outubro de 2017 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Resolução nº 07/2017*** *que Regulamenta art. 83, inc. IV da Lei Complementar nº 60/2009, no tocante a concessão do transporte do servidor público do Poder Legislativo do Município de Patrocínio, de autoria da Mesa Diretora. Foi aprovada em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 10 votos, a* ***Indicação nº 496,*** *de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, Jorge Moreira Marra, a utilização de telas de proteção, quando da realização de serviços de corte de grama por roçadeiras motorizadas em vias públicas, com o objetivo principal de proteger pedestres e veículos das pedras e objetos arremessados por equipamentos (Roçadeiras). Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 10 votos, as MOÇÕES DE APLAUSOS:* ***Moção de Aplausos nº 117,*** *de autoria do vereador José Roberto dos Santos, ao vereador Joel da Silva Carvalho pelo seu sucesso na eleição à presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio, para o quadriênio 2018/2021;* ***Moção de Aplausos nº 118,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, a U&M Mineração e Construção S/A;* ***Moção de Aplausos nº 119,*** *de autoria do vereador Joel da Silva Carvalho, à Daine Elix Cardoso, pelo empreendedorismo e competência frente à empresa Pneus Patrocínio;* ***Moção de Aplausos nº 120,*** *de autoria de todos os vereadores, ao Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário do Cerrado Mineiro – UNICERP, pela realização do 1º Casamento Civil Comunitário;* ***Moção de Aplausos nº 121,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, ao Gabriel Ávila Queiroz, pelas conquistas nos campeonatos de Jiu-Jitsu. Em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, foi rejeitado por 08 votos contrários e 02 votos favoráveis dos vereadores José de Arimatéia e Paulo Roberto dos Santos (Panxita), o* ***Requerimento de Informação nº 10/2017,*** *de autoria dos vereadores José de Arimatéia Neves e Paulo Roberto dos Santos (Panxita), requerendo informações ao Secretário Municipal de Saúde, Humberto Donizete Ferreira, no sentido de esclarecer a esta Casa no prazo estabelecido em lei, as presentes requisições*

estabelecidas abaixo: 1) Cópia dos valores gasto com medicamentos de janeiro de 2017 até a presente data. Processo licitatório de compra dos devidos medicamentos, bem como todos os beneficiários dos referidos medicamentos; 2) Quais os laboratórios que realizam os exames, e quais os valores gasto de janeiro de 2017 até a presente data; 3) O processo licitatório que originou as despesas do Pronto Socorro em anexo a Santa Casa, se assim houver; 4) Quais os valores repassados a Santa Casa de Patrocínio de janeiro de 2017, até a presente data; 5) Cópia das despesas de exames e cirurgias realizadas pelo Município de Patrocínio de janeiro de 2017 até o presente momento; 6) Cópia de despesas realizada de janeiro de 2017 até o presente momento, com a construção das instalações do novo Pronto Socorro; 7) Relação de todos os médicos contratados e concursados, bem como informando referida especialidade, local de atendimento, horário de trabalho e valor dos vencimentos dos mesmos; 8) Informar quais os médicos plantonistas, horários de atendimentos e valor pago a cada plantão; 9) Horários de atendimento dos médicos nas Unidades Básicas de Saúde de Patrocínio; 10) Informar o motivo de redução dos valores gastos em comparação aos anos de 2016/2017; 11) Informar a relação de pacientes esperando atendimento com exames e cirurgias, constando data de protocolo na Secretaria de Saúde; 12) Relação das despesas realizadas com o Hospital do Câncer de Patrocínio e com a casa de apoio da cidade de Barretos; 13) O Município de Patrocínio faz transferência para o Hospital de Barretos, se sim, oferecer os valores gastos; 14) Valores gastos com TFD (Tratamento Fora do Domicilio) de janeiro de 2017 até a presente data. Fez uso do ***GRANDE EXPEDIENTE*** *o vereador José de Arimatéia Neves agradecendo por aprovarem seu projeto que é uma homenagem ao "Jota Santos", que era um repórter e jornalista esportivo, e nada melhor que lembrar de sua memória quando trabalhou e se dedicou a transmissão esportiva na Rádio Difusora, e também ao Tiãozinho do Picolé, que foi uma figura emblemática e humilde, que com certeza ele contribuiu e faz parte da história do Estádio Municipal Pedro Alves do Nascimento. Falou que nessa Casa foi muito cobrado o reajuste do servidor público, e alegaram que o Município estava em calamidade financeira, e que tem certeza que ano que vem vão pagar o reajuste por ser um ano eleitoral, mas que ele vai continuar lutando, pois o servidor público merece respeito, apoio e condições boas de trabalho para cada vez mais servir melhor a população. Disse que moradores do bairro Enéas Aguiar estão sofrendo com danos causados pelas fortes chuvas, e outro grande problema foi causado pelo proprietário do terreno ao fundo das casas, onde o mesmo perfurou em agosto deste ano, uma valeta para escoar a água de várias minas de água no local, segundo os moradores foi autorizado pela Prefeitura, e com a água da chuva foram derrubados os muros de residências e várias outras correm risco também, que várias denúncias já foram feitas ao poder público, e nada foi feito para resolver esse problema. Falou que mais uma vez nessa Casa foi rejeitado um Requerimento de Informação de sua autoria e do vereador Panxita, que ele lamenta esta atitude, pois este direito a informação está previsto na Lei Orgânica do Município, e é através das informações que a população tem garantias de poder cobrar do Município, que eles precisam prestar conta para a população, que ele vai ter que procurar o Ministério Público para tomar as devidas providências, pois essa Casa está comprada, que ele não entende o motivo de votarem contra aos Requerimentos de Informações. O vereador Thiago Malagoli fez uso da palavra dizendo que é com muito orgulho que hoje ele faz parte desse Governo, que hoje o vereador José de Arimatéia só sabe fazer acusações ao Governo, mas quando ele era do lado do Governo ele nunca lutou pelos direitos dos servidores públicos, que ele gostaria de saber se o vereador José de Arimateía achar certo aquela licitação que o Prefeito Lucas Campos realizou de R$164.000.000,00 para melhorar a iluminação de Patrocínio, que ele na época como vereador da oposição teve que fazer a denúncia enquanto o vereador José de Arimateia não fez nada. O vereador José de Arimatéia Neves disse que tem certeza absoluta que ele nunca votou contra nenhum Requerimento de Informação de autoria do vereador Thiago Malagoli no mandato passado, inclusive ele votou favorável a esse Requerimento em relação a essa licitação, que na legislatura passada nenhum Requerimento de Informação foi rejeitado nessa Casa. O vereador Thiago Malagoli falou que também gostaria de dizer sobre as denúncias que ele fez no mandato passado em relação às estações de tratamento de esgoto, que seria aqueles R$12.000.000,00 que os contribuintes estão pagando, realmente o DAEPA fez de forma irregular e até hoje as estações estão sem funcionar, e na época o vereador José de Arimatéia não manifestou nada em relação a isso; Que o vereador José de Arimatéia é vereador desde quando fez o Bairro Jardim Sul, que só agora depois de oito anos que ele acordou para ajudar aquele bairro, que ele só sabe dizer que essa Câmara é comparada, mas a Câmara que ele participou há quatro anos os vereadores da situação indicava os cargos da Câmara, que isso não acontece nesse mandato, que nenhum vereador tem cargo dentro dessa Casa, que ele que indicou todos os cargos técnicos aqui. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) fez uso da palavra dizendo que é um absurdo votarem contra aos Requerimentos de Informação que estão sendo apresentados nessa Casa, que na última reunião ele não pôde estar presente, mas ele viu a gravação da reunião e escutou o vereador Valtinho falar que primeiro tem que acabar uma construção de um estádio para depois o Prefeito dizer o valor que foi gasto, que o vereador mais votado de todos os tempos está muito mal informado. Disse que Requerimento de Informação é uma obrigação dessa Casa e o mínimo que eles têm que fazer é votarem favorável, que só em 2017 foram rejeitados dez Requerimentos de Informações, que isso caracteriza que essa Casa realmente está comprada, que quando o vereador Thiago Malagoli falou de tantos rombos no passado um pouco da culpa é do Poder Legislativo por não ter fiscalizado direito, e o Requerimento de Informação é fiscalizar e é um dever dos vereadores de saber como o Poder Executivo está gastando o dinheiro do povo. Falou que esse Requerimento de Informação que ele e o vereador José de Arimatéia apresentaram hoje na reunião foi cópia de um Requerimento de Informação dos vereadores Rogério e Pastor Alaércio feito ao Secretário de Saúde, e o motivo que eles fizeram esse Requerimento foi pelo fato que apenas os pedidos da vereadora Raquel são atendidos na Secretaria de Saúde, que se fizeram esse Requerimento é porque tem algo errado, e se voltaram atrás não apresentando o Requerimento é porque foram beneficiados. O vereador Thiago Malagoli falou que quando o vereador Panxita trabalhava na Secretaria de Trânsito houve uma denúncia que ele tinha tirado quase R$1.000.000,00 de multas, na época ele fez um Requerimento de Informação que não foi aprovada por essa Casa, e na época o Prefeito para justificar criou uma Comissão para poder defender ele. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) falou que ele foi investigado sim na Secretaria de Trânsito, que até foi feita uma sindicância, mas não acharam nada de errado. O vereador Rogério Nelis falou que já tiveram a oportunidade de conversar sobre o assunto, e Requerimento de Informação não é indício de irregularidade, que quando ele fez esse Requerimento de Informação foi para saber se podiam fazer algum ajuste e se podiam contribuir de alguma forma. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que nunca viu pedir um Requerimento de Informação para ajudar a Secretaria de Saúde, então se era para ajudar não entende o porquê que o vereador Rogério votou contra, mas o que aconteceu de verdade foi que o vereador Rogério foi obrigado a retirá-lo de pauta. O Presidente declarou encerrada esta reunião com a graça de Deus, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.*

Sala das Sessões em, em 05 de dezembro de 2017.

JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA

Publicado por:
Juliana Larissa Dias Oliveira
Código Identificador:270D52FF

MESA DIRETORA
ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020*, realizada no dia 05 (cinco) de dezembro de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, com a graça de Deus e em nome do povo de Patrocínio, aberta esta reunião às vinte horas e trinta minutos. Foi executado o Hino Nacional Brasileiro. A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Alexandre Vitor Castro da*

Cruz. Foi feita a chamada nominal e constatou-se a presença dos Senhores (as) Vereadores (as): Alexandre Vitor Castro da Cruz; Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Foram justificadas por ofício as ausências dos vereadores Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Carlos Alberto Silva (Carlão) e José Roberto dos Santos (Salitre). Na ***ORDEM DO DIA,*** *foi aprovado em 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 10 votos, o* ***Processo de Lei nº 116/2017(PL 72/2017)*** *que Autoriza o Poder Executivo a implantar, manter e operar o sistema de estacionamento rotativo pago, denominado área Azul, nas vias e logradouros públicos do Município de Patrocínio e revoga a Lei nº 4.947 de 16 de outubro de 2017 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foram aprovados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, por unanimidade de 10 votos, os processos:* ***Processo de Lei nº 118/2017 (PL 70/2017)*** *que Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis pertencentes ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei nº 119/2017 (PL 73/2017)*** *que Concede cesta básica (cartões) ao funcionalismo público Municipal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com emenda que foi aprovada por unanimidade dos presentes;* ***Processo de Resolução nº 08/2017*** *que Altera a alínea "B" do art. 242, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio, de autoria da Mesa Diretora. O Presidente declarou encerrada esta reunião com a graça de Deus, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.*

Sala das Sessões em, em 05 de dezembro de 2017.

JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA

Publicado por:
Juliana Larissa Dias Oliveira
Código Identificador:0F7D619E

MESA DIRETORA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 298, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE PATROCÍNIO AO SR. JARBAS DE SOUZA SILVA

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVAOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito da cidade de Patrocínio-MG, ao Sr. **JARBAS DE SOUZA SILVA**.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 12 de dezembro de 2017.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Autor:

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:45B7364E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 042/2017, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 023/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA URBANA E ZONA RURAL, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 28/12/2017. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 28/12/2017. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, site
www.cimams.com, e-mail:
licitacaocimams@yahoo.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:ACB793D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017 = CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 40/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 35/2017, cujo objeto é aContratação de empresa especializada na locação de softwares integrados de gestão pública, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção contínua por 12 meses.O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza, nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial
www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09:00 horas do dia 28/12/2017, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:E825A99C

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 = REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DO CONSÓRCIO.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 41/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 36/2017, cujo objeto é oRegistro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos pesados da frota do *CONSÓRCIO*.. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza, nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14:00 horas do dia 28/12/2017, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Menezes Pereira
Código Identificador:C3C41122

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0147/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – MG. Processo Nº 0147/2017, Dispensa de Licitação nº 005/2017. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria do DMAAE-OF a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Prestação de serviços de retífica me motor MWM D 229/4 da moto bomba da captação de água. Contratada: *JOSÉ LUIZ BURALLI –ME.* Valor: R$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais).

BRUNO ZUCARELI
Diretor do DMAAE de Ouro Fino.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:4178D40D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº 038/2017 – PROCESSO Nº 064/2017

A Pregoeira informa aos interessados do Pregão nº 038/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada(s) para prestação de serviços de implantação e suporte técnico para o software público e-SUS ABATENÇÃO BÁSICA (e-SUS ABAB) e PRONTUÁRIO ELETRÔNICO MUNICIPAL INTEGRADO da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, foi à empresa: VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME.

Açucena, 13 de dezembro de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:0D50C124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

A Prefeito Municipal de Alagoa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/9, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório dePREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2017, que tem por objeto a aquisição de Contratação de Empresa Especializada para realização de Evento em Comemoração ao Dia Mundial da Confraternização Universal . Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique se.

Alagoa 12 de dezembro de 2017.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:34884668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA SRP 043/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2017

PROCESSO N.º: 146/ 2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de UNIFORMES, necessários para atender pedidos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, pelo período de 12 (meses), em conformidade com este edital e seus anexos

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA: 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017

CONTATO: MARJ ALÉM CONFECÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 09.547.355/00041-70, com sede a Rua Dr. Sobral Pinto, 468, Vila Laroca, Além Paraíba/MG, CEP: 36.660-000 TEL: (32) 34622763. E-MAIL**:**
marjalemltda@yahoo.com.br .

A empresa **MARJ ALÉM CONFECÇÕES LTDA-ME** inscrita no CNPJ n° 09.547.355/00041-70, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) , sendo detentora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	CAMISA MALHA PRETO 100% ALGODÃO - G ADULTO LOGOMARCA DO PROJETO OFICINAS ALÉM	UN	10	R$ 14,9257	R$ 149,26
0002	CAMISA MALHA PRETO 100% ALGODÃO - M ADULTO	UN	20	R$ 14,9257	R$ 298,51
0003	CAMISA POLO FEM (EXG) BRANCA BABY LOOK PIQUET GOLA E PUNHOS BRANCO COM VIVO AZUL MARINHO, 3 BOTÕES AZUL MARINHO, BOLSO COM LOGO BORDADO. 100% ALGODÃO. ADULTO.	UN	6	R$ 26,7536	R$ 160,52
0004	CAMISA POLO FEM (EXG) CINZA/MESCLA BABY LOOK.	UN	2	R$ 25,8149	R$ 51,63
0005	CAMISA POLO FEM (EXG) CINZA/MESCLA BABY LOOK MALHA PV GOLA E PUNHOS CINZA/MESCLA COM	UN	2	R$ 25,8149	R$ 51,63

	VIVO AZUL MARINHO, 3 BOTÕES AZUL MARINHO, BOLSO COM LOGO BORDADO. ADULTO				
0006	CAMISA POLO FEM (G) BRANCA BABY LOOK PIQUET GOLA E PUNHOS BRANCO COM VIVO AZUL MARINHO, 3 BOTÕES AZUL MARINHO, BOLSO COM LOGO BORDADO. 100% ALGODÃO. ADULTO.	UN	6	R$ 26,7536	R$ 160,52
0007	CAMISA POLO FEM (G) CINZA/MESCLA BABY LOOK GOLA E PUNHOS CINZA/MESCLA COM VIVO AZUL MARINHO, 3 BOTÕES AZUL MARINHO, BOLSO COM LOGO BORDADO. 100% ALGODÃO. ADULTO.	UN	18	R$ 25,8149	R$ 464,67
0008	CAMISA POLO FEM (G) CINZA/MESCLA BABY LOOK MALHA PV GOLA E PUNHOS CINZA COM VIVO AZUL MARINHO, 3 BOTÕES AZUL MARINHO, BOLSO COM LOGO BORDADO. 100% ALGODÃO. ADULTO.	UN	8	R$ 25,8149	R$ 206,52
0009	CAMISA POLO FEM (GG) BRANCA BABY LOOK PIQUET GOLA E PUNHOS BRANCO COM VIVO AZUL MARINHO, 3 BOTÕES AZUL MARINHO, BOLSO COM LOGO BORDADO. 100% ALGODÃO. ADULTO.	UN	4	R$ 26,7536	R$ 107,01
0010	CAMISA POLO FEM GG) CINZA/MESCLA BABY LOOK GOLA E PUNHOS CINZA/MESCLA COM VIVO AZUL MARINHO, 3 BOTÕES AZUL MARINHO, BOLSO COM LOGO BORDADO. 100% ALGODÃO. ADULTO.	UN	6	R$ 25,8149	R$ 154,89
0011	CAMISA POLO FEM (GG) CINZA/MESCLA BABY LOOK MALHA PV GOLA E PUNHOS CINZA/MESCLA COM VIVO AZUL MARINHO, 3 BOTÕES AZUL MARINHO, BOLSO COM LOGO BORDADO. MALHA PV. ADULTO.	UN	4	R$ 25,8149	R$ 103,26
0012	CAMISA POLO FEM (M) CINZA/MESCLA BABY LOOK GOLA E PUNHOS CINZA/MESCLA COM VIVO AZUL MARINHO, 3 BOTÕES AZUL MARINHO, BOLSO COM LOGO BORDADO. 100% ALGODÃO. ADULTO.	UN	14	R$ 25,8149	R$ 361,41
0013	CAMISA POLO FEM (P) CINZA/MESCLA BABY LOOK GOLA E PUNHOS CINZA/MESCLA COM VIVO AZUL MARINHO, 3 BOTÕES AZUL MARINHO, BOLSO COM LOGO BORDADO. 100% ALGODÃO. ADULTO.	UN	4	R$ 25,8149	R$ 103,26
0014	CAMISA POLO FEM (P) CINZA/MESCLA BABY LOOK MALHA PV GOLA E PUNHOS CINZA/MESCLA COM VIVO AZUL MARINHO, 3 BOTÕES AZUL MARINHO, BOLSO COM LOGO BORDADO. MALHA PV. ADULTO.	UN	10	R$ 25,8149	R$ 258,15
0015	CAMISA POLO MASC (EXG) CINZA/MESCLA GOLA E PUNHOS CINZA/MESCLA COM VIVO AZUL MARINHO, 3 BOTÕES AZUL MARINHO, BOLSO COM LOGO BORDADO. 100% ALGODÃO. ADULTO.	UN	2	R$ 28,6310	R$ 57,26
0016	CAMISA POLO MASC (EXG) CINZA/MESCLA MALHA PV GOLA E PUNHOS CINZA/MESCLA COM VIVO AZUL MARINHO, 3 BOTÕES AZUL MARINHO, BOLSO COM LOGO BORDADO. ADULTO.	UN	4	R$ 28,6310	R$ 114,52
0017	CAMISA POLO MASC (G) CINZA/MESCLA GOLA E PUNHOS CINZA/MESCLA COM VIVO AZUL MARINHO, 3 BOTÕES AZUL MARINHO, BOLSO COM LOGO BORDADO. 100% ALGODÃO. ADULTO.	UN	16	R$ 25,8149	R$ 413,04
0018	CAMISA POLO MASC (G) CINZA/MESCLA MALHA PV GOLA E PUNHOS CINZA COM VIVO AZUL MARINHO, 3 BOTÕES AZUL MARINHO, BOLSO COM LOGO BORDADO. ADULTO.	UN	2	R$ 25,8149	R$ 51,63
0019	CAMISA POLO MASC (GG) CINZA/MESCLA GOLA E PUNHOS CINZA/MESCLA COM VIVO AZUL MARINHO, 3 BOTÕES AZUL MARINHO, BOLSO COM LOGO BORDADO. 100% ALGODÃO. ADULTO.	UN	2	R$ 27,6923	R$ 55,38
0020	CAMISA POLO MASC (GG) CINZA/MESCLA MALHA PV GOLA E PUNHOS CINZA/MESCLA COM VIVO AZUL MARINHO, 3 BOTÕES AZUL MARINHO, BOLSO COM LOGO BORDADO. ADULTO.	UN	10	R$ 27,6923	R$ 276,92

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM.

LEONARDO LOPES CENDON
Pregoeiro

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:C75B90B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO PL 282/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
CONTRATO Nº 174/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 25.898.180/0001-00, estabelecido Rua das Acácias nº1051, bairro Cidade Jardim Eldorado,Contagem/MG, CEP: 32.310-370 representado por Geraldo Magela Terra, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 38451/D e CPF (MF) n.º 363.412.156-49, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. É objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal e vertical em vias públicas, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha de Resumo de Custos e Projetos.

CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO:
2.1 – Fica prorrogado prazo do contrato original até 10/04/2018, conforme justificativa em anexo.
2.2 – Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original.

Arcos/MG, 06 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4353D025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -TERMO ADITIVO PL 284/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
CONTRATO Nº 173/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELE COM CNPJ sob o n.º 03.802.4030001/42, estabelecido Rua Santa Cruz, 510, sala 201-centro, Betim/MG, CEP:32600-240 representado por Leonardo Antonio da Matta, portador da Cédula de Identidade n.º 7497.254 SSP/MG e CPF (MF) n.º 008.084.496-05, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. É objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal e vertical em vias públicas, conforme especificações contidas no Termo

Requisitório, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha de Resumo de Custos e Projetos.

CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO:
2.1 – Fica prorrogado prazo do contrato original até 01/10/2018, conforme justificativa em anexo.
2.2 – Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original.

Arcos/MG, 08 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:36C82DF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, ATOS DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Getúlio Vargas, 149 Arcos – MG
Fone (Fax) 037-3351.1875
Departamento Municipal de Vigilância Sanitária

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cauterlamente:

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Área da Vigilância / Data da publica Área da Vigilância / Data da publicação no IOF/ Determinação da NGC / Produto

NGC-INTERD-N_032.2017.pdf-Publicada em 12/12/2017 -Interdição Cautelar -produto:Suplementoenergético em pó para atletas; marca: Profit laboratórios; data de validade:19/09/19; lote: LOT01090917; fabricado por: Sports Nutri Indústria Comércio eImportação Ltda.

Arcos, 12 de dezembro de 2017

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor
VISA/ ARCOS
MASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:71E6155B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 03/01/2018 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 088/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 046/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDIMENTO ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com

ELIENE SOARES LOPES ,
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Joao Carlos Lucas Lopes
Código Identificador:5B4E9E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 95/2017 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO QUINZENAL, DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, TAIS COMO: DECRETOS, LEIS, PORTARIAS, AVISOS, EXTRATOS E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, EM PRETO E BRANCO E COLORIDO, EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

EMPRESA JORNALISTICA A VANGUARDA LTDA ME				
Item	**Qtde**	**Und**	**Descrição dos Produtos**	**R$ Unit.**
01	100.000	Cm²	PUBLICAÇÃO QUINZENAL EM JORNAL IMPRESSO PRETO E BRANCO DE AVISO E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, SENDO: DECRETOS, LEIS, PORTARIAS, AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS, ETC.	0,48
02	5.000	Cm²	PUBLICAÇÃO QUINZENAL EM JORNAL IMPRESSO COLORIDO, DE ATOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, SENDO FOTOS E IMAGENS DIVERSAS.	0,50

Boa Esperança, 11 de setembro de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:32915085

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E EMPRESA JORNALISTICA A VANGUARDA LTDA ME**. OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO QUINZENAL, DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, TAIS COMO: DECRETOS, LEIS, PORTARIAS, AVISOS, EXTRATOS E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, EM PRETO E BRANCO E COLORIDO, EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 12/09/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 95/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:A65424A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 REF.: AO CONTRATO Nº LICI-139/2016 PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA**, CNPJ 07.636.375/0001-91. **OBJETO**: 1- Realinhamento de preços da Planilha de Fornecimento e Execução de Serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO EM CBUQ, EXECUÇÃO DE MEIO-FIOS, PASSEIO E DRENAGEM, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 5191000147/2016 FIRMADO COM A MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP**,** decorrente da quebra do equilíbrio econômico-financeiro, conforme planilhas apresentadas pela CONTRATADA e aprovadas pelo

Departamento de Engenharia desta Prefeitura. 2- O valor total do contrato que era de *R$ 877.475,74 (oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)*, com o acréscimo de R$ 11.403,52 (onze mil, quatrocentos e três reais e cinqüenta e dois centavos) referente ao realinhamento de preços constantes da Planilha de Reequilíbrio de Preços, passa a ser de **R$ 888.879,26 (oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)**. Tendo em vista o realinhamento para o valor acima mencionado, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar nova caução de garantia do contrato com validade prevista até o fim do prazo aditivado, ou seja, até 23/01/2018, no valor total do contrato realinhamento, sob pena de invalidação do presente aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Concorrência Pública nº 08/2016. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalterados as demais cláusulas do contrato originário.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:2780BE98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 226/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 098/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **226/2017**, Pregão Presencial nº **098/2017**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **28/12/2017**, às **14:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de panetone, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 08 de dezembro de 2017.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:CB06AF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 228/2017 - DISPENSA 010/2017

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e com supedâneo no art. 24, inciso IV, da referida lei, e com vista no Parecer Jurídico contido no Processo Administra tivo nº **228/2017**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **010/2017**, para a contratação da empresa **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.945.035/0001-91, sediada em Varginha-MG, para o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) ampolas de heparina 5.000 UI/ML, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para o Sr. Galdino Norberto de Paula Neto, portador de mieloma múltiplo IGA KAPPA, uma vez que a falta do medicamento provocaria risco de morte ao paciente.

Cabo Verde, 11 de dezembro de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:00887FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 075/17 – Pregão Presencial n.º 089/17,*** para a *aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços de diversos setores*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 003, 007, 012, 018, 026, 038, 041, 043, 044, 051, 057, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 202*** e ***208*** para a empresa ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME***; os ***ITENS 002, 004, 010, 023, 037, 045, 047, 049, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 087, 090, 094, 097, 098, 099, 140, 141, 142, 179, 180, 183, 201, 206, 212, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 250, 251, 253, 254, 255, 256, 258, 259*** e ***260*** para a empresa ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP***; os ***ITENS 006, 009, 015, 020, 028, 032, 033, 034, 036, 040, 046, 048, 050, 052, 053, 054, 062, 065, 066, 069, 072, 074, 082, 085, 096, 101, 102, 104, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 150, 151, 152, 153, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 203, 204, 207, 209*** e ***210*** para a empresa ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - ME***; os ***ITENS 008, 011, 013, 014, 017, 019, 021, 022, 024, 025, 030, 035, 039, 064, 070, 073, 081, 083, 086, 091, 092, 093, 095, 100, 105, 106, 107, 109, 110, 112, 113, 123, 124, 139, 149, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 197, 205, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 228, 229, 230, 233, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 252, 257*** e ***261*** para a empresa ***DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME***; os ***ITENS 027, 031, 056, 058, 059, 060, 061, 063, 067, 068, 071, 084, 108, 111, 138, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 169, 175, 176, 178*** e ***200*** para a empresa ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***; e os ***ITENS 029, 055, 088, 089*** e ***103*** para a empresa ***ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO - ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 13 de Dezembro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:B71811A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 312/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 312/17. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de materiais gráficos impressos para as Secretarias Municipais de Administração e Finanças e de Educação.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - ME***, inscrita no CNPJ nº 12.824.531/0001-88, no valor total de R$ 2.485,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Cachoeira de Minas, 13 de Dezembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:4708E470

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PRORROGAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 092/17****.* ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Locação de máquinas copiadoras para manutenção dos serviços desta administração. Devido à alteração do Edital, fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 26 de Dezembro de 2017 às 13h15, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 13h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 13 de Dezembro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:0A38DACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 029/2017

PORTARIA Nº 029/2017

"DISPÕE SOBRE O INDEFERIMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 163/2017.

A Diretora de Previdência e Atuária do CAMPANHA PREVI – Instituto de Previdência Municipal de Campanha, no uso de suas atribuições legais e nos termos do, Art. 59, inciso I, da Lei Municipal nº. 2.181/2002:
RESOLVE,
Art. 1º Indeferir o requerimento formulado nos autos do processo de nº163/2017, de concessão de aposentadoria, em desfavor da servidora Sra. **A.F.O.**, efetiva no cargo de Professora de Creche, lotada no Setor de Educação do Município da Campanha, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos legais, consoante decisão exarada no Processo Administrativo de nº163/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 28 de novembro de 2017.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:38744F06

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6666/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DAS FESTAS NATALINAS E DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 26 (terça-feira) e 29 (sexta-feira), do mês de Dezembro/2017.*
Art. 2º - *Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços abaixo relacionados, bem como aqueles considerados essenciais, a saber:*
I – *Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças;*
II – *Setor de Transporte da Saúde;*
III – *Museu Regional do Sul de Minas*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 8 de dezembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:E29C25CB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6660 / 2017

DECRETO Nº 6660 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

"Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados, empenhadas no exercício de 2013, os quais se tornaram precatórios para o município, considerando a impossibilidade de sua realização no devido período, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Constituição da República, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2013, inscritos em Restos a Pagar não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DA CAMPANHA, a saber:
01 – Nota de Empenho n.º 2140, emitido em 24 de abril de 2013, em favor de MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 2.783,71 (dois mil e setecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos);
02 – Nota de Empenho n.º 3240, emitido em 27 de junho de 2013, em favor de MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 2.194,78 (dois mil e cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos);
03 – Nota de Empenho n.º 3463, emitido em 08 de julho de 2013, em favor de MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 3.684,06 (três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e seis centavos);
04 – Nota de Empenho n.º 3648, emitido em 12 de julho de 2013, em favor de MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 4.662,43 (quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos);
05 – Nota de Empenho n.º 4096, emitido em 12 de agosto de 2013, em favor de MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no

valor de R$ 2.268,54 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos);
06 – Nota de Empenho n.º 4149, emitido em 16 de agosto de 2013, em favor de MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 1.228,14 (um mil e duzentos e vinte e oito reais e quatorze centavos);
07 – Nota de Empenho n.º 4268, emitido em 26 de agosto de 2013, em favor de MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 178,90 (cento e setenta e oito reais e noventa centavos);
08 – Nota de Empenho n.º 4388, emitido em 03 de setembro de 2013, em favor de MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 386,46 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos);

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrados nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por terem se tornado precatórios para o município, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços contábeis, para os fins de mister.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
PROVIDENCIE-SE.

Campanha, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:EDA90827

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, considerando o parecer jurídico n° 00037/2017, referente ao **Processo 0113/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 0024/2017**, a fim de que se proceda a contratação da empresa **ROMULO JOSE LOUREIRO HENRIQUES CPF 324207576-53 - ME, CNPJ nº 08.262.877/0001-62,** situada na **Av. Ângelo Grossi** n° 209 – Bairro: São Conrado – Três Corações – MG, Cep. 37410-000 , representante exclusivo da banda ***"Entre Parênteses"*** , com o valor de **R$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais), para apresentação no dia **31/12/2017** no evento REVEILLON/2017.

Campanha, 12 de dezembro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8B7B080C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00113/2017 – INEXIGIBILIDADE n° 00024/2017 – Contrato nº 0199/2017 – Contratada **ROMULO JOSE LOUREIRO HENRIQUES CPF 324207576-53 - ME, CNPJ nº 08.262.877/0001-62,** situada na **Av. Ângelo Grossi** n° 209 – Bairro: São Conrado – Três Corações – MG, Cep. 37410-000, representante exclusivo da banda ***"Entre Parênteses"***, com o valor de **R$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais), para apresentação no dia **31/12/2017** no evento REVEILLON/2017 - Dotação: Exercício 2017: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; . Vigência: 13/12/2017 a 02/01/2018.

Campanha/MG, 13 de dezembro de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3CDD6067

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data a servidora DANIELE DA SILVA FONSECAnomeada pela Portaria nº 3.996/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04/12/2017, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, habilitada em Concurso público Edital 01/2015.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

A servidora será lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Campanha,13 de dezembrode 2017

_____
Empossada

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7E20EF1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RETIFICAÇÃO DE CONTRATO- PROC.037/2017

Proc.037/17-PREGÃO 018-17-Objeto: Aq. De Prod. De Padarias - Retificação de publicação no DOMM, do dia 09/05/2017, pagina 22, no -CTR 045/17-onde se Lê -Vr.R$122.730,00 - data: 12/04/17-Leia-se Vr.R$128.130,00-data 17/04/17, no CTR 046/2017 e 047/2017, onde se Lê data 12/04/2017-leia-se data 17/04/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:3879FFCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 113/17. Objeto: Aquisição de uma central 2 x 3 manual para 06 cilindros, visando atender o serviço de urgência e emergência do Pronto Atendimento da Clínica Médica Municipal. Nos termos do Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93. Empresa Contratada: JR OXIGÊNIO LTDA - ME, no valor de R$ 7.700,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8BC53092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
ERRATA - EDITAL 14/2017

ERRATA 01/2017
EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 14/2017

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado, bem como os termos do Edital de Processo Seletivo Público n.º 14/2017, publicado no Portal da Transparência do Município de Catas Altas e no Diário Oficial sob numeração 13/2017 **RETIFICA**:

Considerando que o Edital do Processo Seletivo para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, publicado no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município apresenta erro material quanto a numeração sequencial do Edital;
Considerando que o Edital trata-se do 14ª Edital de Processo Seletivo Simplificado publicado pela Prefeitura de Catas Altas, substitui-se:

Onde se lê:
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 13/2017

Lê- se:
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 14/2017

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:EC358A91

DEPARTAMENTO PESSOAL
HOMOLOGAÇÃO DE NOTAS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TITULOS

HOMOLOGAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TITULOS

A Comissão de Processo Seletivo, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado 12/2017, para o cargo de Farmacêutico torna público, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da prova objetiva e CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DOS TITULOS os candidatos classificados, ou seja, que obtiveram no mínimo de 60% dos pontos da prova objetiva, para a apresentação dos títulos, sendo eles:

FARMACEUTICO	
CANDIDATO	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
ANA CAROLINA GOMES MARQUES	61,0
CRISTIANE CARNEIRO DE LANA	65,0
LORENA ARAÚJO MIRANDA	57,0
LUDIANE FELIPE DA SILVA	55,0
LUDIMILA DE MOURA MARTINS DA S. ARAÚJO	65,0
MARCELA VERONICA SOARES LIBERTINO	62,0

A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica, (juntamente com o original) dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente, até às 15 horas do dia 20 de dezembro de 2017 na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Outra Banda, 500 – Vista Alegre, Catas Altas – MG.

Catas Altas, 13 de dezembro de 2017.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:8667CCDA

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESULTADO FINAL EDITAL 11/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 11/2017		
RESULTADO FINAL		
CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES		
CANDIDATO	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO ATUAL**
LEANDRO FELISBERTO ANTÔNIO ARCANJO	**42,5**	**1,00 º LUGAR**
ITALO MENDONÇA RIBEIRO	**41**	**2,00 º LUGAR**
JÉSSICA DO ROSÁRIO GUIMARÃES	**34**	**3,00 º LUGAR**
CRYSTHIAN AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	**31**	**4,00 º LUGAR**
CARGO: MECÂNICO		
CANDIDATO	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO ATUAL**
MARCELO PEREIRA DE MAGALHÃES	**53**	**1,00 º LUGAR**
HELENO AUGUSTO DE FREITAS SILVA	**49**	**2,00 º LUGAR**
GEOVANE PEREIRA AGRIPINO	**39**	**3,00 º LUGAR**
MÁRCIO TAIRES GOMES	**34**	**4,00 º LUGAR**
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES		
CANDIDATO	**NOTA FINAI**	**CLASSIFICAÇÃO ATUAL**
RUBIS LOURENÇO PEREIRA	**50,6**	**1,00 º LUGAR**
FRANCISCO TITO DE SOUZA	**47,8**	**2,00 º LUGAR**
JOÃO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	**42,2**	**3,00 º LUGAR**
LEIDIMAR DOMINGOS DOS SANTOS	**36**	**4,00 º LUGAR**
JORDANO DE OLIVEIRA ALCANTARA	**36**	**4,00 º LUGAR**
JOSÉ GERALDO SERAFIM	**35**	**6,00 º LUGAR**
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	**35**	**6,00 º LUGAR**
JELCIMAR SILVA MARTINS	**33**	**8,00 º LUGAR**
NIZIO APARECIDO VIEGAS	**33**	**8,00 º LUGAR**
JHONATAS FELIZ SOUZA	**30**	**10,00 º LUGAR**
CARGO: ARQUITETO(A)		
CANDIDATO	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO ATUAL**
CLAUDIA HEIDI VOGT	**44,25**	**1,00 º LUGAR**
FERNANDA LOURES DE AZEVEDO	**37**	**2,00 º LUGAR**
YURI PHILIPPE PINTO DA COSTA	**36**	**3,00 º LUGAR**
MARIA LUIZA VENTURA FELIPE	**35**	**4,00 º LUGAR**
CARLOS EDUARDO D'ÁVILA QUINTÃO	**35**	**4,00 º LUGAR**
AMANDA BURGARELLI TEIXEIRA	**34**	**6,00 º LUGAR**
FERNANDA HOSKEN DE SÁ MORAIS	**33**	**7,00 º LUGAR**
TAYRINE BARCELOS DE FREITAS GOMES	**33**	**7,00 º LUGAR**
HANNAH THIARA SILVA COSTA	**32**	**9,00 º LUGAR**
IZABELA DE FATIMA VIEIRA	**30**	**10,00 º LUGAR**

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

13/12/2017

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:AD497E2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 229/2017-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE CADERNOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da ata: PRC: 229/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017, Contratados: **GRÁFICA IGUAÇU LTDA-ME**, CNPJ nº 20.949.657/0001-07, Marco Antônio dos Santos, CPF nº 374.096.546-

00, representante credenciado da empresa **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, CNPJ nº 02.253.928/0001-03; Objeto: A contratação de serviços gráficos para confecção de cadernos brochurão com capa personalizada, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no anexo II do edital, Valor global anual: R$ R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais); Vigência: 13/12/2017 a 13/12/2018, Dotação Orçamentária:
12.361.0014.4.075/3390.39.

Cláudio, 13 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:46E13BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 229/2017 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-
CONFECÇÃO DE CADERNOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 229/2017, autuado em 08/11/2017, Pregão Presencial nº 107/2017, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: A contratação de serviços gráficos para confecção de cadernos brochurão com capa personalizada, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **GRÁFICA IGUAÇU LTDA-ME**, CNPJ nº 20.949.657/0001-07, no valor global de R$ 18.200,00 (dezoito mil duzentos reais)**, FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, CNPJ nº 02.253.928/0001-03**,** no valor global de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais)**;**nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 13 de Dezembro de 2017.

YARA LÚCIA DE OLIVEIRA MEIRELES
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 13 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:341A3BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2017
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **COMERCIAL GUTEMBERG - LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 71.315.964/0001-77 sediada na Rua Do Atlético nº 495, Bairro - Maracanã - CEP 39.403.071, na cidade de Montes Claros - MG, com o valor de **R$50.869,00 (cinquenta mil e oitocentos e sessenta e nove reais).** Data da assinatura do Contrato: 13/12/2017 - Vigência: 12/12/2018.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9C6E6F04

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2017
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 23.270.837/0001-56 - sediada na Praça Vereador Domingos Cardoso, nº 50, bairro - Centro, CEP 46.446-000, na cidade de Feira da Mata / BA, com o valor de **R$18.040,00 (dezoito mil e quarenta reais).** Data da assinatura do Contrato: 13/12/2017 - Vigência: 12/12/2018.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D7DD9CE9

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2017
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **ALEX-SANDRA MENDES PARRELA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 13.443.701/0001-47, sediada na Rua Quintino Bocaiúva nº 10 A, bairro Centro CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, com o valor de **R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 13/12/2017 - Vigência: 12/12/2018.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6F40923B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº150/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **contratação do show da dupla LUDY E MILLER para realização de show artístico com cerca de 3:30 hs (três e trinta minutos) de duração por ocasião das comemorações da Virada do Ano 2018, no pré-Reveillon realizado na Praça Cel. Tancredo França, com presença de grande público, no dia 30/12/2017, com início às 22:00 horas (hora estimada – podendo haver ajustes) ,** é de extrema importância para essa Administração valorizar as datas comemorativas do calendário municipal e principalmente comemorar a passagem de ano com a população , como é feito todos os anos, com realização de show artístico para o público em geral , sem cobrança de bilheteria, com valor total de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 13 de dezembro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:6C023376

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO – SUBVENÇÃO SOCIAL

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONVENIADO: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CONQUISTA/MG**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA QUARTA DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO PARA ACRESCENTAR NA QUANTIA A SER REPASSADA À INSTITUIÇÃO O IMPORTE DE R$ 38.340,40 (TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1208/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017, CUJO VALOR DEVERÁ SER DISTRIBUIDO DENTRE AS ATIVIDADES JÁ AUTORIZADAS NO PLANO DE TRABALHO QUE ENSEJOU A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR: **R$ 38.340,40 (TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

CONQUISTA/MG, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:3E43DF88

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
12/12/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00

Conquista, 12 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:A5F39D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório –66/2017, PREGÃO PRESENCIAL 40/2017 (REGISTRO DE PREÇOS), do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto:*AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES PARA FUNCIONALISMO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO CORONEL XAVIER CHAVES.*** Credenciamento e abertura: **27/12/2017 ás 08h00min.** O edital esta disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 13 de dezembro de 2017.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:08F6EE51

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 50/2015, Pregão Presencial 50/2015. OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL TRANSPORTE/REMOÇÃO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES*. Vencedor: REMOÇÕES RESENDE LTDA, CNPJ: 11.504.523/0001-91. Fica aditada a *Cláusula Quinta* do contrato inicial prorrogando sua vigência para 16 de novembro de 2018.

Coronel Xavier Chaves, 13 de dezembro de 2017.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:38CB9FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.286, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

"ALTERA A REDAÇÃO E ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 1.105/13 QUE "AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III, do art. 2º da Lei Municipal nº 1.105/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)
III - o imóvel doado será revertido para o Município, caso seja constado que a donatária deu a ele destinação diversa de sua finalidade ou por descumprimento de quaisquer das obrigações contidas neste artigo.

Art. 2º. O art. 2º, da Lei Municipal nº 1.105/13, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)
Parágrafo único - Em caso de dissolução da entidade donatária, o imóvel doado seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 13 de dezembro de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B958E236

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.287, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

"ALTERA O ANEXO I – METAS E ESTRATÉGIAS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.209/2015 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I - Metas e Estratégias da Lei Municipal nº 1.209/2015 - Plano Municipal de Educação-PME, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 13 de dezembro de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:472108BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017

Proc. Licitatório nº 074/2017, Pregão Presencial nº 041/2017. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal armazenado em cilindros e locação de cilindros de oxigênio medicinal para atender demanda da secretaria municipal de saúde de Cristália/MG, até 31 de dezembro de 2018, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 28/12/2017, a partir das 09h. E-mail: licitacao@cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 13 de dezembro de 2017.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:7652F9DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017

Proc. Licitatório nº 075/2017, Pregão Presencial nº 042/2017. Objeto: Aquisição de Combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal de Cristália/MG, até 31 de dezembro de 2018, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 28/12/2017, a partir das 15h. E-mail: licitacao@cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 13 de dezembro de 2017.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2A86FB58

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017

Proc. Licitatório nº 076/2017, Tomada de Preços nº 003/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Módulos Sanitários que constitui objeto do Convênio FUNASA nº CV 0801/16 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Áreas Rurais do Município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 09/01/2018, 09h30min. E-mail: licitacao@cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 13 de dezembro de 2017.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA.
Presidente da CPL:

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:DBA3E2F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 51/2014, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº33/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 5º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 51/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **OXIGÊNIO CENTRAL MINAS DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.** Objeto alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste ser de R$52.718,15(cinquenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e quinze centavos) em virtude do acréscimo de 13,36% ao seu objeto incidindo sobre o item 01 – Gás medicinal. Data da assinatura: 01/12/2017.

Cristiano Otoni, 01/12/2017

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6BC60092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.261, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
3.3.90.14.00 047 Diárias - Pessoal Civil 300.00
1.00.00 Recursos Ordinários 300.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 300.00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.35.00 038 Serviços de Consultoria 300.00
1.00.00 Recursos Ordinários 300.00
TOTAL: R$ 300.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de dezembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FB74E907

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 266/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos/equipamentos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, de acordo com o Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$90.420,00. Data: 05/12/2017 **Parte: ADALTON MARIA DA TRINDADE – ME – CNPJ: 01.596.750/0001-30.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AAFB7014

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 268/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos/equipamentos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, de acordo com o Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$148.005,00. Data: 05/12/2017 – **Parte: ODAIR JOSÉ CORREIA DA SILVA – ME – CNPJ: 05.546.975/0001-33.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1F346538

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 271/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos/equipamentos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, de acordo com o Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$260.540,00. Data: 05/12/2017 – **Parte: OTTONCAR VEÍCULOS LTDA – ME – CNPJ: 05.016.945/0001-15.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FE2E70ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras, serviços e fornecimentos, referentes à implantação da Etapa 01 – Fase 02 do Aterro Sanitário do Município de Curvelo/MG. As empresas a seguir foram inabilitadas, por não atender ao disposto no item 4, subitem 4.2.4.1 do Edital, conforme a seguir: AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e REVEST COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS EM TERMOPLÁSTICOS LTDA EPP não comprovaram execução de serviços de compactação compatível com o objeto licitado; INFRAARQ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP não comprovou execução de serviços de dreno de percolados e gases compatível com o objeto licitado; e POWER ENGENHARIA LTDA – ME não comprovou execução de membrana de PEAD de 1,5mm de espessura, compatível com o objeto licitado. Empresa habilitada: GREIDE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP. Abertura da proposta da empresa habilitada: 22/12/2017, às 9 horas.

Curvelo/MG, 13/12/2017.

CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:FF930859

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 069/2017

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos tipo micro-ônibus, ônibus e veículos pesados da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 28/12/17 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 13/12/17.

ELAINE R. MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C857101C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de DESTERRO DO MELO - CMS - é órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, criado pela Lei Municipal n° 657 de 29 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº

8080, de 19 de setembro de 1990, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 2º - As competências do Conselho Municipal de Saúde são as previstas no art. 3º da Lei Municipal nº 657, de 20 de setembro de 2010.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

Seção I
Das Unidades do Conselho

Art. 4º - Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II - Comissões e Grupos de Trabalho;
III - Mesa Diretora;
IV - Secretaria Executiva.
Parágrafo único. A Mesa Diretora será instalada a cada Reunião Plenária sendo integrada pelo Presidente do CMS, pelo Secretário Executivo do CMS e pelo Assistente do CMS designado pela Secretaria Municipal de Saúde e terá como finalidade conduzir a Reunião.

Seção II
Do Plenário

Subseção I
Da Estrutura e Composição

Art. 5º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o fórum soberano de deliberação plena e conclusiva, formado por reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Art. 6º - A composição do Plenário do CMS será conforme os artigos 4º e 6º da Lei Municipal nº 657, de 29 de setembro de 2010, garantida a paridade dos usuários em relação aos demais segmentos.

Art. 7º - A representação dos órgãos e entidades inclui um titular e um suplente.
§ 1º. Na presença do titular o suplente não terá direito a voto nas reuniões.
§ 2º. É vedada a representação múltipla pelos conselheiros.

Art. 8º - Os representantes dos segmentos e/ou órgãos integrantes do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de dois anos, admitida uma única recondução, com a exceção dos conselheiros representantes do segmento governamental, obedecidas as normas previstas no art. 6º da Lei Municipal nº 657/2010.
§ 1º Fica, a critério dos segmentos e/ou órgãos representados, a substituição ou manutenção, a qualquer tempo, dos conselheiros indicados, excetuando os casos previstos de perda de mandato previstos na Lei Municipal nº 657/2010e neste Regimento.
§ 2º A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, por decisão da maioria absoluta dos seus membros, comunicada ao Prefeito Municipal, para tomada das providências necessárias à sua substituição na forma da legislação vigente;
§ 3º As justificativas de ausências deverão ser apresentadas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde até 72 (setenta e duas) horas úteis após a reunião.

Subseção II
Do Funcionamento

Art. 9º - O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, ordinariamente, 06 (seis) vezes por ano, e, extraordinariamente, por convocação de seu(sua) Presidente, ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.
§ 1º - As reuniões serão iniciadas com a presença mínima da metade mais um dos seus membros.
§ 2º - Cada membro terá direito a um voto.
§ 3º - O Conselho Municipal de Saúde de Desterro do Melo– MG, é alocado na sala de reuniões do Centro Administrativo Prefeito João Benedito do Amaral, situado à Avenida Silvério Augusto de Melo, 158, Fábrica, CEP: 36.210-000, Desterro do Melo – MG , Sala dos Conselhos.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Saúde terá um conselheiro Presidente, eleitos pelos pares, com mandato de dois anos, permitida uma recondução sucessiva.
Parágrafo único. Também serão eleitos pelos membros do Conselho, para o exercício do mandato a que se refere o caput:
I - Vice-Presidente;
II - Secretário;
III - Vice-Secretário.

Art. 11 - O Presidente, e na sua ausência o seu substituto legalmente previsto neste Regimento, terá as seguintes atribuições:
I - Conduzir as Reuniões Plenárias;
II - Encaminhar para a produção dos devidos efeitos legais as Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Plenário, nas reuniões por ele presididas;
III - Desempenhar as mesmas funções atribuídas aos conselheiros no art. 26 deste Regimento.

Art. 12 - O Secretário Executivo terá as seguintes atribuições:
I - Contribuir com a elaboração das atas, resoluções, recomendações e moções do conselho;
II - Acompanhar a manutenção do arquivo do conselho;
III - Assinar as resoluções e moções em conjunto com o Presidente do CMS;
IV - A promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, as Comissões e aos Grupos de Trabalho fornecendo as condições para o cumprimento.
Parágrafo Único - A Secretaria Executiva é subordinada ao plenário do Conselho de Saúde.

Art. 13 - O Secretário terá por atribuição principal secretariar os trabalhos do Plenário, expedindo os atos emanados do Conselho.
Parágrafo único - O Vice-Secretário substituirá o Secretário na sua ausência e terá as mesmas atribuições previstas no artigo anterior.

Art. 14 - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá direito apenas ao voto nominal e, a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência ad referendum do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subseqüente.

Art. 15 - A pauta da reunião ordinária constará de:
I - discussão e aprovação da ata ao final da reunião;
II - informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária;
III - ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados, sendo obrigatório um tema da agenda básica anual aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos que estabelece o §6º deste artigo;
IV - deliberações;
V - encerramento.
§ 1º Os informes e apresentação de temas não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves.
§ 2° Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata anterior
§ 3° Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de 5 (cinco) minutos improrrogáveis. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do Plenário;
§ 4º A definição da ordem do dia, partirá da relação dos temas básicos aprovada anualmente pelo Plenário, dos produtos das comissões, das indicações dos conselheiros ao final de cada Reunião Ordinária;

§ 5º Sem prejuízo do disposto no §4º deste artigo, o Secretário e/ou Secretaria Executiva poderão proceder a seleção de temas obedecidos os seguintes critérios:
I - Pertinência quanto a inserção de temas clara nas atribuições legais do Conselho;
II - Relevância quanto a inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho;
§6º Caberá à Secretaria, com apoio da Secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos quarenta oito horas antes da reunião plenária ordinária, sem o que, salvo critério do Plenário, não poderá ser votado.

Art. 16 - As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o quorum estabelecido no art. 11, inciso VI da Lei Municipal nº 657/2010, serão tomadas pela maioria absoluta de seus membros, mediante:
I - Resoluções constituídas por atos deliberativos a serem expedidas pelo(a) Presidente que se reportam a competências normativas e/ou administrativas do Conselho previstas no art. 3º da Lei Municipal nº 657/2010;
II - Recomendações: atos opinativos sobre tema ou assunto específico que não é habitualmente de responsabilidade direta do CMS, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;
III - Moções: atos que expressam o juízo do CMS sobre fatos ou situações relevantes para o sistema local de saúde no Município de Desterro do Melo, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição, com base em documentação atestando tais fatos, ensejando a responsabilização legal do autor da Moção descabida.
§ 1º As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas sequencialmente, sendo que a cada ano, será renovada a numeração.
§ 2º As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde serão expedidas pelo(a) Presidente do Conselho e publicadas na Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após sua aprovação pelo Plenário.

Art. 17 - As Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:
I - As matérias pautadas, após o processo de exame preparatório serão apresentadas preferencialmente por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;
II - As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta;
III - A recontagem dos votos deve ser realizada quando a presidência do CMS julgar necessária ou quando solicitada por um ou mais conselheiros.

Art. 18 - As reuniões do Plenário devem ser registradas em atas que deverão constar:
I - relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;
II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
III - relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável(eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro(s);
IV - as deliberações tomadas, inclusive quanto a aprovação da ata da própria reunião, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.
Parágrafo único. O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estará disponível na Secretaria Executiva, em cópia de documentos apresentados.

Art. 19 - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo através de um ou mais conselheiros designados pelo Plenário com delegação específica.

Seção III
Das Comissões e Grupos de Trabalho

Art. 20 - As Comissões permanentes, criadas e estabelecidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, têm por finalidade articular políticas e programas de interesse para a saúde cujas execuções envolvam áreas não integralmente compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde, em especial:
I - Recursos Humanos;
II - Orçamento e Finanças;
§ 1º A Comissão Permanente de Recursos Humanos tem como finalidade o acompanhamento dos planos de cargos, carreiras e remunerações dos profissionais de saúde atuantes no Município e matérias correlatas, antes de sua submissão ao Plenário.
§ 2º A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças tem como finalidade o acompanhamento das dotações orçamentárias destinadas à manutenção do Conselho Municipal de Saúde, antes de sua submissão ao Plenário.

Art. 21 - Poderão ser criadas outras Comissões e Grupos de Trabalho em caráter permanente ou transitório que terão caráter essencialmente complementar à atuação do CMS, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando-os, visando a produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do CMS.
§ 1º - Em função das suas finalidades, as Comissões e Grupos de Trabalho têm como destinatários de seus trabalhos os membros do Plenário do Conselho Municipal de Saúde que lhes encomendarão objetivos, planos de trabalho e produtos e que poderá delegar- lhes a faculdade para trabalhar com outras entidades.
§ 2º - A constituição de novas Comissões Permanentes deverá observar o quórum especial a que se refere o art. 33 deste Regimento.

Art. 22 - As Comissões e Grupos de Trabalho de que trata este Regimento serão constituídas pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme recomendado a seguir:
I - Comissões, com no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos;
II - Grupo de Trabalho, com 3 (três) membros efetivos.
§ 1º - As Comissões e Grupos de Trabalho serão dirigidas por um Supervisor designado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que coordenará os trabalhos, com direito a voz e voto.
§ 2º - O Conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de uma Comissão Permanente.
§ 3º - Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até 48 (quarenta e oito) horas após a reunião, a duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano.
§ 4° - A Secretaria Executiva comunicará ao CMS para providenciar a sua substituição.

Art. 23 - A constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.
Parágrafo único. Os locais de reunião das Comissões e Grupos de Trabalho serão escolhidos segundo critérios de praticidade.

Art. 24 - Aos supervisores das Comissões e Grupos de Trabalho incumbe:
I - Supervisionar os trabalhos;
II - Promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;
III - Designar secretário "ad hoc" para cada reunião;
IV - Apresentar parecer conclusivo ao Secretário Executivo, sobre matéria submetida a estudo para encaminhamento ao plenário do Conselho Municipal de Saúde;
V - Assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho encaminhando-as ao Plenário do CMS.

Art. 25 - Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho incumbe:
I - Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e proferir parecer sobre as matérias que lhes forem distribuídas;
II - Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;
III - Elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho.

Seção IV
Dos Conselheiros

Art. 26 - Aos Conselheiros, no exercício de sua titularidade, incumbe:
I - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde;
II - Estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
III - Apreciar e votar sobre matérias submetidas ao Conselho para deliberação;
IV - Expressar opiniões, idéias e pensamentos sobre matéria objeto de deliberação durante as Reuniões Plenárias;
V - Apresentar Moções ou Proposições sobre assuntos de interesse da saúde; VI - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
VI - Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), dando ciência ao Plenário;
VII - Apurar e cumprir determinações quanto as investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios da missão;
VIII - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho;
IX - Construir e realizar o perfil duplo do Conselheiro, por meio da representação dos interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado, através de posicionamento a favor dos interesses da população usuária do SUS.

Seção V
Da Secretaria Executiva

Art. 27 - O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada ao seu Presidente.
§ 1º - A Secretaria Executiva é órgão vinculado ao Secretário Municipal de Saúde, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas nos Capítulos I e II deste Regimento.
§ 2º - A Secretaria Executiva do CMS será formada pelo Secretário Executivo escolhido entre os conselheiros, e pelo Assistente, servidor efetivo designado pelo Executivo Municipal, podendo a designação ser exercida em caráter de dedicação exclusiva ou em acúmulo com as funções do cargo de origem, vedada, em qualquer, remuneração adicional.

§ 3º - O Secretário Municipal de Saúde poderá designar um servidor que atuará como Assistente da Secretaria Executiva, o qual prestará toda a assistência técnica necessária para que o Secretário Executivo desempenhe suas funções.

Art. 28 - São atribuições da Secretaria Executiva do CMS:
I - Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de Temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;
II - Acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da mesa e anotar os pontos mais relevantes visando a checagem da redação final da ata;
III - Dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;
IV - Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário;
V - Despachar os processos e expedientes de rotina;
VI - Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

Art. 29 - A eleição das entidades que irão compor a representação dos usuários e trabalhadores será disciplinada por "edital de convocação do processo eleitoral das entidades representativas do CMS" aprovado mediante Resolução do CMS, que observará os seguintes critérios:
I - Criação de Comissão Eleitoral, de natureza temporária, formada por 3 (três) conselheiros eleitos pelo CMS;
II - Definição de cronograma de atividades, contendo:
a) Convocação de entidades de usuários para candidatura;
b) Habilitação prévia das entidades de usuários que irão votar e concorrer;
c) Assembléia de eleição com todas as entidades habilitadas presentes;
d) Publicação dos resultados por edital da Comissão Eleitoral.
II - Renovação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) das entidades representativas dos usuários, trabalhadores e prestadores de serviços.
§ 1º - O edital de convocação mencionado no caput deste artigo conterá também o período e os horários para a inscrição de entidades, os critérios para candidatar-se e para votar, a data da eleição, o horário, os locais para votação e apuração dos votos, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município com 60 (sessenta) dias de antecedência à data marcada para a eleição.
§ 2º - A eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho, Secretário e Vice-Secretário também será efetuada pelos próprios conselheiros e disciplinada por Resolução do CMS.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - O Conselho Municipal de Saúde poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado(s).

Art. 31 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão resolvidos por deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 32 - As Comissões e os Grupos de Trabalho poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Reuniões e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelo Plenário.

Art. 33 - O presente Regimento entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) do Plenário do CMS.

Art. 34 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o regimento vigente.

Art. 35 – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 05 de dezembro de 2017.

ALESSANDRA MOTA DE ARAÚJO
Presidente

Conselheiras

LÍVIA FERNANDES PÊGO

ARYANE DAS GRAÇAS VALE

PENHA MARIA DA SILVA

CATARINA RODRIGUES CARVALHO DE SÁ

VIVIANE APARECIDA DA SILVA COUTO

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:7ACA21A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 226/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 004/2017. Objeto: Credenciamento de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Diamantina para prestação de exames de diagnóstico**"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciado:Ideal Diagnóstico por imagem LTDA.

Diamantina, 13 de dezembro de 2017.

MARIANA NOMINATO DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:053F816D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 191/2017, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 020/2017. Objeto: Aquisição de Material Permanente para o Laboratório de Análises Clinicas do Município. Homologo o presente processo em favor da empresa, Addlife Diagnósticos EIRELI EPP, R$122.350,00.

Diamantina, 11 de dezembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1286B80A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2015

Contratado: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda "Prazo de Execução do Objeto" fica prorrogado por um novo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2018 e findando-se em 31/12/2018, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Da inalterabilidade: as demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. Da Dotação Orçamentária:
01.01.01.01.122.0001.2001 33 90 39 00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CDA73EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.375/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito especial no montante de R$15.000,00 (quinze mil reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito especial no montante de R$15.000,00 (quinze mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
0004 - INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS
02.11.01.15.452.0004.2678 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R$15.000,00
Total..... R$15.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.11.01.15.451.0004.2681 - ELETRIFICAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00 - F. 0875 - Obras e Instalações..... R$15.000,00
Total..... R$15.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AEB999B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.376/2017

Atribui zoneamento de Uso e Ocupação do Solo à gleba nº 850, quadra 030, Zona Cadastral nº 03, no Bairro Santa Luzia ,neste Município, para a implantação de empreendimento "Condomínio Habitacional Vertical Multifamiliar".

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica caracterizada como ZR/1 – Zona Residencial 1, nos termos da Lei Municipal nº 2.418/88, a gleba nº 850, quadra 030, zona cadastral nº 03, no Bairro Santa Luzia, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Divinópolis, sob o nº de matrícula 136653 do livro 02, onde será implantado o empreendimento *"Condomínio Habitacional Vertical Multifamiliar"*.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6A955CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 003/2017 – CV 01-A/2015.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE DOENTES RENAIS E TRANSPLANTADOS DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO CENTRO – OESTE – ADORTRANS, CNPJ 03.564.166/0001-29. OBJETO: Prorrogação do prazo do convênio até 01/01/2019, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 12/12/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B41BF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/17 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/17

Objeto: Registro de preço para contratação de empresas para o fornecimento de peças automotivas para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Divinópoli-MG. Comunicado de Anulação: Comunicamos aos interessados e as empresa participantes do certame acima mencionado que após analise das propostas e a constatação de irregularidades e vícios contidos no Ato convocatório resolve a Administração Publica anular o Processo Licitatório. A anulação do certame se faz com fulcro no Artigo 49 da Lei nº. 8.666/93. Cabendo a Administração Publica anular seus atos perante a existência de vícios insanáveis.

Divinópolis, 12 de Dezembro de 2017.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Coordenador de Compras e Licitações

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7EFD55A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIVINÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 232/17 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/17.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de peças para veículos diversos Pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Comunicado de Anulação: Comunicamos aos interessados e as empresa participantes do certame acima mencionado que após a abertura dos envelopes proposta das empresas e a analise das mesmas e somente a após esta fase ter constatado, irregularidades e vícios contidos no Ato convocatório resolve a Administração Publica anular o Processo Licitatório. A anulação do certame se faz com fulcro no Artigo 49 da Lei nº. 8.666/93. Cabendo a Administração Publica anular seus atos perante a existência de vícios insanáveis.

Divinópolis, 12 de Dezembro de 2017.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Coordenador de Compras e Licitações.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97B0E2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/17 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/17.

Ampla Concorrência com reserva de cota e exclusividade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de materiais de construção civil e diversos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 do dia 28/12/17. Data e horário do início da disputa: a partir das 13:00 horas do dia 28/12/17. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Contato: fone (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis, 12 de Dezembro de 2017.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D2C4BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
06/12/2017	MERENDA ESCOLARA	4341-9	21648-8	R$ 142.765,60
07/12/2017	PROT. SOC. BASICA	4341-9	23118-5	R$ 114.838,60
07/12/2017	BOLSA FAMILIA	4341-9	23109-6	R$ 13.397,94
07/12/2017	FPM	4341-9	73090-4	R$ 3.128.534,06
08/12/2017	FPM	4341-9	73090-4	R$ 2.831.764,50
08/12/2017	ITR	4341-9	5978-1	R$ 1.728,27
08/12/2017	IPI	4341-9	15318-4	R$ 68.765,01
08/12/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 452.118,63
11/12/2017	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.896.946,97
11/12/2017	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.905.865,19
11/12/2017	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 19.396,10
11/12/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 195.331,14
13/12/2017	QUESE	4341-9	28507-2	R$ 283.803,35

Divinópolis, 13 de Dezembro 2017

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:532A7654

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004/2017 – CT 016/2016 – PL 130/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2016.

CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ 19.268.374/0001-10. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 04 de abril de 2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS – RUA ITAMBACURI – BAIRRO L.P PEREIRA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, conforme está fundamentada na Lei Federal 8.666/93, em seu Artigo 57, inciso I. **ASS:** 21/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:616AF587

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005/2017 – CT 016/2016 – PL 130/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2016.

CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ 19.268.374/0001-10. OBJETO: Formalização dos índices de reajustamento de 0, 02268 ou 2, 268 % do período de junho de 2016 (mês da Apresentação da proposta) e junho de 2017, para aplicação sobre os preços contratuais para serviços executados a partir deste período. O reajustamento de preços contratuais está amparado pelo parágrafo 8° do Artigo 65 – Seção III, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 23/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD5613D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004/2017 – CT 013/2016 – PL 146/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2016.

CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ 19.268.374/0001-10. OBJETO: Formalização dos índices de reajustamento de 0, 02268 ou 2, 268 % do período de junho de 2016 (mês da Apresentação da proposta) e junho de 2017, para aplicação sobre os preços contratuais para serviços executados a partir deste período. O reajustamento de preços contratuais está amparado pelo parágrafo 8° do Artigo 65 – Seção III, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 23/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5C2C0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 039/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 12/12/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	12/12/2017	44250	AG01806170	OPK0960	Indeferido
2	12/12/2017	44284	AG01807110	PYL5621	Indeferido
3	12/12/2017	44276	AG01810929	HMA5784	Indeferido
4	12/12/2017	44268	AG01862060	HMA5559	Indeferido
5	12/12/2017	44241	AG02087526	GSW0848	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 12 de dezembro de 2017.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI
Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE2E0256

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.747/2017

Abre na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito especial no montante de R$15.000,00 (quinze mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.375 de 07 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº. 8.375 de 07 de dezembro de 2017, fica aberto na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito especial no montante de R$15.000,00 (quinze mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
0004 - INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS
02.11.01.15.452.0004.2678 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R$15.000,00
Total..... R$15.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.11.01.15.451.0004.2681 - ELETRIFICAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00 - F. 0875 - Obras e Instalações..... R$15.000,00
Total..... R$15.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C13E555

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.742/2017

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA PROCURADORIA, NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS , NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$3.417.600,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.253 de 2016, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Superintendência da Usina de Projetos Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação , na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Fazenda ,na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Saúde o crédito adicional suplementar no montante de R$3.417.600,00 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00 - F. 0026 – Fonte 100 Obrigações Patronais..... R$16.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
3.1.91.13.00 - F. 0085 – Fonte 100 Obrigações Patronais..... R$65.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.1.90.11.00 - F. 0115 – Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$275.000,00
02.02.02.04.331.0002.2178 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)
3.3.90.49.00 - F. 0208 –Fonte 100 Auxílio-Transporte..... R$172.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.1.90.16.00 - F. 0227 – Fonte 100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$6.000,00
02.05.01.26.781.0012.2333 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3.3.90.39.00 - F. 0466 – Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$22.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0546 – Fonte 101 Obrigações Patronais..... R$140.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46.00 - F. 0614 – Fonte 100 Auxílio-alimentação..... R$48.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0626 – Fonte 101 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$40.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0662 – Fonte 101 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$195.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0671 – Fonte 101 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$25.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0680 – Fonte 118 Obrigações Patronais..... R$10.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.3.90.46.00 - F. 0694 – Fonte 119 Auxílio-alimentação..... R$21.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0705 –Fonte 118 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$40.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0708 – Fonte 119 Obrigações Patronais..... R$22.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0711 – Fonte 119 Auxílio-alimentação..... R$13.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.91.13.00 - F. 0716 – Fonte 100 Obrigações Patronais..... R$27.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.91.13.00 - F. 0771 – Fonte 100 Obrigações Patronais..... R$204.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0823 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$115.000,00
02.11.03.04.122.0002.2725 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS
3.1.91.13.00 - F. 0917 – Fonte 100 Obrigações Patronais..... R$39.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.1.91.13.00 - F. 0975 –Fonte 100 Obrigações Patronais..... R$78.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00 - F. 1001 –Fonte 102 Obrigações Patronais.....R$172.000,00
3.3.90.93.00 - F. 1010 – Fonte 100 Indenizações e Restituições..... R$1.600,00
02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00 - F. 1036 – Fonte 102 Obrigações Patronais..... R$114.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1047 –Fonte 102 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... R$1.000.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1050 –Fonte 102 Obrigações Patronais..... R$170.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1079 –Fonte 102 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$100.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1093 – Fonte 102 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$100.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1096 – Fonte 102 Obrigações Patronais..... R$135.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.91.13.00 - F. 1157 –Fonte 102 Obrigações Patronais..... R$52.000,00
Total..... R$3.417.600,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0025 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$30.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.13.00 - F. 0083 –Fonte 100 Obrigações Patronais..... R$20.000,00
02.01.04.04.122.0005.1101 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA
4.4.90.51.00 - F. 0128 –Fonte 100 Obras e Instalações..... R$160.000,00
02.01.04.17.512.0004.1106 - SANEAMENTO

4.4.90.51.00 - F. 0145 –Fonte 100 Obras e Instalações..... R$25.000,00
02.01.05.14.422.0002.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC
3.3.90.30.00 - F. 0150 –Fonte 100 Material de Consumo..... R$10.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0163 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$10.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00 - F. 0176 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$40.000,00
02.02.02.04.122.0002.2179 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS
3.3.90.39.00 - F. 0189 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$150.000,00
02.02.03.04.126.0007.2201 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0233 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$315.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS
3.1.90.11.00 - F. 0261 - Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$20.000,00
02.03.01.20.605.0013.2258 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.39.00 - F. 0318 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$50.000,00
02.04.02.13.391.0017.2300 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0402 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$10.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS INDUSTRIAIS E NÚCLEOS
3.1.90.13.00 - F. 0444 - Fonte 100 Obrigações Patronais..... R$5.000,00
02.05.01.26.781.0012.2333 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3.3.90.30.00 - F. 0463 - Fonte 100 Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0464 - Fonte 100 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0465 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$1.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00 - F. 0473 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$30.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0478 - Fonte 100 Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0480 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0481 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$10.000,00
02.06.02.08.244.0016.2376 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0487 - Fonte 100 Subvenções Sociais..... R$20.000,00
02.06.03.08.243.0016.2400 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.90.39.00 - F. 0519 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$10.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0613 –Fonte 101 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$800.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00 - F. 0635 - Fonte 101 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$50.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0688 –Fonte 118 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$106.000,00
02.08.01.27.812.0014.2505 - APOIO AS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE
3.3.90.30.00 - F. 0741 –Fonte 100 Material de Consumo..... R$8.000,00
02.08.01.27.812.0014.2509 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.39.00 - F. 0756 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$100.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.13.00 - F. 0769 - Fonte 100 Obrigações Patronais..... R$40.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0773 - Fonte 100 Material de Consumo..... R$30.000,00
02.09.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 0786 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$50.000,00
02.10.02.04.131.0021.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0818 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$120.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.1.90.11.00 - F. 0839 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$20.000,00
02.11.02.04.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.1.90.11.00 - F. 0903 - Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$20.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA
3.1.90.11.00 - F. 0958 - Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$100.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0961 - Fonte 100 Obrigações Patronais..... R$30.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 1000 - Fonte 102 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$25.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00 - F. 1022 - Fonte 102 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$30.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 1049 - Fonte 102 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$20.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.13.00 - F. 1094 - Fonte 102 Obrigações Patronais..... R$30.000,00
02.13.01.10.303.0011.2891 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 - F. 1136 - Fonte 102 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$600.000,00
02.13.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 1170 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.600,00
02.13.02.10.062.0003.2895 - Atendimento a Mandados Judiciais
3.3.90.91.00 - F. 1244 - Fonte 100 Sentenças Judiciais..... R$300.000,00

Total..... R$3.417.600,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.
Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 29/11/2017.

Divinópolis, 28 de novembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3BB95798

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2017 – CT INF – 2382.00.

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE, CNPJ 16.636.540/0001-04. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 meses, partir de 01/12/2017, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Reajustar o preço dos serviços continuados em 1,73%, tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente à Agosto de 2017, conforme item 2.4 da Cláusula 2ª – Do Valor, do pagamento e do Reajuste do Contrato original. Alterar o item 2.1 da Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do Contrato original. **VALOR:** R$ 789.702,48. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.14.01.26.451.0018.1900.3.3.90.39.00 – Ficha 1196. **ASS:** 29/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0DB60933

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2017 – CT DE LOCAÇÃO 089/2010 – PL 567/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 173/2010.

LOCADORA: ALIANÇA DIVINOPOLITANA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO – ADAP, CNPJ 20.159.471/0001-54. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato para período de 01/01/2018 a 31/12/2018. **ASS:** 30/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53461305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 001/2018, na modalidade Credenciamento n° 001/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de médicos especialistas em atendimento ás de mandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá, a ser realizado no dia 02/01/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 13 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:16725085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 0083/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, COM 17+1 LUGARES NO MÍNIMO, MOTOR A DIESEL, VEÍCULO ESTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **28/12/2017** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pelo Decreto nº. 021, de 06 de janeiro de 2017.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 28/12/2017 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 28/12/2017 HORA: 08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **049/2017**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 04 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:38079C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PROCESSO 123/2017 TOMADA DE PREÇO 02/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico a retificação do item 3.5.2 do edital da Tomada de Preço nº 02/2017 – Processo 123/2017, tendo em vista que, a clausula 3, subitem 3.5.2, onde se lê – A prestação é destinada exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, EPP e EQUIPARADO, conforme determina o inciso I do Artigo 48, da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, lê-se-à que a prestação é para contratação de sociedade advocatícios e pessoas físicas. Desta feita, o prazo da abertura do certame será a data de 15/12/2017 consignada no edital.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:75AD4AAE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PROCESSO 134/2017 - PP 64/2017 - RP 19/2017

1ª Retificação
Processo 134/2017 – PP 64/2017 – RP 19/2017
Retifica-se a publicação do dia 12/12/2017, onde se lê: contratação de pessoa física/jurídica, lê-se-a: contratação de pessoa jurídica. Chefe Departamento de Licitação: José Geraldo Pereira.

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:F8CC6B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7233, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Atualiza os valores do Código Tributário do Município de Formiga, estabelecidos pela Lei Complementar nº 001/2002, e alterações posteriores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 9º do Código Tributário Nacional e ainda artigo 250, do Código Tributário Municipal e, considerando a necessidade de atualização,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento) todos os valores expressos em reais no Código Tributário Municipal e a UFPMF - Unidade Fiscal Padrão do Município de Formiga, conforme estabelecido no artigo 250, da Lei Complementar nº 001, de 11 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. O índice utilizado é o INPC, acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com a fonte IBGE ou FIPE ou FGV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Formiga, 06 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7E0F3F1F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7234, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o Decreto nº. 6966 de 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso VI, do artigo 2º do Decreto nº. 6966 de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06 de janeiro de 2017, nas páginas 48 e 49, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica delegada a competência para os servidores abaixo para assinar em todas as Notas de Empenho relativas às Secretarias que menciona, no campo "Ordenador da Despesa":

I – (....)

XIII – Denise Menezes Mota – Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;
(....)."

Art. 2º. O artigo 5º do Decreto nº. 6966 de 02 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica designada a servidora Denise Menezes Mota, para assinar em todas as Notas de Empenho do Fundo Municipal de Saúde do Município de Formiga, no campo específico "Ordem de Pagamento."

Art. 3º O artigo 7º do Decreto nº. 6966 de 02 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Fica designado o servidor Leandro Pimentel da Silva dos Santos, para assinar em todas as Notas de Empenho do Fundo Municipal de Saúde, relativas à Secretaria Municipal de Saúde, no campo "Liquidação de Despesas."

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2017.

Formiga, 06 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F05968CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7221, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Regulamenta a Ouvidoria Municipal do SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Ouvidoria Municipal do SUS terá a finalidade de receber, registrar, classificar e dar tratamento adequado às manifestações apresentadas, verbalmente ou por escrito, pelos usuários, tais como: solicitações, reclamações e sugestões, denúncias, informações e elogios.

§ 1º Caberá ao Secretário Municipal de Saúde construir e manter um espaço, em área de fácil e livre acesso a qualquer cidadão, dentro da Secretaria, reservado para receber solicitações, denúncias, reclamações, sugestões, informações e elogios de serviços, contribuindo para as políticas de participação dos cidadãos na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 2º A Ouvidoria Municipal do SUS deverá compor uma rede de relacionamentos, tanto dentro como fora da Secretaria Municipal de Saúde, instituindo os responsáveis pelas demandas que serão encaminhadas.

§ 3º A Ouvidoria Municipal do SUS do município de Formiga faz parte do Sistema Estadual de Ouvidorias do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SEOS/MG), conforme Resolução Conjunta SES/OGE nº 0215, de 22 de março de 2017.

§ 4º Todas as demandas da Ouvidoria Municipal do SUS deverão ser tratadas de forma sigilosa quando solicitado pelo usuário, exigindo-se do Coordenador de Ouvidoria a mais absoluta confidencialidade dos assuntos que tomar conhecimento no exercício de suas funções.

Art. 2º São competências da Ouvidoria Municipal do SUS sob responsabilidade do Coordenador da Ouvidoria:

I - receber, examinar e encaminhar as reclamações, sugestões e apoios referentes aos procedimentos e ações de agentes da Secretaria Municipal de Saúde, ampliando os canais de comunicação entre a população e a administração pública, mantendo, de preferência, um número de telefone e um endereço virtual gratuito;

II - oficiar aos responsáveis ou às autoridades competentes sobre as manifestações apresentadas, requisitando informações e documentos e, sendo o caso, recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico dos problemas;

III - orientar a adoção de medidas para a correção e prevenção de falhas e omissões dos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;

IV - contribuir com a valorização dos profissionais que trabalham no SUS;

V - organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicativos do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos;

VI - contribuir com a disseminação das formas de participação popular no planejamento, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, promovendo e/ou apoiando ações que visem à prática da Cidadania;

VII - sistematizar as informações através de relatórios e orientar a divulgação dos serviços prestados;

VIII - zelar para que as respostas, as orientações e informações primem pela objetividade e clareza utilizando-se de linguagem clara e cidadã;

IX - promover estudos, propostas e sugestões, em colaboração com os órgãos, entidades e instituições, buscando o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados pelo SUS;

X - fornecer informações gerais sobre o funcionamento do SUS;

XI - mediar situações emergenciais em saúde atenuando conflitos;

XII - orientar o usuário, sempre que necessário, sobre seus direitos de cidadão;

XIII - buscar a satisfação do cidadão que utiliza os serviços públicos de Saúde;

XIV - informar ao Secretário Municipal de Saúde sobre os indicativos de satisfação dos usuários;

XV - propor à gestão, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais;

XVI - requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer setor da Secretaria Municipal de Saúde, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as manifestações recebidas, na forma da Lei;

XVII - executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superior.

Art. 3º Todas as informações colhidas e sistematizadas pela Ouvidoria Municipal do SUS serão encaminhadas para o Secretário Municipal de Saúde, quando for o caso, de forma a possibilitar a elaboração de indicadores abrangentes, tais como relatórios, que deverão servir à tomada de decisão no campo da gestão pública.

Parágrafo único. A Ouvidoria Municipal do SUS terá os seguintes propósitos a serem alcançados:

a) Ampliar a participação dos cidadãos na gestão do SUS no município de Formiga;

b) Possibilitar à instituição a avaliação contínua da qualidade das ações e dos serviços prestados;

c) Subsidiar a gestão nas tomadas de decisões e na formulação de políticas públicas de saúde.

Art. 4º Em todas as áreas da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser afixadas placas informando sobre a existência da Ouvidoria Municipal do SUS, sua localização e suas finalidades.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde adotar as providências necessárias para a implantação da Ouvidoria Municipal do SUS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 7205, de 08 de novembro de 2017.

Formiga, 28 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A4E4DA34

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0107/2017** – Pregão Presencial Nº **093/2017 – Registro de Preços** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **referente eventual e futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA E FEIXE DE MOLA para a frota de veículos desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **27/12/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C0AA8625

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 009 AO CONTRATO Nº: 033/2015. (PROCESSO LICITATÓRIO 078/2015 – TOMADA DE PREÇOS 004/2015).

Contratante: Município de Formiga-MG**. Contratada**: Construtora Niemeyer Ltda. **Vigência:** Fica prorrogada até 23/02/2018,

fundamentando-se no art. 57, §1º, inciso II c/c §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 24/11/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1192CEC6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 009 AO CONTRATO Nº: 034/2015. (PROCESSO LICITATÓRIO 079/2015 – TOMADA DE PREÇOS 005/2015).

Contratante: Município de Formiga-MG**. Contratada**:Construtora Niemeyer Ltda. **Vigência:** Fica prorrogada até 23/02/2018, fundamentando-se no art. 57, §1º, inciso II c/c §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 24/11/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:250CEC5C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 009 AO CONTRATO Nº: 035/2015. (PROCESSO LICITATÓRIO 080/2015 – TOMADA DE PREÇOS 006/2015).

Contratante: Município de Formiga-MG**. Contratada**: Construtora Niemeyer Ltda. **Vigência**: Fica prorrogada até 23/02/2018, fundamentando-se no art. 57, §1º, inciso II c/c §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 24/11/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F423444B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - PREVIFOR

Aos treze dias do mês de dezembro de 2017, às 08:30h reuniram-se na sede do PREVIFOR o Conselho Fiscal e o Superintendente Everaldo Pacheco. A reunião iniciou-se com Superintendente falando sobre a Política de Investimentos que vai ser encaminhada até 31 de dezembro de 2017 já adequada às mudanças da Resolução 3922/2010, alterada pela Resolução 4607/2017. Apenas a atualização dos quadros ainda não foram realizadas pois dependem das Instituições Bancárias e do Sistema CADPREV. Após iniciou-se a conferência das pastas de Balancetes mensais do mês de **Novembro/2017.** No mês de **Novembro** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em R$91.814.544,18. Sendo que o rendimento do mês de **Novembro** foi de R$255.984,24. Observamos que a volatilidade do mercado financeiro, no Brasil tem influenciado no baixo rendimento das aplicações. Dentre as providências a serem tomadas o Superintendente Everaldo informou que a partir de janeiro de 2018 o Consultor da Empresa Diblasi, Paulo Diblasi fará apresentações para todos os Conselhos e Comitê de Investimento apontando possíveis saídas em busca de melhores rendimentos para as aplicações do Instituto PREVIFOR. Conferindo os demonstrativos de despesas, o mês de **Novembro** fechou num total de R$941.598,31 sendo que R$51.738,82 de despesas administrativas; R$889.859,49 referente às despesas previdenciárias (Inativos, Pensionistas, Auxílio Doença, Acidente de Trabalho, Salário Família e Salário Maternidade). Quanto ao pagamento da **vigésima terceira parcela do Parcelamento do Repasse Patronal, no valor total de R$48.912,29 foi quitada em 28/11/2017.** Os repasses, da competência de outubro/2017 efetuados em **Novembro/2017**, **da Prefeitura Municipal de Formiga**, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (5,24%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade totalizaram em R$982.456,29. Os repasses, da competência novembro/2017 efetuados em **Novembro/2017 do SAAE,** referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (5,24%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade totalizaram em R$79.978,87. Os repasses do mês de **Novembro/2017, do PREVIFOR,** referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (5,24%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família totalizaram em R$4.686,09 incluindo a contribuição do Superintendente do PREVIFOR por ser servidor de carreira. A Contribuição dos servidores inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, em **Novembro/2017** foi de R$2.185,33. Consta Contribuições Previdenciárias Afastados, do mês de **Novembro/2017 (Prefeitura, SAAE e Câmara)** no valor de R$21.907,11. Os repasses, da competência de novembro/2017 efetuados em **Novembro/2017 da Câmara Municipal de Formiga,** referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (5,24%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade totalizaram em R$19.852,55. Este Conselho sugeriu que seja enviado ao gabinete do Prefeito um ofício pedindo agilidade no processo de realização do concurso. Para tal, o Superintendente Everaldo acrescentou que amanhã em reunião com o Conselho Administrativo vai levar este pedido para o mesmo, na intenção de que seja feito um ofício único assinado por todos os Conselheiros e Comitê de Investimentos. Everaldo acrescentou que fará um quadro comparativo receita/despesas do ano de 2017 demonstrando a realidade financeira e previdenciária deste Instituto. E este será enviado ao Prefeito junto ao ofício acima citado. Após análise dos demonstrativos financeiros do Instituto PREVIFOR, quanto aos repasses do mês de **Novembro/2017,** analisando a Receita, as Despesas, as Aplicações e as despesas administrativas do PREVIFOR, o Conselho Fiscal declara que não encontrou irregularidades nesta documentação. Nada mais a tratar, foi encerrada a ata desta reunião, sendo a mesma lida e assinada por todos os presentes.

- EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA

- EVANGELINA VITÓRIA SANTOS

- EVERALDO ALVES PACHECO

- JOSÉ MÁRCIO CAPUTO

- JULIANO GONÇALVES PEREIRA

- MARCO AURÉLIO ALMEIDA

- SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DB613257

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO Nº: 036/2017. (PROCESSO LICITATÓRIO 066/2017 – TOMADA DE PREÇOS 002/2017).

Contratante: Município de Formiga-MG**. Contratada**: Construtora Vega Ltda EPP. **Vigência:** Fica prorrogada até 23/03/2018, fundamentando-se no art. 57, §1º, incisos I, II e IV, c/c §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Do Acréscimo:** Fica acrescido ao contrato original a quantia deR$ 64.386,02 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e dois centavos), com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, c/c art. 65, § 1º, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Sendo assim, o valor total do contrato fica corrigido, passando para R$874.285,75 (oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Data: 24/11/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7AD044A4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2287 DE 13/12/2016 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidores para integrarem Comissão para Conferência de Valores Existentes em Caixa em 31/12/2017, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 10, inciso XVI, da Instrução Normativa nº 05/99, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo para integrarem a Comissão para Conferência dos Valores Existentes em Caixa desta Autarquia Municipal em 31 de Dezembro de 2017, sem ônus para o erário:

Heron Carlos Duarte
Simone Aparecida Garcia Moura
Dérli Carmelita Costa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 13 de Dezembro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:89889580

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3433, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Portaria nº. 3430, de 28 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, através da Comunicação Interna nº. 147/2017/SEMEE,

nR E S O L V E:

Art. 1º. As alíneas *a* e *d,* do inciso II, do artigo 1º da Portaria nº. 3430, de 28 de novembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

II – (.....):

a) Representantes do Magistério Público Estadual:
Titular: Vilma Helena dos Reis Souza;
Suplente: Sarah de Melo Vilela;

(.....)

d) Representantes do Magistério Público Municipal:
Titular: Idilaine Aparecida Almeida Piava;
Suplente: Rosana Caetano Nepomuceno Oliveira;
(.....).

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 12 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:566D35F4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3434, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. 0245/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, abaixo discriminados, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas nos contratos que tenham como objeto lavagem de roupas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formiga/MG, sem qualquer ônus adicional para o erário:

UBS ABÍLIO COUTINHO - Quartéis:
- Elaine Aparecida Alves – Enfermeiro
- Maria Aparecida da Costa Silva

UBS DR. ÊNIO JOSÉ BATISTA - Água Vermelha:
- Adalgisa Alves – Enfermeiro
- Adair Rodrigues Teixeira Raimundo

UBS LUZIA MARQUES DE CARVALHO - Alvorada:
- Marinês Tomé Rocha – Enfermeiro
- Cristiane Aparecida Cardoso

UBS DR. GERALDO SILVA OLIVEIRA - Bela Vista:
- Priscyla de Paula Mota – Enfermeiro
- Alessandra da Silva Rodrigues

UBS AREIAS BRANCA - Areias Branca:
- Anésia Alves – Enfermeiro
- Maria Imaculada

UBS DR. ÁLVARO BEZERRA - Centro:
- Maria Inês Macedo– Enfermeiro
- Maria Aparecida Palhares

UBS ANTÔNIO COSTA - Cidade Nova:
- Juliana Silva Castro– Enfermeiro
- Ilma Delfino Coutinho

UBS DIEGO SOUTO BORGES - Nossa Senhora de Lourdes:
- Maria Angela da Mata– Enfermeiro
- Regina Aparecida Pereira

UBS BEL. FERNANDO A. PEREIRA - Engenho de Serra:
- Edilene Tânia de Freitas Pereira – Enfermeiro
- Maria Amélia dos Santos

UBS JOSÉ PASSOS - Sagrado Coração de Jesus:
- Fernanda Kelly de Faria Campos - Enfermeiro
- Soyla Aparecida Trindade

UBS FRANCISCA CARLOTA DE FARIA - Vila Didi:
- Fabiane Magela Ribeiro
- Maria Aparecida Silveira

UBS DR. OTAÍDE FELTRIN - Nirmatele:
- Dagmar Patrícia Palhares Santos – Enfermeiro

- Marina Maria Flávio

UBS WALDIR LOPES I - Rosário:
- Flávia Salviano da Silva – Enfermeiro
- Maria Rosa Silva

UBS WALDIR LOPES II - Rosário:
- Amanda Castro Rosa Pereira Fonseca– Enfermeiro
- Maria Rosa Silva

UBS MANOEL MESSIAS DE CARVALHO - Vargem Grande:
- Irani Justina de Castro – Enfermeiro
- Juliana Gomes de Souza

UBS JOSÉ VAZ SOBRINHO - Souza e Silva:
- Joelma Cirilla Simão – Enfermeiro
- Marina Maria Flávio

UBS GEORGE KOURI - Vila Nova das Formigas:
- Luciene Cardoso – Enfermeiro
- Nataly Dantas Gondim

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDIFÍCIO ANTÔNIO VIEIRA:
- Isis Vaz Faria Frade – Coordenador de Inspeção Sanitária dos Estabelecimentos
- Adriana Aparecida Oliveira Santos
- Eliene de Fátima da Silva
- Marília Aparecida de Oliveira
- Selma Maria Borges Silva
- Soraia Pinheiro Lima
- Mônica Cristina Ramos
- Maria Aparecida de Sousa

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - NAIR TOSCANO:
- Weyndersohn da Silva Fonseca – Diretor do Pronto Atendimento Municipal
- Valéria Rodrigues Guimarães – Gerente de Enfermagem do PAM
- Ramira Borges Martins – Gerente de Enfermagem do PAM
- Samuel Castro da Silva – Gerente de Enfermagem do PAM

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS:
- Clewton Freitas Júnior - Diretor de Saúde Mental
- Josiane Aparecida da Silveira Dantas - Chefe de faturamento em Saúde Mental

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO:
- Maria Luiza Paiva Coelho - Odontólogo Estomatologista e Diagnóstico Oral
- Silvania Moreira Flávia dos Santos

CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DR. VICENTE DE PAULO VAZ:
- Elessandra Costa Silva – Supervisor do Centro de Imagem
- Clarice Maria da Silva

Art. 2º. Dentre as suas atribuições deverão documentar todos os eventos em registro próprio e específico.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº. 3313, de 30 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:522474C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 117/2017, Pregão Presencial nº. 017/2017 – Processo nº. 044/2017,** Contratado: **LUCIANA FREITAS ANDRADE,** com endereço na Rua Joaquim Pereira, nº. 70, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 24.479.109/0001-11, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 117/2017, conforme discriminação a seguir:

Item	Especificação dos serviços	Valor Anterior do contrato	Valor do Acréscimo	Valor Atual do Contrato
2	**Locação de 01 (um) veículo basculante, para prestar serviços no distrito de Vale das Cancelas, no município de Grão Mogol**	R$ 31.500,00	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 04 de dezembro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6F9B7200

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 115/2017, Pregão Presencial nº. 017/2017 – Processo nº. 044/2017,** Contratado: **JAKSON GONÇALVES DUARTE,** com endereço na Fazenda Chacara, zona rural, inscrito no CNPJ de nº. 02.500.620/0001-15, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 115/2017, conforme discriminação a seguir:

Item	Especificação dos serviços	Valor Anterior do contrato	Valor do Acréscimo	Valor Atual do Contrato
1	Locação de veículo basculante, com capacidade de carga de até 7.000 kg, para prestar serviços neste município	R$ 34.200,00	R$ 3.800,00	R$ 38.000,00

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 04 de dezembro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:52BAD0AA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 116/2017, Pregão Presencial nº. 017/2017 – Processo nº. 044/2017,** Contratado: **JOÃO VICTOR SILVA PEREIRA,** com endereço na Praça Joaquim R Ferreira, nº. 9964, distrito de Barrocão, município de Grão Mogol,

inscrito no CPF de nº. 100.172.146-29, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 116/2017, conforme discriminação a seguir:

Item	Especificação dos serviços	Valor Anterior do contrato	Valor do Acréscimo	Valor Atual do Contrato
3	Locação de veículo basculante, com capacidade de carga de até 12.500 kg, para prestar serviços neste município	R$ 31.500,00	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 04 de dezembro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A4C2C113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 262/2017, Inexigibilidade nº 043/2017. Objeto: prestação de serviços cartoriais referente a regularização da área da Creche Centanário do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Guaxupé Cartório do Registro de Imóveis. Valor: R$ 4.416,70. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 08/12/2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:12560FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPE – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 093/2017, originado da realização do Pregão Presencial nº 122/2017, firmado com a empresas, Britamil - Brita, Concreto e Serviços de Engenharia. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado fck = 15,00 MPA para o Município de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. Valor: R$ 134,000,00.

Guaxupé/MG, 14/12/2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6E3E91D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017 - PROCESSO N° 092/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, inc. III, da citada lei, dispensa a licitação a favor da empresa: **CARVALHO & MARIANO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME**, perfazendo-se o valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** objetivando a Contratação direta da dupla "**CARVALHO E MARIANO "** por intermédio de seu sua representante exclusiva, **CARVALHO & MARIANO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME**, para apresentação de show artístico nas festividades de confraternização dos servidores públicos do município de Gurinhatã.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Gurinhatã-MG, 12 de dezembro de 2017.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:E87D6CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 052/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG – Pregão Presencial 052/2017 - O Pregoeiro WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**,** torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO no Edital do Pregão Presencial nº 052/2017 que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a prestação eventual de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, para atender as necessidades da Administração Pública, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. A APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES passará para o dia 22/12/2017 às 13:30hs. A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email
licitacao@ibia.mg.gov.br e pelo site
www.ibia.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:CEA4DDE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 053/2017

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 053/2017. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 053/2017 para registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de gasolina comum, que será realizado no dia 28/12/2017 às 13:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site
www.ibia.mg.gov.br

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:E3F06800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. Munic. de Iguatama-MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o Processo 138/2017 - Inexigibilidade 025/2017 - Credenciamento n.º 080/2017- Que Visa: A Contratação de profissionais de nível superior na área de Farmácia, para prestarem serviços em regime de plantões. conforme Edital nº 080/2017, devendo os interessados a participarem deste CREDENCIAMENTO, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, de 13/12/2017 à 05/01/2017 até às 13:00. Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2360. Site:
www.iguatama.mg.gov.br e e-mail:
licitação@iguatama.mg.gov.br

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Pres. da CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:8620E94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Nos termos do Art. 24, inciso II e artigo 26, inciso I e III da Lei 8.666/93, a Prefeita Municipal de IGUATAMA, Ivone Rodrigues Leite, RATIFICOU E HOMOLOGOU o Processo Nº 135/2017, Dispensa de Licitação Nº 054/2017, cujo objeto é a Contratação da empresa Ep elétrica Passos-Ltda-Me inscrita no CNPJ sob o n°12.438.281/0001-48, sediada a Rua 06 n°190, Bairro Centro, CEP: 38.910 -000 Iguatama/MG. Valor total: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). 11/12/2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Presidente
CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:736269F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO 135/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X EP ELETRICA PASSOA LTDA-ME CNPJ n°12.438.281/001-48. OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DE GÁS, EM 10 APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO E PSFS. VALOR TOTAL: R$ 4.000,00. VIGÊNCIA: 11/12/2017 Á 31/12/2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Presidente
CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:25D000A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Nos termos do Art. 24, inciso II e artigo 26, inciso I e III da Lei 8.666/93, a Prefeita Municipal de IGUATAMA, Ivone Rodrigues Leite, RATIFICOU E HOMOLOGOU o Processo Nº 139/2017, Dispensa de Licitação Nº 055/2017, cujo objeto é a Contratação da empresa J.A. Bombas Injetoras Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o n°08.096.523/0001-95, sediada a Rua José Valadão de Melo n°245, Bairro Esplanada, CEP: 35.588-000 Arcos/MG Valor total: R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais). 12/12/2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Presidente
CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:AF51A292

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO 139/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X J. A. BOMBAS INJETORAS LTDA-ME CNPJ n°08.096.523/0001-95. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA BOMBA INJETORA DO GERADOR DE ENERGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO.VALOR TOTAL: R$ 1.350,00. VIGÊNCIA: 12/12/2017 Á 31/12/2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Presidente
CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:98EBCA78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 083/2017, referente ao Processo nº 063/2017, firmado com Capotaria Avenida Ltda - ME.

Constitui objeto deste instrumento o Aditamento do contrato cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de serviços de reforma de cadeiras em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Processo Administrativo 063/2017, Dispensa nº 018/2017, nos termos do art. 65 § 1° da Lei 8666/93, tendo em vista a necessidade e o aditamento se tornar mais vantajoso para a administração.

Valor aditivado: R$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais).

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:BEFF130B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X ORGANIZAÇÃO SALES E SCARABELLI LTDA.
OBJETO: Aquisição e implantação de sistemas de vídeo monitoramento urbano no município de Itanhomi - MG, que será gerenciado pela Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, para fins de segurança de logradouros públicos.
DATA: 13/12/2017
VALOR: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, após a Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 13 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:6A12B0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP.
OBJETO: Reconstrução de ponte em concreto armado e vigas metálicas no Ribeirão Queiroga, ligação entre os municípios Itanhomi e Tumiritinga.
DATA: 13/12/2017
VALOR: R$ 247.995,18 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 13/12/2017 a 12/04/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 13 de dezembro de 2017.

FERNANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:FE98291C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITACAO

EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI torna pública, para conhecimentos de todos, que fará realizar no dia 27/12/2017, ás 08h00min, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus (balanceados e alinhados), câmaras de ar e protetores, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231.1345, e-mail:
licitacaoita2017@gmail.com

Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG, 13 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:1341B2DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

Processo licitatório nº 180/2017 - torna público que às 08h30min do dia 28/12/2017, fará realizar o pregão presencial nº 125/2017, cujo objeto é acompra de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), para fornecimento parcelado, para o abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial
www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:96B4A67A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 116/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos de formatura dos alunos da rede de ensino municipal, conforme quantitativo, especificações técnicas detalhadas do objeto constante no Anexo I – Termo de Referência do edital.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: Maria Antônia Ribeiro Leopoldino 48460427668
Valor total: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Japaraíba/MG, 12 de dezembro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:639066E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATORIO Nº 327/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

Às nove horas do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois e dezessete na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 083/2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SALAS RECURSO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEMEI VÓ TEREZA NA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO CONSTANTE NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO PRESENTE EDITAL. ".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) envelope(s) para este certame a(s) empresa(s): **ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 24.638.547/0001-85** - representada pelo Senhor Gilson Martins Viana, CPF nº 930.332.066-20 e documento de identidade MG 6.795.911 SSP MG e **GERALDO FRANCISCO DO AMARAL - ME - COMERCIAL AMARAL, CNPJ nº 25.333.496/0001-46** - representada pelo Senhor Geraldo Francisco do Amaral, CPF nº 509.131.316-87 e documento de identidade MG 4.515.849 SSP MG . Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s)

representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): **ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI - ME** e **GERALDO FRANCISCO DO AMARAL - ME - COMERCIAL AMARAL**. Analisada a documentação da(s) proponente(s) classificada(s), constatou-se que a empresa **GERALDO FRANCISCO DO AMARAL - ME - COMERCIAL AMARAL** apresentou a CND federal e FGTS vencidas, sendo aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir de hoje, para que a mesma apresente a documentação válida. A documentação da empresa **ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI - ME** está(ao) em consonância com o Edital, tendo a empresa sido declarada(s) habilitada(s). Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) proponente(s) **ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI - ME** ao valor global de R$2.300,13 (dois mil e trezentos reais e doze centavos). E após a entrega da documentação válida será adjudicado a empresa **GERALDO FRANCISCO DO AMARAL - ME - COMERCIAL AMARAL** ao valor global de R$7.901,79 (sete mil novecentos e um reais e setenta e nove centavos). Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que a(s) proponente(s) vencedora (s) está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

JULIANA MODESTO MORAIS
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Equipe de Apoio

ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI - ME

GERALDO FRANCISCO DO AMARAL - ME - COMERCIAL AMARAL

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:0376A7FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 96/2017 - PREGÃO Nº: 48/2017

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E A DOCUMENTAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2017, MODALIDADE PREGÃO Nº 48/2017, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS BÁSICOS.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às oito horas e quarenta e cinco minutos, no setor de licitações deste Município, reuniu-se a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados que foram pela Portaria nº 218, de 04 de setembro de 2017, com a presença do suporte técnico das Farmacêuticas Sra. Jussara Amaral Mateus Grossi – CRF/MG: 16.075 e Sra. Janaina Cristina Barbosa Pontelo – CRF/MG: 15.026, para receber os envelopes encaminhados ao processo licitatório em referência e promover o julgamento da fase comercial e de habilitação. Iniciando os trabalhos a pregoeira constatou que ao presente certame foi dada a necessária publicidade, convocando os interessados através de publicação do extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico – www.diariomunicipal.com.br -, disponibilizado no site da Associação Mineira dos Municípios, Edição nº **2138**, bem como, afixando no quadro de avisos que se encontra no Hal de entrada desta Prefeitura cópia integral do edital e seus anexos e para ampliar a divulgação do certame o edital foi inserido no site oficial do município – www.jequitiba.mg.gov.br . Após a divulgação do certame, constatou a pregoeira que 19 (dezenove) empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, retiraram o edital no site do município, conforme demonstra o relatório incluso aos autos. A tempo e modo 01 (uma) licitante proponente, demonstrando interesse em ofertar à administração Municipal, protocolou os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos, que foi a licitante Difarmed Comércio de Medicamentos Ltda – EPP, neste ato representada pelo Senhor Welerton Tiago da Silva, portador do CPF nº 067.354.686-19 e 02 (duas) licitantes proponentes enviaram seus envelopes via Correios (SEDEX) que foram as licitantes Nutriminas Comércio de Medicamentos e Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares Ltda e TS Farma Distribuidora Eireli – EPP, quando então a Pregoeira procedeu ao recebimento dos envelopes de proposta e documentação das licitantes, a saber: *TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, neste ato sem representação*, *NUTRIMINAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇOES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, neste ato sem representação, e a licitante proponente DIFARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTD – EPP,* neste ato representada pelo Senhor Welerton Tiago da Silva, portador do CPF nº 067.354.686-19. Quando então foi providenciado o devido credenciamento das licitantes. Isto feito, a pregoeira e sua equipe passaram para a conferência dos lacres dos envelopes quando foi constatada a sua inviolabilidade. Concedida a palavra ao representante a respeito deste ato nada manifestou. Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes que, inicialmente, apresentaram os seguintes valores: Nutriminas o valor global de R$ 224.664,50 (Duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, cinquenta centavos), a licitante TS Farma Distribuidora Eireli - EPP, apresentou sua proposta global no valor de R$ 486.876,52 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais, cinquenta e dois centavos) e a licitante Difarmed apresentou sua proposta com valor global de 537.708,00 (Quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e oito reais). As propostas comerciais atenderam ao edital no que tange ao prazo de pagamento, prazo de fornecimento e validade da proposta. Tomando conhecimento das propostas, a pregoeira verificou que elas estavam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital regente do certame, quando então promoveu a classificação das mesmas. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002. Encerrada a fase de lances, cujo Mapa de Apuração encontra em anexo e é parte integrante e inseparável deste processo, a pregoeira obedecendo ao critério de julgamento, qual seja, o menor lance (inciso X) declara a classificação das licitantes proponentes: *NUTRIMINAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇOES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,* foi vencedora dos itens constantes no relatório em anexo, com valor global de R$ 61.624,50 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais, cinquenta centavos), nas condições acima narradas, a licitante TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, foi vencedora dos itens constantes no relatório em anexo, com valor global de R$ 226.851,08 (Duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais, oito centavos). A DIFARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, foi vencedora dos itens constantes no relatório em anexo, com valor global de R$ 176.592,45 (Cento e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais, quarenta e cinco centavos). Tendo ficado 13 itens sem apresentação de propostas, são eles, os itens: (28 – 41 – 47 – 57 – 65 – 68 – 78 – 79 – 95 – 99 – 101 – 123 - 132), ficando determinado que os mesmos serão licitados novamente. Foi disponibilizado aos representantes das licitantes o "Mapa de Apuração" com os itens e especificações dos mesmos. Encerrada esta fase, a pregoeira e sua equipe passaram para a abertura do envelope contendo os documentos necessários à habilitação das licitantes

proponentes. Após confrontar os documentos apresentados com o que foi exigido no edital a pregoeira delibera no sentido de promover a habilitação das mesmas. Concluído o julgamento de ambas fases do certame, a pregoeira declara como vencedoras do presente certame as licitantes proponentes *NUTRIMINAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇOES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,* TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP e DIFARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, que irão fornecer os medicamentos ora licitados, nas condições propostas e exigidas no edital. Franqueada a palavra ao representante da licitante proponente, presente na sessão, a respeito do julgamento final, este concordou e nada manifestou em contrário e desde já renuncia ao prazo para interposição de recurso administrativo. A pregoeira suspendeu a presente sessão pelo prazo de 20 (vinte) minutos necessários à lavratura da presente ata e retornado os trabalhos este instrumento foi lido e aprovado por todos. Nada mais havendo a tratar a pregoeira agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente sessão, noticiando aos presentes que o processo será submetido à apreciação da autoridade superior.***Helenice Jeber Machado*** *-Pregoeira-****Carla de Jesus Barros Saturnino-*** *Equipe de Apoio -* ***Fabiana Ferreira da Silva –*** *Equipe de Apoio* ***-Douglas Soares Rodrigues*** *- Comissão Permanente de Licitação -* ***Difarmed Comércio de Medicamentos Ltda – EPP*** *- Welerton Tiago da Silva -* ***Jussara Amaral Mateus Grossi*** *- Farmacêutica -* ***Janaina Cristina Barbosa Pontelo*** *– Farmacêutica.*

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela AMM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos de Jequitibá/MG.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:DD703D23

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 98/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 02/2017

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que na licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº: 02/2017, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia para execução das obras de **"REFORMA DA PRAÇA JK – CT - 1031215-98/2016 Ministério das Cidades/Caixa" ,** onde se lê: SEÇÃO VI - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - 1. Este envelope deverá ser apresentado da seguinte forma: Envelope 1 - "DOCUMENTAÇÃO", em 01 (uma) única via, contendo obrigatoriamente, os informes relacionados a seguir, que dizem respeito à habilitação institucional e legal do licitante proponente, os quais deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou apresentar os originais na sessão pública para autenticação por integrante da Comissão. Entretanto, se a licitante por qualquer descuido deixar de apresentar a fotocópia autenticada ou não apresentar o original na sessão pública para a devida autenticação, o (a) Presidente da Comissão Julgadora suspenderá a sessão e concederá à licitante um prazo para apresentação dos originais – artigo 43, § 3º da lei 8.666/93. LEIA-SE: SEÇÃO VI - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - 1. Este envelope deverá ser apresentado da seguinte forma: Envelope 1 - "DOCUMENTAÇÃO", em 01 (uma) única via, contendo obrigatoriamente, os informes relacionados a seguir, que dizem respeito à habilitação institucional e legal do licitante proponente, os quais deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou apresentar os originais na sessão pública para autenticação por integrante da Comissão. O edital permanece inalterado nas demais cláusulas e está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site
www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 26/12/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93

HELENICE JEBER MACHADO
CPL.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:1E3689A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº. 014/2017– LUCAS CALIXTO BOLENTINO DE SOUZA EIRELLI-ME – Objeto: Acréscimo de aproximadamente 25%(vinte e cinco por cento) do contrato, no valor de R$ 5.472,00(cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais).
Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 13 de dezembro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:D14A881E

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 05/2017
Modalidade Convite nº. 03/2017
HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO; relativa à licitação supra mencionada, cujo objeto é contratação de empresa para execução dos serviços na Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser, localizada na Rua Palmas, nº 214, bairro Baú, nesta cidade, conforme os lotes discriminados a seguir: LOTE 1: reforma do telhado da Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser tudo em conformidade com os anexos, parte integrante deste. LOTE 2: reinstalação de quadro de distribuição e instalação de pontos de iluminação e tomada na Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser em conformidade com as respectivas normas e especificações atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); conforme Ata de abertura lavrada e constante do processo, que adjudicou as empresas SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, LOTE 1, no valor de R$ 5.054,65 (cinco mil, cinqüenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA – EPP, LOTE 2, no valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$8.554,65 (oito mil, quinhetos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

João Monlevade, 13 de dezembro de 2017.

ADRIANIA DAS GRAÇAS COTA MOREIRA
Diretora Interina

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:9E2D965C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº 47/2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 47/2017 – POSTO LONGANA LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis, destinados ao atendimento da frota de veículos da Administração Municipal Direta

de João Monlevade e entidades conveniadas, decorrente da **Dispensa nº15/2017**. – Dotações Orçamentárias: SMA 04.122.0401.2017 - 3.3.90.30.00 - Ficha: 170 - FR 1.00 / SMAS 08.244.0802.2073 - 3.3.90.30.00 - Ficha: 360 - FR 1.29 / SME 12.361.1201.2027 - 3.3.90.30.00 - Ficha: 223 - FR 1.01 / SMS 10.305.1005.2167 - 3.3.90.30.00 - Ficha: 663 - FR 1.50 / SMS 10.302.1003.2146 - 3.3.90.30.00 - Ficha: 587 - FR 1.49 / SMS 10.305.1005.2166 - 3.3.90.30.00 - Ficha: 655 - FR 1.50 / SMS 10.302.1003.2142 - 3.3.90.30.00 - Ficha: 571 - FR 1.02 / SMS 10.302.1003.2141 - 3.3.90.30.00 - Ficha: 560 - FR 1.02 / SMS 10.301.1002.2133 - 3.3.90.30.00 - Ficha: 546 - FR 1.48 / SETTRAN 15.451.2601.2098 - 3.3.90.30.00 - Ficha: 456 - FR 1.57. **– Valor:** R$ 41.989,10. **– Vigência**: 30(trinta) dias. **– Data:** 06/12/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:11327099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 117 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2017, abertura dia 28/12/2017, às 09h00, tipo menor preço por item, objetivando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços de lanternagens, pinturas, soldas e trocas de para-brisas em automóveis da frota municipal, através do SRP 027/2017.

JP/MG, 12/12/2017,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro.

O Edital poderá ser acessado/retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG, sito na pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000. Maiores informações p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511 (ramal 220), das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:04F688A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA CASA DE CULTURA JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA 'ZEZÉ LINDOLFO'

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA CASA DE CULTURA JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA "ZEZÉ LINDOLFO"

LAGAMAR – MG
NOVEMBRO DE 2015

ÍNDICE

CAPÍTULO I: Natureza, Duração, Sede e Foro.....03
CAPÍTULO II: Finalidade e Competência.....04
CAPÍTULO III: Administração da Associação.....04
CAPÍTULO IV: Patrimônio e Receita da Associação.....08
CAPÍTULO V: Regime de Pessoal 09
CAPÍTULO VI: Dos Direitos, Deveres e Responsabilidades.....09
CAPÍTULO VII: Disposições Gerais.....10

Estatuto da Associação da Casa de Cultura JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA- "ZEZÉ LINDOLFO"- LAGAMAR- MG

CAPÍTULO I
Natureza, Duração, Sede e Foro

Art. 1º- A Casa de Cultura José Antônio de Oliveira – "Zezé Lindolfo", criada em 05 de novembro de 2015, é uma associação civil, com tempo de duração indeterminado, de caráter sociocultural, entidade de direito privado, dotada de autonomia administrativa, financeira, patrimônio próprio e sem fins lucrativos. É composta por artistas regionais e demais pessoas ligadas à cultura lagamarense e funcionará com apoio da Secretaria de Educação e Cultura do município de Lagamar. Será sediada, por tempo indeterminado, na Biblioteca Municipal, situada na Praça Magalhães Pinto, n° 67, Centro, Lagamar, Minas Gerais e reger-se-á pelas disposições do presente Estatuto, pelas normas regimentais que adotar e os demais dispositivos legais aplicáveis. Tem foro na cidade de Presidente Olegário e nenhum cargo da diretoria será remunerado.

Art. 2- São fundadores da Casa de Cultura José Antônio de Oliveira- "Zezé Lindolfo" os seguintes associados: Carmelita Silva Oliveira de Araújo, chefe da Divisão de Cultura do município de Lagamar; Antônia Duarte Caixeta Neta, coordenadora do Polo Lagamarense de Ensino a Distância; Regina Aparecida da Fonseca Marcolino, professora; Tatiane de Oliveira Santos, secretária; Virgílio Augusto Alves, bioquímico aposentado; Maria de Fátima Silva, professora; Eliasmar Caixeta de Matos, professora e artesã; Ismael Marques Pereira, professor; Maria Helena Silva Ferreira Camilo de Castro Lucas, professora e escritora; Luiz Ricardo Silva Duarte, psicólogo; Mariuza Lopes de Oliveira Caixeta, professora aposentada e Gislene Alves da Fonseca Borges, professora.

CAPÍTULO II
Finalidade e Competência

Art. 3°- A Casa de Cultura José Antônio de Oliveira- "Zezé Lindolfo"- tem por finalidade preservar, por sua contínua reinserção na sociedade, o acervo cultural, bem como estimular a cultura e a educação de modo a possibilitar que, da mesma, efetivamente, participem os vários segmentos da comunidade competindo-lhe:

I- promover a produção e a difusão cultural no município de Lagamar e municípios circunvizinhos;

II- desenvolver atividades voltadas para a cultura artística, literária e científica nas suas diversas manifestações, envolvendo as diferentes instituições sociais do município;

III- promover a consolidação do acervo cultural do município mediante a implantação de unidades compatíveis com as áreas específicas da cultura;

IV- estimular a criatividade e as manifestações culturais, em toda a sua pluralidade;

V- participar em parceria com entidades governamentais e não governamentais da integração de segmentos da sociedade e a formação artístico-cultural como complemento a educação formal e inclusão social;

VI- servir de ligação entre os artistas da comunidade com outras entidades e colaborar com a execução de programas culturais e artesanais literários teatrais musicais e outros;

VII- dar prioridade a execução de programas que promovam a integração cultural e educacional das comunidades;

VIII- não exercer o proselitismo religioso e político partidário.

Art. 4- Para a consecução de sua finalidade, a Casa de Cultura poderá articular-se com órgãos e entidades da administração federal, estadual e municipal, no âmbito de sua área de atuação, bem como celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais.

CAPÍTULO III
Administração da Associação

Art. 5°- A Associação terá como estrutura básica a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e a Assembleia formada por um grupo chamado "Os Guardiões da Cultura", que serão pessoas ligadas à Arte e à Cultura.

Art. 6°- A Diretoria Executiva será composta de 06 (seis) membros e diretores artístico-culturais, que exercerão mandato de 04 (quatro) anos.
I- Presidente
II- Vice-presidente
III- 1° Secretário
IV- 2° Secretário
V- 1° Tesoureiro
VI- 2° Tesoureiro
VII- Diretores Artístico-culturais de: Artesanato, Comunicação, Literatura, Música, Pintura e Teatro.
Art. 7°- A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será convocada pelo presidente da Associação ou pelo vice-presidente, em caso de implementos do presidente; pelo Conselho Fiscal e ainda por 1/5 dos associados.

Art. 8°- Far-se-á convocação para as reuniões ordinárias ou extraordinárias por meio de edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) antes das reuniões. O mesmo será afixado em locais públicos, como estabelecimentos comerciais, educacionais e outros.
Parágrafo único: a Assembleia Geral será instalada em 1ª convocação com a maioria dos associados e, em 2ª convocação, 30 minutos depois, com o número de presentes e exigirá quórum de maioria para suas deliberações.

Art. 9°- Compete à Assembleia formada pelos Guardiões da Cultura:
I- eleger e/ou destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
II- aprovar as diretrizes básicas da Associação;
III-aprovar o regimento da Associação, bem como suas modificações quando for necessário;
IV-aprovar a proposta de orçamento dos projetos da Associação;
V-deliberar sobre as propostas de modificações do orçamento e das programações da Associação;
VI-deliberar sobre a celebração de convênios, acordos e ajustes a serem firmados pela Diretoria;
VII-deliberar sobre alienações, permutas ou aquisições de bens móveis e imóveis de valor artístico e cultural;
VIII-deliberar sobre a aceitação de doações, cessão de direitos e de legados quando onerados por encargos;
IX-deliberar sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Cargos, respectivas alterações e outras vantagens;
X-analisar, apreciar e aprovar relatórios de atividades e prestações de contas anuais da Diretoria;
XI-julgar os recursos interpostos contra atos da Diretoria;
XII-opinar e deliberar sobre assuntos que lhes forem submetidos pelo Diretor Executivo;
XIII-aprovar as normas gerais de administração da Associação;
XIV-analisar, na forma da legislação em vigor, a realização de operações de créditos interno e externo, deliberando sobre a matéria;
XV-deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto e sobre quaisquer matérias de interesse da Associação.

Art. 10- Compete à Diretoria Executiva:
I- cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento da Associação e as Resoluções da Assembleia;
II- dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades técnicas e administrativas da Associação;
III- promover a articulação, inclusive através da celebração de convênios, contratos e ajustes com órgãos e entidades do estado e do município, especialmente, aqueles da Secretaria da Educação e Cultura, objetivando uma maior integração de atividades no âmbito de suas competências;
IV- articular-se com instituições públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, visando ao aperfeiçoamento de recursos humanos e expansão tecnológica;
V- elaborar, anualmente, o plano de ação da entidade;
VI- prestar contas de suas atividades, através da apresentação de relatórios, balanços e balancetes ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;
VII- elaborar o Quadro de Pessoal, o Plano de Cargos e respectivas alterações, submetendo-os ao Conselho Fiscal;
VIII- elaborar o programa de trabalho e a proposta orçamentária da Associação, para o exercício seguinte, submetendo-os ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;
IX- movimentar os recursos financeiros da Associação, na forma de seu regimento.

Art. 11- O presidente representa a Associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele, competindo-lhe:
I- assinar atos e contratos;
II- assinar e endossar, conjuntamente com o tesoureiro, cheques e outros documentos financeiros;
III- superintender os serviços da Diretoria Executiva;
IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
V- praticar, em caso de urgência, atos autorizados pelo presidente o Conselho Fiscal;
VI- exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Art. 12- Compete ao Vice-Presidente:
I- substituir o presidente nos seus impedimentos e ausências;
II- organizar e dirigir os serviços da secretaria da Associação;
III- organizar, registrar e ter sob sua guarda todo o acervo patrimonial da Associação.

Art. 13- Compete ao 1º Secretário;
I- lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
II- realizar pesquisas, arquivar e preparar documentos;
III- realizar serviços administrativos em geral.

Art. 14- Compete ao 2º Secretário:
I- substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e ausências;
II- marcar e controlar compromissos, reuniões e viagens;
III- arquivar documentos e realizar serviços administrativos em geral;
IV- responder, fazer chamadas telefônicas, digitar cartas, relatórios e outros documentos;
V- controlar a correspondência de entrada e saída;
VI- saudar visitantes.

Art. 15- Compete ao 1º Tesoureiro:
I- superintender os serviços da tesouraria;
II- movimentar as contas bancárias da Associação;
III- superintender a elaboração da proposta orçamentária de balancete e da prestação de contas referentes a cada exercício financeiro.

Art. 16- Compete ao 2º Tesoureiro:
I- estar à disposição em tudo que for solicitado, em relação às finanças;
II- substituir o 1º Tesoureiro nos seus impedimentos e ausências.

Art. 17- Compete aos Diretores Artístico-Culturais:
I- superintender a execução das atividades artístico-culturais da Associação, previstas na programação geral de atividades aprovadas pela Assembleia Geral para cada semestre;
II- propor à Assembleia a organização de novos eventos, cursos, oficinas, seminários e atividades afins;
III- superintender as atividades de assessoramento artístico-culturais nos convênios, contratos e ajustes, junto aos diversos organismos.

Art. 18- O Conselho Fiscal compõe-se de 05 (cinco) membros efetivos e 05 suplentes, sendo um deles eleito entre si como presidente. Terá mandato de 04 anos, assim como a diretoria eleita.

Art. 19- Compete ao Conselho Fiscal:
I- reunir-se para examinar os livros contábeis e papéis de escrituração da Associação, a cada semestre ou extraordinariamente, quando solicitado por qualquer de seus membros, mediante convocação do Presidente;
II- lavrar nos livros de atas os pareceres do Conselho Fiscal e os resultados dos exames a que proceder;
III- apresentar à Diretoria, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento, parecer sobre o relatório de atividades, da prestação de contas e o balanço geral da Fundação;
IV- dar advertência oral e escrita aos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleia, caso haja algum desvio de conduta comprovado.
Parágrafo Único- Todos os serviços, no intuito de cumprir com suas finalidades maiores, serão prestados à sociedade, sem qualquer discriminação de cor, etnia, gênero, sexo, religião ou deficiência.

Art. 20- Serão admitidos como sócios na Associação somente cidadãos que tiverem conduta idônea perante a sociedade, cujos nomes terão que ser aprovados pela Assembleia.

Art. 21- Serão demitidos ou excluídos sócios, caso haja alguma conduta irresponsável, atos ilícito de natureza cível, penal ou administrativa e ainda os que venham ferir os princípios da boa convivência, assim incorrendo em justa causa estabelecida na Assembleia Geral, devidamente comprovada, assegurado o direito de defesa e amplo recurso.

CAPÍTULO IV
Patrimônio e Receita da Associação

Art. 22- Constituem patrimônio da Associação:
I- os bens já existentes na Casa da Cultura;
II- as doações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
III- os bens e direitos adquiridos no exercício de sua finalidade;
IV- os bens e direitos que lhe sejam transferidos pela União, Estado e Município;
V- as incorporações provenientes de rendas patrimoniais;
VI- o que vier a ser constituído na forma legal.

Art. 23- Constituem receita da Associação:
I- os recursos oriundos dos convênios, acordos e contratos privados, estaduais e federais;
II- as rendas patrimoniais, inclusive juros e dividendos, bem como os decorrentes do exercício de suas atividades;
III- os recursos provenientes de operações de crédito;
IV- os recursos oriundos da alienação de bens patrimoniais;
V- os saldos financeiros de exercícios encerrados.

Art. 24- A administração orçamentária, financeira, patrimonial e de material da Associação obedecerá aos princípios gerais da legislação específica que lhe sejam aplicáveis, a saber:
I-o exercício financeiro coincidirá com o ano civil;
II-a proposta orçamentária para cada exercício será encaminhada para apreciação da Assembleia, em período hábil;
III-durante o exercício financeiro, a Assembleia poderá aprovar as propostas de abertura de créditos adicionais;
IV-a prestação anual de contas será apresentada ao Conselho Fiscal 30 dias após o encerramento do ano civil e no final do mandato, para exame e aprovação.
Art. 25- Regra geral, os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais e pela indevida aplicação dos recursos financeiros, mas caso haja alguma irresponsabilidade dentro da Associação, os da Diretoria, com a aprovação da Assembleia e do Conselho Fiscal, poderão ser demitidos ou excluídos da Associação.

CAPÍTULO V
Regime de Pessoal

Art. 26- O regime de pessoal da Associação será o de trabalho voluntário, sem remuneração.
Art. 27- A Associação poderá ter à sua disposição servidores de outras instituições, observadas as peculiaridades de cada caso e o interesse manifesto da entidade.
Art. 28- Além do pessoal constante de seu quadro, a Associação poderá contratar pessoal em caráter temporário, para participar de projetos específicos.
Art. 29- O Regimento da Associação fixará a carga horária de trabalho e as normas complementares pertinentes ao quadro de pessoal.

CAPÍTULO VI
Dos Direitos, Deveres e Responsabilidades

Art. 30- São direitos do associado, quites com suas obrigações sociais:
I- votar e ser votado para os cargos eletivos;
II- tomar parte nas assembleias gerais;
III- gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha a conceder;
IV- votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
V- participar das reuniões da Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
VI- consultar todos os livros e documentos do Conselho;
VII- solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação, e propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
VIII- convocar a Assembleia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
IX- demitir-se da Associação quando lhe convier.
Parágrafo Único: O associado que aceitar estabelecer vínculo empregatício com o Conselho, ficará com o direito de votar e ser votado para os cargos dos órgãos da administração e de opinar nas decisões da Assembleia suspensos, até o momento em que deixar de ser empregado do Conselho, e após serem aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art. 31- São deveres dos associados:
I- cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II- acatar as determinações da Assembleia Geral;
III- respeitar os compromissos assumidos para com a associação;
IV- manter em dia as suas contribuições;
V- contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação;
VI- frequentar todas as Assembleias Gerais e Extraordinárias;
VII- cultivar amizades entre os colegas, mantendo o entendimento franco, sincero e informal com os mesmos.

CAPÍTULO VII
Disposições Gerais

Art. 32- O uso de delegação de competência será adotado de modo sistemático visando a aproximar, o quanto possível, a decisão ao nível de execução.
Art. 33- Depende da aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia, a alienação, gravame, permuta ou aquisição de bens de valor artístico e cultural.
Art. 34- Em caso de extinção da Casa de Cultura José Antônio de Oliveira- "Zezé" Lindolfo"- todos os seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Município de Lagamar, com aprovação, em reunião, de toda a diretoria e de, no mínimo, metade mais um dos membros da Assembleia.
Art. 35- O presente Estatuto vigorará após aprovação, constante em ata de reunião para tal, e registro no cartório competente na forma da legislação civil e processual em vigor.
Art. 36- O presente Estatuto só poderá ser alterado por iniciativa do Conselho Fiscal e pela Diretoria, em trabalho conjunto, decidindo-se em Assembleia Geral Extraordinária, por meio de 2/3 dos membros.
Art. 37- O presente estatuto, aprovado em assembleia geral extraordinária realizada em 05 de novembro de 2015, entra em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Lagamar, 05 de novembro de 2015.

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:A3976DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 129/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 203/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 129/2017, Processo Licitatório 203/2017 cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E FOCINHEIRA PARA CÃES DO CANIL MUNICIPAL, PELO PERIODO DE 12 MESES. SOLICITADO PELA VIGILÂNCIASANITÁRIA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP
Licitante Vencedor:

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM.
Pregoeiro,

13/12/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:AF18BD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PENALIDADE À EMPRESA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL SAARA LTDA – ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, torna pública a aplicação de PENALIDADE à empresa EMPREENDIMENTOS COMERCIAL SAARA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 00.944.944/0001-17, por atos relativos ao Pregão 51/2017, PRC 87/2017, ficando a mesma impedida de licitar e contratar com o Município, por um período de 02 (dois) anos, conforme Artigo 87 Inciso III da Lei Federal 8666/93, a contar desta data.

ANTÔNIO JUAREZ DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Governo,

13/12/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C8ACD125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO N.º 138/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público **CANCELAMENTO DA ABERTURA** da sessão do **PREGÃO n.º 138/2017**. Inicialmente agendada para o dia **20/12/2017 às 09:00hs**. Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Nova data de abertura: 29/12/2017 às 09:00 horas**. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,

13/12/2017

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:C7836042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação envida à empresa Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Ata de Registro de Preços n.º 009/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 8754/2017. Em 13/12/2017.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:BB172C8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 102/17

Torna público a abertura do Pregão Presencial 102/17, no dia 05/01/2018 às 09h 30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de premiação (medalhas e trofeus) para atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social (SMBES), através da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Muncipal de Educação (SEMED). O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:282007EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.497, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamenta o valor mínimo para emissão de guias de arrecadação de ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e

Objetivando possibilitar maior qualidade e menor custo na atividade administrativa, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a emissão de guias de arrecadação de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), estabelecendo-se valor mínimo para sua emissão.

Art. 2º Fica vedada a emissão de guia de arrecadação de ISSQN cujo valor total seja inferior a R$ 30,00 (trinta reais).

Art. 3º O ISSQN que no período de apuração, resultar em valor inferior a R$ 30,00 (trinta reais), deverá ser adicionado ao imposto devido na competência seguinte e assim sucessivamente, até atingir o mínimo permitido para recolhimento, quando, então, será gerada a guia para recolhimento no prazo estabelecido na legislação para este último período de apuração, observando-se o seguinte:

§ 1º Estarão sujeitos aos acréscimos legais, os valores não recolhidos a partir da competência em que for alcançado o valor mínimo para emissão de guia de arrecadação do ISSQN.

§ 2º O valor do ISSQN acumulado deverá ser recolhido em documento de arrecadação gerado por meio de sistema de gerenciamento do ISSQN.

Art. 4º As obrigações acessórias deverão ser integralmente cumpridas na data da prestação do serviço, conforme estabelecido em legislação própria, sendo prorrogado somente o momento do pagamento do ISSQN.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D1F96DBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.490, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera o quadro de pontuação de tarefas da vigilância sanitária, constante do Anexo II do Decreto Municipal nº 3.417 de 31 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, as especificidades do trabalho e as constantes ações desenvolvidas pelos fiscais de vigilância sanitária;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o quadro de pontuação de tarefas da vigilância sanitária, constante do Anexo II do Decreto Municipal nº 3.417 de 31 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II

(...)
TAREFAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO	*NATUREZA DO SERVIÇO*	*PONTOS*
LAVRATURA DE TERMOS E AUTOS EM DILIGÊNCIAS		
1.1	*NOTIFICAÇÃO*	*12*
1.2	*AUTO DE INFRAÇÃO*	*20*
1.3	*AUTO DE APREENSÃO / COLETA*	*15*
1.4	*AUTO DE INTERDIÇÃO TOTAL / PARCIAL DE ESTABELECIMENTOS*	*50*
VISTORIAS POR INSPEÇÃO		
	CLASSE 1 - ALIMENTOS	
2.1	*COMÉRCIO DE ALIMENTOS COM MANIPULAÇÃO E SIMILARES*	*30*
2.2	*COMÉRCIO DE ALIMENTOS SEM MANIPULAÇÃO E SIMILARES*	*20*
2.3	*VEÍCULO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS*	*20*
2.4	*INDÚSTRIA DE ALIMENTOS*	*80*
CLASSE 2 - INTERESSE DA SÁUDE		
3.1	*SERVIÇOS E PRODUTOS NÃO ALIMENTÍCIOS*	*20*
3.2	*ESTABELECIMENTOS DE ESTÉTICA, GINÁSTICA, LAZER E SIMILARES*	*20*
3.3	*ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E SIMILARES*	*25*
3.4	*ESTABELECIMENTOS COM HOSPEDAGEM E SIMILARES*	*25*
3.6	*FARMÁCIA / DROGARIA E SIMILARES*	*50*
3.7	*INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE*	*80*
CLASSE 3 - ASSISTÊNCIA A SÁUDE		
4.1	*CONSULTÓRIOS PROFISSIONAIS DE SÁUDE E SIMILARES*	*25*
4.2	*CLÍNICAS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE E SIMILARES*	*35*
4.3	*HOSPITAL E SIMILARES*	*80*
4.4	*IMPORTADORA / DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE E SIMILARES*	*60*
4.5	*INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE*	*80*
DEMAIS ATOS EXECUTIVOS E ADMINISTRATIVOS		
5.1	*PROCESSO FINALIZADO SEM ALVARÁ*	*05*
5.2	*RELATÓRIO DE INSPEÇÃO*	*15*
5.3	*DILIGÊNCIA CONJUNTA COM DEMAIS FISCALIZAÇÕES OU ORGÃOS EXTERNOS*	*70*
5.4	*ORDEM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA E AUTORIZADA PELA CHEFIA E PELO SECRETÁRIO(A)*	*100*
5.5	*ORDEM DE SERVIÇO ORDINÁRIA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA E AUTORIZADA PELA CHEFIA*	*75*
5.6	*PROMOÇÃO DE ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO EM SÁUDE*	*80*
5.7	*PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES OU PALESTRAS RELACIONADAS À ÁREA DE ATUAÇÃO E AUTORIZADAS PELA CHEFIA*	*80*

Art. 2º - As disposições constantes do quadro de tarefas da vigilância sanitária constante do Anexo II do presente Decreto são aplicáveis somente aos fiscais de vigilância sanitária no exercício de suas funções.

Art. 3º - As demais disposições do Decreto Municipal nº 3.417 de 31 de agosto de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de novembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5878074D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.491, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Regulamenta procedimentos da outorga onerosa nos termos do § 4º, do art. 39 da Lei Municipal n.º 3.994, de 12 de junho de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 39 da Lei Municipal n.º 3.994, a outorga onerosa incidirá na aprovação de projetos residenciais unifamiliar, com área projetada de edificação, superior a 200m² (duzentos metros quadrados) e edificações coletivas acima de 2000m² (dois mil metros quadrados), de área bruta projetada.

Art. 2º Da classificação das Edificações:

I - Residencial Unifamiliar: aquelas que dispuserem de, pelo menos, um dormitório, uma cozinha e um compartimento sanitário, sendo destinadas à habitação de caráter permanente de uso exclusivo e reservado, e ainda quando corresponder a uma única unidade habitacional por lote;

II - Edificações Coletivas: aquelas que, independentemente, do tipo de uso (residencial multifamiliar, comercial, serviços, uso múltiplo ou misto) possuem mais de uma unidade autônoma para uso da população permanente e/ou flutuante da edificação.

Art. 3º Caberá ao Técnico responsável pela aprovação do projeto determinar, em formulário próprio, a área que exceder o coeficiente básico de aproveitamento - CBA em cada caso.

Art. 4º A cobrança será realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda através de guia de arrecadação, após a finalização do processo.

Art. 5º O vencimento da guia de arrecadação se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

Art. 6º A entrega do Alvará de Construção e Projetos aprovados fica condicionada ao efetivo pagamento do valor referente a outorga onerosa.

Art. 7º A cobrança da outorga onerosa incidirá sobre os projetos aprovados a partir da publicação deste decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 30 de novembro de 2017

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:77DD4E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.00110/2017
Dispensa de Licitação nº. 00020/2017

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O PACIENTE JOÃO BIBIANO SIQUEIRA FILHO, EM CUMPRIMENTO DE LIMINAR CONCEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0025037-66.2016.8.13.0378., com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da mesma lei, em favor de FERREIRA MELO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 22.041.883/0001-10, cujo valor global da contratação será de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 12 de dezembro de 2.017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:37D057AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) E OU (PESSOA FÍSICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA, DERMATOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, PROCTOLOGIA, NEFROLOGIA, UROLOGIA, CIRURGIA GERAL E REUMATOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CLÍNICA MÉDICA UROLEO LTDA.ME.
CNPJ: 07.971.779/0001-31
Endereço: Rua Coronel Olivier Fajardo, nº 79, Centro, Leopoldina,MG, CEP:36.700-000.
Item: 07 – Consultas de Urologia
Valor unitário: R$35,00 (trinta e cinco reais)
Valor estimado do credenciamento de ATÉ: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Caso haja outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *11/12/2017.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:64902CBC

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 063_2017 - CONSULTAS UROLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 063/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA MÉDICA UROLEO LTDA.ME.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) e ou (Pessoa Física), especializadas na realização de consultas de Ortopedia, Psiquiatria, Dermatologia, Gastroenterologia, Proctologia, Nefrologia, **Urologia**, Cirurgia Geral e Reumatologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 07 - Consultas de Urologista
Dotação Orçamentária:
01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.
Vigência do contrato: 12/12/2018
Data da assinatura: 13/12/2017.
Vigência do edital de credenciamento: 26/01/2018
Credenciamento nº 001/2017, Inexigibilidade n.º 001/2017, Processo Licitatório n.º 001/2017
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Tarcísio José de Andrade Júnior

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B4D7CF38

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/17

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 086/17, PRC 01168/17. Objeto: Aquisição de veículos utilitários 0 Km, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com Termo de Convênio 827717/2016, proposta 10461/2016, Convênio 0658/2016/SEDESE, Plano de trabalho SIGCON n° 580/2016 e contrapartida do município, bem como, especificações constantes do Termo de Referência. **Dia da Licitação: 28/12/2017, às 13:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 13 de dezembro de 2017.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FEC6C756

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/17

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 085/17, PRC 1162/17. Objeto: fornecimento de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura, viaturas da Polícia Militar de Minas Gerais e Corpo de Bombeiros, conforme os respectivos convênios em vigor, durante o exercício de 2018, cuja disponibilidade de fornecimento deverá ocorrer durante todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e em horários extraordinários conforme eventuais necessidades da Administração. **Dia da Licitação: 28/12/2017, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o fax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 11 de dezembro de 2017,

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9191A1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
DECRETO N° 5.473, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste - MG, no uso de suas atribuições legais constante no inciso X, do art. 77, da Lei Orgânica Municipal-LOM.

CONSIDERANDO os autos do inquérito civil público n° 0344.16.000407-5 em trâmite na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iturama instaurado para apurar possíveis irregularidades no concurso público n° 001/2016, em especial no que se refere à modalidade do certame e à empresa contratada por intermédio de pregão presencial;

CONSIDERANDO que foi expedida pela Promotoria de Justiça Recomendação em 22 de novembro de 2016 para que fosse suspenso o referido concurso, uma vez que eventual nulidade na contratação poderia interferir diretamente no resultado do certame;

CONSIDERANDO que até o presente momento não houve decisão administrativa por parte do Parquet, gerando insegurança jurídica por parte dos candidatos inscritos, até mesmo diversos requerimentos solicitando a restituição do valor pago a título de inscrição.

CONSIDERANDO que a administração pública municipal, de ofício e no uso de suas prerrogativas rescindiu unilateralmente o contrato administrativo com a empresa ABSCONCURSOS, entendendo, ainda, pela ocorrência de vícios insanáveis;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público no prosseguimento do concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, a prerrogativa estabelecida no disposto nas súmulas n° 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente o poder-dever de autotutela para anular os atos administrativos eivados de nulidade e insanáveis;

DECRETA:

Art. 1° - Fica anulado o Concurso Público n° 01/2016, realizado pelo Município de Limeira do Oeste e os demais atos decorrentes de sua edição e publicação.

§1º - Fica assegurado aos candidatos que participaram do concurso ora anulado, o direito à restituição do valor da inscrição no referido concurso.

§ 2º - Os candidatos poderão procurar a Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste decreto para requererem a devolução de sua taxa de inscrição, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado, se necessário.

§ 3º - A devolução da taxa de inscrição poderá ser requerida pessoalmente pelo candidato ou através de procurador, com procuração contendo poderes específicos, ou ainda, mediante requerimento encaminhando via correio para o endereço da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG., sito a Rua Pernambuco , nº. 780, Centro, CEP 38.295-000, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento).

§ 4º - No requerimento de devolução da taxa de inscrição deve constar o nome completo, endereço, CPF e RG do candidato requerente, o valor da taxa de inscrição paga, o cargo para o qual concorreu e a informação do número de conta corrente de sua titularidade, caso possua, para que seja efetuado o depósito do respectivo valor de devolução.

§5º - Deverá ser dada ampla publicidade acerca do direito dos candidatos ao ressarcimento da devolução da taxa de inscrição, bem como da forma e modo de seu processamento acima estabelecido neste Decreto.

§6° - Fica autorizado, desde já, a programação escalonada da restituição, em até 60 dias do requerimento, para o fim de não ocasionar prejuízos ao serviço público.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 05 de Dezembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivado na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:D6512C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 64/2017 - PR	
Rua 16 de Março, 172	Processo Administrativo:	142/2017
	Processo de Licitação:	142/2017
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	13/11/2017

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	142/2017
b) Licitação Nr.:	64/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	05/12/2017
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARAABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AS UNIDADES E SUB UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006902 - ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA	1	0,0000	36.400,00
- 000206 - POSTO VERDE LUZENSE LTDA	2	0,0000	1.834.234,50
- 003266 - RAFAEL BAHIA & FILHOS LTDA.	1	0,0000	377.487,00
	4		2.248.121,50

Luz, 5 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5062CBAA

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/17. PRC Nº. 142/2017 - PREGAO Nº. 064/17.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATADA: ALBANO DE
AZEVEDO E SOUZA & CIA – OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ALCOOL PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2018." VALOR: R$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 05/12/2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7F958539

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175/17. PRC Nº. 142/2017 - PREGAO Nº. 064/17.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. **DETENTORA DA ATA DEREGISTRO/CONTRATADA**: **RAFAEL BAHIA & FILHOS LTDA– EPP.OBJETO:**"**AQUISIÇÃO DE DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2018" -** VALOR:**R$377.487,00 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 05.12.2017.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:49D01C06

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/17. PRC Nº. 142/2017 - PREGAO Nº. 064/17.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. **DETENTORA DA ATA DEREGISTRO/CONTRATADA**: **POSTO VERDE LUZENSE LTDA – OBJETO:** "**AQUISIÇÃO DE GASOLINA E DIESEL COMUM PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018."** VALOR:**R$1.834.234,50 (hum milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais cinquenta centavos).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG05/12/2017.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B1A0E0C5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.409/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA A PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTOR DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira a Profissional da Educação Pública do Município de Luz/MG, **MARIA DAS GRAÇAS BATISTA**, matrícula nº 5050, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, Nível II Referência A** para **Nível II Referência B,** atendendo ao disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e ao Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de dezembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C11EC7A4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.408/2017, DE 13 DEZEMBRO DE 2017.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA A PROFISSIONAL DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTOR DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei nº 013/2010, de 22/11/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira a Profissional da Saúde Pública do município de Luz/MG, **ANASTÁCIA COIMBRA DE ABREU DIAS**, ocupante de cargo de provimento efetivo de **Agente de Saúde 3 – Agente Comunitário de Saúde, Nível II Referência E** para **Nível II Referência F**, atendendo ao disposto no art. 16, da Lei nº 013/2010, de 22/11/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de dezembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6E85FE93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP
- CNPJ Nº 07.356.999/0001-55 -

O Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP, torna público que encontra-se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO visando o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a prestação de serviços complementares de exames, consultas e procedimentos, conforme tabela discriminada de itens e valores, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente. A partir desta publicação, as empresas interessadas a prestarem os serviços **pelos valores contidos na tabela e desde que atendam os requisitos exigidos**, poderão se credenciar junto ao CIESP, mediante a apresentação da documentação e termo próprio contidos no instrumento de regência deste CHAMAMENTO PÚBLICO. O credenciamento de todas as empresas habilitadas se dará por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput* da Lei 8.666/1993. O termo de CHAMAMENTO PÚBLICO completo poderá ser obtido na sede do CIESP, na Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11, bairro Centro, cidade de Bicas, Minas Gerais, ou através do e-mail licitacao@ciesp.mg.gov.br – maiores informações também podem ser solicitadas no setor de licitações, através do telefone (32) 3271-2999 –

Bicas, 08/12/17,

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Presidente.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:669F972B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 56/2017, Pregão n° 19/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas do tipo self-service e marmitex, no limite urbano do Município de Mendes Pimentel, para atender às Secretarias Municipais. Tipo: Menor Preço Por Item. Abertura: 27/12/2017, às 09h00min. Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta, via e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 22/11/2017.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:20772295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 078/2017

Extrato de Contrato Nº 078/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 041/2017 – Pregão Presencial nº 030/2017. Objeto: prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento de veículos. Contratado: RILSON RONEI ALVES DA SILVA. Valor global: R$ 30.799,50. Vigência: 12 meses. Data: 20/10/2017.

Publicado por:
Vinicius Queiroga Araujo
Código Identificador:10B3D48B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 079/2017

Extrato de Contrato Nº 079/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 041/2017 – Pregão Presencial nº 030/2017. Objeto: prestação de serviços de lava-jato, para limpeza e higienização de veículos leves e pesados. Contratado: JOSÉ VALDEMAR DA SILVA JÚNIOR. Valor global: R$ 44.700,00. Vigência: 12 meses. Data: 20/10/2017.

Publicado por:
Vinicius Queiroga Araujo
Código Identificador:F06E3974

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 076/2017

Extrato de Contrato Nº 076/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 039/2017 – Pregão Presencial nº 028/2017. Objeto: contratação de empresa, por menor preço global, para prestação de serviços funerários, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: VAGNER GOMES DE SOUZA 04263292600. Valor global: R$ 45.820,00. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Vinicius Queiroga Araujo
Código Identificador:49C08DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 7. Processo 049/2014 Concorrência º 001/2014, contrato Nº173/2014. Objeto: prorrogação de prazo referente ao contrato de contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias públicas na sede do Município e na sede dos Distritos de Baixa Quente, Cruzinha, Lagoa Grande e Ribeirão da Folha. Fornecedor: Construtora Civil FN Louro Ltda. CNPJ: 07.198.669/0001-89.Termo aditivo assinado: 01 de Dezembro de 2017. Prazo: 03/06/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2CC16994

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – Torna público abertura Concorrência nº. 003/2017. Objeto: permissão de uso de bem público, Clube CEC, uso do primeiro pavimento de bem público localizado à Praça Olegário Maciel nº 17, para uso exclusivo como camarote durante o período do Carnaval Bom Demais 2018. Abertura 17/01/2018 às 09:00h. Edital/infor.: (33)3764.2490.

ALESSANDRO M. BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A9956F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto n° 063, de 28 de Junho de 2017

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Art. 1 - O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, altera a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de MIRADOURO:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	00.01.46 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	00.01.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
3.1.90.13.00.2.04.00.12.361.0902.2.0041 PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25%	00.01.46 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	00.01.01 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	2.000,00
3.1.90.13.00.2.11.00.10.301.0040.2.0095 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)	00.01.48 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	10.000,00
TOTAL			**22.000,00**

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 28 de Junho de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:ADD00EE8

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 108.700,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 133 - de 22 de Novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 108.700,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta: MIRADOURO.
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Municipio de

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 02 - Secretaria de Administração		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração		
2.02.00.04.122.0402.2.0015 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R$	7.700,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R$	7.700,00
Total da Unidade 2	- - - - - R$	7.700,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.365.0205.2.0053 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	- - - - - R$	5.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R$	9.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R$	5.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R$	63.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049 - 3.1.90.11.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R$	1.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	- - - - - R$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R$	101.000,00
Total da Unidade 4	- - - - - - R$	101.000,00
Total Geral	- - - - - - R$	108.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda		
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda		
2.03.00.04.123.0043.2.0034 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	- - - - - R$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - - - R$	9.000,00
Total da Unidade 3	- - - - - - - R$	9.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.361.0101.2.0040 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	- - - - - R$	15.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R$	30.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R$	5.000,00
2.04.00.12.365.0205.1.0023 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R$	4.000,00
2.04.00.12.361.0202.1.0020 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R$	9.000,00
2.04.00.12.361.0211.1.0022 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R$	10.000,00
2.04.00.12.365.0205.1.0023 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R$	3.000,00
2.04.00.12.365.0205.1.0025 - 4.4.90.52.00 MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ-ESCOLAR	- - - - - R$	3.000,00
2.04.00.12.365.0205.1.0023 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - - - R$	87.000,00
Total da Unidade 4	- - - - - - - R$	87.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior		
2.06.00.15.452.0111.2.0072 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R$	7.700,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - - - R$	7.700,00
Total da Unidade 6	- - - - - - - R$	7.700,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento		
2.07.00.20.606.0204.2.0090 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER	- - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 7	- - - - - R$	5.000,00
Total Geral	**- - - - - R$**	**108.700,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 22 de Novembro de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:3B8A3774

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 139 - de 01 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 40.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior		
2.06.00.15.452.0502.2.0075 - 3.3.90.39.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	- - - - - R$	15.000,00
2.06.00.26.782.0606.2.0078 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R$	25.000,00
Total da Unidade 6	- - - - R$	25.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.305.0108.2.0105 - 3.3.90.30.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R$	15.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R$	15.000,00
Total Geral	- - - - R$	40.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito		
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito		
2.01.00.04.122.0401.2.0009 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO	- - - - - R$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - - - R$	25.000,00
Total da Unidade 1	- - - - - R$	25.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.301.0040.2.0095 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)	- - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - - - R$	15.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - - - R$	15.000,00
Total Geral	**- - - - - - - R$**	**40.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Dezembro de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:FBA5C727

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO.

Decreto n° 140, de 01 de Dezembro de 2017

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Art. 1 - O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, altera a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de MIRADOURO:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES	00.01.29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00.01.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
TOTAL			**500,00**

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Dezembro de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:E192EF0A

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 115.200,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 115.200,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n°1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 02 - Secretaria de Administração		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração		
2.02.00.04.122.0039.2.0013 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS	- - - - R$	63.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R$	63.000,00
Total da Unidade 2 - - - - - - - - - - - - - R$	- - - - R$	63.000,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social		
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social		
2.08.00.08.244.0090.2.0133 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES	- - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	- - - - R$	1.500,00
Total da Unidade 8	- - - - R$	1.500,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.1.90.94.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA	- - - - R$	20.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.1.90.94.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA	- - - - R$	2.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.3.90.30.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA	- - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R$	25.000,00
Sub-Unidade 04 - CONSORCIO CISDESTE		
2.11.04.10.302.0908.2.0152 - 3.1.71.70.00 MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA	- - - - R$	25.700,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - R$	25.700,00
Total da Unidade 11	- - - - R$	50.700,00
Total Geral	- - - - R$	115.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento		
2.07.00.20.602.0200.1.0052 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE	-- - - - R$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R$	9.000,00
Total da Unidade 7	- --- - - R$	9.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO 2.11.00.10.301.0923.2.0214 -		
3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO	- - - - - R$	20.000,00
2.11.00.10.301.0923.2.0214 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO	- - - - - R$	25.700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	- - - - - R$	45.700,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R$	50.700,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social		
2.14.00.08.244.0090.2.0121 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS ALIMENTAÇÃO	- - - R$	1.500,00

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R$	1.500,00
Total da Unidade 14	- - - - - - R$	1.500,00
Unidade 18 - Fundo Municipal de Habitação		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Habitação		
2.18.00.16.482.0160.1.0209 - 4.4.90.61.00 PROGRAMA HABITACIONAL	- - - - - R$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R$	35.000,00
Total da Unidade 18	- - - - - R$	35.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
2.19.00.27.812.0701.2.0061 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	- - - - - R$	19.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - - R$	19.000,00
Total da Unidade 19	- - - - - - R$	19.000,00
Total Geral	- - - - R$	115.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Agosto de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:C8EFE209

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 474.100,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N°84 - de 25 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 474.100,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n°1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 474.100,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e cem reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 02 - Secretaria de Administração		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração		
2.02.00.04.122.0402.2.0015 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R$	92.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R$	92.000,00
Total da Unidade 2	- - - - - R$	92.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.361.0202.2.0043 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R$	5.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R$	52.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R$	57.000,00
Total da Unidade 4	- - - - - R$	57.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R$	14.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R$	2.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R$	300.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R$	316.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R$	316.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social		
2.14.00.08.243.0805.2.0146 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	- - - - - R$	9.100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R$	9.100,00
Total da Unidade 14	- - - - - R$	9.100,00
Total Geral	- - - - - R$	474.100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.361.0202.2.0044 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R$	5.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043 - 3.3.90.19.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R$	9.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R$	10.000,00
2.04.00.12.361.0202.1.0018 - 4.4.90.51.00 CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA	- - - - - R$	19.000,00
2.04.00.12.361.0211.1.0022 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - - R$	57.000,00
Total da Unidade 4	- - - - - - R$	57.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA	- - - - - R$	2.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA	- - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - -	- - - - - R$	6.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R$	300.000,00
2.11.01.10.301.0920.1.0216 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS	- - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -	- -- R$	310.000,00
Total da Unidade 11	- - - - R$	316.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social		
2.14.00.08.244.0904.2.0207 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRAS	- - - - R$	9.100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R$	9.100,00
Total da Unidade 14	- - - - R$	9.100,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
2.19.00.27.452.0704.2.0060 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER - - - - - R$	- - - - R$	40.000,00
2.19.00.27.812.0701.2.0061 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR - - - - - R$	- - - - R$	40.000,00
2.19.00.27.812.0701.1.0034 - 4.4.90.61.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE - - - - - R$	- - - - R$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R$	92.000,00
Total da Unidade 19	- - - - R$	92.000,00
Total Geral	- - - - R$	474.100,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Agosto de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:24B1E10C

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N°122 - de 01 de Novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 60.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n°1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0211.2.0049 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$ 30.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00
Total da Unidade 4 - R$ 40.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0917.2.0211 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total Geral - R$ 60.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0202.2.0044 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 10.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$ 20.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 40.000,00
Total da Unidade 4 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0923.2.0214 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - R$ 20.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - R$ 60.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Novembro de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:C06158AD

GABINETE DO PREFEITO
"DELEGA PODERES A FUNCIONÁRIO PARA FIM QUE ESPECIFICA"

DECRETO N. 073, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

"Delega poderes a Funcionário para fim que especifica"

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso das atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica delegada a senhora **LUCIENE MARIA DE SOUZA LIMA**, portadora do CPF nº 071.590.366-70, funcionária Pública Municipal, que ocupa o cargo Assessor I, para legitimamente receber veículo e assinar Termo de Doação, junto a Secretaria Estado de Saúde de Minas Gerais.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Município de Miradouro, 02 de agosto de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:69E5D259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 081/2017. Pregão Presencial N.º 048/2017. EMPRESA: Montreal Tratores e Peças LTDA EPP. Valor Contratual :R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas do Município de Miradouro, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Vigência da Ata de Registro de Preço : 17/11/2017 a 17/11/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:E8604ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2015. TOMADA DE PREÇON.º 001/2015. CONTRATADA:Construção Gomes & Correa LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução das obras de construção de Creche tipo 2 - Padrão FNDE, na cidade de Miradouro-MG.Vigência: 08/12/2017 a 08/06/2018.Data da Assinatura do 4º Aditivo ao Contrato: 08/12/2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:5A441B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 351/2015, CONCORRÊNCIA 001/2015, PROCESSO 043/2015. Contratante: Município de Monte Carmelo; **CNPJ**: 18.593.103/0001-78. **Contratada**: Constru Vidro Comércio e Serviços Ltda; **CNPJ**: 17.822.462/0001-97. **Objeto:** Rescisão de Contrato Administrativo nos termos do próprio contrato; no Inciso II do Artigo 58; no Inciso I do Artigo 79 e nos Incisos I, II, III, V, VII, e VIII do Artigo 78, todos da Lei Federal 8.666/93. **Data:** 12/12/2017.

Monte Carmelo, 12 de dezembro de 2017.

PAULO RODRIGUES ROCHA.
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:AA057293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.579/2017

Dispõe sobre a instituição do COMUTRAN - Conselho Municipal de Trânsito e do FUMTRAN - Fundo Municipal de Trânsito

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRAN, com a finalidade de financiar e implementar programas e projetos relacionados com a sinalização, engenharia de tráfego e de campo, fiscalização, policiamento e educação do trânsito.
Parágrafo único. O FUMTRAN ficará vinculado ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DEMUTTRAN.

CAPÍTULO II
DAS RECEITAS DO FUMTRAN

Art. 2º Constituem receitas do Fundo Municipal de Trânsito, FUMTRAN, além de outras que vierem a ser destinadas aos fins a que se refere o Art. 1º desta Lei:
I - receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito ou transferência para o Município em decorrência de convênio celebrado:
II - recursos arrecadados com a exploração de publicidade em equipamentos ligados ao sistema viário.
III - recursos auferidos a partir de operação urbana como contrapartida de infraestrutura em polos geradores de tráfegos.
IV - contribuições, transferências de recursos, subvenções, auxílios ou doações do Poder Público ou setor privado.
V - receitas originadas de convênio, termos de cooperação, contratos ou congêneres.
VI - créditos suplementares especiais.
VII - recursos repassados pela União Federal ou pelo Estado de Minas Gerais.
VIII - rendimentos e juros provenientes de aplicação financeira.
IX - taxas pertinentes ao setor de trânsito e transportes.
Parágrafo único. Os recursos do FUMTRAN serão depositados em conta específica em instituição financeira oficial e utilizados nas finalidades previstas no art. 1.º desta Lei.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º Os recursos do FUMTRAN serão geridos pelo Diretor do DEMUTTRAN, cabendo ao Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos.

Art. 4º O COMUTRAN tem a natureza jurídica de órgão colegiado de caráter consultivo, de cooperação governamental nas políticas públicas destinadas ao desenvolvimento e segurança do trânsito, sendo composto por (16) dezesseis membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados em ato próprio do Chefe do Executivo, com a seguinte composição representativa:
I - um representante do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes;
II – um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - um representante de entidades de pessoas com deficiência de abrangência municipal;
IV - dois representantes de entidades educacionais de abrangência municipal, sendo um representante do setor público e outro do setor privado;
V - um representante indicado pelo Poder Legislativo;
VI - um representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo;
VII - um representante de entidades de idosos de abrangência municipal;
VIII - um representante de entidades de trabalhadores vinculadas ao serviço de transporte público; e
IX - um representante de entidade representativa do comércio de abrangência municipal.
X - um representante dos motoristas de táxi;
XI - um representante da Cooperativa de Transporte Alternativo – Escolar;
XII - um representante da Polícia Civil;
XIII - um representante da Polícia Militar;
XIV - um representante da Polícia Rodoviária Federal;
XV - um representante da ONG Salvando Vidas.

Art. 5º Os conselheiros e seus suplentes serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para exercer suas funções pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, vedada a recondução.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal de Trânsito - COMUTRAN:
I – auxiliar na formulação de diretrizes e no controle da execução das políticas públicas destinadas ao desenvolvimento e segurança do trânsito;
II–promover, organizar ou apoiar campanhas educativas visando orientar à população sobre assuntos relacionados ao desenvolvimento e segurança do trânsito;
III – promover, organizar ou apoiar a realização de estudos, planos, programas, projetos e demais ações relativas ao desenvolvimento e segurança do trânsito;
IV–propor a realização e auxiliar na coordenação de conferências, congressos, cursos, palestras, oficinas ou outros encontros voltados ao desenvolvimento e segurança do trânsito;
V–estudar, analisar e sugerir alterações na organização do sistema de trânsito no Município e na legislação pertinente;
VI – acompanhar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos do FUMTRAN;
VII – elaborar e aprovar o seu regimento interno; e
VIII - convocar as Conferências Municipais de Trânsito, estruturando comissões organizadoras.

Art. 7.ºO COMUTRAN terá sua organização e funcionamento disciplinados por regimento interno aprovado por maioria de seus membros.

Art. 8.ºO COMUTRAN elegerá dentre seus membros uma Diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário.
Parágrafo único. As competências e atribuições dos membros da Diretoria serão definidas no regimento interno.

Art.9.ºO COMUTRAN reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo Chefe do Executivo Municipal ou por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de no mínimo um terço dos seus membros.

Art.10.O COMUTRAN formalizará e aprovará suas propostas e recomendações, e as submeterá à apreciação do Chefe do Executivo Municipal para as eventuais providências.

Art. 11. As sessões do COMUTRAN serão públicas, salvo as que do critério do Presidente ou do Plenário devam ser secretas, desde que devidamente motivadas.

Art. 12. As deliberações do conselho serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes, sendo que cada membro representativo do COMUTRAN terá direito a um único voto.

Art. 13. As decisões do COMUTRAN serão consubstanciadas em resoluções, cujo teor deverá ser formulado e aprovado durante a respectiva reunião.

Art. 14.O desempenho das funções de membro do COMUTRAN é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 15.O Poder Executivo prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do COMUTRAN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO V

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUMTRAN

Art. 16. Os recursos do Fundo Municipal de Trânsito serão destinados:
I – ao desenvolvimento das atividades previstas no artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro;
II – ao financiamento de programas e campanhas de educação para o trânsito;
III – à aquisição de material permanente ou de consumo e outros insumos necessários ao planejamento, projeto, implantação, manutenção, operação e fiscalização do trânsito no Município de Muriaé;
IV – à contratação de estudos, projetos, planos ou implantações específicas para o trânsito;
V – à implementação de programas visando a melhoria do sistema viário;
VI – ao desenvolvimento, capacitação e aprimoramento de recursos humanos envolvidos na gestão e prestação dos serviços de trânsito;
VII – à investimentos em infraestrutura urbana de suporte aos sistemas de circulação;
VIII – à investimentos em equipamentos e capacitação tecnológica para gestão dos serviços de trânsito;
IX – ao custeio de projetos e programas de formação, treinamento e especialização de pessoal ligado à área de trânsito;
X – a retribuição pecuniária aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações;
XI – aos investimentos em infraestrutura urbana de suporte aos sistemas de circulação;
XII - na implementação, informatização e manutenção do fluxo permanente de informações com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito e no controle dos componentes do trânsito;
XIII - custeio e investimento em outras atividades associadas à circulação, ao transporte público e ao trânsito.
Parágrafo único. Os recursos do FUMTRAN deverão ser mantidos em conta especial, com titularidade do Município de Muriaé, em instituição financeira oficial.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 18. No prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro, o gestor do FUMTRAN deverá apresentar a prestação de contas que se comporá do seguinte:
I – relatório de gestão;
II – demonstrações contábeis e financeiras com as respectivas notas explicativas.
§ 1º A prestação de contas será submetida à apreciação do Chefe do Executivo Municipal para ser integrada à contabilidade geral e à prestação de contas do Município.
§ 2º O Chefe do Poder Executivo poderá solicitar ao gestor do FUMTRAN, a qualquer tempo, a prestação de contas.

Art. 19. No caso de extinção do FUMTRAN, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Município de Muriaé.

Art. 20. Para a implantação e funcionamento no primeiro ano, o Poder Executivo Municipal poderá abrir Crédito Adicional Especial, mediante procedimento previsto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 21. O Poder Executivo Municipal, por Decreto, regulamentará as normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Ficam revogadas as Leis nº 2.838, de 05 de setembro de 2003 e nº 3.048, de 26 de abril de 2005, e suas alterações.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de dezembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:9D88E514

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.584/2017

Institui-se o Dia de Estímulo ao aleitamento Materno

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o – Fica criado no Município o "Dia Municipal de Estímulo ao Aleitamento Materno", a ser realizado anualmente em Agosto, preferencialmente no dia 25.

Art. 2o – As ações a serem exercidas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo inerente ao projeto, serão:

I- Palestras magnas com Obstetras, Pediatras e Enfermeiras(o) realçando os aspectos básicos da amamentação, e sua importância, técnicas, benefícios e etc;
II- Palestras educativas nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, Pré Natal de Risco Habitual e Alto Risco voltados para o tema;
III- Distribuição de folhetos e prospectos educativos de modo amplo e o máximo possível para a sociedade;

Art. 3o – Para cumprir os objetivos desta Lei, busque-se o apoio dos Profissionais de Saúde, Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo (CCM-HSP), Clubes de Serviço, Instituições Universitárias, e etc.

Art. 4o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de dezembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:B2A27943

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.587/2017

Dá denominação a logradouro público no bairro João XXIII, e dá outras providências"

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - Fica oficializado e denominado, por força dessa Lei, como Rua Maria Carmen Ferreira Leite o logradouro público do Bairro João XXIII identificado como Rua Projetada.

Art. 2o - O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar no referido local placa indicativa.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de dezembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:DC454E2C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.588/2017

Dá denominação a logradouro público no Loteamento João Braz fase II, e dá outras providências

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o – Ficam oficializado e denominado, por força dessa Lei, os seguintes logradouros públicos no Loteamento João Braz.

I - Lyndo Gonçalves: logradouro identificado como "Rua B¨ do Loteamento João Braz Fase II;
II - Maria Scalla Pereira: Logradouro identificado "Rua C¨ do Loteamento João Braz Fase II;
III – José do Prado Soares: Logradouro identificado "Rua D¨ do Loteamento João Braz Fase II.

Art. 2o - O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar no referido local, placas indicativas.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de dezembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:3F8A03BD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.324, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Fixa o valor da bolsa estágio, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé, nas condições que especifica.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o estágio enquanto ato educativo supervisionado possibilita a interação entre o estudante, os servidores municipais e os usuários dos serviços prestados pela Municipalidade, possibilitando o crescimento mútuo das relações estabelecidas;

CONSIDERANDO que segundo o Art. 9º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, podem oferecer estágio, observadas as obrigações dispostas na norma de referência;

CONSIDERANDO que a redação originária do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, 16 de maio de 2002, o qual previa em seu § 1º o valor da bolsa de estudos dos estagiários da educação, teve sua redação posteriormente alterada pelas Leis Municipais nº 4.198, de 07 de março de 2012 e nº 4.964, 28 de abril de 2015, suprimindo o respectivo parágrafo da redação em vigor;

CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 12 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estagiário pode receber bolsa ou outra forma de contraprestação pelas atividades desenvolvidas***;***

CONSIDERANDO que o valor da bolsa estágio é ato discricionário do Poder Público enquanto parte concedente, observados os limites orçamentários;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o valor da bolsa estágio no âmbito da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos valores de bolsa estágio para os programas ofertados no âmbito da administração direta e indireta, tendo por base a jornada de estágio desenvolvida e o nível de escolaridade do educando; e

CONSIDERANDO que para a estipulação dos valores fixados neste Decreto foram considerados como referência a projeção de valor do salário básico do município de Muriaé para o exercício de 2018, calculando o valor hora trabalhada com base na jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, aplicando-se um decréscimo de 20 % (vinte por cento) para os estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular:

DECRETA

Art. 1o A partir de 1ºde janeiro de 2018, o valor horário da bolsa estágio, no caso de estudantes do ensino superior, para todos os programas de estágios não obrigatórios realizados nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Muriaé será de R$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos).
§ 1º Em virtude do disposto no*caput*, o valor mensal da bolsa estágio, para programas de estágio não obrigatórios corresponderá a:
I - programas com duração de 30 horas semanais: R$ 723,75 (setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
II - programas com duração de 25 horas semanais: R$ 603,12 (seiscentos e três reais e doze centavos).
III - programas com duração de 20 horas semanais: R$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2o A partir de 1ºde janeiro de 2018, o valor horário da bolsa estágio, no caso de estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, para todos os programas de estágios não obrigatórios realizados nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Muriaé será de R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos).
Parágrafo único. Em virtude do disposto no*caput*, o valor mensal da bolsa estágio, para programas de estágio com duração de 20 horas semanais, corresponderá a R$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais).

Art. 3º Ficam assegurados aos estagiários integrantes de programas de estágio não obrigatório, a concessão do auxílio-transporte, na forma disposta em regulamento e a contratação de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

Art. 4º Deverão ser respeitados, nos Termos de Compromisso em vigor na data de publicação deste Decreto, os valores da bolsa estágio acordados.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 07 de dezembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:FCA5BD1A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.327, DE 12 DE DEZEMBRO 2017

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

CONSIDERANDO a Lei nº 5.583 de 06 de Dezembro 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal Saúde – Vinculados
10.301.0037.2.349.. – Manutenção de Unidades Incremento Atenção Básica - PAB
3390.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1.48.....R$ 340.000,00
TOTAL .....R$ 340.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Excesso de Arrecadação – Exercício 2.017 - Fonte 1.48 – valor R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais) – Rubrica 17.21.33.11.14 - Não prevista no Orçamento 2017 – através de Emenda Parlamentar – processo – 25000422520201757 – creditado na conta corrente – CEF= 49.128-0.

Art. 3º - Fica incluído na Lei – PPA - nº 4.640/2013 – no programa 0037 – a ação Manutenção de Unidades Incremento Atenção Básica – PAB – Produto : Incremento Atenção Básica – Unidade – exercício 2017 –valor R$ 340.000,00.

Art. 4º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de Dezembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:9E7CDC20

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.320, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Cria o Centro de Apoio ao Trabalho, dentre outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo constituinte aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer suporte logístico aos Órgãos Federais do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

CONSIDERANDO a extinção da Agência do MTE no Município de Muriaé, que provoca a necessidade de deslocamento dos munícipes, na condição de empregado e empregador, ao Município de Ponte Nova/MG, para a realização de atos administrativos afetos as competências próprias do Ministério do Trabalho; e

CONSIDERANDO a possibilidade de implementação do Centro de Apoio ao Trabalho no Município, considerando a "jurisdição" da Gerência Regional do Trabalho localizada em Ponte Nova/MG;

DECRETA

Art. **1º** Fica instituído o Centro de Apoio ao Trabalho - CAT, órgão complementar pertencente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a atribuição de dar suporte logístico às atividades desenvolvidas pela Gerência Regional do Trabalho de Ponte Nova, no âmbito do Município de Muriaé.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de dezembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:6C10C1BD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 006/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Muriáe, no uso de suas atribuições prevista no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017, em Reunião Ordinária do dia 06 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO:
- Constituição federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A Lei Federal 4.320 de 17/03/1964 – Normas Gerais de Direito Financeiro,...
- A lei Federal 8080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento Interno por unanimidade.

Artigo 2º - Aprovar o Programa para Fortalecimento das Práticas da Educação Permanente da Saúde no Sistema Único de Saúde – PRO EPS-SUS (Portaria MS Nº 3.194, de 28 de Novembro de 2017)

Artigo 3º -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 06 de Dezembro de 2017.

JAQUELINE DE FREITAS OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:13A3970E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2017.

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do Art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, ratifica a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Acordo de Cooperação entre o Município representado por esta Secretaria com o Instituto Votorantim, para execução do projeto "Programa de Apoio à Gestão Pública", conforme justificativa do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 002/2017. **OBJETO:** ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E

URBANISMO E O INSTITUTO VOTORANTIM, COM INTUITO DE FOMENTAR O PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA, PARA A ELABORAÇÃO CONJUNTA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 20, IV, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.Torno sem efeito a publicação do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 002/2017, publicado neste diário no dia 13 de dezembro de 2017.

Muriaé, 14 de dezembro de 2017.

ADERBAL FERNANDES DA SILVA,
Secretário de Obras Públicas e Urbanismo.

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:4A0A2608

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.328, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia membros do Conselho Municipal de Esportes

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei n.º 3.885, de 14 de abril de 2010, alterado pela Lei n.º 5.582 de 06 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, abaixo relacionados, nomeados para compor o Conselho Municipal de Esportes, sem ônus financeiro para a Administração Pública, com mandato de dois anos a contar da data de publicação deste Decreto:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
TITULAR	WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA
SUPLENTE	MARCO ANTÔNIO FURTADO
TITULAR	JOSÉ APARECIDO SEVENINI CÔRREDO
SUPLENTE	DYON DE ALMEIDA JÚNIOR

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
TITULAR	CELSO RICARDO DE OLIVEIRA
SUPLENTE	REGINALDO DE SOUZA RORIZ

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	GETÚLIO INÁCIO DE OLIVEIRA
SUPLENTE	WESCLEY JOSÉ DE SOUZA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
TITULAR	RAQUEL NUNES DE PAULA
SUPLENTE	OLINDA SANTANA SOUZA

REPRESENTANTES DO COLÉGIO SANTA MARCELINA	
TITULAR	LUCAS OLIVEIRA LEITE ALMEIDA
SUPLENTE	MARKEDSON FRANKLIN DIAS OLIVEIRA

REPRESENTANTES DA ESCOLA SÃO PAULO	
TITULAR	DANILO DE CASTRO GOULART
SUPLENTE	LETÍCIA COIMBRA DE AGUIAR PEREIRA

REPRESENTANTES DA ACADEMIA PERFORMANCE	
TITULAR	VALDINEI MUNIZ
SUPLENTE	SIMONE MARTINS GOMES MUNIZ

REPRESENTANTES DA ACADEMIA VALÉRIA BRUNO	
TITULAR	LEONARDO PEREIRA E SILVA
SUPLENTE	ALBERTO RAIMUNDO JUNIOR

REPRESENTANTES DA ACADEMIA STUDIO CORE FITNESS	
TITULAR	ARTHUR DOS SANTOS COSTA
SUPLENTE	MAURÍCIO LOMBARDO ALVES MARTINS

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de dezembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:2214F991

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017 - SRP FERRAMENTAS II (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS MANUAIS E OUTRAS A SEREM UTILIZADAS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 28/12/2017 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 15/12/2017 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3F9805A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 04/01/2018 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Item, cujo objeto é a aquisição parcelada de leite UHT integral, em atendimento às Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação de Naque – MG. O Edital poderá ser retirado no site da prefeitura de Naque:
www.naque.mg.gov.br.

Naque, 13 de Dezembro de 2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:5E5448FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2017

O Prefeito Municipal, Senhor, **GERALDO MAGELA DA SILVA**, tendo em vista o parecer apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **QUEIROZ E FRANCO LTDA, CNPJ: 09.311.874/0001-34** para apresentação de shows dos artistas **"HIGOR & GUSTAVO" e "GUSTAVO BELTRÃO",** no dia 21 de Dezembro de 2017, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais),** por ocasião das comemorações 22º Aniversário de Emancipação Política NATALÂNDIA, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Natalândia - MG, 13 de Dezembro de 2017.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:9827374D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 078/2017

PROCESSO 113/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para a contratação de empresa do ramo para fornecimento de acetileno, gás oxigênio medicinal com locação de equipamentos, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 28/12/2017 às 09h00min, na divisão de compras do Fundo Municipal de Saúde. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG , 13 de Dezembro de 2017.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:075B349A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO 234/2017

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 234/2017**
CONTRATADA	MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 100/2017 modalidade Pregão Presencial Nº 066/2017 homologado em 07 de dezembro de 2017, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos hospitalares.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 07 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:DDBD4A5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO 235/2017

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 235/2017**
CONTRATADA	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 101/2017 modalidade Pregão Presencial Nº 067/2017 homologado em 08 de Dezembro de 2017, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento e instalação de 2.065 m2, geomembrana em PEAD, espessura 1,5mm, em vala de aterro sanitário para tratamento de resíduos sólidos, com vista a atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme especificações contidas no anexo I deste Edital.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 67.885,000 (Sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 08 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:98095216

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 066/2017

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 066/2017, autuada em 24/11/2017 10:04:24, processada e julgada em 07/12/2017, classificando MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA para os itens, 20007, 19967, 19969, 19968, com o valor total de R$ 58.900,00 (Cinquenta e Oito mil e Novecentos Reais), com valor de R$ 58.900,00 (Cinquenta e Oito mil e Novecentos Reais), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 066/2017.

Nova Ponte – MG., 7 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:77531B72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 067/2017

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 067/2017, autuada em 19/10/2017 processada e julgada em 08/12/2017, classificando JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EMPRESÁRIA LIMITADA para os itens, 17287, 17296, com o valor total de R$ 67.885,00 (Sessenta e Sete mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRNA, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 067/2017.

Nova Ponte – MG., 8 de Dezembro de 2017.

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A972D1DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO 114/2017

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**Nº 114/2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se nas disposições da Lei 8.666/93, na cláusula quarta do instrumento de origem que se deriva do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 018/2017 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo a alteração do valor dos gases liquefeito de petróleo fornecidos pela CONTRATADA, que passará a ser:
	a) R$ 48,00; para o gás de 13 Kg (GLP 13) do lote 01.
	b) R$ 225,00; para o gás de 45 kg (GLP 45) do lote 01.
	b) R$ 50,00; para o gás de 13 kg (GLP 13) do lote 02.
CONTRATADA:	GAS E REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA LTDA ME
ASSINATURA:	Nova Ponte, 04 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:ADED7849

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**Nº 072/2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se na licitação nº 007/2017 modalidade Pregão Presencial Nº 005/2017, no art. 65, inciso I, letra "b", da Lei 8.666, de 21.06.93 e ainda na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrita na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto da presente aditamento a alteração do contrato vigente entre as partes para inclusão e exclusão de veículos na apólice de seguros da frota oficial do MUNICÍPIO, conforme o que se segue:
	Em virtude deste aditamento, será devida a importância de R$ 2.076,36 (Dois mil, setenta e seis reais e trinta e seis centavos) à CONTRATADA.
CONTRATADA:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
ASSINATURA:	Nova Ponte, 04 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:14827FA2

DEPARTAMENTO DE RH
PROCESSO SELETIVO 01/2017

SELEÇÃO N° 001/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Município de Nova Ponte, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, situada na Praça Três Poderes nº 1001, vem por meio da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 202/2017, a mesma irá contratar profissionais para trabalhar temporariamente no projeto "Seleções do Futuro", no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Nova Ponte, 13 de Dezembro de 2017.

ILSON BELCHIOR FERREIRA.
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:7F48D54C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 169/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 071/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados PREGÃO Presencial do tipo MENOR VALOR POR ITEM para Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços de seguro total de veículos, para atender o Município de Nova União, conforme especificações e quantidades relacionadas no **ANEXO I**, que integra este edital. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 28/12/2017 às 09:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site:
http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail*
compras@novauniao.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3685-1255 >
Nova União, 13/12/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:E4484203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 379/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/17, REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso Retificação de Licitação. Processo Licitatório nº. 379/17, modalidade Pregão Presencial nº 087/17, Registro de Preços nº 058/17 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia de Todos do município de Ouro Fino, conforme edital. Ficam retificadas as unidades de compra dos itens. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3BFDC841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 105/17 – PROCESSO (PRC) Nº 1416/17 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão nº 105/2017** – **PRC nº 1416/2017 – RP nº 056/2017**. Foi considerada vencedora para os itens 01, 02, 03 e 04 sendo os mesmos adjudicados para a empresa: AGÁS GASES LTDA.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:48FA332E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 108/2017 – PRC 1359/17

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 108/2017 – PRC 1359/17.** Em decorrência da impugnação protocolada, para que o departamento técnico possa analisar e responder, fica suspenso por prazo indeterminado o edital do certame acima referenciado.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:DDD66DF2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2017 - PREGÃO N.º 105/2017

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E ACETILENO PARA USO NA OFICINA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.14.04.122.0001-2.152.3.3.90.30-0722

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR
AGÁS GASES LTDA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 8.082,00** (oito mil e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
7.1 – As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada, **durante o exercício de 2018**, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, situada à Rua José Assunção, n.º 105, Bairro São Pedro, no prazo máximo de 03 (três) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2017.

O Anexo I encontra-se no site
https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Alex Vagner Costa da Silva
Código Identificador:0C9EB35A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 091/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 055/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 091/2017**, modalidade **Pregão 055/2017,** que tem por objeto a seleção de melhor proposta para o registro de preço visando à contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET – PROVEDOR.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2017.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail editais@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 12 de Dezembro de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:76E1F50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
REVOGAÇÃO PROCESSO 090/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 054/2017

Processo Licitatório n. 090/2017
Pregão Presencial n. 054/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 090/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão da necessidade de readequação da descrição do item e inclusão de documentação obrigatória.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei 10520/2002 e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar alterações na descrição do item, além de incluir documentação de comercialização exigida pelo IBAMA, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração

RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 090/2017, e consequentemente a licitação por pregão presencial com o número 054/2017, cujo objeto

é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de herbicida para promover capina química em estradas e vias urbanas e em comunidades rurais do Município, previsto para ocorrer no dia 18 de Dezembro de 2017 às 09h005min.

Pedra do Indaiá – MG, em 13 de Dezembro de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:2C43AA68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2017 – Empresa organizadora: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP** - Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição: **05/02/2018** a **07/02/2018**, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**. Inscrições: **20/02/2018** a **19/03/2018**, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Realização das Provas: **08/04/2018**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São Sebastião, nº 112, Centro, CEP 38178-000, Pedrinópolis/MG – Horário de expediente: 8h às 11h e 13h às 16h - Telefone (34) 3355-1220 - e-mail pmpedri@netsite.com.br; e no site da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

Pedrinópolis (MG), 12/12/2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:FE93DC76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000096/2017, Pregão nº 000067/2017, Registro de preços: 000067/2017 Objeto: alimentação: marmitex e refeições. Entrega dos Envelopes: 26/12/2017 AS 08:30 Mais informações pelo email:
www.licitacao@perdigao.mg.gov.br .

PERDIGAO - MG, 13 de dezembro de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:F3FBEF01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.006/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES

TERMO DE FOMENTO Nº 6.006/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhora: Sônia Aparecida da Silva, inscrita no CPF sob o nº 607.557.686-04, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2017, referente ao mês de dezembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$3.076,00 (Três mil e setenta e seis reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 28 de fevereiro de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 377.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

SÔNIA APARECIDA DA SILVA
Presidente
Projeto Vida Nova
Parecer Jurídico;

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AD244A19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.005/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO DE FOMENTO Nº 6.005/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2017, referente ao mês de dezembro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 28 de fevereiro de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 ficha 204.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
OAB/MG 41.380
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 68.592

***ERRATA DE MATERIA PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 2146 POR CONTER ERRO NA DATA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EDA0F496

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.007/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO DE FOMENTO Nº 6.007/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Antônio Mendes da Silveira, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2017, referente ao mês de dezembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 28 de fevereiro de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086 33.50.43 ficha 358.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO MENDES DA SILVEIRA
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:05E5D98C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO 101/2017 PP 051/17

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 091/2017 – ELETRO ELETRÔNICA SANTOS MAIA LTDA - EPP **CNPJ nº 12.959.633/0001 – 00**– OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME e EPP.** Vigência: 27/11/2017 a 27/11/2018 - Valor: = R$ 598,50.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 27/11/2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 092/2017 – FABIANO BITTENCOUR DOS SANTOS – ME **CNPJ nº 17.242.477/0001 – 86** – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME e EPP.** Vigência: 27/11/2017 a 27/11/2018 - Valor: = R$ 313.338,20.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 27/11/2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 093/2017 – GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ nº 04.184.646/0001 – 27** – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME e EPP.** Vigência: 27/11/2017 a 27/11/2018 - Valor: = R$ 83.837,00. Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo. Data: 27/11/2017.
MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 094/2017 – MAGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ nº 25.312.190/0001 – 03** – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME e EPP.** Vigência: 27/11/2017 a 27/11/2018 - Valor: = R$ 2.276,40. Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo. Data: 27/11/2017.
MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 095/2017 – OASIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME **CNPJ nº 17.450.695/0001 – 06** – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME e EPP.** Vigência: 27/11/2017 a 27/11/2018 - Valor: = R$ 287.955,00.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 27/11/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:D64BD637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº072/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº099/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que o edital do Pregão Presencial nº 072/2017, objetivando contratação de empresa para execução de projeto, fornecimento, instalação, manutenção de mobiliário semafórico, controladores eletrônicos, ativos eletrônicos, rede elétrica de potência, LEDs e softwares em atendimento a Superintendência Municipal de Trânsito de Pirapora, foi RETIFICADO. A entrega e abertura dos envelopes permanecerá no dia **18/12/2017 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 13/12/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:B2DE7531

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº077/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº105/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 077/2017, objetivando a contratação de segurança e brigadista para utilização no Reveillon 2018. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **28/12/2017 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:
www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 13/12/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:B0A257F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 27 DE DEZEMBRO

TERMO DE RESCIÇÃO AMIGÁVEL – PAL – 073/2015 – TOMADA DE PREÇO - 013/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CONSTRUTORA PIERONI EIRELI LTDA -EPP**. Objeto: O presente termo de rescisão contratual nº **208/2015**, para execução das obras e serviços de engenharia para construção de UBS na Rua Coronel Agenor de Faria- comunidade Rural de Rio do Peixe- Programa de requalificação de Unidades Básicas de Saúde, firmado pelas partes em 05 de novembro de 2015 e seus respectivos termos aditivos, fica rescindido, por acordo mútuo e consensual.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5055D112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 196/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 271/2017, Pregão nº 196/17, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 26 de dezembro de 2017, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6C3FCFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 194/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 269/2017, Pregão nº 194/17, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PÃO FRANCÊS PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 26 de dezembro de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C672690E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 195/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 270/2017, Pregão nº 195/17, tendo como objeto da presente licitação o

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITE INTEGRAL PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 26 de dezembro de 2017, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9704C01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 193/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 268/2017, Pregão nº 193/17, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 28 de dezembro de 2017, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FE95E754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 197/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 272/2017, Pregão nº 197/17, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA CONFORME SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2018, DE ACORDO COM DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 28 de dezembro de 2017, às 16:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BB44A8FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.575, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre medidas adotadas, referente às infrações apuradas pela comissão de sindicância, cometidas por conselheira tutelar, conforme relatório final apresentado em assembléia no dia 30 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso das atribuições de acordo com o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, artigo 189 da Lei nº 1.042/71, e o disposto na Lei Municipal nº 5564/2015.
CONSIDERANDO O Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância instituída através da Portaria 3.538, de 12 de setembro de 2017 e conforme deliberação em plenária ocorrida no dia 30 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar as seguintes mediadas referentes às infrações apuradas pela Comissão de sindicância, cometidas pela conselheira Tutelar Ana Paula Nadalini, conforme Relatório Final apresentado em assembleia no dia 30 de novembro de 2017.
Art. 2º Arquivamento da denuncia tendo em vista sua exoneração no período da sindicância;
Art. 3º Revogadas as disposições em contrario esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de dezembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:83506155

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.576, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre medidas adotadas, referente às infrações apuradas pela comissão de sindicância, cometidas por conselheira tutelar, conforme relatório final apresentado em assembléia no dia 30 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso das atribuições de acordo com o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, artigo 189 da Lei nº 1.042/71, e o disposto na Lei Municipal nº 5564/2015.

CONSIDERANDO O Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância instituída através da Portaria 3.538, de 12 de setembro de 2017 e conforme deliberação em plenária ocorrida no dia 30 de novembro de 2017
RESOLVE:

Art. 1º. Adotar as seguintes mediadas referente às infrações apuradas pela Comissão de sindicância, cometidas pela conselheira Tutelar Aline Ferreira dos Reis, tendo infligido os Arts. 63 incisos I, II, III, VII e IX; 80; 97; 100 inciso VI; 101incisos VI e XI;113 incisos II , IV e VII, conforme Relatório Final apresentado em assembleia no dia 30 de novembro de 2017.

Art. 2º Advertência escrita, suspensão por sessenta dias sem remuneração e abertura de processo administrativo para responsabilização das infrações apuradas.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de dezembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:171D545F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.577, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre medidas adotadas, referente às infrações apuradas pela comissão de sindicância, cometidas por conselheira tutelar, conforme relatório final apresentado em assembléia no dia 30 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso das atribuições de acordo com o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, artigo 189 da Lei nº 1.042/71, e o disposto na Lei Municipal nº 5564/2015.

CONSIDERANDO O Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância instituída através da Portaria 3.538, de 12 de setembro de 2017 e conforme deliberação em plenária ocorrida no dia 30 de novembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar as seguintes mediadas referentes às infrações apuradas pela Comissão de sindicância, cometidas pela conselheira Tutelar Darlete Perrone Farias, tendo infringido os Arts. 63 incisos I, II, III, VII e IX; 80; 100 inciso VI; 101,incisos VI e XI; 113 incisos II , IV e VII conforme Relatório Final apresentado em assembleia no dia 30 de novembro de 2017.
Art. 2º- Advertência escrita, suspensão por sessenta dias sem remuneração e abertura de processo administrativo para responsabilização das infrações apuradas.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de dezembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CEFAA1BD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.578, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre medidas adotadas, referente às infrações apuradas pela comissão de sindicância, cometidas por conselheira tutelar, conforme relatório final apresentado em assembléia no dia 30 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso das atribuições de acordo com o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, artigo 189 da Lei nº 1.042/71, e o disposto na Lei Municipal nº 5564/2015.

CONSIDERANDO O Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância instituída através da Portaria 3.538, de 12 de setembro de 2017 e conforme deliberação em plenária ocorrida no dia 30 de novembro de 2017
RESOLVE:

Art. 1º. Adotar as seguintes medidas referentes às infrações apuradas pela Comissão de sindicância, cometidas pela conselheira Tutelar Claudia dos Reis Granato, tendo infringido os Arts. 63 incisos I, II, III, VII e IX; 80; 95 § 2º; 97; 100 inciso VI; 101,incisos VI e XI; 113 incisos II , IV e VII. Artigo 319 CP. Crime Prevaricação, conforme Relatório Final apresentado em assembleia no dia 30 de novembro de 2017.
Art. 2º Advertência escrita, suspensão por noventa dias sem remuneração e abertura de processo administrativo para responsabilização das infrações apuradas.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de dezembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A934A8F4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.579, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre medidas adotadas, referente às infrações apuradas pela comissão de sindicância, cometidas por conselheira tutelar, conforme relatório final apresentado em assembléia no dia 30 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso das atribuições de acordo com o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, artigo 189 da Lei nº 1.042/71, e o disposto na Lei Municipal nº 5564/2015.

CONSIDERANDO O Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância instituída através da Portaria 3.538, de 12 de setembro de 2017 e conforme deliberação em plenária ocorrida no dia 30 de novembro de 2017
RESOLVE:

Art. 1º. Adotar as seguintes medidas referentes às infrações apuradas pela Comissão de sindicância, cometidas pela conselheira Tutelar Pollyanna Ramos Ferraciolli Teobaldo, tendo infringido os Arts. 63 incisos I, II,III,VII e IX, 80,100 inciso VI,101,incisos VI e XI,113 incisos II , IV e VII, conforme Relatório Final apresentado em assembleia no dia 30 de novembro de 2017.
Art. 2º Advertência escrita, suspensão por sessenta dias sem remuneração e abertura de processo administrativo para responsabilização das infrações apuradas.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de dezembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EBC40C20

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR PR 73/2017

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 174/17. Decorrência: PREGÃO nº 73/17 - Objeto: "Contratação de Assessoria técnica consultiva à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre com o objetivo de desenvolver os trabalhos necessários para um estudo de racionalização do sistema de transporte público coletivo de passageiros do Municipio" - Contratada: Tecnotran Engenheiros Consultores LTDA. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), representando um acréscimo de 14,41%. Data assinatura: 08/12/2017. Dotação orçamentaria: 02.15.04.122.0017.2154.339039.00 – ficha 1316.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:553D3E2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1051/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016, para serem gozadas no período de 11/12/2017 a 30/12/2017, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/12/2017 a 10/12/2017, ao servidor **DANIEL AUGUSTO GABRIEL SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9BD5FA2C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1052/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/01/2015 a 07/01/2016, para serem gozadas no período de 28/11/2017 a 27/12/2017, a servidora **LUCIMAR RIBEIRO SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:05DAABA2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1053/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2014 a 05/01/2015, para serem gozadas no período de 01/12/2017 a 30/12/2017, ao servidor **GLADSON GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Operador de Maquinas.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4C501F8C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1054/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 14/11/2017 a 18/11/2017, devendo retornar no dia 19/11/2017 a servidora **PATRICIA ENI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CECF288C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1055/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 21/11/2017 a 05/12/2017, devendo retornar no dia 06/12/2017 a servidora **ROSA MARIA QUEIROZ FREITAS**, ocupante do cargo de Médico.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:80AAF89D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1056/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2017, para serem gozadas no período de 01/12/2017 a 30/12/2017, ao servidor **REINER APARECIDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5FCAAAC4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1057/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2016 a 05/01/2017, para serem gozadas no período de 11/12/2017 a 09/01/2018, a servidora **MARILIA CAETANO ROSA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E7E92F30

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1058/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/08/2016 a 23/08/2017, para serem gozadas no período de 04/12/2017 a 02/01/2018, a servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:14051044

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1059/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 10/11/2016 a 09/11/2017, para serem gozadas no período de 04/12/2017 a 23/12/2017, ao servidor **MICHAEL EDUARDO JACINTO**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B11CCECA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1060/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2016 a 05/01/2017, para serem gozadas no período de 15/12/2017 a 13/01/2018, a servidora **LIBIA CRISTINA MORAIS VIEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1865114F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1061/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 29/11/2017 a 03/12/2017, devendo retornar no dia 04/12/2017 a servidora **RITA DE CASSIA PEDROZO CAMARGOS**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4223B14E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1062/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Supervisor Da Divisão De Licitação, símbolo SC.2, o **Sr. ADEMIR DE SOUZA SANTOS**, a partir de 01/12/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9C01BFE6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1063/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Supervisor da Divisão de Compras, símbolo SC-2, o **Sr. GUSTAVO DOS SANTOS FARIA,** a partir de 01/12/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C57AF708

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1064/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/12/2017 o **Sr. ADEMIR DE SOUZA SANTOS** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Compras, símbolo SC.2.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:38DD63F4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1065/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/12/2017 o **Sr. GUSTAVO DOS SANTOS FARIA** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Licitação, símbolo SC.2.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:83BDF279

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1066/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Prata/MG, a partir de 01/12/2017, os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro nomeado, praticar os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Prata, a saber:

Efetivos:
Presidente: Gustavo dos Santos Faria
Membro: Letícia Rosa Borges
Membro: Maryelle da Silva Souza
Membro: Carolina dos Santos Estevão Costa

Suplentes:
Rafaela Silva Santos Gonçalves
Francismeire Nicesio Vitalino

Art. 2º - Fica nomeada a servidora **LETÍCIA ROSA BORGES**, como suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em casos de ausência, falta ou licenças do Presidente.

Art. 3º - Fica concedida gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, aos servidores efetivos acima designados para a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7248E2FF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1067/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. GUSTAVO FARIA DOS SANTOS**, para exercer as funções de Pregoeiro nas licitações na modalidade de Pregão.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio, para atuação nas licitações na modalidade de Pregão, a partir de 01/12/2017.

Pregoeiro: Gustavo dos Santos Faria
Equipe de Apoio: Leticia Rosa Borges
Maryelle da Silva Souza
Carolina dos Santos Estevão Costa

Art. 3º - Fica concedida gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, aos servidores efetivos acima designados para a Função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2015.

Art. 4º - Fica nomeada a servidora **LETÍCIA ROSA BORGES** como suplente do Pregoeiro, em casos de ausência, falta ou licenças do titular.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9BF7938C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1068/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2016 a 22/10/2017, para serem gozadas no período de 01/12/2017 a 30/12/2017, ao servidor **CARLOS CESAR SILVA VILELA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:792BBFA6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1069/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017, para serem gozadas no período de 01/12/2017 a 30/12/2017, ao servidor **NILTON NATAL DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F96E7DE8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1070/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, para serem gozadas no período de 01/12/2017 a 30/12/2017, ao servidor **WILSON BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7C604605

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1071/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2016 a 04/07/2017, para serem gozadas no período de 11/12/2017 a 09/01/2018, a servidora **CASSIA MARA DA LUZ COSTA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0F6EEF75

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1072/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 11/01/2017, para serem gozadas no período de 15/12/2017 a 13/01/2018, a servidora **JANAINI SOUZA MENDES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6FEF2BEC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1073/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 02/06/2017, para serem gozadas no período de 04/12/2017 a 02/01/2018, ao servidor **RAFAEL SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Supervisor de Gestão em Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BA368FBA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1074/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/04/2012 a 05/04/2017, para serem gozados no período de 01/12/2017 a 30/12/2017, a servidora efetiva **VILMONDES GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:92DE0BD9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1075/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 30/11/2017 a 04/12/2017, devendo retornar no dia 05/12/2017 a servidora **WANIA DE OLIVEIRA MENDES SOUZA**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3B97334A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1076/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde, a contar do dia 22/11/2017, devendo retornar no dia 23/11/2017 a servidora **EDEVANIA FREITAS SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde, a contar do dia 24/11/2017, devendo retornar no dia 25/11/2017 a servidora **EDEVANIA FREITAS SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Art. 3º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 30/11/2017 a 03/12/2017, devendo retornar no dia 04/12/2017 a servidora **EDEVANIA FREITAS SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E2D569DC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1077/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2016 a 10/01/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, a servidora **GRACIELLY VILELA LEMES**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3729C609

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1078/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação do servidor **EDSON LOPES BEZERRA** para o Cargo efetivo de Operador de Máquinas

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de dezembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:02DBD38D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CIDES – CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo reajustar o valor de Rateio para o exercício financeiro de 2017, considerando a vigência da nova Lei 13.019/2014 que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, o ajuste dessa nova legislação vem apresentado dificuldades no que se refere ao processo de adequação, a qual requer tempo e estudo para seu pleno atendimento e aplicação da mesma.
Fundamento Legal: art 8º da Lei nº 11.107/2005; art 2º, VII e art 13 Decreto Federal 6.017/2007.
Valor do repasse: R$59.084,19 (cinquenta e nove mil oitenta e quatro reais e dezenove centavos)
Valor do Aditivo/Reajuste/Decréscimo: **R$44.507,19 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e dezenove centavos).**
Data da Assinatura: 29/11/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D87B7C12

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 281/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 141/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelhos concentradores de oxigênio, com fornecimento de oxigênio medicinal e descartáveis, incluindo cânula nasal de silicone adulto e infantil, umidificador e tubo de extensão, para pacientes cadastrados no Programa de Oxigenoterapia atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**
Valor Total Global: R$37.712,00 (trinta e sete mil setecentos e doze reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 06/12/2017.
Data da Assinatura: 06/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:0F50CD3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

DE: CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Assunto: Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA.

Pela presente, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA do Município de Recreio convoca V.Sra. para reunião ordinária.

Pauta: Apresentação e Aprovação dos Requerimentos de Corte e Poda na Área Urbana;
Assuntos Gerais.

Local: Câmara Municipal de Recreio Data: 18/12/2017
Horário: 9:30 horas.

Atenciosamente,

DIEGO PENA SILVA
Sec. Des. Economico e Sustentável

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8D738868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 905/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - Exonerar a servidora **MARY SANDRA RODRIGUES MESSIAS do** cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-4 - GERENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal Decreto nº 87/2017.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/11/2017.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:1FE96E29

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 095/2017, Processo: N.º 293/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (LOCATÁRIO) e **GILMAR CLAUDIO DA SILVA, KATIA SILENE ALVES GUIMARÃES SILVA E DEIVISSON CARLOS DA SILVA** (LOCADORES). Objeto do aditivo: Mudança na data da locação. Vigência 12(doze) meses com início em 08/12/2017 e término em 01/01/2018.Data: 06 de Dezembro de 2017.

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretária Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:180A35AF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº. 065/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 065/2017

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos médicos
EMPRESAS VENCEDORAS: ATUANTE COMERCIAL LTDA – ME os itens 01, 11, 12, 20 e 30 perfazendo o valor total de R$ 187.602,50 (Cento e oitenta e sete mil seiscentos e dois reais cinquenta centavos), **CIRURGICA ALBINOS EIRELI** o item 23 perfazendo o valor total de R$ 31.600,00(Trinta e um mil e seiscentos reais)**, COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP** os itens 09,17, 18, 21, 24, 25, 26 e 28 perfazendo o valor total de R$ 652.143,55 (Seiscentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI** os itens 08, 06, 31, 16 e 07 perfazendo o valor total de R$ 165.400,00 (Cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), **HEALTH SANTA LUZIA LTDA** os itens 15, 02, 22 e 29 perfazendo o valor de R$96.778,00 (noventa e seis mil setecentos e noventa e oito reais),**MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** o item 27 perfazendo o valor total de R$ 48.910,00 (quarenta e oito mil novecentos e dez reais) e **NIHON KOHDEN BRASI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** os itens 04 e 05 R$ 696.229,00 (Seiscentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e nove reais)
*Valores totais estimados.
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

13 de Dezembro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:AAC38536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 23/2017**, Processo Licitatório nº 31/2017 Dispensa de Licitação 12/2017. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme a legislação de trânsito em vigor . Valor R$ 15.232,00 (quinze mil e duzentos e trinta e dois reais) Vigência: 02/03/2017 a 31/03/2017. Data da assinatura: 02/03/2017.

EMPRESA JOSÉ SÉRGIO PEREIRA- ME.
Contratado

Município de Rio Espera - MG.
Contratante:
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:681040D1

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 24/2017**, Processo Licitatório nº 31/2017 Dispensa de Licitação 12/2017. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme a legislação de trânsito em vigor . Valor R$ 7.936,00 (sete mil e novecentos e trinta e seis reais) Vigência: 02/03/2017 a 31/03/2017. Data da assinatura: 02/03/2017.

EMPRESA ELIWANDER RENATO PIMENTEL.
Contratado

Município de Rio Espera - MG.
Contratante
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:CA7F2BF4

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 11/2017**, Processo Licitatório nº 18/2017, Dispensa de Licitação 18/2017. Objeto: Contratação de profissional habilitado ou empresa para a prestação de serviços continuados de reparação, instalação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos para as diversas Secretarias do Município de Rio Espera/MG.Valor: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) Vigência: 24/01/2017 a 31/05/2017. Data da assinatura: 24/01/2017.

Contratado:
RAFAEL AUGUSTO DE MIRANDA.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:3D5F9B13

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG,Extrato do primeiro termo aditivo para prorrogação de prazo do contrato e alteração no valor final. Contrato nº 11/2017, Processo Licitatório nº 18/2017, Dispensa de Licitação nº 08/2017. Objeto: Contratação de profissional habilitado ou empresa para a prestação de serviços continuados de reparação, instalação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos para as diversas Secretarias do Município de Rio Espera/MG. Extrato do Aditivo:*"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 30.06.2017,e o valor sofre um acréscimo financeiro de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 30/06/2017.

Contratado:
EMPRESA RAFAEL AUGUSTO DE MIRANDA 10805344667-MEI.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:8CB1CABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 068/2017 PREGÃO PRESENCIAL 038/2017 REGISTRO DE PREÇOS 021/2017

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:
Processo nº 068/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
Registro de Preços nº 21/2017
Emissão: 08/12/2017
Abertura: 03/01/2018 às 09:00 hs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro - MG
Informações: Fone: (32) 3577-1173 – 3577-1309 endereço eletrônico licitacao@rodeiro.mg.gov.br
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da secretaria municipal de saúde conforme edital e seus anexos.
Procedimento: Processo Licitatório Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:F0521A04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2017 PREGÃO PRESENCIAL 039/2017 REGISTRO DE PREÇOS 022/2017

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2017
PREGÃO Nº 039/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
Abertura das propostas: 03/01/2018
Horas: 14:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Rodeiro de 13:00 às 17:00 horas. Telefone (32)3577-1173; licitação@rodeiro.mg.gov.br
Objeto: Registro de Preço para locação de trator de esteira 7D, retro escavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira e rolo compactador, destinados a retirada de cascalho, manutenção das estradas vicinais e vias urbanas; promover a industrialização no município; abertura de caminhos para realização de serviços; construção e ampliação de rede esgoto; construção de rede pluvial e Locação de horas de caminhão basculante destinado à Secretaria Municipal de Serviços e Obras para execução de serviços gerais como: transporte de cascalho, areia, pedras, limpeza de entulhos e remoção de terra, por um período de 12(doze) meses.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA- ME/EPP, LC 123/2006 PARA OS ITENS 1 E 6, E AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA OS DEMAIS ITENS.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E3DDCF9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 230/2017

Aprova o Calendário Tributário do Município de Rodeiro para o Exercício de 2018 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, especialmente as do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n. 002/2004 e posteriores alterações,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais – CATRIM, a vigorar durante o exercício de 2018.

Art. 2º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN de prestadores de serviços autônomos e empresas com recolhimento por estimativa, bem como Alvará de Funcionamento e demais taxas deverão ser pagos em cota única com vencimento em 15 de março de 2018.

Parágrafo único – Os contribuintes do ISS sujeitos ao pagamento mensal deverão recolher até o dia 15 de cada mês subsequente ao de referência.

Art. 3º O Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e demais taxas de serviços cobrados conjuntamente poderão ser pagos:
I – Em parcela única, com desconto excepcional de 20% (vinte por cento) para pagamento até o dia 16/04/2018;
II – divido em quatro parcelas vencíveis nos dias 15/05/2018, 15/06/2018, 16/07/2018 e 15/08/2018.

Art. 4º Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subseqüente ao fixado no CATRIM.

Art. 5º No cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU o valor da alíquota prevista no art. 12 da Lei Complementar nº 002/2004 será corrigida pelo Fator Técnico de 0,4 (zero quatro), nos termos do art. 246 da mesma Lei Complementar.

Art. 6º Fica fixado em R$ 600,00 (seiscentos reais) o valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos termos do art. 35 da Lei Complementar n. 002/2004.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:DC3C8F6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3768/2017

Desliga Servidor Aposentado e Concede Pensão por Morte na forma que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento administrativo; Considerando o óbito do servidor aposentado José Tolomeu ocorrida em 07/12/2017; Considerando que o servidor aposentado recebia benefício previdenciário diretamente dos cofres públicos, por haver aposentado pelo Regime Próprio de Previdência – FAPEM – extinto pela Lei Complementar n. 001/2002; Considerando que o servidor aposentado possuía esposa como dependente previdenciária;

Resolve:
Art. 1º Desligar do serviço público municipal o servidor aposentado José Tolomeu, matrícula nº 5014, a partir de 07/12/2017, concedendo o benefício de pensão por morte a sua esposa Maria Aparecida Victório Tolomeu, a partir do dia 08/12/2017, cujos valores são integrais do benefício da aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:B087B779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 077/17

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 077/2017, Processo nº. 147/2017, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 07 de dezembro de 2017, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual locação e serviços de instalação de palcos, galpões e arquibancadas; tendo sido adjudicada as empresas abaixo:

Licitante	Itens Adjudicados
Épico Eventos Ltda – ME	01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.
Mega Palco Serviços e Eventos Ltda – ME	08 e 15.
Otimisa Marketing e Eventos Ltda – EPP	04 e 09.

; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:4C2D9988

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 072/17

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 072/2017, Processo nº. 138/2017, julgada pela pregoeira e equipe de apoio, na data de 27 de novembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento, preparo e execução de show pirotécnico do Réveillon 2018; tendo sido adjudicada a empresa **COMPANHIA DOS FOGOS 5 ESTRELAS LTDA – EPP**; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:69BD090A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3475/2017

Proíbe a venda nos bares, restaurantes, barracas, ambulantes e quaisquer outros estabelecimentos de bebidas em embalagens de vidro e utilização de copos de vidro durante as festividades de comemoração do Reveillon nos dias 31 de dezembro de 2017 e 01 de janeiro de 2018, bem como proíbe a execução de musicas por particulares nos locais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e outros artefatos de vidro na área reservada para as comemorações do Réveillon e seu entorno, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores durante os dias 31 de dezembro de 2017 e 01 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização do evento, visando à maior comodidade e conforto dos participantes e colaboradores da festa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes e colaboradores durante as comemorações do Réveillon;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de vidro pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, durante as comemorações do réveillon nos dias 31 de dezembro de 2016 e 01 de janeiro de 2017, na área que abrange as seguintes ruas e logradouros públicos:
I - Rua Conselheiro Afonso Pena, iniciando no cruzamento com a Rua Visconde do Rio Branco até a Praça Cleves de Faria;
II – Rua Ramal dos Ferroviários, em toda a sua extensão;
III – Rua da Estação, em toda a sua extensão;
IV – Travessa Conselheiro Afonso Pena, em toda a sua extensão;
V – Praça Leste de Minas;
VI – Rua Cristiane Geo Maia;
VII – Rua Esdras Moreira Pena.

Parágrafo Único. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Fica proibida a execução de músicas por veículos particulares durante a comemoração do réveillon nas ruas e logradouros definidos no artigo 1º deste Decreto.
§ 1º - Os condutores e/ou proprietários dos veículos particulares, ao tomarem acesso aos locais definidos no art. 1º deste Decreto, deverão desligar todo e qualquer equipamento de som.
§ 2º - O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o seu veículo removido para o depósito da Polícia Militar local, sem prejuízo das penalidades e multas cabíveis, nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 e legislação municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:2A416267

SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Secretaria Municipal de Saúde **-PROCESSO N.º 002/17**– **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/17**. Objeto: Seleção de entidades representantes da sociedade civil, trabalhadores da área de saúde, governo e prestadores de serviços de saúde para composição do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara referente ao biênio 2018/2020. Data do recebimento dos documentos: 22/12/17 às 16:00 horas, Rua Padre Lucindo,s/n°, Centro. O edital dessa chamada pública encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e no "Quadro de Avisos" da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:53087C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO -101/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato doContrato Administrativo nº 101/2017, Processo Licitatório n.º 067/2017 e PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2017. Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Gêneros Alimentícios, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Efigênia de Minas-MG. Empresa Contratada: Mais Tok Supermercado Eireli – EPP-ME, no valor global de R$3.239,50 (três mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 30/11/2017 a 30/11/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de dezembro de 2017.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:DB482769

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - 102/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 102/2017, Processo Licitatório n.º 067/2017 e PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2017. Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Gêneros Alimentícios, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Efigênia de Minas-MG. Empresa Contratada: Primus Supermercado Ltda, no valor global de R$4.357,50(quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 30/11/2017 a 30/11/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de dezembro de 2017.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:E11380C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - 103/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 103/2017, Processo Licitatório n.º 067/2017 e PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2017. Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Gêneros Alimentícios, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Efigênia de Minas-MG. Empresa Contratada: Locadora Santa Efigênia Ltda - ME, no valor global de R$3.684,50(três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 30/11/2017 a 30/11/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de dezembro de 2017.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:72A35464

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - 104/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 104/2017, Processo Licitatório n.º 067/2017 e PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2017. Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Gêneros Alimentícios, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Efigênia de Minas-MG. Empresa Contratada: Solange dos Anjos Meireles - ME, no valor global de R$1.290,00(um mil duzentos e noventa reais). Vigência do contrato: 30/11/2017 a 30/11/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de dezembro de 2017.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:3D726284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 2 AO CONTRATO023/2015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2015
ADITIVO 02 DO CONTRATO 023/2015
OBJETO: Construção de cobertura e arquibancada de uma quadra escolar na Escola Doralice Mendonça Reis.

Contratado: CONSTRUTORA RIBEIRO E LASMAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Vigência: 22/09/2017 A 22/09/2018

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:144FCF35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Município de Santa Vitória MG, torna publico o Processo Licitatório nº 153/2017, Concorrência Pública Nº 002/2017. Tipo: Técnica e Preço. Abertura: 01 de fevereiro de 2018 às 13:00 horas. Local: prédio da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados visando à atuação em processos judiciais no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, atuação em processos administrativos no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e no Tribunal de Contas da União, emissão de pareceres jurídicos em temas de maior relevância e complexidade, e ainda, recuperação e incremento de receitas públicas, especificamente nos casos de valores pagos indevidamente a título de tributos incidentes sobre a conta de energia elétrica do Município decorrentes de suas Unidades Consumidoras, distribuição a menor a título de Compensação Financeira e Royalties decorrentes de área alagada, análise, revisão e posteriormente restituição de valores pagos indevidamente a título de Contribuição para o FGTS, e por último referente a recuperação de valores que o Município deixou de receber a título de ITBI – seja em decorrência da transmissão inter-vivos de bens imóveis e/ou direitos reais sobre imóveis, relacionados

especificamente à transferência de titularidade de concessões de Usinas Hidrelétricas. Informações: fone (34) 3251-8508 das 12:00h às 18:00h, e-mail licitacao@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados podendo ser solicitado pelo *e-mail* licitacao@santavitoria.mg.gov.br, encontrando-se ainda disponível no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Sistema de Licitações).

Município de Santa Vitoria aos 14 dias do mês de dezembro de 2017.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:9DC6DCAE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 088/2017

1º Termo Aditivo referente ao Contrato: 088/17; PR 031/17. Partes: Município Santa Vitória e Pro-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 11/12/17 à 31/12/17; valor acrescido: R$20.560,68; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:DFE90AC7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 032/2017

1º Termo Aditivo referente ao Contrato: 032/17; PR 002/17. Partes: Município Santa Vitória e Sebastião Pereira de Andrade & Cia Ltda. Objeto: acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 11/12/17 à 31/12/17; valor acrescido: R$4.200,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B0D60549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA 574/2017

O Povo do município de São Gonçalo do Rio Preto, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gonçalo do Rio Preto para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras Providências.**

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:9F64B9AB

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA N.º 575/2017

LEI Nº 575/2017

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Gonçalo do Rio Preto para o quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º: - Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de São Gonçalo do Rio Preto para o quadriênio de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, as diretrizes, os programas de governo com seus respectivos objetivos e indicadores, e as ações governamentais com suas metas.
Art. 2º: Integram a presente Lei do Plano Plurianual, anexos contendo as previsões de arrecadação, diretrizes, despesa por função e subfunção, programas, objetivos, metas e ações governamentais para o quadriênio 2018/2021.
Art. 3º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 4º: - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico ou de revisão geral.
§ 1º - A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá no mínimo:
I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
II – identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.
§ 2º - Considera-se alteração de programa:
I – adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público alvo;
II – inclusão, exclusão, ou alteração de ações orçamentárias.
§ 3º - As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nos anexos desta Lei.
Art. 5º: - Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar o cumprimento ou quantitativo de metas, desde que já tenha cumprido todos os programas previstos para o exercício de execução, e desde que as disponibilidades orçamentárias e financeiras sejam suficientes.
Art. 6º**:** - As prioridades de execução das metas para cada exercício serão estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Parágrafo Único: - Em cumprimento ao disposto no art. 165. § 2º da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2018, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal relativa ao exercício financeiro de 2018 são as previstas no anexo IX desta Lei.
Art. 7º - Quando da elaboração das propostas orçamentárias dos exercícios de 2019 a 2021, o Poder Executivo deverá encaminhar Projeto de Lei de revisão geral do Plano Plurianual, para compatibilizá-lo com a proposta orçamentária elaborada e com os anseios da população municipal.
Art. 8º**:** - Esta lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto - MG, 05 de dezembro de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:2BBE54D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 041, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR DA(S) PARCERIA(S) CELEBRADA(S) COM A(S) ORGANIZAÇÃO(ÕES) DA SOCIEDADE CIVIL.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13019/2014 que qualificação como gestor o *agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização*;
Considerando que o art. 8º da Lei Federal nº 13019/20114 diz que ao *decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:(...) III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;*

RESOLVE:

Art. 1° Designar os Servidores Municipais Cristina Veloso de Mello Franco, Geanison Marto Rodrigues e José Aparecido da Rocha, para exercerem as funções de gestores das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de dezembro de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:20A37A31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 236, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

"REGULAMENTA O REGIME DE DIÁRIAS DE VIAGENS PARA OS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO-MG, FIXA OS VALORES DAS DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no regular exercício de suas atribuições constitucionais e legais, em especial das que lhe são conferidas pelo art. 69, VI da Lei Orgânica do Município, e também em conformidade com o disposto no art. 1º e incisos da Lei Municipal 2.257, de 27 de novembro de 2017, que institui o regime de concessão de diárias aos serviços públicos municipais e agentes políticos do Poder Executivo Municipal;

Considerando a necessidade de regulamentar e efetivamente implementar a utilização do sistema de diárias de viagens tornando o procedimento mais transparente, conforme art. 1º e incisos c/c art. 3º todos da Lei Municipal 2.257, de 27 de novembro de 2017, para otimizar a racionalidade operacional, bem como fixar os valores das diárias, conforme os itinerários das eventuais viagens;

DECRETA:

Art. 1° As diárias de viagens configuram o custeio de despesas de viagens para fora do Município, realizadas em caráter eventual ou transitório pelo Prefeito, demais Agentes Políticos e Servidores Públicos Municipais na forma do art. 3º e parágrafo único da Lei Municipal 2.257, de 27 de novembro de 2017.
Art. 2º Para efeitos legais considera-se:
I – meia diária: deslocamento com duração superior a 5ª (quinta) e inferior a 13ª (décima terceira) horas para fora da sede;
II – diária integral com pernoite: as diárias constituídas com pernoite cujo regresso ocorrerá no dia posterior ao do deslocamento;
III – diária integral com alimentação: valor para cobrir os gastos com alimentação quando houver deslocamento fora da sede, com duração superior a 13ª (décima terceira) e inferior a 24ª (vigésima quarta) horas do deslocamento.
Art. 3º Para a concessão das diárias haverá a necessidade de requerimento contendo destino do deslocamento, a motivação, o período de duração do afastamento e os valores das diárias concedidas, na forma do art. 6º da Lei Municipal nº 2.257/2017.
Art. 4º As diárias serão concedidas mediante preenchimento ao menos dos documentos e informações indicados nos art. 20 da Lei Municipal nº 2.257/2017.
Art. 5º As diárias integrais com alimentação dos servidores municipais e agentes políticos, a ser fixada por decreto do Poder Executivo, de conformidade com art. 8º do referido diploma legal, ficam sendo:
I – para despesas durante as viagens aos seguintes destinos:
a) para Patos de Minas, Presidente Olegário, Patrocínio, Uberlândia, Uberaba, ou destino regional equivalente – R$**60,00** (sessenta reais) em uma diária integral com alimentação;
b) para Barretos, Ribeirão Preto e Belo Horizonte, para outras capitais, e destino equivalente a esses – R$**80,00** (oitenta reais) em uma diária integral com alimentação;
c) para Brasília e São Paulo – R$**100,00** (cem reais) em uma diária integral com alimentação.
Parágrafo único. Considera-se, para efeito de 1 (uma) diária alimentação integral, o período de ausência da sede que não abranja o pernoite, sendo superior a 13ª (décima terceira) até a 24ª (vigésima quarta) hora fora da sede; e como ½ (meia) diária alimentar o período de ausência superior a 5ª (quinta) hora do afastamento da sede, fazendo jus a ½ (meia) diária, nos respectivos valores de **R$30,00**, de **R$40,00** ou **R$50,00**, conforme for o destino.
Art. 6º As diárias integrais com pernoite dos servidores municipais e agentes políticos, a ser fixada por decreto do Poder Executivo, de conformidade com art. 8º do referido diploma legal, ficam sendo:
I – para despesas durante as viagens aos seguintes destinos:
a) para Patos de Minas, Presidente Olegário, Patrocínio, Uberlândia, Uberaba, ou destino regional equivalente – **R$210,00** (duzentos e dez reis) em uma diária integral com pernoite;
b) para Barretos, Ribeirão Preto e Belo Horizonte, para outras capitais, e destino equivalente a esses – **R$230,00** (duzentos e trinta reais) em uma diária integral com pernoite;
c) para Brasília e São Paulo – **R$250,00** (duzentos e cinquenta reais) em uma diária integral com pernoite.
Paragrafo único. Para efeitos legais, não haverá ½ (meia) diária com pernoite.
Art. 7º Em caso de viagem ao exterior, o limite fixado será convertido em moeda estrangeira, o que contemplará ½ (meia) diária, diária integral e diária com pernoite, além do transporte rodoviário e aéreo.
Art. 8º Os valores relativos ao pagamento de passagens com transporte aéreo e rodoviário, serão baseados nos valores constantes da aquisição perante as companhias e as empresas de transportes, devendo o beneficiário apresentar os comprovantes de embarque e desembarque emitidos pela companhia aérea ou de transporte urbano no setor de contabilidade, ao retornar do deslocamento.
Art. 9º Caso as diárias ultrapassem a quantidade máxima estabelecida no art. 7º *caput* da Lei Municipal nº 2.257/2017, a justificativa do parágrafo único do mesmo diploma, poderia ser formulada mediante despacho ou decisão administrativa, respeitando ainda os princípios da razoabilidade e economicidade.
Parágrafo único. A justificativa pormenorizada no caput deverá ser anexa ao empenho.
Art. 10 Não haverá liberação de concessão de diárias previstas nos art. 5º e 6º deste regulamento, quando estas forem custeadas pelo governo estrangeiro, organização internacional, entes públicos ou seguimentos do setor privado, de que o Município participe ou com o qual coopere, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 2.257/2017..
Art. 11 Não havendo prestação de contas através de relatório circunstanciado de viagem na forma do art. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 2.257/2017, será vedado concessão de novas diárias até a regularização da despesa anteriormente realizada.

Art. 12 Revogam-se as disposições contidas no decreto nº 070/2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 07 de dezembro de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:B782BEA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 164 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

"Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Fundo Nacional de Desen- volvimento da Educação Básica – FUNDEB .

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, e ainda em consonância com a Lei nº 1.814 de 22 de junho de 2.007;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS do FUNDEB** deste município de São João da Ponte, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Titular: Joana Ferreira de Oliveira Souza (recondução)
Suplente: Deuzânia Fernandes da Costa Lima

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Dalva Edilene Borges
Suplente: Sônia Maria Barbosa de Moura e Ferreira (recondução)

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Diane dos Reis Nascimento
Suplente: Valdevi Santos (recondução)

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E DE ENTIDADES SECUNDARISTAS:
Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Izabel Francine Ribeiro Oliveira Bandeira
Suplente: Ana Lúcia Pereira da Silva
Estudantes de Entidades Secundaristas:

Titular: Izaque Matias Gomes
Suplente: Elias Pereira

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
1º Titular: Fabiano Costa Tanan
Suplente: Dilma Ribeiro de Lira da Cruz

2º Titular: Leiliane de Oliveira Pereira Salvador
Suplente: Rita de Cássia Caires da Silva

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Suplente: Bruna Rodrigues Pereira dos Santos

SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Hugo Marcelo Lima Ribeiro
Suplente: Leandro Gonçalves de Oliveira

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Amanda Simonelle Marques Gonçalves
Suplente: Zilma Pereira da Silva

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Eliez Cássia Campos Pinto
Suplente: Leandra Santos Souza

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte- MG, 30 de novembro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:67906A85

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 0165/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo Disciplinar na Prefeitura Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso das atribuições legais que lhe competem, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando, a necessidade de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar conduta de servidor municipal, em tese, praticada em desacordo com a Lei 1.842/2008;
Considerando, que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, já foi nomeada por meio da Portaria nº. 076/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor **Marcelo Pereira Domingues**, descrita formalmente pelo Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Para conclusão do processo fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente, admitido a prorrogação nos termos legais.

§ 1º - Na instrução do processo administrativo disciplinar a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações e todas as medidas e diligências necessárias para a coleta de prova e elucidação das irregularidades apontadas, assegurado aos investigados direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador e de exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 30 de Novembro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:BA956448

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 166 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

"Nomeia Comissão de Avaliação de imóveis do Município de São João da Ponte e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de avaliação de imóveis de interesse direto e indireto da repartição pública municipal;

CONSIDERANDO a ausência de profissional habilitado para tal finalidade, integrante dos quadros de funcionários do município;

RESOLVE:

Artigo 1°. Fica instituída a Comissão de Avaliação imobiliária com o objetivo de avaliar o valor de imóveis de interesse público Municipal.

Artigo 2°. A Comissão de Avaliação imobiliária será constituída pelos seguintes membros:

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA (Servidor em comissão - Chefe de Gabinete);
JOÃO BERNARDO BORGES (Servidor efetivo);
ALEXANDRE DANGELES FERREIRA (Servidor efetivo).

Parágrafo Único. O Município poderá a qualquer tempo substituir a composição da Comissão acima ou qualquer um de seus membros.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação; revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 08 de Dezembro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:42F45DD2

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N°. 0167/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Nomeia a Comissão de Vistoria e Avaliação, com vistas à necessidade de realização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis."

O Sr. Danilo Wagner Veloso, Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Municipal, na modalidade leilão, em conformidade com a Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Complementar n°. 101/2000.

Resolve:

Art. 1°. – Designar os servidores seguintes, para, sob a presidência do primeiro, formarem a Comissão de Vistoria e Avaliação, com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão público municipal:

I – João Bernardo Borges;
II – Brasiliano Quaresma da Silva;
III – Alexandre Dangeles Ferreira.

Art. 2°. – Cabe a Comissão constituída no art. 1° desta Portaria vistoriar, organizar e avaliar os bens móveis inservíveis, bem como, elaborar Termo de Avaliação para proceder com o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Art. 3°. – Fica a Secretaria Municipal de Finanças obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar n°. 101/2000 de referência à receita originada, quando da realização do leilão.

Art. 4º. - Os serviços da presente comissão, serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 08 de dezembro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:927FCDE1

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 168 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

"Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) do Município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais''.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, usando de suas atribuições legais, nos termos do art.79, inciso II da Lei Orgânica Municipal e ainda em consonância com a Lei n° 1.786 de 20/03/2006;
CONSIDERANDO as orientações do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS, para reformulação de CMDRS;
CONSIDERANDO as indicações de representantes feitas por entidade da sociedade civil organizada e órgãos públicos;

RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam reconhecidas as indicações feitas e nomeado o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS),** deste município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, com a seguinte composição:
I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E ÓRGÃOS PÚBLICOS:
1 – Representantes do Poder Executivo:
TITULAR: Erivelto Gonçalves Cordeiro
SUPLENTE: Fábio Rodrigues Queiroz

2 – Representantes da CÂMARA LEGISLATIVA
TITULAR: Marizan Ferreira da Silva
SUPLENTE: Luciano Magnum Lima

3 – Representantes da EMATER
TITULAR: Soraya Julie Veloso Farias
SUPLENTE: Ramon Emanuel Marques Gonçalves

4 – Representantes do IMA
TITULAR: Breno Linarde Fernandes Ferreira
SUPLENTE: Herbete Nogueira Silva

5 – Representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais:
TITULAR: Joana Maria Marques dos Reis
SUPLENTE: Maria de Fátima Ruas Lopes

6 – Representantes do Sindicato dos produtores rurais (SINDICATO PATRONAL):
TITULAR: Antônio Edilson de Oliveira Nobre
suplente: Luiz Victor Soares de Abreu

7 -Representantes do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE:
TITULAR: José Ronaldo Durães
SUPLENTE: Rafael Cardoso dos Santos

8 – Representantes do BANCO DO BRASIL:
TITULAR: Bruno Ribeiro Martins
SUPLENTE: Elder Emanuel Mendes Luz

II – REPRESENTANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR INDICADOS PELAS ASSOCIAÇÕES CONSTITUÍDAS

1 - Associações Comunitárias dos Pequenos Produtores Rurais de Olhos D' água, Tipis, Pé do Morro e Barroca Branca, Lagoa, Caraíbas, Barreiro Raso e Buritizinho:
TITULAR: Geraldo dos Santos Ferreira
SUPLENTE: Egivaldo Rafael de Oliveira

2 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Salto, Serra Negra, Santa Clara e Jambreiro:
TITULAR: Josué Nunes da Silva
SUPLENTE: Valdir Soares de Sene

3 - Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Barreiro do Campo, Sambaíba e Santa Rita:
TITULAR: Odetino Ferreira Dias
SUPLENTE: Valdeci Ferreira Aguiar

4- Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Riachinho e Vereda, Barra da Vereda e Taboquinha:
TITULAR: Amador Gonçalves de Oliveira
SUPLENTE: Aracy Martins Cordeiro

5- Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Bom Jardim, Fazenda Camurça, Encontro das águas, Tiririca, Ribeirão do Ouro, Simão Campos, Cantinho e Poço Dantas:
TITULAR: Maria Neuza Mendes Pereira Santos
SUPLENTE: Francisco Rodrigues

6 - Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Condado do Norte, Mariana e Ribeirão do Arapuim:
TITULAR: Felipe Dias Lobato
SUPLENTE: João Francisco Gonçalves

7 - Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Tigre, Varginha, Ribeirão da Varginha, Barreiro Novo, Ribeirão da Água Salobro e Campo Verde:
TITULAR: Erivelto Ferreira Da Silva
SUPLENTE: Edmárcio Carvalho Santos

8- Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Vereda Salobro, Veredinha e Ponta d'água:
TITULAR: Pedro Aparecido Pereira
SUPLENTE: Antônio César Martins Lisboa

9 - Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Tamboril, Canabraval e adjacências, Jacaré, Olhos d'água e Barreiro Marruás:
TITULAR: Zenilda de Jesus de Almeida Ferreira
SUPLENTE: João Geraldo da Silva

10 - Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Canabraval, Sapé, Santa Luzia, Vera Cruz, Arroz e Mamonas:
TITULAR: Selma Aparecida Pereira Silva
SUPLENTE: Nair da Cruz Almeida

11 - Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Barreiro Grande, Buracão, Barrigudas, Sítio, Peroba, São Vicente e Barreiro Branco:
TITULAR: Clay Nascimento Bandeira
SUPLENTE: Deuzânia Fernandes da Costa Lima

12 - Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de São Miguel, Lagoinha e Riachinho, Lagoa de São João e Fazenda Velha:
TITULAR: Justino Ferreira Neto
SUPLENTE: Vera Lúcia Santos Senário

13 - Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Rosa, Santa Cruz, Boa Vista e Tauá:
TITULAR: Sandra Cristina Rodrigues dos Reis
SUPLENTE: Ledilson Geferson Pereira

14 - Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Bairro Cruzeiro, Tanque, Poções, João Moreira e Salvinópolis:
TITULAR: Adilson Pereira de Souza
SUPLENTE: Juscelino Pereira de Souza

15- Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Brejinho, Umbaúba, Colônia, Galinhas, Barroca Escura e Olímpio Campos:
TITULAR: José Ramos Mendes Soares
SUPLENTE: Kelly Muniz de Aguiar

16– Associação quilombola de Caxambu II, Boa Vistinha, Vereda Viana, Agreste, Sete Ladeiras e Terra Dura:
TITULAR: Maria Alcione Ramos Pinheiro
SUPLENTE: Juelide Nunes dos Santos

17 – Associação comunitária quilombola de Araruba e Associação dos pequenos produtores rurais de Ribeirão do Arapuim:
TITULAR: Warley Silva Pereira
SUPLENTE: José Carlos de Oliveira Neto

18 - Associação dos Feirantes, Micro empreendedores e pequenos produtores rurais de São João da Ponte:
TITULAR: Edivaldo Pereira da Silva
SUPLENTE: Helismite Alves Coutinho

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte, 11 de Dezembro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:5A7432EA

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 169 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

"RETIFICA a Portaria nº. 164 de 30/11/2017, que Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso de suas atribuições legais, e ainda em consonância com as Leis nº 1.814 de 22 de junho de 2.007 e nº 1.843 de 22/12/08

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS do FUNDEB** deste município de São João da Ponte, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Titular: Joana Ferreira de Oliveira Souza (recondução)
Suplente: Deuzânia Fernandes da Costa Lima

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Dalva Edilene Borges
Suplente: Sônia Maria Barbosa de Moura e Ferreira (recondução)

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Diane dos Reis Nascimento
Suplente: Valdevi Santos (recondução)

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E DE ENTIDADES SECUNDARISTAS:

Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Izabel Francine Ribeiro Oliveira Bandeira
Suplente: Ana Lúcia Pereira da Silva

Estudantes de Entidades Secundaristas:
Titular: Izaque Matias Gomes
Suplente: Elias Pereira

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
1º Titular: Fabiano Costa Tanan
Suplente: Dilma Ribeiro de Lira da Cruz

2º Titular: Leiliane de Oliveira Pereira Salvador
Suplente: Rita de Cássia Caires da Silva

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Suplente: Bruna Rodrigues Pereira dos Santos

SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Hugo Marcelo Lima Ribeiro
Suplente: Leandro Gonçalves de Oliveira

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Amanda Simonelle Marques Gonçalves
Suplente: Zilma Pereira da Silva

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Eliez Cássia Campos Pinto
Suplente: Leandra Santos Souza

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/12/2017.

São João da Ponte- MG, 12 de dezembro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:A6F98ADC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°087/2017
INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO N°007/2017

REQUISITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
O Municípiode São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal,torna público o extratodeRATIFICAÇÃO,Processo Administrativo nº:087/20177 – Inexigibilidade de Licitação n°: 007/2017, que tem como objetoCredenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal deAdministração e Recursos Humanos, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

LEILOEIROS CREDENCIADOS:JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, MARCUS VINÍCIUS DA SILVA, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA E PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput doArt. 25 da Lei Federal nº: 8.666/93.

VALOR GLOBAL:Ovalor exclusivamente pelo procedimento fixadoda comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, c/c o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

Resultado publicado para conhecimento público na presente data

São João da Ponte - MG, 11 de dezembro de 2017

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 043 de 15 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:703AE410

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o **Resultado da Ata de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação** – Processo Licitatório n 109/2017 – Tomada de Preços nº 014/2017,Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de reformas nas Escolas Municipais, localizadas nas comunidades rurais sendo elas: (Comunidade de Santa Rosa, Comunidade de Poções, Comunidade de Brejinho, Distrito Olímpio Campos, Comunidade de Santa Cruz, Comunidade de Salvinópolis e Comunidade de Pé do Morro) neste Município, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Empresas participantes: **EQUALIZA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.648.108/0001-98 e **R & D CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.658/0001-90.

São João da Ponte – MG, 13/12/2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

ADELVÂNIA SOBRAL SANTOS
Membro da Comissão

BRUNA R. PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:C33A4221

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o **Resultado da Ata de Abertura e Julgamento da Proposta Comercial –** Processo Licitatório nº 109/2017 – Tomada de Preços nº 014/2017,Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de reformas nas Escolas Municipais, localizadas nas comunidades rurais sendo elas: (Comunidade de Santa Rosa, Comunidade de Poções, Comunidade de Brejinho, Distrito Olímpio Campos, Comunidade de Santa Cruz, Comunidade de Salvinópolis e Comunidade de Pé do Morro) neste Município, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**Empresas participantes**: EQUALIZA COMERCIO E

CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.648.108/0001-98 e R & D CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.658/0001-90.**Empresa Vencedora:**EQUALIZA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME, valor global R$ 97.341,08 (Noventa e sete mil trezentos e quarenta e um reais e oito centavos).

São João da Ponte – MG, 13/12/2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADELVÂNIA SOBRAL SANTOS
Membro da Comissão

BRUNA R. PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:3104D2DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO, Processo Administrativo nº: 117/2017 – Inexigibilidade de Licitação n°: 013/2017, que tem como objeto a Prestação de serviços de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as tradicionais festividades alusivas aos 74 (setenta e quatro) anos de emancipação política do Município e o encerramento de ano e início do ano novo (Festa de Réveillon), a ser comemorado nos dias 30 e 31 de dezembro do corrente ano, no Parque de Vaquejada Denisar Veloso Santos, na sede do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: LUCAS & EDUARDO LTDA – ME
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA LUCAS & EDUARDO.

CNPJ: 24.674.559/0001-65.

VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 13 de dezembro de 2017.

RAFAELA ROSANA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 043, de 15/02/2017

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:36412A1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº: 001/2015

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2016, Processo Licitatório nº: 081/2015 – Concorrência nº: 001/2015- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: CONSTRUTORA PERCAM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.835.924/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a construção de Prédio PROINFÂNCIA – Tipo I. Fica prorrogada a vigência contratual até 05 de junho de 2018, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 05 de dezembro de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:51C5910A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº: 007/2014

5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 081/2014, Processo Licitatório nº: 053/2014 – Tomada de Preço nº: 007/2014- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: CONSTRUTORA PERCAM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.835.924/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a construção da escola na comunidade de vera cruz. Fica prorrogada a vigência contratual até 08 de junho de 2018, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 08 de dezembro de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:5557F86F

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

O Município de São João da Ponte - MG torna público o Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Contrato nº 110/2017, referente ao Processo Licitatório Nº 073/2017 - Pregão Presencial 048/2017, nos moldes do artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Adequação contratual por simples Apostilamento.

DANIELA MENDES SOARES,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:76CB1407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0370/2017
DISPENSA 110/2017

Extrato de Ratificação - A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0370/2017, Dispensa 110, 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório RW Serviços Técnicos Ltda- ME com valor R$ 6.000,00 (seis mil) cujo objeto é Contratação de empresa para realização de curso de condutor de emergência para atender a Gerência de Transito e transportes Públicos.

São Lourenço, 17 de novembro de 2017.

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA.
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F9C12A15

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0398/2017
DISPENSA 119/2017

Extrato de Ratificação - O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0398/2017, Dispensa 119, 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Carmo e Oliveira Com. Ltda com valor R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) cujo objeto é Aquisição de peças originais do fabricante da marca Volare para atender às necessidades do ônibus usado no transporte de pacientes portadores de neoplasia da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 08 de dezembro de 2017.

ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:2379EBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016 SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 / MEDICO DO PSF

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016			
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / MEDICO DO PSF			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
LUCIO FABIO GUIMARAES TAVARES	35122986304	21748-4	21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 13/12/2017

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FA2683E1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições homologa o Processo Licitatório nº 216/2017, Pregão Presencial nº 029/2017, que tem como objeto: a aquisição de hidrômetros, à empresa:
Saga Medição Ltda. – valor total: R$ 33.480,00, por adesão à Ata de Registro de Preços nº. 001/2017 do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais.

São Lourenço/MG, 12/12/2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FFD0308C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 029/2017, Processo Administrativo nº 02518/2017. Chamamento Público nº 002/2017. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da pessoa jurídica **"CLÍNICA MÉDICA ALCÂNTARA & MOREIRA LTDA",** para prestação de serviços complementares na área da saúde, nos termos do art. 199, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988, Portaria nº GM/MS 2.567/16, assim como da Lei nº 8.080/90, compreendendo os serviços/especialidades: Consultas e Retornos Especializados em Oftalmologia, Exames e Procedimentos em Oftalmologia, respeitando a forma de contratação estatuída pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, especialmente aquela prevista em seu art. 25, Caput, pelo período de 12 (doze) meses.

São Sebastião do Paraíso - MG. 14 de dezembro de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:E8DB9105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA DOZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.
Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Geraldo Eustáquio Nardy, que convidou o Vereador Pedro Vagno Pereira, Vice-Presidente e Eder Elói Alves Pena, Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Arlindo Martins Florentino, Edmilson José Lopes, Raimundo Fernandes Silva, Reinaldo Pereira Viana, Renato Miranda Marques e Sílvio Sebastião de Oliveira. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião, conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Prosseguindo, foi realizada a leitura da ata da reunião ocorrida no dia vinte oito de novembro de dois mil e dezessete, que submetida à discussão e logo após à votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Dando continuidade, procedeu-se a leitura de correspondência e comunicações. Ato contínuo, foi apresentada a indicação de **nº 106/2017**, apontando a necessidade de ampliação e reforma na cerca em volta da nascente de água fornecida à São Bartolomeu e **nº 107/2017**, indicando a necessidade urgente de substituição ou reparo na caixa d'água, que abastece a comunidade de São Paulino, sendo as duas de autoria do Vereador Arlindo Martins Florentino. Prosseguindo, foi apresentada a indicação de **nº 108/2017**, indicando a necessidade de construção de muro de contenção ou arrimo na Rua Horácio José de Barros, a iniciar próximo a residência do Senhor Tiquim de Noêmia até a residência de Joaquim Rocha, sendo esta de autoria dos Vereadores Eder Elói Alves Pena e Raimundo Fernandes da Silva. Continuando passou-se para a indicação de **nº 109/2017**, apontando a necessidade de reativar o campo de futebol Esporte Clube Nascimento e **nº 110/2017**, indicando a necessidade de implantação do serviço de mototaxi em nosso Município, sendo as duas de autoria do Vereador Reinaldo Pereira Viana e por fim a de **nº 111/2017**, indicando a necessidade de construção de pontes na comunidade Cascata, sobre o córrego que desce do distrito de São Bartolomeu, sendo esta de autoria do Vereador Edmilson José Lopes. Colocadas em turno único de discussão, fizeram o uso da palavra separadamente os Vereadores Arlindo Martins Florentino e Edmilson José Lopes para justificar suas indicações. Superada a fase de discussão, as indicações foram submetidas em turno único de votação, as quais foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Antes de encerrar, o Presidente suspendeu os trabalhos até que a ata fosse redigida. Ato contínuo foi lido uma mensagem de Natal e Ano Novo para os Vereadores e outro para a Assessora Jurídica da Câmara Dra. Andreza. Por fim agradeceu o empenho dos Vereadores, funcionários e demais colaboradores, desejando a todos votos de um Feliz Natal e um próspero Ano Novo dando por finda a reunião. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que

depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:9DA91A5E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.
Aos vinte oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Geraldo Eustáquio Nardy, onde convidou o Vereador Pedro Vagno Pereira, Vice-Presidente e Eder Elói Alves Pena, Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Arlindo Martins Florentino, Raimundo Fernandes Silva, Reinaldo Pereira Viana, Renato Miranda Marques e Sílvio Sebastião de Oliveira e constatada a ausência do Vereador Edmilson José Lopes. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião, conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Prosseguindo, foi realizada a leitura da ata da reunião ocorrida no dia catorze de novembro de dois mil e dezessete, que submetida à discussão e logo após à votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Dando continuidade, procedeu-se a leitura de correspondência e comunicações, sendo ressaltado o convite do Governo de Minas Gerais à empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater-MG), vinculada à Secretária do Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e à Prefeitura Municipal de Sem Peixe, convidando para a cerimônia de entrega do Kit da Feira Livre do Programa Estadual sem Fome, no dia oito de dezembro de dois mil e dezessete, às dez horas, na Praça São Sebastião, em Sem Peixe Minas Gerais. Ato contínuo, realizou-se a leitura de parecer referente o projeto de Lei **nº 015**, de 30 de outubro de 2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2018. Ato contínuo, foi colocado em turno único de discussão o projeto de lei em tela, que não havendo óbice em relação à matéria foi este submetido em turno único de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 015/2017,** em turno único de votação. Dando continuidade aos trabalhos, foi apresentada a indicação de **nº 104/2017**, apontando a necessidade de complementação com placas de grades na parte central e lateral do mata-burro situado na entrada de acesso à Escola Família Agrícola de Camões, sendo esta de autoria do Vereador Reinaldo Pereira Viana e **nº 105/2017**, indicando providências com relação ao bueiro, localizado na Rua José Vicente de Souza, perto da casa do Sr. José Maria do Nascimento, sendo esta de autoria do Vereador Eder Elói Alves Pena. Submetidas em turno único de discussão, o Vereador Reinaldo Pereira Viana, relatou os transtornos e os acidentes ocorridos no mata-burro. Superada a fase de discussão, as duas indicações foram submetidas em turno único de votação, as quais foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Antes de encerrar, o Presidente comunicou aos Vereadores sobre o caminhão da Fundação Cristiano Varella que se encontrava no Município para realizar exames de mamografia e PSA, e a pedido da Secretária Municipal de Saúde de Sem Peixe, informou que os exames são realizados gratuitos, sendo solicitado apenas alguns donativos não perecíveis para serem doados à Fundação, ressaltando a importância dos serviços prestados pela entidade. Logo depois, o Presidente agradeceu a presença de todos, dando por finda a reunião. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A91FF27A

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 106/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente, a necessidade de **Ampliação e Reforma na cerca em volta da nascente de água fornecida à São Bartolomeu.**

Justificativa:
Devido a diversos fatores, tais como animais e o próprio tempo, o local onde dar origem a nascente de água fornecida a São Bartolomeu está condições precárias, necessitando de reparos urgentes na cerca, que devido transitar gados está Temos a consciência da importância que se tem de uma conservação do meio ambiente em geral.
Somos sabedores também que existem proprietários que tem em mente esta consciência, porém devido o gasto ora pequeno ou grande ou mesmo pela renda não ser compatível para tomar tal medida, acabam não fazendo. Mas na realidade todos desejam cercar a nascente de água, proteger as margens do rio dentre outros meios que visam a conservação ambiental.
Caso seja possível e legal a doação destes materiais apontados acima, tendo certeza que muitos tomariam todas as medidas necessárias em prol do meio ambiente e para isso o Executivo Municipal por meio do setor competente iria enviar funcionários da prefeitura para acompanhar e certificar que mesmo foi feito, evitando desperdício.
Na certeza de merecedora atenção e apoio dos nobres edis, bem como do Excelentíssimo Prefeito, reitero protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 12 de dezembro de 2017.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:46469BB9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 107/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente, a necessidade **urgente de substituição ou reparo na caixa d'água, que abastece a comunidade de São Paulino.**

JUSTIFICATIVA
Há bem tempo a caixa d'água da comunidade de São Paulino não recebe nenhum tipo de reparo, fazendo com que a estrutura apresente desgaste, que em decorrência disso passou a apresentar perfurações e rachaduras vindas a ocorrer vazamentos, colocando em risco os moradores que possuem residências pouco pra baixo dela.
Portanto é imprescindível a visita técnica de um engenheiro no local, para avaliar as condições da caixa e informar se é caso de reparo ou uma substituição.
É dever do poder público garantir melhorias na qualidade de vida da população.
Portanto, peço que seja analisado e tomadas as devidas providências no pedido acima, visando atender os anseios daquela comunidade.
Solicito encarecidamente o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para o encaminhamento dessa necessária solicitação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 12 de dezembro de 2017.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:FDACA6B6

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 108/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente que dentro da legalidade e viabilidade de adquirir recursos para **construção de muro de contenção ou arrimo na Rua Horácio José de Barros, a iniciar próximo a residência do Senhor Tiquim de Noêmia até a residência de Joaquim Rocha.**

JUSTIFICATIVA: A referida rua, existe um barranco que a cada dia vem caindo devido a chuva, a qual se estenderá até o mês de fevereiro a princípio de março do ano que vem.
Caso providências não sejam tomadas com urgência, o problema pode se agravar ainda mais vindo a ocorrer mais queda de barranco vindo a interditar a rua e consequentemente comprometer as residências situadas na parte de baixo da rua, colocando em risco a vida das pessoas.
Antes que uma tragédia venha ocorrer, é viável que o Executivo Municipal mande que o Departamento de Obras e infraestrutura analise o local e traça pelo menos alguma medida para que não ocorra o que estamos temendo, caso não seja possível a construção do referido muro de imediato.
Diante da situação em que se encontra a citada via pública, é prudente que o Poder Público tome medidas práticas e objetivas.

Sem Peixe, 12 de dezembro de 2017.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:6CCE9F14

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 109/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente **a necessidade de reativar o campo de futebol Esporte Clube Nascimento.**

JUSTIFICATIVA:

Há muitos anos, o campo de futebol Esporte Clube Nascimento não vem ocorrendo campeonatos e nem treinos.
Devido a esta situação, o campo está ficando esquecido e praticamente abandonado servindo de pasto para animais o ano todo exceto os 04 (quatro) dias no mês de julho quando acontece a tradicional cavalgada. Sabedores do quanto este campo já foi movimentado, com campeonatos, jogadores e até torcidas organizadas, é que requer este Vereador a pedido de muitos cidadãos esta justa reivindicação.

Diante do relato acima dentre outros que administração entender importante tal medida, é que vêm os parlamentares pedir uma atenção especial aos nobres colegas e aprovação desta justa e esperada reivindicação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:BDDED462

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 110/2017

Exmo Srs:
Presidente e **Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.**

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito através dos órgãos competentes da Administração, a necessidade de desenvolver pesquisas, estudos e discussões junto à sociedade, sobre a viabilidade de **implantação do serviço de mototaxi em nosso Município.**

JUSTIFICATIVA:

No nosso município já se vislumbra a oferta de tal serviço.
Vários municípios brasileiros, a partir do que define a Lei Federal 12.009/2009, já regulamentaram tal atividade. Entendo que deve haver uma ampla discussão, envolvendo órgãos municipais, população, as pessoas que já prestam tal serviço e aqueles que desejam prestá-lo, para que haja decisão sobre a prestação ou não do serviço.
Este legislativo, zelando pelo interesse da população em termos de melhores condições de locomoção, segurança, etc, e daqueles que buscam ocupação profissional através da exploração do serviço de mototaxi, deve inserir-se nesse processo. Finalizo, deixando claro que nosso objetivo é de legislar sobre o assunto, inclusive valorizar o trabalho daqueles que já exercem esses serviços em nosso município.
Diante do relato acima dentre outros que administração entender importante tal medida, é que vêm os parlamentares pedir uma atenção especial aos nobres colegas e aprovação desta justa e esperada reivindicação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8E22F835

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 111/2017

Exmo Srs:
Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador abaixo assinado na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de Leis, que seja indicado as Senhor Prefeito e encaminhado junto ao setor competente **a necessidade de**:

CONSTRUÇÃO DE PONTES NA COMUNIDADE CASCATA, SOBRE O CORREGO QUE DESCE DO DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU.

JUSTIFICATIVA:

No decorrer do córrego que desce de São Bartolomeu, passando pelo Mendes em direção a Cascata, nesta Comunidade existem locais que podem ser construídas pontes de acesso pois o córrego se estrita e o brejo que antes existia já não existe mais abrindo assim espaço e condições para construção de pontes. Atualmente, existem algumas "pinguelas" colocadas pelos moradores da Cascata que utilizam para travessia de um lado para outro, principalmente mães e alunos que precisam pegar o ônibus Escolar. Porém, ao atravessar, correm risco de cair dentro do córrego se machucar e até mesmo morrer como já aconteceu com outras pessoas, infelizmente. O que se agrava

principalmente em tempos de chuvas onde a travessia se torna uma aventura e muito perigosa.

Por ser um local de bastante movimento, quando precisa atravessar de um lado para o outro, um espaço que é muito pequeno se torna grande pela falta da ponte, pois, geralmente as pessoas precisam ir até a guarita para dar a volta gerando assim um gasto a mais com combustível para os motoristas e um tempo maior para os pedestres, o que se faz necessário a construção urgente de pontes de acesso.

Por se tratar de uma obra em benefício à segurança e muito solicitada pelos moradores da Cascata há bastante tempo, entende o Vereador Edmilson a importância da aprovação pelos nobres colegas desta justa reivindicação e realização da mesma.

Sem Peixe, sala das sessões 12 de dezembro de 2017.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:66E5D1BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2017

Contrato Administrativo nº 100/2017, PL nº 055/2017, TP nº 002/2017. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves e a **Empresa Preconst Construtora e Premoldados Ltda. ME,** CNPJ nº 04.341.052/0001-82. Fica prorrogado o contrato original, passando a vigorar até o dia 31/01/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CLUBE ESPORTIVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE ME/CAIXA Nº 806715/2014.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 20 de novembro de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:C702B7B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 067/2017 PP 031/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 DATA: 29 DE JUNHO DE 2017.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS.
CONTRATADO: **GRAFICA IGUACU LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.657/0001-07, situada na RUA CAETES Nrº.: 55, IGUACU, IPATINGA/MG, representada por GENILTON RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 990.404.766-91.
DO VALOR:**R$ 270.130,00 (duzentos e setenta mil e cento e trinta reais)**
MARCIA ELISA ROCHA SANTOS - ME,inscrita no CNPJ sob o nº 19.002.324/0001-97, situada na RUA CAMPO BELO, Nrº170, QUINTO DO OURO, DIAMANTINA/MG, representada por RAFAEL LIPPI HORTA, inscrito no CPF sob o nº 061.016.226-81
DO VALOR: **R$ 58.600,00 (cinqüenta e oito mil e seiscentos reais)**
GIOVANE JOSE SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.540.016/0001-97, situada na PC DOM JOAQUIM Nrº.: 28, CENTRO, DIAMANTINA/MG, representada por PATRICIA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 076.294.816-75.
DO VALOR:**R$ 17.440,00 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais)**
EQUIPAR SINALIZAÇÃO EIRELLE-MELTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.543.416/0001-26, situada na RUA SAFIRA Nrº395, OPERARIOS, SABINOPOLIS/MG, representada por CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 029.748.956-97.
DO VALOR:**R$ 42.475,50 (quarenta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos)**
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Serra Azul de Minas/MG 13 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:F5725326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2017 (PROCESSO 142/17, PREGÃO PRESENCIAL 024/17)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA REPARADORA E AUTOPEÇAS VITORIAN LTDA

CONSIDERANDO a necessidade de c**ontratação de empresa(s) para fornecimento de pneus novos, câmaras e protetores para atendimento da frota Municipal durante o ano de 2017,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 142/17,** modalidade **Pregão Presencial 024/17**, **Registro de Preço 015/17** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula primeira** do **contrato 135/2017**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 142/17,** modalidade **Pregão Presencial 024/17**, **Registro de Preço 015/17,** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Valor unitário
042	Pneu 175/70/R13, de primeira qualidade. Marca: CONTI BARUM	Unidade	155,70

[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Valor unitário
042	Pneu 175/70/R13, de primeira qualidade. Marca: CONTI BARUM	Unidade	159,01

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados,

assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 29 de novembro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:0868E7AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 535 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS"

O Prefeito Municipal de Silveirânia/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n° 339/94, art. 141, III, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Silveirânia;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria encaminhada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente o benefício nº 181.885.807-7;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de aposentadoria o servidor público municipal **JOSÉ ROZÁRIO MACIEL,** operador de máquinas, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelos serviços prestados com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade.

Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Silveirânia/MG, 12 de dezembro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:8DB57973

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 536 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS"

O Prefeito Municipal de Silveirânia/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n° 339/94, art. 141, III, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Silveirânia;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria encaminhada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente o benefício nº 181.885.704-6;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de aposentadoria o servidor público municipal **AUGUSTO LUIZ DE PAIVA,** operário braçal, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelos serviços prestados com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade.

Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Silveirânia/MG, 12 de dezembro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:29949E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017 INICIO: 26/05/2017 TÉRMINO: 26/07/2017 PROCESSO DE COMPRAS: 077/2017 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2017 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DA ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BASICO. VALOR GLOBAL R$93.096,21 (noventa e três mil noventa e seis reais e vinte um centavos). RAZÃO SOCIAL NGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ: 18.176.823/0001-38

Tapira/MG, 26 de maio de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:24D4C306

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017 INICIO: 21/08/2017 TÉRMINO: 21/10/2017 PROCESSO DE COMPRAS: 077/2017 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2017 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DA ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BASICO. VALOR GLOBAL R$93.096,21 (noventa e três mil noventa e seis reais e vinte um centavos). RAZÃO SOCIAL NGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ: 18.176.823/0001-38

Tapira/MG, 18 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:5D07B419

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017 INICIO: 21/10/2017 TÉRMINO: 21/12/2017 PROCESSO DE COMPRAS: 077/2017 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2017 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DA ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BASICO. VALOR GLOBAL R$93.096,21 (noventa e três mil noventa e seis reais e vinte um centavos). RAZÃO SOCIAL NGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ: 18.176.823/0001-38

Tapira/MG, 16 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:7E3A20C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO TECEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017

EXTRATO DO TECEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017 INICIO: 21/12/2017 TÉRMINO: 21/02/2018 PROCESSO DE COMPRAS: 077/2017 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2017 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DA ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BASICO. VALOR GLOBAL R$93.096,21 (noventa e três mil noventa e seis reais e vinte um centavos). RAZÃO SOCIAL NGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ: 18.176.823/0001-38

Tapira/MG, 13 de dezembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:25D8F47C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N°78

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2017, a CPL do Município de Tarumirim, torna público que fará realizar a licitação, na modalidade PREGÃO do tipo menor preço por item. A presente licitação é para aquisição de materiais elétricos, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos. O credenciamento será aceito até as 09:00 horas do dia 27/12/2017, quando se dará início a sessão pública de julgamento de proposta e lances.

O edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site da Prefeitura WWW.tarumirim.mg.gov.br.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:0B047F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N°79

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2017, a CPL do Município de Tarumirim, torna público que fará realizar a licitação, na modalidade **PREGÃO** e tipo menor preço por item, com o objetivo de aquisição de gás de cozinha, água mineral, vasilhame (botijão) e artigos de bomboniere.
O credenciamento será aceito até as 13:00 horas do dia 27/12/2017, quando se dará início a sessão pública de julgamento de proposta e lances. O edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site da Prefeitura
www.tarumirim.mg.gov.br

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:881A7C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.742, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Delega competência aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência aos atos e processos administrativos, de forma a desburocratizar a tramitação de expedientes no âmbito do Município;

CONSIDERANDO, ainda, a obrigação de atendimento ao princípio da continuidade dos serviços públicos (art. 6º, §1º, da Lei nº 8.987/95) e o princípio da eficiência (art. 37, caput, CF/88);

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência a **cada Secretário Municipal**, devendo para tanto, observar as atribuições exercidas por suas respectivas secretarias:
a)Assinar os termos previstos na lei nº 13.019, de 31 de julho 2014;
b)Autorizar a realização de despesas na forma dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93;
c)Assinar, em nome do Município de Teófilo Otoni e no interesse da Administração, contratos, convênios, ajustes, termos de cessão de uso, termo de entrega e de recebimento, termo aditivo e ata de registro de preço.
d)Atuar como ordenador de despesas das pastas que titularizam, podendo assinar empenhos e quaisquer outros documentos relativos a despesas por eles ordenadas.

Art. 2º. Fica delegada competência a(o) **Secretário(a) Municipal de Fazenda** a prática dos seguintes atos de gestão orçamentária e financeira:

a)Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas do Município;
b)Assinar os documentos necessários à execução da despesa do Município;
c)Reconhecer despesas de exercícios anteriores;
d)Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;
e)Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro; e

f)Autorizar a inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei nº 4.320/64;
g)Assinar escritura pública e outros documentos relacionados ao resgate de aforamento;

Art. 3º. Fica delegada competência a(o) Secretário (a) Municipal de Administração para prática dos seguintes atos:

I – atos gestão patrimonial, de compras e de contratações:

a)Designar pregoeiro e equipe de apoio para os fins da Lei nº 10.520/2002;
b)Nomear comissões para os fins previstos nos arts. 15, §8º, 51 e 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93;
c)Autorizar:
1.Realização de licitações em todas as modalidades;
2.A liberação da garantia prestadora por licitante vencedor, de acordo com o previsto no §4º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;
3.A baixa e a alienação de bens permanentes classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis;
d)Proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou promovendo o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame;
e)Proceder à homologação do leilão de bens permanentes;
f)Aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatórios de obras ou serviços às penalidades previstas no art.87, inciso I a III, da Lei nº 8.666, e no art. 7º da Lei 10.520/2002;
g)Ratificar, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, as dispensas e inexigibilidades de licitação fundamentadas nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93;

II – de gestão do Quadro de Pessoal do Município:

a)Dar posse a servidor nomeado para exercer cargo de provimento efetivo ou de provimento em comissão;
b)Lotar servidor do Quadro de Pessoal do Município;
c)Alterar a lotação de servidor do Quadro de Pessoal do Município, quando for o caso;
d)Proceder ao registro de informações nos assentamentos funcionais os servidores, quando indicados ou autorizados pelas autoridades ou dirigentes do Município;
e)Designar grupos de trabalho e comissões administrativas;
f)Constituir Juntas Médicas Oficiais;
g)Homologar os cálculos de proventos e expedir títulos de inatividade;
h)Conceder:
1.Ajuda de custo;
2.Adicional por tempo de serviço;
3.Adicional noturno;
4.Adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividades penosas;
5.Licença-prêmio;
6.Licenças médicas, à vista dos respectivos laudos;
7.Licenças por acidente em serviço;
8.Licenças à gestante, à adotante e paternidade;
9.Auxilio-funeral;
10.Auxilio-reclusão;
11.Abono de permanência;
12.Diárias.
i)Autorizar o usufruto dos períodos de licença-prêmio por assiduidade adquiridos de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos;
j)O afastamento para exercício de mandato eletivo;
k)Afastamento para participação em programa de formação de concurso público;

Art. 4º. Fica delegada a(o) **Corregedor(a)-Geral do Município** para prática dos seguintes atos:
a)a determinar a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares;
b)Julgar Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas Disciplinares aplicando as penalidades devidas, após relatório final da Comissão de Processo Administrativo e Sindicância;
c)Expedir Portarias de abertura e conclusão relacionadas aos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas Disciplinares;

Art. 5º. Fica delegada competência ao **Secretário(a) Municipal de Obras** para assinar alvarás, autorizações, licenças, plantas, planilhas referentes a obras públicas e particulares de competência da Secretaria.
Art. 6º. Fica delegada a competência a(o) **Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente** para assinar alvarás, autorizações, licenças e quaisquer outros documentos referentes a Secretaria.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 20 de novembro de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:B654DA45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 000138/2017. PROCESSO: N° 000667/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 000138/2017. Processo: N° 000667/2017. Objeto: Aquisição De Produtos Para Utilização No Castramóvel. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 29 De Dezembro De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 13 De Dezembro De 2017.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:95DD9D3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 000135/2017. PROCESSO: N° 000606/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 000135/2017. Processo: N° 000606/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Seguro Total De Veículos. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 08 De Janeiro De 2018 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, Secretaria, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal De Esportes E Secretaria Municipal De Governo Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 13 De Dezembro De 2017.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:AEDD8876

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00085/2017. PROCESSO: N° 000186/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00085/2017. Processo: N° 000186/2017. Objeto: Aquisição De Materiais De Expediente. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 04 De Janeiro De 2018 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura, Secretaria Municipal De Governo, Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Planejamento, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Economico, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal De Esportes, Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais, Secretaria Municipal De Finanças ,Procuradoria Geral Do Municipio E Controle Interno, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 13 De Dezembro De 2017.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:D19C1831

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 000127/2017. PROCESSO: N° 000652/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Pregão Presencial Srp: Nº 000127/2017. Processo: N° 000652/2017. Objeto: Aquisição De Bandeiras. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Pública E Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Republicação Do Pregão Presencial Srp Nº 000127/2017. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 03 De Janeiro De 2018 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, E Secretaria Municipal De Governo, Conforme Lei Federal N.º 8.666/93 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo E Seus Anexos Estarão À Disposição Dos Interessados No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas, Até O Dia Útil Que Anteceder A Data Do Certame, E Também No Site Da Prefeitura Municipal Na Internet –
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br.

Três Corações, 13 De Dezembro De 2017.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:13B3455A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica para recuperação de créditos tributários, de acordo com as condições constantes no Anexo I - Termo de Referência e minuta de contrato que integram o Edital**. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.985.386/0001-01**; Contrato nº 066/2017, valor percentual de 19%(dezenove por cento) de remuneração sobre o valor efetivamente recuperado.Vigência do contrato: 12 meses.

Publique-se.

Três Marias, 12 de dezembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C45EB041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL 028/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros , dia 26 de outubro de 2017, página 84, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Extrato da Publicação da Ata de Registros de Preços Pregão nº 028/2017.

LEIA-SE:
Extrato da 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 028/2017

Publique-se.

Três Marias, 13 de dezembro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0FBEE7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2017

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e impressão do Calendário Anual de Eventos de Três Marias/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura- SECETUR, conforme condições e especificações do anexo I - Termo de Referência e minuta de contrato que são partes integrantes deste edital.** Homologo o

julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **JOSÉ DOMINGOS DA FONSECA PEDROSO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.564.900/0001-97**; Contrato nº 063/2017, valor total R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Vigência do contrato: 20 dias.

Publique-se.

Três Marias, 13 de dezembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DED253EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Objeto Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos, protetores e câmara de ar com certificação do INMETRO, para uso em veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, do edital, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
E V LOPES COMERCIO ATACADISTA – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017.					
0016	Pneu 17.5 x 25 -16 lonas	8	Unid.	4.700,00	37.600,00
0025	Pneu 1000x20 radial	50	Unid.	1.700,00	85.000,00
0032	Pneu 205/75 R 15	32	Unid.	599,00	19.168,00
Total do Fornecedor: 141.768,00					
MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI – EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017.					
0003	CÂMARA DE AR 13.00 r24	12	Unid.	296,00	3.552,00
0004	CÂMARA DE AR 17.5 r25	8	Unid.	398,00	3.184,00
0005	CÂMARA DE AR 18.4 r30	6	Unid.	370,00	2.220,00
0006	CÂMARA DE AR 7.50 r16	10	Unid.	62,00	620,00
0007	Câmara de ar 18	4	Unid.	100,00	400,00
0008	CÂMARA DE AR 9.00 r20	30	Unid.	124,00	3.720,00
0009	CÂMARA DE AR r 13	14	Unid.	39,00	546,00
0010	CÂMARA DE AR r 14	14	Unid.	39,00	546,00
0011	CÂMARA DE AR r 15	6	Unid.	59,00	354,00
0012	CÂMARA DE AR 90/90 r18	6	Unid.	39,00	234,00
0013	CÂMARA DE AR 80/100 r18	2	Unid.	44,00	88,00
0014	PNEU C/ CÂMARA	2	Unid.	1.385,00	2.770,00
0017	PNEU 17.5 X 25 -16 LONAS -g2/l2	8	Unid.	4.490,00	35.920,00
0018	PNEU C/ CAMARA 7.50/16-12LONAS	2	Unid.	620,00	1.240,00
0019	PNEU C/ CAMARA 80/100 R18 - 47 P	2	Unid.	248,00	496,00
0020	PNEU C/ CAMARA 90/90 R18 - 57 P	2	Unid.	150,00	300,00
0023	PNEU C/ CAMARA 7.50 16 - 10 LONAS	6	Unid.	456,00	2.736,00
0024	Pneu 7.50 x 16 liso	4	Unid.	454,00	1.816,00
0027	Pneu 175/70 R14	80	Unid.	269,00	21.520,00
0028	Pneu 185 70 14	12	Unid.	370,00	4.440,00
0030	Pneu 205/55 R-16	8	Unid.	440,00	3.520,00
0031	Pneu 205/70 R-15	16	Unid.	570,00	9.120,00
0033	Pneu 215/75 R17,5	22	Unid.	945,00	20.790,00
0035	Pneu 275/80 R-22,5 Liso	20	Unid.	1.880,00	37.600,00
0036	Pneu 295/80 R-22,5	12	Unid.	1.990,00	23.880,00
0037	Protetor 20	56	Unid.	50,00	2.800,00
0038	Protetor 24	18	Unid.	145,00	2.610,00
0039	Protetor 25	8	Unid.	220,00	1.760,00
Total do Fornecedor: 188.782,00					
RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017					
0001	Câmara de ar	4	Unid.	195,00	780,00
0002	CÂMARA DE AR 12.5/80x18	6	Unid.	170,00	1.020,00
0015	Pneu 1.400 24 16 lonas	6	Unid.	3.100,00	18.600,00
0021	Pneu 12.4/24	2	Unid.	1.500,00	3.000,00
0022	Pneu 18.4 30	8	Unid.	3.400,00	27.200,00
0026	Pneu 175/70 R 13	30	Unid.	178,00	5.340,00
0029	Pneu 185 R - 14	12	Unid.	375,00	4.500,00
0034	Pneu 225/75 R15	10	Unid.	650,00	6.500,00
0040	Pneu modelo radial - tipo sem câmara - 195/65 R15 88T	10	Unid.	530,00	5.300,00
Total do Fornecedor: 72.240,00					
Total Geral: 402.790,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 02 de dezembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D2DAC606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SESSÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Registro de Preços para a aquisição de Materiais: vidros, divisórias e outros (instalados), para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do anexo I- Termo de Referência deste edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 13 de dezembro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:88D07064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de limpeza, higiene pessoal, embalagens e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do anexo I- Termo de Referência do edital, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017					
0016	Condicinador para cabelo 2 lts	120	UN	10,50	1.260,00
0020	Desinfetante de eucalipto tb c/ 200 lts	1	Tambor	445,00	445,00
0022	Desodorizador de ar 277g	200	UN	8,30	1.660,00
0024	Detergente liquido neutro - 500ml	2.400	Unid.	1,77	4.248,00
0028	Escova p/ lavar roupas	150	Unid.	3,50	525,00
0054	Pano para limpeza multi-uso	50	Pct	4,70	235,00
0056	Papel higiênico pct c/4 rolos	6.000	Pct	3,50	21.000,00
0064	Sabão líquido tambor de 200 lts	3	Tambor	405,00	1.215,00
0075	Sacola branca biodegradável capacidade 02 kg	5	Kg	34,50	172,50
Total do Fornecedor: 30.760,50					
ARTE ORIGINAL LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017					
0002	Água sanitária - 1lt	2.400	Fr	2,25	5.400,00
0007	Balde de plástico - 15lt	50	Unid.	5,65	282,50
0008	Balde de plástico preto - 12 lts	150	UN	4,80	720,00
0009	BANHEIRA PLASTICA	20	UN	25,65	513,00
0010	Bobina de saco plástico - 1 kg	10	Und.	20,50	205,00
0019	Desinfetante - 500 ml	180	Unid.	4,79	862,20
0027	Escova p/ lavar material	50	UN	2,80	140,00
0031	Esponja flex limpa inox encaracolada	10	Und.	2,99	29,90
0036	Fralda Descartável G	15	Pct	27,00	405,00
0037	Fralda Descartável M	15	Pct	27,00	405,00
0042	Lixeira - 100 lts c/ tampa	20	UN	59,90	1.198,00
0043	Lixeira - 60 lts c/ tampa	50	UN	63,80	3.190,00
0044	Lixeira c/ pedal 10 lt	20	UN	17,60	352,00
0045	Lixeira c/ pedal cap. 13 lts	30	UN	19,30	579,00
0046	Lixeira telada	100	Unid.	3,30	330,00
0051	Mangueira p/ jardim c/ 30 m	10	UN	46,00	460,00
0052	Mangueira para jardim c/ 50mts.	10	UN	75,22	752,20
0060	Prendedor de roupa pct c/12 unidades	50	Pct	1,69	84,50

0067	Saco branco p/ limpeza (grande) alvejado 55x80cm	1.500	Unid.	3,85	5.775,00
0074	Saco plástico capacidade 20 kg para fardo	8	Kg	47,90	383,20
0076	Sacola branca biodegradável capacidade 05kg	10	Kg	35,50	355,00
0081	Vassoura de pêlo - 60 cm	30	UN	19,90	597,00
0082	Vassoura ecológica pet	800	UN	11,20	8.960,00
0083	Vassoura p/vaso sanitário - c/suporte	10	UN	6,10	61,00
0084	Vassoura piaçava - base de 20 cm	200	UN	9,99	1.998,00
Total do Fornecedor: 34.037,50					
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017					
0006	Aparelho de barbear tipo Prestobarba	100	UN	1,70	170,00
0011	Bobina de saco plástico 10 kg	12	Und.	37,00	444,00
0012	Bota de borracha branca cano curto	100	Par	28,00	2.800,00
0017	Creme dental c/flúor tubo plástico c/90g	50	UN	3,13	156,50
0023	Detergente em pó - cx c/ 1kg	2.000	Cx	9,00	18.000,00
0032	Esponja p/ banho	260	UN	1,65	429,00
0033	Esponja p/ banho vegetal	20	Und.	3,10	62,00
0034	Fio dental 100 mts	8	UN	2,20	17,60
0041	Limpador instantâneo multi-uso - 500ml	1.000	Unid.	2,65	2.650,00
0050	Luva vaqueta cano curto	400	Par	15,70	6.280,00
0077	Shampoo 2 lts p/ cabelo	80	UN	10,37	829,60
0079	Tapete	20	UN	16,70	334,00
Total do Fornecedor: 32.172,70					
EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017					
0004	Álcool em gel - 500ml	240	Unid.	3,75	900,00
0015	Cloro fr - 1lt	240	UN	2,90	696,00
0021	Desinfetante eucalipto - 2lt	1.200	UN	5,70	6.840,00
0025	Detergente	30	UN	41,00	1.230,00
0035	Flanela 40 x 60cm	400	Unid.	2,20	880,00
0047	Luva de borracha tam. G	200	Par	3,20	640,00
0048	Luva de borracha tam. M	300	Par	3,20	960,00
0049	Luva de borracha tam. P	200	Par	3,20	640,00
0053	Pá de plástico pequena p/ lixo - c/ cabo grande	40	UN	3,50	140,00
0057	Papel toalha duas dobras - branco	1.000	Fd	10,00	10.000,00
0062	Rodo base plástico - 2 borrachas - 60 cm	100	Unid.	11,25	1.125,00
0066	Sabonete líquido 2 lt - erva doce	190	Unid.	9,90	1.881,00
0069	Saco p/ lixo - 15 lts pct c/ 20 unid.	1.000	Pct	2,05	2.050,00
0070	Saco p/ lixo 30 lts pct c/ 10 unid.	1.000	Pct	2,05	2.050,00
0072	Saco p/ lixo branco 30 lts - Milheiro	6	MH	295,00	1.770,00
0073	Saco p/ lixo preto 30 lts - Milheiro	6	MH	255,00	1.530,00
Total do Fornecedor: 33.332,00					
GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017					
0029	Esponja 2 faces p/ lavar louça	1.200	Unid.	1,00	1.200,00
0030	Esponja de lã de aço 60g - pct c/ 08 und	2.000	Pct	1,27	2.540,00
0055	Papel higiênico de 300 mts c/ 8 unid.	50	Fd	38,00	1.900,00
0061	Rodo base de plástico 2 borrachas - 40cm	200	Unid.	6,49	1.298,00
0068	Saco p/ lixo - 100 lts pct c/ 05 unid.	2.000	Pct	2,08	4.160,00
0071	Saco p/ lixo 50 lts - pct c/ 10	1.200	Pct	2,10	2.520,00
0080	Vassoura de pêlo - 40 cm	120	Unid.	12,90	1.548,00
Total do Fornecedor: 15.166,00					
SUPERMERCADO PAIS E FILHOS TRÊS MARIAS LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017					
0001	Ácido muriático 1 lt	72	Fr	4,20	302,40
0005	Amaciante - 2 lts p/ roupa	300	UN	5,95	1.785,00
0013	Brilho alumínio - 500 ml	240	UN	1,82	436,80
0014	Cera líquida incolor - 850 ml	600	Fr	6,10	3.660,00
0018	Desinfetante - 1lt	400	UN	3,70	1.480,00
0026	Escova dental c/ cerdas média	50	UN	2,10	105,00
0038	Fralda Descartável P	15	Pct	27,20	408,00
0039	Lâmina de barbear - cx c/ 03 und	20	Cx	0,99	19,80
0040	Limpa forno	24	UN	6,55	157,20
0058	Pedra sanitária	80	UN	1,00	80,00
0059	Pomada para assaduras de criança	30	UN	27,35	820,50
0063	Sabão em tablete 200 grs	5.000	Unid.	1,31	6.550,00
0065	Sabonete 90 g	1.500	UN	1,20	1.800,00
0078	Soda cáustica	100	Pct	8,54	854,00
Total do Fornecedor: 18.458,70					
Total Geral: 163.927,40					

Publique-se.

Três Marias/MG 09 de novembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5E20EFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2017

Objeto: **Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada para prestação de serviço de confecção de um peixe (Dourado), com 3,5m de comprimento, feito em fibra de vidro, pintado com tinta e verniz automotivo nas cores padrões do peixe "Dourado", para ser afixado na rotatória na entrada da cidade de Três Marias, próxima a Praça Castelo Branco, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura- SECETUR, conforme condições e especificações do anexo I - Termo de Referência e minuta de contrato que são partes integrantes do edital.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **PAULA APARECIDA MIRANDA DIAS , inscrita no CNPJ sob o nº 27.695.369/0001-12**; Contrato nº 065/2017, valor total R$ 3.333,00 (três mil e trezentos e trinta e três reais). Vigência do contrato: 45 dias.

Publique-se.

Três Marias, 13 de dezembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EC35C4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos de toner originais, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo de informática, materiais para recarga, manutenção e uso em impressoras das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – ATA 178/2017					
0001	CARTUCHO TONER CF 217 A	20	UN	447,00	8.940,00
0006	REGULADOR DE TENSÃO 300W CUBIC - BIVOLT 115V	15	UN	114,00	1.710,00
0009	Placa mãe	30	UN	568,00	17.040,00
0016	Bateria Selada Nobreak 12V 7A	100	UN	140,00	14.000,00
0017	Bateria Estacionária 12V 36A	12	UN	600,00	7.200,00
0021	Fio paralelo 2 x 1,50mm	10	UN	155,40	1.554,00
0024	Jogo de chaves fenda e philips com 5 peças	50	UN	50,00	2.500,00
0027	Aparelho telefônico com fio	20	UN	45,00	900,00
Total do Fornecedor: 53.844,00					
CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI – ME – ATA 179/2017					
0002	Cilindro p/ cartucho	40	UN	40,50	1.620,00
0003	RÉGUA DOSADORA P/ CILINDRO MAGNÉTICO DO CARTUCHO CF 217 A	40	UN	69,00	2.760,00
0004	Chip p/ cartucho	30	Unid.	69,00	2.070,00
0005	REFIL DE TONER HP M 130 FW - 1KG	20	UN	91,50	1.830,00
0007	BOLSA P/ NOTEBOOK - UNISSEX	12	UN	150,00	1.800,00
0008	Roteador	30	UN	247,00	7.410,00
0010	Cabo USB	50	Unid.	33,00	1.650,00
0012	Adaptador	100	UN	9,00	900,00
0013	Estanho fio 0,5mm 500grs	10	UN	59,80	598,00
0014	Estanho fio 1,0mm 500grs	10	UN	70,00	700,00
0015	Kit de ferramentas de crimpagem	10	UN	150,00	1.500,00
0018	Memória 8GB (1 x 8 GB) RAM DDR3	10	UN	1.280,00	12.800,00
0019	Furadeira de impacto	20	UN	700,00	14.000,00
0020	Fusível	1.000	Unid.	1,50	1.500,00
0025	Cabo VGA blindado de 5 metros para monitor LCD/LED e Projetor.	40	UN	38,50	1.540,00
Total do Fornecedor: 52.678,00					
Total Geral: 106.522,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 13 de dezembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D9EA40F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Objeto Registro de Preços para a prestação de serviços de refrigeração, contemplando aquisição de peças, troca, consertos, limpeza, entre outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços., conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
NILSON TELES MENEZES 03872399608					
Lote: 0001 - LOTE - SERVIÇOS					
0001	troca de cartucho filtrante de bebedouro industrial	30	Serv.	30,00	900,00
0002	troca de boia de controle nivel de agua de bebedouro industrial	10	Serv.	30,00	300,00
0003	troca de torneira de esfera em bebedouro industrial	10	Serv.	30,00	300,00
0004	Conserto de bebedouro	20	Serv.	30,00	600,00
0005	Carga de gás	10	Serv.	140,00	1.400,00
0006	troca de filtro completo para bebedouro industrial	20	Serv.	30,00	600,00
0007	troca de termostato em bebedouro industrial	20	Serv.	30,00	600,00
0008	Limpeza geral	20	Pça	90,00	1.800,00
0009	troca de motor 1/8 em bebedouro industrial com 02 anos de garantia	10	Serv.	140,00	1.400,00
0010	troca de motor 1/5 em bebedouro industrial com 02 anos de garantias	10	Serv.	140,00	1.400,00
0011	troca de motor 1/4 em bebedouro industrial com 02 anos de garantias	6	Serv.	140,00	840,00
0012	conserto em geladeira com troca do termostato	10	Serv.	30,00	300,00
0013	conserto em geladeira com troca de gaxeta	10	Serv.	30,00	300,00
0014	carga de gas em geladeira	10	Serv.	140,00	1.400,00
0015	troca de termostato em freezer	10	Serv.	30,00	300,00
0016	troca de motor 1/5 em freezer com 02 anos de garantias	10	Serv.	140,00	1.400,00
0017	troca de motor 1/4 em freezer com 02 anos de garantias	10	Serv.	140,00	1.400,00
0018	serviço com troca de micro motor em freezer	10	Serv.	140,00	1.400,00
0019	carga de gás em freezer	10	Serv.	140,00	1.400,00
0020	Serviço de Instalação de Ar Condicionado splint de 7.000 a 9.000 btus	15	Serv.	300,00	4.500,00
0021	serviço de instalação de ar condicionado splint de 12.000 btus	15	Serv.	300,00	4.500,00
0022	serviço de instalação de ar condicionado splint de 18.000 a 24.000 btus	15	Serv.	300,00	4.500,00
0023	serviço de carga de gas em ar condicionado splint de 7.000 a 12.000 btus	15	Serv.	140,00	2.100,00
0024	serviço de carga de gas em ar condicionado splint de 18.000 a 24.000 btus	10	Serv.	140,00	1.400,00
0025	higienização em aparelhos de ar condicionados 7.000 a 12.000 btus	50	Serv.	90,00	4.500,00
0026	higienização em aparelhos de ar condicionados 18.000 a 24.000 btus	50	Serv.	90,00	4.500,00
0027	troca de motor em ar condicionado splint 7.000 12.000 btus	10	Serv.	170,00	1.700,00
0028	Limpeza em filtro de Aparelho de Ar Condicionado	50	Serv.	30,00	1.500,00
0029	troca de capacitador de partida para geladeira e freezer	10	Serv.	30,00	300,00
0030	troca de relé e protetor térmico para geladeira e freezer	10	Serv.	30,00	300,00
0031	limpeza de condensador em freezer	10	Serv.	40,00	400,00
0032	conserto de tanquinho	10	Serv.	30,00	300,00
0033	conserto de tanquinho com troca de correia	10	Serv.	30,00	300,00
0034	conserto de tanquinho com troca de polia do motor	10	Serv.	30,00	300,00
0035	conserto de tanquinho com troca de mangueira de saida d'agua de tanquinho	10	Serv.	30,00	300,00
0036	Serviço de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado de Janela de 7000 a 12000Btus	20	Serv.	280,00	5.600,00
Total do Lote: 55.040,00					
Lote: 0002 - LOTE - PEÇAS					
0001	Cartucho filtrante	30	Unid.	40,00	1.200,00
0002	Boia Controle de Nível de água p/ Bebedouro Industrial	10	Unid.	30,00	300,00
0003	Torneira esfera	20	Unid.	30,00	600,00
0004	Micro motor	10	Unid.	90,00	900,00
0005	Filtro p/ bebedouro Industrial	20	Unid.	140,00	2.800,00
0006	Termostato	10	Pça	90,00	900,00
0007	Motor 1/8 para Bebedouro Industrial	10	Unid.	350,00	3.500,00
0008	Motor 1/5 para Bebedouro Industrial	10	Unid.	450,00	4.500,00
0009	Motor 1/4 para Bebedouro Industrial	6	Unid.	450,00	2.700,00
0010	Termostato para Geladeira	10	Unid.	90,00	900,00
0011	Gaxeta	10	Unid.	90,00	900,00
0012	Termostato para Freezer	10	Unid.	90,00	900,00
0013	Motor 1/5 para Freezer	10	Unid.	450,00	4.500,00
0014	Motor 1/4 para Freezer	10	Unid.	450,00	4.500,00
0015	Micro Motor para Freezer	10	Unid.	150,00	1.500,00
0016	Motor para Ar Condicionado Splint 7000 a12000 Btus	10	Unid.	470,00	4.700,00
0017	Capacitor de Partida p/ geladeira e freezer	10	Unid.	90,00	900,00
0018	Relé e Protetor Térmico p/ geladeira e Freezer	10	Unid.	90,00	900,00
0019	Acoplamento para tanquinho (Completo)	10	Unid.	150,00	1.500,00
0020	Correia	10	Unid.	30,00	300,00
0021	Polia	10	Unid.	25,00	250,00
0022	Mangueira de Saída d'água p/ Tanquinho	10	Unid.	25,00	250,00
Total do Lote: 39.400,00					
Total do Fornecedor: 94.440,00					
Total Geral: 94.440,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 14 de agosto de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:81B0BA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, sistema de iluminação, banheiros químicos, propaganda volante, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
ROSELANGE NEVES CORDEIRO – ATA Nº 128					
Lote: 0001 - Propaganda volante em Moto de Som					
0001	PROPAGANDA VOLANTE	600		24,85	14.910,00
Total do Lote: 14.910,00					
Total do Fornecedor: 14.910,00					
SANTOS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA – ME – ATA Nº 126					
Lote: 0002 - TENDAS					
0001	TENDA 3X3	160	Serv.	387,50	62.000,00
0002	TENDA4X4	50	Serv.	500,00	25.000,00
0003	TENDA 5 X5	50	Serv.	600,00	30.000,00
0004	TENDA 6 X6	80	Serv.	700,00	56.000,00
0005	TENDA 10 X10	80	Serv.	1.200,00	96.000,00
Total do Lote: 269.000,00					
Lote: 0005 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO P/ EVENTOS GRANDE PORTE					
0001	SISTEMA DE SOM PA 8X8	25	Serv.	3.480,00	87.000,00
0002	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DMX	25		1.500,00	37.500,00
Total do Lote: 124.500,00					
Lote: 0006 - PALCO 07X05					
0001	PALCO 07X05	10		1.150,00	11.500,00
Total do Lote: 11.500,00					
Lote: 0007 - PALCO 08X06					
0001	PALCO 08X06	10		3.950,00	39.500,00
Total do Lote: 39.500,00					
Lote: 0008 - PALCO 10X08					
0001	PALCO 10X08	10		4.970,00	49.700,00
Total do Lote: 49.700,00					
Lote: 0009 - BANHEIROS QUÍMICOS					
0001	Banheiro Químico	250		150,00	37.500,00
Total do Lote: 37.500,00					
Lote: 0010 - LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTOS					
0001	Locação de gradil	100	Serv.	27,00	2.700,00
Total do Lote: 2.700,00					
Total do Fornecedor: 534.400,00					
Total Geral: 549.310,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 01 de novembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:57A7E890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2017

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 13 de dezembro 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E69A4B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para os eventos a serem realizados, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do anexo I- Termo de Referência do edital.
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SAMSEG SEGURANÇA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017					
0001	Serviço de segurança	500	Serv.	179,50	89.750,00
Total do Fornecedor: 89.750,00					
Total Geral: 89.750,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 01 de dezembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:15B95B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição e instalação de braços de iluminação pública (IP) que compreende: Braço (curto e/ou médio), luminária, reator, relé e lâmpada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência deste edital.
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CSC-CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017					
Lote: 0001 - LOTE ÚNICO					
0001	Instalação de braço curto IP - LÂMPADA DE 100 Watts (um metro e dezesseis centímetros)	250	Serv.	1.048,47	262.117,50
0002	Instalação de braço médio - IP-LÂMPADA DE 150 Watts dois metros e noventa e dois centímetros	100	Serv.	1.318,85	131.885,00
Total do Lote: 394.002,50					
Total do Fornecedor: 394.002,50					
Total Geral: 394.002,50					

Publique-se.

Três Marias/MG 13 de dezembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E80DB752

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeira de rodas motorizada e carro para limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VNº 154/2017					
0001	Cadeira de rodas	2	Unid.	9.779,00	19.558,00
0002	Carro para limpeza	1	UN	1.050,00	1.050,00
Total do Fornecedor: 20.608,00					
Total Geral: 20.608,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 14 de dezembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:24676E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG.
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 012/2017 - PROCESSO Nº 1054/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a concessão de uso do imóvel locado pelo Município de Três Pontas, localizado na Fazenda Boa Vista, s/nº, Zona Rural, Três Pontas, com área construída de 1.600 m2, devidamente matriculado sob o n.º 31.582, do livro 02 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas, com a finalidade de incentivo e estímulo à expansão industrial e comercial e geração de emprego e renda no Município de Três Pontas, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa Soelson Barbosa Araújo, por atender todas as disposições do edital e ofertar 50 (cinquenta) empregos diretos formais.

TRÊS PONTAS-MG, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E2479E71

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 - PROCESSO Nº 1300/2017

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao CREDENCIAMENTO de Instituições Bancárias que prestam serviços de recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da Contratante, através dos canais de atendimento, que podem ser Guichês dos Pontos de Venda; Rede Lotérica; Internet Banking; Terminais de Autoatendimento e Correspondentes Bancários, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica nº 0206 041232037 2.032 339039 - ficha 297, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Três Pontas, 13 de dezembro de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:2A17E833

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017 - PROCESSO Nº 1300/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO visando ao CREDENCIAMENTO de Instituições Bancárias, com Agência no Município de Três Pontas, que prestam serviços de recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da Contratante, através dos canais de atendimento da Contratada, que podem ser Guichês dos Pontos de Venda, Rede Lotérica, Internet Banking, Terminais de Autoatendimento, Correspondentes Bancários, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da comissão podendo ser solicitado mediante requerimento do interessado e adquirido através de cópia xerográfica, às suas custas, ou poderá ser retirado pelo sítio:
www.trespontas.mg.gov.br. O credenciamento dos interessados terá início a partir das 09 (nove) horas do dia 15 (quinze) de dezembro de 2017 com término às 16 (dezesseis) horas do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2018, na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, Centro, na cidade de Três Pontas – MG.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:33C61966

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 076/2017 - PROCESSO N.º 719/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 076/2017 - Processo n.º 719/2017, realizado em 06 de dezembro de 2017, referente à Aquisição de Gerador de Energia Elétrica à Diesel, com objetivo de ser utilizado no Estádio Municipal Ítalo Tomagnini, em favor da empresa: **Silmáquinas e Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.035.925/0001-36, sendo o valor total contratado: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil).

Três Pontas, 07 de dezembro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:78B156D1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 093/2017 - PREGÃO N.º 076/2017 – PROCESSO N.º 719/2017.

Objeto: Aquisição de Gerador de Energia Elétrica à Diesel, com objetivo de ser utilizado no Estádio Municipal Ítalo Tomagnini. Contratada: **Silmáquinas e Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.035.925/0001-36, sendo o valor total contratado: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil). Data: 07/12/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8E689D07

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 – PROCESSO Nº 127/2017

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 043/2017, tipo menor preço global, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual ***Aquisição de Gêneros Alimentícios (Leite Pasteurizado Integral e Pão Francês 50 gr.), para o café dos funcionários.*** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **27 de Dezembro de 2017, às 08:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 12 de dezembro de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:91C794B5

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO Nº 035/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – PROCESSO Nº 118/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios. Detentora: MOEMA COMERCIAL LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28. Valor global registrado para a Ata: R$ 19.482,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e dois reais). Vigência: 12/12/2017 a 12/12/2018.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2CB7858D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP26

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO QUE A SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0043/2017-FMS, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0026/2017-FMS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHO DE ULTRASSOM E RAIO-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS APARELHOS ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FOI DECLARADA **DESERTA,** NÃO COMPARECEU NENHUM LICITANTE PARA PARTICIPAR DO CERTAME. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM OU PELO TELEFONE 34.3281-0057.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:4134E7D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Relatório SIOPS 3º Bimestre 2017

P A R E C E R 043/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre o Relatório SIOPS – 3º bimestre - 2017

CONCLUSÃO

Verificamos que o Relatório SIOPS – 3º bimestre – 2017 foi devidamente enviado e homologado, ressaltamos o cumprimento do limite constitucional de aplicação mínima em ações de saúde que é de 36,10%. **Portanto somos do parecer que o Relatório SIOPS – 3º bimestre – 2017 deve ser aprovado, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 12 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:4A2EE2EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Relatório SIOPS 4º Bimestre 2017

P A R E C E R 044/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre o Relatório SIOPS – 4º bimestre - 2017.

CONCLUSÃO

Verificamos que o Relatório SIOPS – 4º bimestre – 2017 foi devidamente enviado e homologado, ressaltamos o cumprimento do limite constitucional de aplicação mínima em ações de saúde que é de 28,91%. **Portanto somos do parecer que o Relatório SIOPS – 4º bimestre – 2017 deve ser aprovado, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 12 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:035161DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 2º quadrimestre 2017

P A R E C E R 045/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 2º quadrimestre 2017.

CONCLUSÃO

Verificamos que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 2º quadrimestre 2017 foi devidamente confeccionado no sistema informatizado SARGSUS, apresentado em sessão da Câmara Municipal de Vereadores e que comprova o cumprimento do limite constitucional de aplicação mínima em ações de saúde que é de 28,91% até o bimestre. **Portanto somos do parecer que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 2º quadrimestre 2017 deve ser aprovado, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 12 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:52E396E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves, s/n, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **vem por meio deste, dar publicidade de que foi instaurado o Processo Administrativo de nº 014/2017**, no intuito de apurar o abandono do cargo e/ou a falta de assiduidade praticada pelo servidor efetivo CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, constantes da portaria inicial da autoridade competente.

Tupaciguara/MG, 07 de dezembro de 2017.

MARIVAINE PINA RODRIGUES.
Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:BC1D4C3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves, s/n°, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **vem por meio deste, dar publicidade de que foi instaurado o Processo Administrativo de nº 015/2017**, no intuito

de apurar a responsabilidade da empresa Construtora Debs Procópio Ltda, em desconformidade com o contrato administrativo nº 117/2015 firmado em 18/11/2015, constantes da portaria inicial da autoridade competente.

Tupaciguara/MG, 06 de dezembro de 2017.

MARIVAINE PINA RODRIGUES.
Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:7617843D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves, s/n, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **venho por meio deste, dar publicidade de que foi instaurado o Procedimento Administrativo de nº 016/2017**, no intuito de apurar a possível reversão de doação de imóvel nos Lotes: lote n. 09, na Avenida José Pereira de Carvalho, lote n. 13, 14 e 15 situados na Rua José Gomes Moreira, lote n. 16 situado entre a esquina da Rua José Gomes Moreira com Avenida Teodomiro Martins Prudente, lotes n. 17 e 18 situados na Avenida Teodomiro Martins Prudente, da Quadra 298, ao Lar de Amparo e Promoção Humana perante a Lei Municipal 2.342 de 2003, com alteração da Lei Municipal n. 2.349 de 2003, pelo suposto descumprimento dos encargos constituídos pelo Lar de Amparo e Promoção Humana, constantes da Portaria inicial nº 621 de 25 de maio de 2017 da autoridade competente.

Tupaciguara/MG, 13 de dezembro de 2017.

MARIVAINE PINA RODRIGUES.
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:1E11C6C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO E A LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE VESPASIANO

Considerando-se o vencimento do Termo em 31/12/2017, fica prorrogado o seu prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, findando-se em 31 de junho de 2018. Fica acrescido ao Termo de Fomento o valor total de R$18.295,00 (dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais), a ser transferido à LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE VESPASIANO, em 02 (duas) parcelas consecutivas, a serem liberadas da seguinte forma: A 1ª parcela será no valor de R$ 9.147,50 (nove mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), a ser transferida no ato da assinatura do presente aditivo. A 2ª parcela será no valor de R$ 9.147,50 (nove mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), a ser transferida em 12 de Janeiro de 2018. Fonte de Dotação Orçamentária:
02.18.03.27.812.0021.2238-3.3.90.41.00 – F – 1 .00

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5F4B7AE9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017. HOMOLOGAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e **LEONARDO ANDRÉ BATISTA – PROPAGANDA E PRODUÇÃO EIRELI - ME. OBJETO**: contratação de empresa para produções jornalísticas impressão de órgão oficial, periódico mensal e bimestral conforme requisição da Assessoria de Imprensa. **VALOR: R$ 509.040,00.**

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9140C521

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO N°255/2017 DISPENSA Nº099/2017, RATIFICAÇÃO

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e IHR HOTEL LTDA - ME CNPJ nº 20.081.722/0001-25. **OBJETO**: visando a contratação de serviços de hospedagem pelo período de 60 dias. **VALOR**: R$3.738,00. **ARTIGO**: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:423C7747

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
13/12/2017	QSE – Quota Salário Educação	301.516,66

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 13 de Dezembro de 2017

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:8CAC8C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 87/2017

EXTRATO DE DISPENSA
Licitação n° 154/2017
Modalidade de Dispensa n° 087/2017
Partes: VOLTA GRANDE e DELVAN CASTRO DE MIRANDA
Objeto:

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	SV	ESTOFAMENTO DE SOFÁ 02 LUGARES	01	350,00	350,00
002	SV	ESTOFAMENTO CADEIRA DO PAPAI	02	125,00	250,00
003	SV	ESTOFAMENTO BANQUINHO	02	20,00	40,00
004	SV	ESTOFAMENTO COLCHÕES	18	100,00	1.800,00

		COMUM			
005	SV	ESTOFAMENTO DE CAPA TRAVESSEIRO	08	10,00	80,00
006		ESTOFAMENTO DE MACAS HOSPITALARES	02	40,00	80,00
007	SV	ESTOFAMENTO DE CADEIRAS COMUNS	02	40,00	80,00
Valor Total:					2.680,00

Data da Assinatura: 11/12/2017

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B759C07E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº 0024568

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no uso de suas atribuições legais vem por este, DECLARAR RESCINDIDO o seguinte contrato de prestação de serviço de transporte escolar do município de Patrocínio/MG, nos termos do art. 78, inciso X da Lei 8.666/93.

Processo nº 0024568
Modalidade: Pregão
Edital nº: 28/2013
Tipo: Menor Preço Por Item

1-Partes do Contrato Originário:
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, com sede à Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DEIRÓ MOREIRA MARRA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 491.320.596-04, RG M-3.091.814 SSPMG, residente e domiciliado em Patrocínio-MG, ora CONTRATANTE, e **JOÃO ADÃO DE BRITO ME**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.937.505/0001-02, neste ato representada pelo seu representante legal, ora CONTRATADA

2- Do Procedimento
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo por ato unilateral da Administração. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato do falecimento do CONTRATADO, prestador do serviço de transporte escolar (Linha K-13), renunciando por parte da inventariante Flávia Lúcia de Brito, CPF 014.491.496-42, RG MG-12.932.597, a todo e qualquer direito referente à continuidade da exploração do contrato com a administração.

3- Do Objeto
O presente termo de rescisão tem por objeto finalizar o contrato referente ao processo acima mencionado, tendo como termo final em 14/11/2017, devendo a partir desta data surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Patrocínio, 14 de novembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:9EB7DD5A

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.442 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 3º da Lei Complementar nº. 019 de 29 de dezembro de 2003,

DECRETA

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município passa a ser de R$ 380,23 (trezentos e oitenta reais e vinte e três centavos) a partir de 1º de janeiro de 2.018.

Parágrafo único - O valor contido no caput deste artigo é resultante da aplicação da correção monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços do Consumidor - INPC, acumulado de novembro de 2.016 a outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de dezembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:E225645D

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.438 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

APROVA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Federais nºs. 662 de 06 de abril de 1.949, 6.802 de 30 de junho de 1980, 9.093 de 12 de setembro de 1995 e 10.607 de 19 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2018, constantes do Anexo a este Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 1º de dezembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

ANEXO

Mês	Dia	Motivo
JANEIRO	1º/01 - 2ª feira	Ano Novo
FEVEREIRO	12/02 – 2ª feira	Ponto Facultativo
	13/02 – 3ª feira	Carnaval
	14/02 – 4ª feira	Quarta-feira de cinzas
MARÇO	29/03 – 5ª feira	Quinta-feira Santa
	30/03 – 6ª feira	Sexta-feira da Paixão
ABRIL	1º/04 - Domingo	Páscoa
	07/04 – Sábado	Emancipação do Município
	21/04 – Sábado	Tiradentes
MAIO	1º/05 – 3ª feira	Dia do Trabalho
	31/05 – 5ª feira	Corpus Christi
AGOSTO	15/08 – 4ª feira	Dia de Nossa Senhora da Abadia
SETEMBRO	07/09 – 6ª feira	Dia da Independência
	08/09 – Sábado	Padroeira do Município
OUTUBRO	12/10 – 6ª feira	Dia de Nossa Senhora da Aparecida
	28/10 – Domingo	Dia do Servidor Público
NOVEMBRO	02/11 – 6ª feira	Finados
	15/11 – 5ª feira	Proclamação da República
DEZEMBRO	24/12 – 2ª feira	Ponto Facultativo
	25/12 – 3ª feira	Natal
	31/12 - 2ª feira	Ponto Facultativo

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:D191F972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município De Diogo De Vasconcelos torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na sala de reuniões da CPL o procedimento supra na respectiva data;
PL: 066/2017 TP: 001/2017. Objeto: Contratação de Empresa Para Construção de Quadra sem cobertura na localidade de Miguel Rodrigues, no municípiode Diogo de Vasconcelos/MG. Data de abertura: 29/12/2017 às 07h20min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Padre Arlindo Vieira, nº 03, Centro, nos horários de 07h00min ás 12h00min e 13h00min ás 16h00min. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:59E71E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 23/2017

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público aos interessados que o Processo Administrativo Licitatório nº 25/2017, **Pregão Presencial nº 23/2017**, Objeto: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e ou Microempreendedor individual - MEI, visando a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café moído, leite integral e margarina), foi declarado, **DESERTO.**

A íntegra do resultado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 03/07/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:F6DFF6EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - PNEUS INSERVÍVEIS

EDITAL DE LICITAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2017		**Data da sessão de abertura: 21/12/2017 às 10horas**	
PRC / 2017	**Sistema de Registro de Preços?** ☒ Sim ☐Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☒ Sim ☐ Não	**Reserva de quota ME/EPP?** ☐ Sim ☒ Não
Valor total estimado R$ 11.244,00		**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☒Sim ☐Não
Consulta ao Edital: http://www.amepi.org.br			
Pedidos de esclarecimentos Até 19/12/2017 para o endereço amepi@amepi.org.br		**Impugnações** Até 19/12/2017 para o endereço amepi@amepi.org.br	

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA-AMEPI** torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço a ser regida pelo Manual de Compras e Contratações da AMEPI, instituído pela Portaria n° 01/2017, alterado pela Portaria n ° 05/2017, aplicando-se subsidiariamente as leis nº 10.520, de 17.07.02, nº 8.666, de 21.06.93 e n° 123, de 14.12.2016.A realização deste procedimento pela AMEPI se dará nos termos do § 1º, do art. 112, da Lei Federal nº 8.666/1993, com redação incluída pela Lei Federal nº 11/107/2005.**Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Sr. (a) , designado (a) Pregoeiro (a), e pela Equipe de Apoio, designados através de Portaria própria anexada aos autos do procedimento.**

1- BASE LEGAL:

1.1 - Tratando-se de serviços comuns, com definição dada pelo parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002, a licitação se processará pela modalidade Pregão Presencial, e compartilhada (art. 112 §1° da Lei 8666/93), adotando-se como critério de julgamento o menor preço.

1.2 - O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma subsidiária, pelas normas contidas na Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº 8.666/1993) e suas alterações posteriores.

1.3 – Este procedimento é realizado com fincas no § 1º, do art. 112, da Lei Federal nº 8.666/1993, com redação incluída pela Lei Federal nº 11.107/2005, sendo que uma vez adjudicado o objeto e homologado o procedimento, dele decorrerão Atas de registro de Preços a serem celebrados pela AMEPI.

2- DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é registro de preços para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento (pneus inservíveis e artefatos de borracha) e encaminhamento para a destinação final, de acordo com a política reversa (Reciclanip), conforme discriminado no anexo VII - **Termo de Referência** desta licitação para atendimento aos Municípios consorciados na AMEPI.

3 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

3.1 O edital encontra-se disponível na internet no portal no site http://www.amepi.org.br
3.1.1 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site http://www.amepi.org.br bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
3.2 Os pedidos de esclarecimento sobre o edital deverão ser encaminhados para o e-mail amepi@amepi.org.br até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

3.2.1 As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail ou disponibilizada no site http://www.amepi.org.br no campo "esclarecimento", no link correspondente a este edital, link Licitações, ficando acessíveis a todos os interessados.
3.3 Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada para o e-mail amepi@amepi.org.br ou protocolizadas na sala de Licitações da sede da AMEPI, situada à Rua Santa Lúcia, 291, Bairro Aclimação, João Monlevade, em dias úteis, no horário de 07 às 11 horas e de 13 às 17 horas, Tel: (31)3852.1541, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, auxiliado pelo setor técnico competente.
3.3.1 A Associação não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que por isso, sejam intempestivas.
3.3.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afeta a formulação das propostas.
3.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RESTRIÇÕES

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer MPEs ou equivalentes que:
3.1.1- Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, devidamente comprovada por meio do objeto do contrato social da empresa;
3.1.2- Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
3.1.3- Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo – DA DOCUMENTAÇÃO.
3.2 Não poderão concorrer neste Pregão:
3.2.1-Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.2.2-Empresas que estejam suspensas de participar de licitação; ou,
3.2.3-Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
3.3.4 – Empresas de médio ou grande porte;

5 - DO PROCEDIMENTO

5.1 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados pela pregoeira, em sessão pública, o credenciamento dos participantes, o recebimento e a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" correspondentes a este Pregão, conforme disposto no Manual de Compras e Contratações da AMEPI, aplicando-se a estes, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Complementar 123/06
5.2- Não serão aceitos, em qualquer hipótese, participantes:
a) retardatários (depois de declarado encerrado o Credenciamento), a não ser como ouvinte; ou,
b) que trocarem o conteúdo dos envelopes (trocar um(s) papel(is) por outro(s)).
5.3.Aberta a sessão, o representante legal da empresa participante deverá credenciar-se perante a pregoeira, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.
5.3.1- Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da empresa devidamente credenciado.
5.4. No mesmo ato, a pregoeira receberá os envelopes "Proposta" e "Documentação", em separado, procedendo, em seguida à abertura dos envelopes "Proposta" e aos seguintes procedimentos:
5.4.1- rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;
5.4.2- classificação da proposta escrita de maior desconto e daquelas apresentadas com valores inferiores em até 10% (dez por cento), em relação ao maior desconto; ou
5.4.3- seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;
5.4.4- colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das empresas participantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;
5.4.5- início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.
5.4.6 - Uma vez iniciada a abertura do envelope "Proposta", não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão.
5.5.Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, a pregoeira convidará individualmente as empresas classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da empresa detentora da proposta de menor desconto e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.
5.5.1- A desclassificação da proposta da empresa importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
5.5.2- Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
5.6.O representante da empresa participante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último desconto apresentado para efeito de ordenação das propostas.
5.7.A empresa participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.
5.8.Caberá à pregoeira, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste Pregão:
5.8.1-conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
5.8.2- examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de maior desconto, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
5.8.3- adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a Associação, após constatado o atendimento das exigências deste edital;
5.8.4- receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
5.8.5- encaminhar ao Secretário Executivo o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação e a homologação deste procedimento licitatório para celebração da Ata e/ou contrato decorrente desta licitação.
5.9. Ao Secretário Executivo caberá:
5.9.1- decidir os recursos contra atos da pregoeira; e

5.9.2-homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos da pregoeira, e promover a celebração do contrato correspondente.
5.10.Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
5.10.1- A interrupção dos trabalhos de que trata esta Condição, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;
5.10.2- os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
5.11.Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.
5.12.Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das empresas participantes presentes à sessão deste Pregão.
5.13.Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
5.14.É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.
5.14.1-Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
5.15.A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:
5.15.1- se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão; ou
5.15.2- após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.
5.16. A abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” será realizada sempre em sessão pública, devendo a pregoeira elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e representantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.
5.17. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.
5.18. Os envelopes “Documentação” não abertos, ficarão à disposição das empresas participantes, após o fornecimento dos produtos pela licitante vencedora, no prazo máximo de 60 dias, sendo que, se não houver manifestação de interesse por parte da empresa, os envelopes serão destruídos pela Associação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, e com os fechos rubricados, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA-AMEPI PREGÃO PRESENCIAL N.º .../17
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL
LICITANTE:_____
CNPJ-_____
ENDEREÇO-_____

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA-AMEPI PREGÃO PRESENCIAL N.º .../17
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE:_____
CNPJ-_____
ENDEREÇO-_____

6.1.1. Caso a empresa não envie representante à sessão, apenas os envelopes, deverá observar, ainda, a seguinte formalidade:
6.1.1.1 - Os envelopes mencionados acima, bem como a declaração a que se refere o Anexo IV deste Edital e os documentos de credenciamento (contrato social e última alteração) devidamente autenticados, deverão estar contidos dentro de um outro envelope com os seguintes dizeres, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação:

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA-AMEPI
Setor de Licitação
A/C: Sra Renata Drumond
Pregoeira
Rua Santa Lúcia, 291, Bairro Aclimação,
CEP: 35.930-117 – João Monlevade /MG

7 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

7.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira, diretamente ou por meio de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.
7.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.
7.3. Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste PREGÃO, devendo identificar-se, exibindo Cédula de Identidade ou documento equivalente, para em seguida fazer a entrega dos envelopes, conforme subitens abaixo.
7.4. PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar à sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.
7.5. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este item 7 não excluirão o Licitante do certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela Licitante, de formular propostas e lances verbais, interpor recursos e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

7.6. Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação deste processo licitatório – Modelo Anexo IV, juntamente com os documentos necessários para o credenciamento.
7.7. Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração conforme Modelo no Anexo IV, poderão elaborá-la e firmá-la e apresentá-la, neste momento do credenciamento.
7.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma licitante, para disputar um mesmo item ou lote.
7.9) termo de credenciamento/procuração (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.
c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado, e autenticado.
7.10 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por tabelião e/ou por servidor responsável da Administração.
7.11 O Credenciamento será até o encerramento do Registro do último Proponente a apresentar seus envelopes, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, a pregoeira declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando em seguida, à abertura da sessão pública.

8- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1**.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nº 01- PROPOSTA DE PREÇO, 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, juntamente com os documentos de credenciamento.

9- PROPOSTA DE PREÇO:

9.1. A proposta deverá ser apresentada, conforme modelo Anexo I datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal ou procurador, com poderes para o exercício da representação.
a) A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completos do Licitante, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, e fazer referência como indicado para o endereçamento do envelope acima citado mencionando a modalidade Pregão Presencial Nº.
b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07/2002;
c) Preço: Deverá ser descrito o item, o preço unitário do Item cotado em Reais. As empresas licitantes deverão deixar em branco ou não descrever os Itens que não desejarem cotar. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
9.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.
9.2.1. Nos valores propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
9.2.2. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
9.3 O licitante que não atender a integralidade o objeto deste edital e às suas exigências, bem como apresentar ambiguidade, contradição, omissão ou qualquer defeito que prejudique sua compreensão ou julgamento terá sua proposta desclassificada.

10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES e NEGOCIAÇÃO:

10.1 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
10.2 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes, ou seja, manifestamente inexequível.
10.3 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
10.4 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
10.5 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
10.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
10.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação dos mesmos.
10.8 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10.9 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
10.10 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
10.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante.
10.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
10.13 - As propostas de preços deverão ser apresentadas em valores expressos com duas casas decimais após a vírgula. A Comissão desprezará, sem arredondamento, qualquer número inserido após a segunda casa decimal, considerando-o como não escrito.
10.13.1 - As propostas comerciais que omitirem ou citarem prazo de validade diferente de 60 dias, serão entendidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
10.14. Haverá empate entre dois ou mais licitantes quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e não haja lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

11 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

11.1 - As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

11.1.1 - DA HABILITAÇÃO FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede ou domicílio do licitante;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943."

11.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cédula de identidade;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a. Comprovação de regularidade de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial da empresa expedida pelo distribuído da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão.

11.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licença Ambiental do Empreendimento, emitido pelo órgão ambiental competente

11.1.5 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002 (Anexo IV);

12 – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação:

12.2 - A verificação será certificada pela pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.3. - A Associação não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

12.4 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto poderá ficar em poder da pregoeira pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

12.5 - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das empresas participantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

12.6 - Quando todas as empresas participantes forem inabilitadas, a pregoeira poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

12.6.1- Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

12.7 - Os documentos relacionados na cláusula 11.1.2 ficam dispensados de sua apresentação do Envelope 2 – Documentos para Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

13- DA ADJUDICAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (ns) objeto do certame.

13.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

14.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

14.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a autoridade competente, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

15- DA ASSINATURA DA ATA

15.1 - A Ata de registro de preços a ser firmada com a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.
15.2 - Homologado o resultado da licitação, o fornecedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis na sede do município, após a notificação da CONTRATANTE.
15.3 - A recusa em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo estabelecido no item anterior, caracterizará o descumprimento integral da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.
15.4 - Na hipótese acima, à licitante decairá do direito à contratação, reservando-se a CONTRATANTE o direito de convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para negociações, observado o disposto no inciso XXIII do artigo 4º da Lei Nacional nº 10.520/02.
15.5 - **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**
15.5.1. Nos termos do art. 112, §1° da Lei 8666/93, os Municípios Consorciados poderão, nos termos do presente edital, formalizar contratos administrativos vinculados ao objeto/ata de registro de preços deste edital.

16- DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por colaborador (a) da Associação. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade.
16.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autoridade Competente.
16.3 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira e pela Assessoria Jurídica
16.4. A Associação poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).
16.5 A Associação não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Divisão de Compras e Licitações, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos.
16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Associação, a finalidade e a segurança da contratação e os princípios jurídicos que regem as licitações.
16.7 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

17 – DA RELAÇÃO DE ANEXOS

17.1 São anexos deste edital:

Anexo I	-	Modelo da proposta comercial
Anexo II	-	Modelo de Procuração;
Anexo III	-	Modelo de Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002;
Anexo IV	-	Modelo de declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo V	-	Minuta da ata de Registro de Preços;
Anexo VI	-	Declaração Enquadramento na Situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06 e da Inexistência de Fatos Supervenientes que conduzam ao Desenquadramento;
AnexoVII	-	Termo de Referência.

João Monlevade, 22 de Novembro de 2017

Presidente

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

REF.: Pregão Presencial RP n° 04/2017

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto licitado e declaramos que:

a) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
b) O preço cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto licitado;
c) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;
d) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital.

Frota de veículos-IBGE 2016		
MUNICÍPIO	**QUANTIDADE DE VEÍCULOS ESTIMADA**	**VALOR**
Barão de Cocais	13.880	
Bela Vista de Minas	3.885	
Bom Jesus do Amparo	2.234	
Dionísio	2.065	
João Monlevade	39.814	
Nova União	2.708	
Rio Piracicaba	5.196	
Santa Bárbara	12.627	
Santa Maria de Itabira	3.979	
São Domingos do Prata	6.678	
São Gonçalo do Rio Abaixo	4.110	
São José do Goiabal	1.737	

Valor da Proposta: R$ _____(_____).*(mencionar o valor por extenso)*

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura do contrato pelo proponente, porventura a nossa empresa seja declarada vencedora deste certame:
Representante Legal (Nome Legível): _____;
( ) Sócio ( ) Procurador *
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____;
RG nº: _____ CPF nº: _____;
Telefone:_____ Celular:_____;
Endereço eletrônico:_____;
Pagamentos/Dados Bancários:
Nome do Banco:_____Ag.: _____ C/C.: _____,

**** A indicação de Procurador, está condicionada a apresentação de uma Procuração legalmente constituída em cartório, para fins de assinatura da proposta.***

Local e data:
Assinatura do representante legal

ANEXO II - PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento _____Empresa estabelecida em _____, à Rua/ praça _____, com ato consecutivo (e/ou última alteração) registrado(s) sob nº _____, no(a) _____, por seu representante legal adiante assinado, Senhor _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF) nomeia e constitui seu procurador _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF), outorgando-lhe poderes "ad extra judicia" para fim específico de representação da citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade de Pregão pela Associação de Santa Bárbara- MG, no termos das respectivas condições constantes do Edital nº PREGAO .../17, podendo referido procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e ou propostas, impugnar proposta, dar lances, assinar atas, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes à sobredita licitação, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

Local, data.

ASSINATURA
(FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE)
(DOCUMENTO DEVIDAMENTE AUTENTICADO)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA ,** para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....
(data)

.....
(representante legal).

OBS: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

Observações: emitir em papel timbrado da licitante.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE AO EDITAL
(Modelo)

Nós, da empresa, _____, CNPJ nº _____, localizada _____, na Cidade de _____, afirmamos de que estamos cientes de todos os termos do Edital PREGAO .../17, da Associação, e ainda, que cumprimos a todas as exigências de habilitação contidas no mesmo.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

Obs.: Esta declaração é um dos documentos de credenciamento da empresa, ou seja, deverá vir externa aos envelopes.

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Licitação: *Pregão n° 04/2017*
Assunto: *Registro de preços* para futura eventual prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento (pneus inservíveis e artefatos de borracha) e encaminhamento para a destinação final, de acordo com a política reversa (Reciclanip).

O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____ com endereço à Rua _____, nº. ____, bairro _____, _____, Minas Gerais, por meio de seu Presidente, Leris Felisberto Braga e a empresa _____, estabelecida à Rua _____, nº ___, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado Sr. _____, CPF nº _____, RG nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 04/2017**, processada em licitação compartilhada pelo **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA-AMEPI**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços para futura eventual prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento (pneus inservíveis e artefatos de borracha) e encaminhamento para a destinação final, de acordo com a política reversa (Reciclanip), conforme discriminado no anexo VII - Termo de Referência desta licitação para atendimento aos municípios consorciados a AMEPI.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXPECTATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O valor estimado desta ata é de R$ _____ (_____), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Prestação de serviço de coleta, transporte e armazenamento.

2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando a Promitente Prestadora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

Frota de veículos-IBGE 2016		
MUNICÍPIO	**QUANTIDADE DE VEÍCULOS ESTIMADA**	**VALOR**
Barão de Cocais	13.880	
Bela Vista de Minas	3.885	
Bom Jesus do Amparo	2.234	
Dionísio	2.065	
João Monlevade	39.814	
Nova União	2.708	
Rio Piracicaba	5.196	
Santa Bárbara	12.627	
Santa Maria de Itabira	3.979	
São Domingos do Prata	6.678	
São Gonçalo do Rio Abaixo	4.110	
São José do Goiabal	1.737	

(inserir mapa de apuração)

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E PUBLICAÇÃO

3.1. A vigência desta ata tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá até ___/___/___.

3.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município de João Monlevade, sendo esta de responsabilidade do Promitente Comprador.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os percentuais ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta de 60 (sessenta) dias.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a administração promover as necessárias negociações junto às Promitentes Prestadoras, conforme artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.3. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado a administração deverá:

4.3.1. Convocar a Promitente Prestadora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, a Promitente Prestadora será liberada do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar as demais Promitentes Prestadora visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a Promitente Prestadora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

4.4.1. Liberar a Promitente Prestadora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Decreto 2.074/2013.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

5.1. A ata de registro de preços poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo às sanções aplicáveis e sem que caiba a Promitente Prestadora direito de qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A ata de registro de preços vincula-se as cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Fica eleito o foro da comarca de João Monlevade/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução desta ata de registro de preços.

6.3. E, por estarem justas e acordes, as partes firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Promitente Comprador

Promitente Fornecedor

TESTEMUNHAS:

_____
CPF n°

_____
CPF n°

ANEXO VI – DECLARAÇÃO

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº: .../2017

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº. ....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr.(a)....., portador(a) da carteira de identidade nº. ..... e do CPF nº. ....., declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

João Monlevade, de de

_____
(nome completo, cargo ou função assinatura do representante legal)

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial RP n.º 04/17

1. OBJETO
1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura eventual prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento (pneus inservíveis e artefatos de borracha) e encaminhamento para a destinação final, de acordo com a política reversa (Reciclanip), para atendimento aos municípios consorciados a AMEPI.
1.1 A contratada realizará o recolhimento mensal em cada município consorciados.

2. JUSTIFICATIVA
2.1 A presente solicitação de contratação para prestação de serviço de coleta de pneus inservíveis, faz-se necessária uma vez que o manejo inadequado dos resíduos sólidos pode causar inúmeros impactos socioambientais negativos, tais como: degradação e contaminação do solo, poluição da água, proliferação de vetores de importância sanitária, como é o caso do Aedes aegypti (mosquito responsável pela transmissão da Dengue, Zica e Chicungunya), e considerando ainda a importância da manutenção desta atividade, que tem se mostrado uma ferramenta de relevante importância no controle deste vetor, nos Municípios Consorciados a AMEPI.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1 O objeto que trata este Projeto Básico e seu prosseguimento tem amparo legal na Lei Federal 10.520/2002 por tratar-se de serviços comuns assim definidos no parágrafo único do artigo primeiro da citada Lei.

3.2 Em consonância com o parágrafo primeiro do Art. 112 da Lei 8.666/1993, este procedimento uma vez adjudicado seu objeto e homologado, decorrerá Atas de Registro de Preços a serem celebrados por cada um dos municípios consorciados.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão executados dentro da área territorial de abrangência dos municípios consorciados a AMEPI, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos. O serviço de coleta, transporte, armazenamento deverá ser executado diariamente, conforme solicitações dos Munícipes ou de cada Município Consorciado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Das Obrigações e Direitos do Contratante:

5.1 - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

5.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

5.3 - Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

5.4 - Rejeitar toda e qualquer prestação de serviço em desconformidade com as especificações do Termo de Referência.

5.5 - Efetuar o desconto do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos e qualquer título (CRFB/1988, artigo 158, I).

6 - Das Obrigações da Contratada:

6.1 - Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os produtos/serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

6.2 - Arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas, e previdenciárias dos empregados, bem como com as demais necessárias à efetiva prestação do serviço ora contratado.

6.3 - Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o Contratante;

6.4 - Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

6.5 - Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando ao Contratante através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.

6.6 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93.

Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os produtos/serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

6.7 - Comunicar imediatamente a AMEPI qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

7 . PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 A Fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na prestação do serviço, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da lei nº 8.666/93).

10.2 - A fiscalização será feita pela AMEPI/ENTES CONSORCIADOS.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas referentes as execuções dos serviços, objeto da presente licitação, caso sejam contratadas, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do orçamento dos municípios consorciados a AMEPI vigente a época da contratação.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 10.º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação do objeto, com a assinatura de aceite do responsável legal e apresentação do comprovante de regularidade do INSS e FGTS.

10. DAS SANÇÕES:

10.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei 10520/02 ao contratado;

11. PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO

11.1 - Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativas de custos junto as empresas do ramo do objeto licitado para apuração do preço estimado para a despesa.

11.2 A estimativa de preços é a explicitada a seguir, totalizando o valor de R$ 11.244,00 (Onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

11.3 O preço máximo que a administração se propõe a pagar são os seguintes

Frota de veículos-IBGE 2016		
MUNICÍPIO	**QUANTIDADE DE VEÍCULOS**	**VALOR**
Barão de Cocais	13.880	R$1.000,00
Bela Vista de Minas	3.885	R$500,00
Bom Jesus do Amparo	2.234	R$500,00
Dionísio	2.065	R$500,00
João Monlevade	39.814	R$1.500,00
Nova União	2.708	R$500,00
Rio Piracicaba	5.196	R$500,00
Santa Bárbara	12.627	R$1.000,00
Santa Maria de Itabira	3.979	R$500,00
São Domingos do Prata	6.678	R$500,00
São Gonçalo do Rio Abaixo	4.110	R$500,00
São José do Goiabal	1.737	R$500,00

João Monlevade, 27 de outubro de 2017

Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:B60B902F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA SRP 044/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2017

PROCESSO N.º: 152/ 2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Obras.

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA: 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017

ATA 44 – A /2017 - CONTATO: RLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 22.955.969/0001-59**.** Rua Jorge Lima, 6, Centro, Rio de janeiro/RJ, Cep: 26.551-230, por intermédio do Representante Legal o Sr. Rogério Luiz de Oliveira .TEL: (21) 967610166. e-mail**:**
rloeireli@gmail.com.

ATA 44 – B /2017 - CONTATO: BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 19.196.371/0001-19 , Rua Monsenhor Raul de Faria Cunha , 220-Goiabal –Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000, TEL(32)98800-3334, e-mail: licitacaobomdeminas@gmail.com

A empresa **RLO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ n° 22.955.969/0001-59, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 37.750,00 (Trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) , sendo detentora dos itens:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	FITA TEFLON DE SILICONE PARA PLOTTER - FITA TEFLON DE SILICONE COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, PARA PLOTTER DE RECORTE BENGAL BN 60.	UN	AK	04	R$ 84,00	R$ 336,00
0002	LÂMINA DE 60ºGCC MODELO BENGAL BN-60 PARA PLOTTER - LÂMINA DE 60ºGCC MODELO BENGAL BN-60 PARA PLOTTER	UN	AK	10	R$ 35,80	R$ 358,00
0003	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA AUTOTACK EM ROLOS DE 50 METROS POR 50 CM. - MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA ALTO TACK EM ROLO DE 50 METROS POR 50 CM; TRANSPARENTE PARA TRANSFERÊNCIA DE ADESIVOS RECORTADOS ELETRONICAMENTE PARA A SUPERFÍCIE FINAL.	UN	IMP	06	R$ 405,00	R$ 2.430,00
0005	PARAFUSO GALVANIZADO SEXTAVADO 1/4 X 3" - PARAFUSO GALVANIZADO SEXTAVADO 1/4 X 3"	UN	TP	200	R$ 19,50	R$ 3.900,00
0006	PELÍCULA AUTOADESIVA E 0,12MM L 61CMX C 50M BRANCA - ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, NA COR BRANCA	UN	WL	03	R$ 1.740,00	R$ 5.220,00
0007	PELÍCULA AUTOADESIVA E 0,12MM L 61CMX C 50M VERMELHA - ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, ABNT 14644 TIPO 1-A, NA COR VERMELHA	UN	WL	03	R$ 1.740,00	R$ 5.220,00
0008	PELÍCULA AUTOADESIVA E 0,12MM X L 61CM X 50M AMARELA - ROLO PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, ABNT 14644 TIPO 1-A, NA COR AMARELA	UN	WL	03	R$ 1.740,00	R$ 5.220,00
0009	PELÍCULA REFLETIVA AUTO ADESIVA E 0,12MM X L 61M X C 50M. PRETA - ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, ABNT 14644 TIPO 1-A, NA COR PRETA	UN	WL	03	R$ 2.050,00	R$ 6.150,00
0010	SUPORTE PARA LÂMINA DE 60° GCC MODELO BENGAL BN-60 PARA PLOTTER	UN	AK	02	R$ 208,00	R$ 416,00
0011	TAMPÃO ZINCADO 2"1/2 - TAMPÃO ZINCADO 2"1/2	UN	TP	200	R$ 42,50	R$ 8.500,00

A empresa **BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAÍBA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ n° 19.196.371/0001-19, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 6.926,50 (Seis mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), sendo detentora dos itens:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0004	MICROESFERA VIDRO T 2-A ABTN-NBR 11862 SACO 25 KG	UN	SUPRIVIA	35	R$ 197,90	R$ 6.926,50

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM.

LEONARDO LOPES CENDON
Pregoeiro

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:E2A12F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 13/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 13/2017

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal e da autorização Legislativa contida na Lei Municipal 512/2016, c/c Decreto 119/2017, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2017,** as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSP) nº.14/2017,

destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas seguintes áreas:

1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de 180 dias, conforme validade do PSP.

1.2 A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

1.3 O PSP será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.

1.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.

1.5 Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

2- DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
ASSISTENTE SOCIAL	01 + CR	20	R$ 2.883.96	Curso Superior em Serviços Social, com Registro Ativo no CRESS
ORIENTADOR SOCIAL	01	40	R$ 1.614,96	Ensino Médio
COORDENADOR DO CRAS	CR	40	R$ 3.663,61	Nível Superior na área de Ciências Sociais
MOTORISTA	01	40	R$ 1.773,67	Ensino Elementar Habilitação (CNH) com atividade remunerada e categoria D e cursos de primeiros socorros e transporte escolar.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;

b) gozo dos direitos políticos;

c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;

e) idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal.

3.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais no período de 12,13,14, e 15 de dezembro de 2017, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 15 horas, em dia de expediente, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Rua José Tomé nº 97 Centro, Catas Altas-MG.**

4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia de documento de identidade, CPF e qualificação exigida para o cargo conforme quadro 2.1.

4.5 O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição em formulário padrão, previsto no Edital.

4.6 Encerrado o prazo de inscrição, a comissão publicará no Diário Oficial do Município, no prazo e 01 (um) dia útil a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.7 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.7.1 No prazo de 01 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.7.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial Municipal, no prazo de 01 (um) dia útil após a decisão dos recursos.

4.7.3 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas.

4.8 Não será admitida inscrição condicionada á apresentação de documentação futura.

4.9 O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto n° 119/2017 e neste Edital.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	N º DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
ASSISTENTE SOCIAL	Conhecimentos Específicos	20	3,0 Pontos	80	Eliminatório e Classificatório
COORDENADOR DO CRAS	Conhecimentos Gerais	10	2,0 Pontos		
MOTORISTA					
ORIENTADOR SOCIAL					

5.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

5.1.2 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

5.1.3 Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.

5.1.4 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 48 pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.

5.1.5 Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva será realizada no dia e horário e local abaixo relacionados:

CARGO	DATA	HORÁRIO	TEMPO DE DURAÇÃO	LOCAL
ASSISTENTE SOCIAL	28/12/2017	14:00	3 h	Escola Municipal "Agnes Pereira Machado" - Rua Monsenhor Barros, 141, Catas Altas - MG
COORDENADOR DO CRAS				
MOTORISTA				
ORIENTADOR SOCIAL				

6.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
6.3 No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.
6.4 O candidato que deixar de exibir os documentos descritos no item 6.3 do edital será excluído do certame.
6.5 Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).
6.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
6.7 As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
6.8 Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
6.9 Será retirado do local das provas e desclassificado do processo PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
6.10 Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
6.11 A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
6.12 A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
6.13 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
6.14 O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
6.15 A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.
6.16 O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.
6.17 Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
6.18 Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a Prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS

7.1.No prazo de 01(um) dia útil, a Comissão procederá à publicação do gabarito e da prova oficial.
7.2 Caberá recurso contra o gabarito no prazo de 02 (dois) dias conforme o modelo previsto no anexo IV, contados da data de sua publicação, devidamente fundamentado, protocolizado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Rua José Tomé nº 97 Centro, Catas Altas-MG.**
7.3. Decorrido o prazo de julgamento, a Comissão procederá a publicação da homologação do resultado da prova objetiva**.**

08. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

ASSISTENTE SOCIAL		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	**PONTOS**	**COMPROVAÇÃO**
Doutorado Doutorado relativo a área (limitando-se a no máximo 1 certificado /diploma)	02	Diploma ou certificado
Mestrado Mestrado relativo a área (limitando-se a no máximo 1 certificado /diploma)	02	Diploma ou certificado
Cursos Curso relativo à área, com carga horária acima de 20 horas (1,0 ponto para cada certificado /diploma limitando-se a no máximo 02 pontos)	02	Declaração ou certificado
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTOS**	**COMPROVAÇÃO**
Experiência na área, atuando no serviço público ou privado. (1,0 ponto a cada ano completo, máximo 10 pontos)	10	Carteira de trabalho, e/ou Certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO.
COORDENADOR DO CRAS		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	**PONTOS**	**COMPROVAÇÃO**
Doutorado Doutorado relativo a área (limitando-se a no máximo 1 certificado /diploma)	02	Diploma ou certificado
Mestrado Mestrado relativo a área (limitando-se a no máximo 1 certificado /diploma)	02	Diploma ou certificado
Cursos Curso relativo à área, com carga horária acima de 20 horas (1,0 ponto para cada certificado limitando-se a no máximo 02 pontos)	02	Declaração ou certificado
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTOS**	**COMPROVAÇÃO**
Experiência na área, atuando no serviço público ou privado. (1,0 ponto a cada ano completo, máximo 10 pontos)	10	Carteira de trabalho, e/ou Certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO.
ORIENTADOR SOCIAL		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	**PONTOS**	**COMPROVAÇÃO**
Graduação Graduação relativo à área (limitando-se a no máximo 1 certificado /diploma)	03	Diploma ou certificado

Cursos Curso relativo à área, com carga horária acima de 20 horas, (1,0 ponto para cada certificado limitando-se a no máximo 3 pontos.	03	Declaração ou certificado
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTOS**	**COMPROVAÇÃO**
Experiência na área, atuando no serviço público ou privado. (1,0 ponto a cada ano completo, máximo 10 pontos)	10	Carteira de trabalho, e/ou Certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO.
MOTORISTA		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	**PONTOS**	**COMPROVAÇÃO**
Cursos Curso relativo à área, com carga horária acima de 20 horas, (1,0 ponto por certificado, limitando-se a no máximo 06 pontos	06	Declaração ou certificado
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTOS**	**COMPROVAÇÃO**
Experiência na área, atuando no serviço público ou privado. (1,0 ponto a cada ano completo, máximo 10 pontos)	10	Carteira de trabalho, e/ou Certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO.

8.5 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente até o dia **11 de Janeiro de 2018** na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Rua José Tomé nº 97 Centro, Catas Altas-MG.**.
8.6 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
8.7 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
8.8 São de exclusiva responsabilidade do candidato à apresentação e a comprovação dos
Títulos.
8.9 A comissão publicará o resultado preliminar em 02 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova e dos títulos dos candidatos .
8.10 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
8. 11 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
8. 12 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
8 .13 Cada título será computado uma única vez.
8.14 Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
8.15 O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado preliminar na Secretaria Municipal de Administração no Departamento Pessoal localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG, utilizando o modelo previsto no Anexo IV.
8.17 Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final até **19 de Janeiro de 2018.**

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

10. DA ELIMINAÇÃO DO PSP
10.1 Será eliminado do PSP o candidato que:
a) faltar à Prova Objetiva;
b) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro
candidato;
c) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva ou da prova de títulos;
d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSP.

11. DO RESULTADO FINAL
11.1 Até o dia **19 de Janeiro de 2018** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
11.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
11.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
11.4 Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para
homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias.
11.5 Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
12.1 O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO
13.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
13.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSP.
13.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
13.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
14.1 O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
Documentos necessários (cópia e original):
ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)

CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
TÍTULO DE ELEITOR
CARTEIRA DE TRABALHO
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CARTÃO DO PIS/PASEP
CERTIDÃO DE CASAMENTO
CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS
CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com o cargo)
1 FOTO 3 X 4.
CONTA NO BANCO DO BRASIL
DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
15.1 As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas

16 DISPOSIÇÕES FINAIS
16. 1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das
Condições do PSP fixadas neste Edital.
16.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
16.3 A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
16.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
16.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições dos cargos.
Anexo III	Programa de Provas
Anexo IV	Modelo de recurso

Catas Altas-MG, 29 de Novembro de 2017.

MARIA TEREZA PEREIRA HOSKEN.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato_____
Data de nascimento: ___ / ___ / __ CPF: _____CI: _____
Endereço:_____n°_____ Bairro:_____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____Tel.:(____)_____ Email:_____
CARGO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
_____
_____
_____

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Catas Altas, _____ de _____ de 2017

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

_____
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo seletivo n° _____ para o cargo _____.

_____
Assinatura da Comissão

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE NO DIA DA PROVA.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ASSISTENTE SOCIAL

• Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
• Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
• Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
• Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
• Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
• Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
• Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
• Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
• Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
• Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
• Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
• Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
• Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
• Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
• Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

ORIENTADOR SOCIAL

• Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;

• Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (função de orientador social do Projovem Adolescente, por exemplo);

• Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;

• Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS."

COORDENADOR DO CRAS

• Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;

• Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;

• Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência;

• Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;

• Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;

• Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;

• Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;

• Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;

• Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;

• Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;

• Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou outro órgão relacionado) de Assistência Social; Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou outro órgão relacionado)

• Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou outro relacionado);

• Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou outro órgão relacionado), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença

de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial)

MOTORISTA

• Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas;

• Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, Comunicando qualquer defeito por ventura existente;

• Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;

• Fazer reparos de emergência;

• Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;

• Encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo;

• Verificar o funcionamento do sistema elétrico lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;

• Providenciar a lubrificação quando indicada;

• Verificar o grau de densidade e nível de água na bateria, bem como a calibração dos pneus;

• Executar tarefas afins"

ANEXO III
PROGRAMA DE PROVAS
ASSISTENTE SOCIAL
Questão Social/ Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e Territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Planejamento/Planos/Programas/Projetos. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Estatuto do servidor público municipal.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:
BAPTISTA, M.V. Planejamento social: intencionalidade e instrumentação. São Paulo: Veras, 2012. BRASIL Capacita SUAS Caderno 1 (2013). Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social/ III. DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS, P. 90 a 106. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_1.pdf.
Capacita SUAS Caderno 2 (2013). Proteção de Assistência Social: Segurança de acesso a Benefícios e Serviços de Qualidade/ I. PROTEÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL p. 24 a 46. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_2.pdf.
Capacita SUAS Caderno 3 (2013). Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social / II. INFORMAÇÕES DOS TERRITÓRIOS DE VIVÊNCIA p. 63 a 85. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_3.pdf.
Lei Nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS e dá outras providências. Brasília, DF, 1993.
Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e altera alguns dispositivos da Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8742/1993. Brasília, DF: 2011.
Lei Federal no. 8.069, de 13 de julho de 1990, com suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
Lei 8662 de 7 de junho de 1993. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais.
Lei Nº 12.594, DE 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducatico (SINASE).
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. p. 31 a 59. Brasília, 2004. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Secretaria Nacional de Assistência Social - Departamento de Proteção Social Especial. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Brasília, 2011. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_creas.pdf Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 2009. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome . Plano Nacional de Promoção, Proteção e defesa de direito de crianças Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2004. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%2 0.pdf.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas sobre PAIF – Volume 1 e 2. Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_1.pdf
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Perguntas e Respostas do Serviço de Abordagem Social. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Perguntas_Servico_AbordagemSocial.pd f.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Programa Bolsa Família – O que é: Como funciona; cadastro em dia; acesso a educação e saúde – Gestão do Programa: Fiscalização. Disponível em:
http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Cadastro Único - O que é e para que Serve quem pode se cadastrar; como se cadastrar; cadastro em dia; programas que atendem aos inscritos. Disponível em:
http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/quem-pode-se-cadastrar
http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/como-se-cadastrar
http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/cadastro-em-dia
http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/programas-e-beneficios Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Disponível em
http://www.mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/beneficios-assistenciais/bpc.
Resolução nº 33 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 12 de dezembro de 2012. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, DF: 2012. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOBSUAS2012.pdf. Resolução nº 109, de 25 de novembro de 2009. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Ministério de Desenvolvimento Social. Brasília, DF, 2009. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. COUTO. B.R.; YASBEK, M.C.; SILVA,M.O.S.;RAICHELIS,R. O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento. São Paulo: Cortez, 2011.
IAMAMOTO M. V. O Brasil das desigualdades: "questão social", trabalho e relações sociais. KOGA, Dirce. Medidas de Cidades – Entre territórios de vida e territórios vividos. São Paulo: Cortez, 2011.
MAGALHÃES, Selma Marques. Avaliação e Linguagem Relatórios, Laudos e Pareceres. Veras Editora, 2003. Parâmetros para a atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política Nacional de Assistência Social.
SPOSATI, Aldaiza et al (orgs). Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras. 12 ed. São Paulo, Cortez, 2014.
YASBEK, M.C. O Significado sócio-histórico da profissão. In. CFESS-ABEPSS, Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, 2009.
Estatuto do servidor público do Município de Catas Altas.

ORIENTADOR SOCIAL

Direitos socioassistenciais. Proteção Social de Assistência Social. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Serviços socioassistenciais. Conhecimento de temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto do Servidor Público Municipal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

BRASIL Capacita SUAS Caderno 1 (2013). Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social/ III. DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS, P. 90 a 106. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_1.pdf.
Lei Nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS e dá outras providências. Brasília, DF, 1993.
Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e altera alguns dispositivos da Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8742/1993. Brasília, DF: 2011.
Lei Federal no. 8.069, de 13 de julho de 1990, com suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Programa Bolsa Família – O que é: Como funciona; cadastro em dia; acesso a educação e saúde – Gestão do Programa: Fiscalização.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Cadastro Único - O que é e para que Serve, quem pode se cadastrar; como se cadastrar; cadastro em dia; programas que atendem aos inscritos. Disponível em:
http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Disponível em
http://www.mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/beneficios-assistenciais/bpc.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução nº 33 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 12 de dezembro de 2012. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Brasília, DF: 2012. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOBSUAS2012.pdf. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 2009. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas – Centro de Referência Especializado em Assistência Social Para População em Situação de Rua - Centro Pop, 2011. Disponível em :
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_centro_pop.pdf.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Perguntas e Respostas do Serviço de Abordagem Social. Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Perguntas_Servico_AbordagemSocial.pdf.
Estatuto do servidor público do Município de Catas Altas

COORDENADOR DO CRAS

Direitos socioassistenciais. Proteção Social de Assistência Social. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Serviços socioassistenciais. Conhecimento de temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto do Servidor Público Municipal. Contratos. Convênios. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei 8666/93. Orçamento Público.. Implantação e Funcionamento do CRAS: Ações, programas, projetos, serviços e benefícios.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

BRASIL. Lei 10836, de 09 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família.
Capacita SUAS Caderno 1 (2013). Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social/ III. DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS, P. 90 a 106. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_1.pdf.
Lei n. 8742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social.
Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social. Disponível em: < www.mds.gov.br >
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Sistema Único de Assistência Social.
Norma Operacional Básica - NOB/SUAS. Brasília, julho, 2005.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações técnicas sobre o PAIF. Volume 1 - O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília,2012.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações técnicas sobre o PAIF. Volume 2-Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Brasília,2012.
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Texto da Resolução Nº 109 de novembro de 2009.
Lei 8.666/93 – Lei de Licitações. CHIAVENATO, I. Introdução à teoria geral da administração. 7ª Ed. Revista e Atualizada. Rio de Janeiro: Campus, 2004
Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990.
Estatuto do idoso: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.
COUTO. B.R.; YASBEK, M.C.; SILVA,M.O.S.;RAICHELIS,R. O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento.São Paulo: Cortez, 2011.
IAMAMOTO M. V. O Brasil das desigualdades: "questão social", trabalho e relações sociais. KOGA, Dirce. Medidas de Cidades – Entre territórios de vida e territórios vividos. São Paulo: Cortez, 2011.
MAGALHÃES, Selma Marques. Avaliação e Linguagem Relatórios, Laudos e Pareceres. Veras Editora, 2003. Parâmetros para a atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política Nacional de Assistência Social.
SPOSATI, Aldaiza et al (orgs). Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras. 12 ed. São Paulo, Cortez, 2014.
Estatuto do Servidor Público Municipal.
Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Ministério de Desenvolvimento e Combate à fome, Sistema Único de Assistência Social - Proteção Social Básica, Brasília .

MOTORISTA

Conhecimentos gerais sobre direção defensiva. Noções básicas de primeiros socorros, mecânica e meio ambiente. Placas de sinalização e regulamentação de trânsito. Lubrificação e conservação e prática em direção na BR 381.Estatuto do Servidor Público Municipal

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

-Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97, alterada pela Lei nº 9.602/98). Resoluções do CONTRAN. SOBRINHO, José Almeida e Outros, Novo Código de Trânsito Brasileiro. Editora Jurídica Mizuno, 1ª ed. Campinas-SP. Outras publicações que abranjam o programa proposto.
Estatuto do Servidor Público Municipal.

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do candidato:			
Nº de Inscrição:	Cargo:		
Modalidade do Recurso	Prova Escrita Objetiva		
( ) Homologação da Inscrição	Número da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada Pelo Candidato
( ) Gabarito da Prova Escrita Objetiva			
( ) Resultado da Nota da Prova			
( ) Questão da Prova Escrita Objetiva			
( ) Resultado da Prova de Títulos			

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____
_____
_____

Catas Altas, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:B902D461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 274/2017
Modalidade: PREGÃO - ADESÃO REGI
Número da Licitação: 160/2017

Aquisição de: Materiais
O(A) Secretário Municipal de Saúde, ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 274/2017 na modalidade PREGÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017, objeto:Aquisição de caminhão toco com caçamba basculante, para atendimento a demanda da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, por adesão de Ata de Registro de Preços, do Pregão 015/2017 - P.L. 021/2017 do órgão Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP., e o adjudica para as empresas:

DEVA VEÍCULOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1		1,00000	224.000,00000	224.000,00	CAMINHAO CAMINHÃO TOCO COM CAÇAMBA BASCULANTE - Equipamento 0 km (ano de fabricação no mínimo 2017), - Cór: Branca, - Cabine avançada em aço, - Motor diesel com mínimo 4 (quatro) cilindros em linha com gerenciamento eletrônico, com turbocooler, potência mínima com 170 CV. Câmbio manual por alavanca no assoalho, com 5 marchas a frente e 1 a ré, eixo traseiro com redução, distância mínima entre eixos de 4 metros, - Freio a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, - Direção hidráulica, - Pneus radiais sem câmara em um total de 6 pneus e 1 pneu sobressalente na mesma rodagem, rodas em aço estampado, - Tanque de combustível de plástico ou alumínio, com capacidade mínima de 210 litros, - PBT homologado mínimo de 15.000kg, - Capacidade máxima de tração (CMT) de no mínimo 23.000kg, - Caçamba basculante com 6m³ em chapa de aço, com tampa traseira padrão no mesmo material com abertura horizontal e travamento automático, sistema de ação indireta com cilindro hidráulico, bomba hidráulica, mangueiras, conexões, cardam, juntas universais, reservatório de óleo, iluminação conforme normas da CONTRAN, ângulo de basculamento de no mínimo 45°, acionamento do sistema hidráulico com comandos no interior da cabine, suporte de estepe, protetor de cabine, tacógrafo eletrônico. - Garantia mínima de 12 meses.
Total para Este Fornecedor:					224.000,00

Ata de Registro gerada pelo processo de compra nº 467/2017 foi a de nº 328/2017 com Vigência de 11/12/2017 á 30/10/2018.

Divinópolis, em 11 de dezembro de 2017

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAEF09A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **18 de dezembro a 22 de dezembro de 2017** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 13 de dezembro de 2017

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível : Nivel médio Cargo: Oficial de serviços Administrativos– Auxiliar Administrativo
Nº de vagas: 19

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
17º	Veronica De Oliveira Mariano Santos	673005211	27/02/1975	24	-	-	-	24

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:458B9762

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **15 de dezembro a 21 de dezembro de 2017** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 13 de dezembro de 2017

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível : Nivel médio Cargo: Oficial de serviço de acolhimento Institucional – Cuidador social
Nº de vagas: 10

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
16º	Americo Luciano Nasc. Da Silva	673010229	10/10/1985	16	-	-	-	16

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A2788D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO 046/2017

ADITIVO						
CONTRATO Nº:	**Nº 046/2017**					
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se nas disposições da Lei 8.666/93, na cláusula quarta do instrumento de origem que se deriva do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 008/2017 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.					
OBJETO:	**Ord**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Unit.**	**Total**
	01	2.000	KG	PÃO FRANCES	9,960	19.920,00
	Total					19.920,00
CONTRATADA:	MARIA DE FÁTIMA LIMA RODRIGUES – ME					
ASSINATURA:	Nova Ponte, 04 de Dezembro de 2017.					

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8CCAA3AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO 045/2017

ADITIVO						
CONTRATO Nº:	**Nº 045/2017**					
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se nas disposições da Lei 8.666/93, na cláusula quarta do instrumento de origem que se deriva do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 008/2017 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.					
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 08/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta					
	02	600	PC	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG	8,800	5.280,00
	05	100	PC	CANELA EM CASCA PCT 500GR	14,000	1.400,00
	06	8.258	KG	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE PEDAÇO	12,400	102.399,20
	12	8.136	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	5,000	40.680,00
	14	2.000	LA	EXTRATO DE TOMATE 340GR	1,750	3.500,00
	18	800	PC	FEIJÃO	3,950	3.160,00
	20	4000	KG	Frango inteiro congelado sem tempero, pc	5,150	20.600,00
	26	900	UN	MARGARINA 100% VEGETAL COM SAL 1KG	7,900	7.110,00
	Total : R$ 184.129,20 (Cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos)					
CONTRATADA:	SUPERMERCADO DIAS COSTA LTDA – EPP.					
ASSINATURA:	Nova Ponte, 04 de Dezembro de 2017.					

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6D2E069D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo de informática, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP - ATA Nº 141/2017					
0002	Conector RJ45	60	UN	53,00	3.180,00
0003	Cabo de rede	50	Cx	297,00	14.850,00
0007	Access Point	50	UN	433,00	21.650,00
0017	Placa Mãe socket 1155 DDR3	20	UN	426,00	8.520,00
0020	Filtro de linha	20	UN	39,50	790,00
0025	Abraçadeira-	100	Pct	16,00	1.600,00
0026	Caixa de som	100	UN	24,00	2.400,00
0027	Fita Isolante antichamas 10 m	100	UN	25,00	2.500,00
0029	Baterias de Lithium para PC, tipo CR2032	100	Pct	6,00	600,00
0031	Ferro de solda 60Wx110V	10	UN	54,00	540,00
0032	Estação de Solda e retrabalho	10	UN	510,00	5.100,00
0033	Pasta de solda	10	UN	11,00	110,00
0034	SUGADOR	10	UN	54,00	540,00
0049	Alicate de Corte	10	UN	43,00	430,00
0050	ALICATE DE BICO	10	UN	36,00	360,00
0051	Alicate universal 8"	10	UN	38,00	380,00
0053	Parafusadeira / Furadeira Reversível à Bateria 12V	5	UN	212,00	1.060,00
0054	Kit de Ferramentas Manuais	10	UN	195,00	1.950,00
0056	Plugue	100	Pça	16,00	1.600,00
0057	Plugue macho e tomada fêmea 20A 250V	100	UN	19,49	1.949,00
0059	Fio paralelo 2 x 2,50mm	10	UN	234,00	2.340,00
0067	Placa-Mãe para Intel LGA 1151 mATX 3 DDR4	10	UN	605,00	6.050,00
0070	Gabinete 04 Baias	10	UN	409,00	4.090,00
0071	Cartão de memória	20	UN	43,00	860,00
0072	Cartão de memória micro SDHC UHS-1 16GB.	20	UN	40,00	800,00
0077	Cabo VGA blindado de 10 metros para monitor LCD/LED e Projetor	40	UN	75,00	3.000,00
0078	Cabo VGA blindado de 20 metros para monitor LCD/LED e Projetor.	40	UN	126,00	5.040,00
0079	Cabo de Força 5 metros - Tripolar - Novo Padrão Brasileiro - 0,75mm / 10A - para Fonte até 800W.	40	UN	27,00	1.080,00
Total do Fornecedor: 93.369,00					
DANILO BERTOLDO LIBORIO 06626712608 - ATA Nº 142/2017					
0011	Memória RAM DDR3 1333 Mhz	40	UN	153,50	6.140,00
0021	Pen drive	50	Unid.	38,00	1.900,00
0023	Pen-drive 32GB USB 3.0	50	UN	94,00	4.700,00
0039	Toner HP - 83A/CF283A/283A	300	UN	208,00	62.400,00
0073	Cartão de memória micro SDXC UHS-3 32GB.	20	UN	133,50	2.670,00
0074	Cartão de memória micro SDXC UHS-3 64GB.	20	UN	285,00	5.700,00
0075	Cartão de memória micro SDXC UHS-3 128GB.	20	UN	420,00	8.400,00
Total do Fornecedor: 91.910,00					
JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 – MEI - ATA Nº 143/2017					
0001	Fonte 500W Real	50	UN	260,00	13.000,00
0004	Placa de rede	60	UN	60,00	3.600,00

0006	Antena	100	Unid.	238,00	23.800,00
0008	Modem ADSL2	10	UN	290,00	2.900,00
0009	ROUTERBOARD	100	UN	393,00	39.300,00
0010	Kit mouse e teclado	62	Cj	110,00	6.820,00
0013	Memória	40	UN	73,00	2.920,00
0014	HD interno de 01 TB	50	Unid.	235,00	11.750,00
0015	HD	50	UN	249,00	12.450,00
0016	HD SATA 3,5´ desktop 2TB 7200RPM 64MB	50	UN	400,00	20.000,00
0041	TONER	100	UN	245,00	24.500,00
0062	Kit rolo de pressão	20	UN	146,00	2.920,00
0065	Placa de vídeo RX 580 Gaming 8GB DDR5 256Bit	10	UN	2.500,00	25.000,00
0066	Processador Intel Core i7-7700K Kaby Lake 7ª Geração	10	UN	1.700,00	17.000,00
0068	Memória 8GB 2133Mhz DDR4	10	UN	374,00	3.740,00
0069	Fonte	10	UN	1.300,00	13.000,00
Total do Fornecedor: 222.700,00					
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-ME - ATA Nº 144/2017					
0022	Pen-drive 32GB USB 2.0	50	UN	54,95	2.747,50
0040	Toner HP - 36A	300	UN	299,00	89.700,00
0063	Kit fusor HP	20	UN	108,00	2.160,00
Total do Fornecedor: 94.607,50					
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ATA Nº 145/2017					
0035	Refil de Tinta T664320-AL Magenta- Epson	100	UN	49,90	4.990,00
0036	Refil de Tinta T664120-AL Preto - Epson	200	UN	49,90	9.980,00
0037	Refil de Tinta T664220 - Ciano - Epson	100	UN	49,90	4.990,00
0038	Refil de Tinta T664420-AL Yelow- Epson	100	UN	47,90	4.790,00
0042	Cabeça de impressão preto	50	Unid.	220,00	11.000,00
0043	Cabeça de impressão 11 Ciano	50	UN	220,00	11.000,00
0044	Cabeça de impressão 11 8ml C4812A HP cx com 1.	50	UN	220,00	11.000,00
0045	Cabeça de impressão 11 8ml C4813A HP cx com 1.	50	UN	220,00	11.000,00
Total do Fornecedor: 68.750,00					
Total Geral: 571.336,50					

Publique-se.

Três Marias/MG 01 de dezembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B8BEE521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Objeto: Registro de Preços para serviços de impressão digital, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062					
0002	Adesivo - 2	300	UN	3,69	1.107,00
0003	Adesivo - 3	4.000	UN	0,63	2.520,00
0004	Adesivo - 4	4.000	UN	1,95	7.800,00
0005	Adesivo - 5	12.000	UN	2,85	34.200,00
0006	Adesivo - 6	1.000	UN	0,26	260,00
0007	Adesivo - 7	6	UN	79,50	477,00
0008	Adesivo - 8	20	UN	114,00	2.280,00
0009	Adesivo - 9	12	UN	67,30	807,60
0010	Adesivo 100cm x 10cm	80	UN	5,92	473,60
0011	Adesivo 20cm x 10cm	8.000	UN	2,30	18.400,00
0012	Adesivo 300cm x 100cm	100	UN	165,20	16.520,00
0013	Adesivo 300cm x 150cm	100	UN	267,00	26.700,00
0014	Adesivo 42 cm x 10cm	80	UN	4,00	320,00
0015	Adesivo 42cm x 10cm - 4 x 0	80	UN	5,00	400,00
0016	Adesivo 45cm x 20cm	80	UN	6,50	520,00
0017	Adesivo 53cm x 24cm	40	UN	8,10	324,00
0018	Adesivo 67cm x 27cm	40	UN	12,50	500,00
0019	Adesivo Tipo Praguinha 4 x 0	12.000	UN	0,40	4.800,00
Total do Fornecedor: 118.409,20					
H&M NEW MARKETING SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060					
0001	Adesivo	300	Pça	7,60	2.280,00
Total do Fornecedor: 2.280,00					
REFLEXO GRÁFICA E EDITORA LTDA- ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061					
0020	Banner	200	UN	117,90	23.580,00
0021	Banner	200	Pça	197,00	39.400,00
0022	Banner 60 x 80cm	200	UN	33,85	6.770,00
0023	Banner 90 120cm	200	UN	76,85	15.370,00
0024	Crachá PVC	500	UN	7,74	3.870,00
Total do Fornecedor: 88.990,00					
Total Geral: 209.679,20					

Publique-se.

Três Marias/MG 24 de agosto de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1EDD14DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais de acordo conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do edital, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017					
0002	Geladeira	7	Unid.	1.935,00	13.545,00
0014	Máquina de lavar - 15 kg	5	UN	1.886,00	9.430,00
0015	Ar condicionado	2	UN	3.735,00	7.470,00
0022	Multímetro Digital Minipa Et 2082c	10	UN	357,00	3.570,00
0023	Capacímetro	10	UN	259,00	2.590,00
0027	Ar Condicionado 12.000 BTUS	6	Unid.	1.725,00	10.350,00
0028	Ar condicionado de 18.000 BTU's	10	Unid.	2.438,00	24.380,00
0039	Parafusadeira / Furadeira Reversível à Bateria 12V	10	UN	615,00	6.150,00
0043	Máquina de calcular elétrica com fita - DR 120 TM	15	UN	373,80	5.607,00
0051	Aparelho de som	2	UN	845,00	1.690,00
0056	Geladeira/Refrigerador 362 litros - frost free	4	UN	2.140,00	8.560,00
0057	Macaco hidráulico modelo jacaré 03 toneladas.	1	UN	1.400,00	1.400,00
0058	Ferro de passar	5	UN	60,00	300,00
0060	Fogão 4 bocas	5	Unid.	585,00	2.925,00
Total do Fornecedor: 97.967,00					
ALVES E FRANCO COMERCIO DE MOVIES LTDA-ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017					
0001	Fogão industrial 4 bocas	3	UN	587,00	1.761,00
0007	Bebedouro industrial 200 litros com 04 torneiras	6	UN	2.555,00	15.330,00
0011	Ventilador de coluna 40cm - 3 velocidades	20	Unid.	195,00	3.900,00
0029	Lavadora de alta pressão	3	UN	800,00	2.400,00
0031	Armário de aço	35	UN	298,00	10.430,00
0032	Estante de aço 06 prateleiras	8	UN	180,00	1.440,00
0044	Mesa de escritório	50	Unid.	200,00	10.000,00
0048	Cadeira fixa plástica	60	UN	40,00	2.400,00
0049	Mesa de reunião	5	UN	700,00	3.500,00
0055	Carro curativo	4	UN	950,00	3.800,00
Total do Fornecedor: 54.961,00					
E V LOPES COMERCIO ATACADISTA – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017					
0004	Freezer 420 L horizontal	5	UN	2.870,00	14.350,00
0006	Bebedouro industrial 50 litros com 02 torneiras	8	UN	1.710,00	13.680,00
0008	Microondas	7	Unid.	573,00	4.011,00
0010	Ventilador de parede	35	UN	227,00	7.945,00
0012	Ventilador de coluna - 60 cm	35	UN	297,00	10.395,00
0017	Espremedor de frutas industrial	20	UN	490,00	9.800,00
0018	Liquidificador semi-industrial	10	UN	599,00	5.990,00
0026	Projetor Multimídia - Data show	2	UN	2.990,00	5.980,00
0041	Escada	10	Unid.	490,00	4.900,00
0042	Nobreak	40	UN	300,00	12.000,00
0050	Bebedouro de coluna pressão, em aço inox.	5	UN	765,00	3.825,00
Total do Fornecedor: 92.876,00					
FÊNIX MAD'AÇO INDÚSTRIA DE MÓVIS DE MADEIRA E AÇO LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017					
0030	Arquivo de aço - 04 gavetas pastas suspensas	30	UN	460,00	13.800,00
Total do Fornecedor: 13.800,00					
KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017					
0003	Lavadoura de roupas	7	Unid.	510,00	3.570,00
0009	Conjunto de carteiras escolar, FNDE tamanho 6.	500	Cj	230,00	115.000,00
0016	BATEDEIRA	5	UN	465,00	2.325,00
0047	Cadeira giratória, base com 05 patas com regulagem de altura;	60	UN	120,00	7.200,00
Total do Fornecedor: 128.095,00					
LÍVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017					
0005	Bebedouro industrial 100 litros com 02 torneiras	8	UN	1.895,00	15.160,00
0013	Circulador de ar	12	UN	350,00	4.200,00
0019	Liquidificador c/ 05 velocidades	15	Unid.	179,49	2.692,35
0033	Armário em MDF	8	Unid.	405,00	3.240,00
0036	Motocompressor	10	UN	900,00	9.000,00
0045	Mesa de escritório em "L" com 3 gavetas	5	UN	365,00	1.825,00
0046	Cadeira fixa - 04 pés	60	UN	120,00	7.200,00
0052	Cadeira ergonômica	3	UN	430,00	1.290,00
0054	Cadeira digitador com braços	40	UN	165,00	6.600,00
0059	Armário tábua mesa de passar	5	UN	305,00	1.525,00
Total do Fornecedor: 52.732,35					
MP INFORMÁTICA – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017					
0034	Computador	80	Unid.	2.700,00	216.000,00
Total do Fornecedor: 216.000,00					
PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017					
0020	Monitor LED 19.5 polegadas	24	UN	410,00	9.840,00

0021	HD	30	UN	313,00	9.390,00
0024	Impressora EcoTank L455	30	UN	1.280,00	38.400,00
0025	Impressora LaserJet Pro MFP M125nw Printer - Laser	30	UN	1.680,00	50.400,00
0035	Notebook	20	UN	2.200,00	44.000,00
0037	Multifuncional	30	UN	2.620,00	78.600,00
Total do Fornecedor: 230.630,00					
Total Geral: 887.061,35					

Publique-se.

Três Marias/MG 05 de dezembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8BED837F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material de expediente e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte deste instrumento convocatório, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
BALUARTE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-EPP– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017					
Lote: 0004 - GIZ, MASSA DE MODELAR E APAGADOR					
0001	Giz branco - cx c/ 64x1	500	Cx	1,14	570,00
0002	Giz colorido sortido - cx c/ 64x1	100	Cx	1,51	151,00
0003	Giz de cera cx c/ 12 und	50	Cx	0,98	49,00
0004	Giz de Cera - caixa c/ 06 und	1.000	Cx	1,32	1.320,00
0005	Gizão de Cera Longo Atóxico - caixa com 12 x 1	1.000	Cx	1,74	1.740,00
0006	Massa de Modelar cx. c/ 06	1.000	Cx	1,22	1.220,00
0007	Apagador de quadro c/ porta giz de madeira, feltro 100%, lã ótima, apagabilidade e durabilidade	300	UN	2,40	720,00
Total do Lote: 5.770,00					
Lote: 0013 - GRAMPOS E OUTROS					
0001	Grampo p/ grampeador 26/6 - galvanizado c/5000	400	Cx	2,76	1.104,00
0002	Grampo plástico estendido p/ trilho 300x9x112mm - pct c/ 50 unidades	60	Pct	6,39	383,40
0003	Percevejo cx c/100 unidades	20	Cx	1,88	37,60
0004	Extrator de grampo - inox cromado	60	UN	0,62	37,20
0005	Estilete grande cx com 12 und	5	Cx	12,15	60,75
0006	Umedecedor de Dedos 12 gr	60	UN	1,38	82,80
0007	Corretivo líquido	144	UN	0,89	128,16
0008	Almofada p/ carimbo nº 03 preta	40	UN	2,84	113,60
Total do Lote: 1.947,51					
Total do Fornecedor: 7.717,51					
CCL DISTRIBUIDORA LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017					
Lote: 0003 - FORMULÁRIOS					
0001	Formulário cont. 80col. 03vias br	60	Cx	195,96	11.757,60
0002	Formulário cont. 80col. 04vias br	30	Cx	235,68	7.070,40
0003	Formulário contínuo 80 col. - 1 via br	4	Cx	120,59	482,36
0004	Formulário contínuo LAB 04 - c/bloqueio	30	Cx	296,24	8.887,20
Total do Lote: 28.197,56					
Lote: 0006 - PAPEL OFICIO					
0001	Papel Oficio A4 pct com 500 folhas cada	10.000	Pct	16,30	163.000,00
0002	Papel oficio A4 colorido pct com 100 und	5.000	Pct	3,50	17.500,00
0003	Papel oficio A3 pct com 500 folhas	500	Pct	32,00	16.000,00
Total do Lote: 196.500,00					
Lote: 0012 - CADERNOS, LIVROS E AGENDAS					
0001	Caderno Espiral - 96fls capa dura	800	UN	4,20	3.360,00
0002	Caderno brochurão 80 fls c/ pauta	16.000	UN	2,68	42.880,00
0003	Caderno de Caligrafia	100	UN	2,10	210,00
0004	Livro protocolo de correspondência c/100 fls. - capa dura	200	UN	4,20	840,00
0005	Livro ata capa preta - c/ 50fls	300	Unid.	4,00	1.200,00
0006	Livro ata capa dura 100 fls	300	UN	5,75	1.725,00
0007	Agenda Permanente	200	UN	16,07	3.214,00
Total do Lote: 53.429,00					
Total do Fornecedor: 278.126,56					
CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017					
Lote: 0001 - COLAS E APLICADORES					
0001	Cola acripuff - 37ml	150	UN	3,76	564,00
0002	Cola branca 90g	3.000	Unid.	0,99	2.970,00
0003	Cola Branca pote com 01 kg	1.500	UN	5,74	8.610,00
0004	Cola gliter 35gr	150	UN	2,64	396,00
0005	Cola quente bastão fino	1.000	UN	0,33	330,00
0006	Cola quente bastão grosso	600	UN	0,66	396,00
0007	Aplicador de cola quente (tam. grande)	50	UN	12,71	635,50
0008	Aplicador de cola quente (tam. pequeno)	100	UN	10,83	1.083,00
0009	Cola bastão 35 gr	20	UN	5,27	105,40
Total do Lote: 15.089,90					
Lote: 0007 - PAPEL A1					

0001	Papel A 1- p/ plotter - rolo c/ 50 metros	30	Rl	35,00	1.050,00
Total do Lote: 1.050,00					
Lote: 0015 - FITAS					
0001	Fita p/ Relógio TBP 4.0	10	UN	14,64	146,40
0002	Fita para Impressora CMI 600	10	UN	9,76	97,60
0003	Fita p/ calculadora elétrica 12 dígitos - 13mm x 5mm preto e vermelho	20	UN	4,10	82,00
0004	Fita p/ impressora Epson LX-300 (original)	12	Unid.	19,52	234,24
0005	Fita p/ impressora Epson FX 890 (original)	20	Unid.	48,79	975,80
0006	Fita p/ Protocolador TBA 2.0	8	UN	20,49	163,92
Total do Lote: 1.699,96					
Lote: 0020 - TINTAS E VERNIZ					
0001	tinta acrilica - 37ml	100	UN	2,00	200,00
0002	Tinta guache 250ML	2.000	UN	2,47	4.940,00
0003	Tinta guache - 40gr	800	UN	1,83	1.464,00
0004	Tinta tecido 15 ml	600	UN	1,97	1.182,00
0005	Verniz vitral	80	UN	3,15	252,00
Total do Lote: 8.038,00					
Total do Fornecedor: 25.877,86					
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R EIRELLI-ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017					
Lote: 0005 - PAPEL E E.V.A					
0001	Papel Camurça 40 X 60	10.000	UN	0,80	8.000,00
0002	Papel cartão 50 X 70	5.000	UN	0,57	2.850,00
0003	Papel Color set 48 X 66	5.000	UN	0,13	650,00
0004	Papel crepom	8.000	UN	0,56	4.480,00
0005	Papel de seda 48 x 60	2.000	UN	0,11	220,00
0006	Papel fantasia	10.000	UN	0,21	2.100,00
0007	Papel master	8.000	UN	0,11	880,00
0008	Papel pardo	2.000	UN	0,14	280,00
0009	Papel vergê pct c/ 50 und	80	Pct	10,50	840,00
0010	Cartolina	10.000	UN	0,28	2.800,00
0011	Emborrachado E V A	10.000	Unid.	0,70	7.000,00
Total do Lote: 30.100,00					
Lote: 0009 - PINCEIS					
0001	Pincel p/ pintura nº 06	200	UN	0,78	156,00
0002	Pincel p/ pintura nº 08	200	UN	0,84	168,00
0003	Pincel p/ Pintura nº 10	50	UN	0,88	44,00
0004	Pincel p/ pintura nº 12	200	UN	0,96	192,00
0005	Pincel p/ pintura nº 14	200	UN	1,04	208,00
0006	Pincel p/ pintura nº 16	200	UN	1,17	234,00
0007	Pincel p/ pintura nº 22	200	UN	1,54	308,00
Total do Lote: 1.310,00					
Lote: 0010 - TESOURAS E OUTROS					
0001	Tesourinha escolar sem ponta de aço inoxidável, c/cabo de polipropileno, ponta arredondada	1.500	UN	1,01	1.515,00
0002	Tesoura grande.	200	UN	4,66	932,00
0003	Perfurador de papel metalico com 02 furos cap. até 30 folhas	40	UN	8,81	352,40
0004	Perfurador de Papel 200 Folhas-Profissional - 02 furos	4	UN	37,40	149,60
0005	Grampeador de metal, cap.até 30 fls, papel 75 g/m².	150	UN	12,88	1.932,00
0006	Calculadora de mesa 12 dígitos a pilha (grande)	100	UN	21,89	2.189,00
Total do Lote: 7.070,00					
Lote: 0018 - REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA					
0001	Refil Tinta cor Preta p/ Impressora Epson L 210 - Modelo Deskjet jato de tinta	15	UN	44,00	660,00
0002	Refil Tinta cor Magenta p/ Impressora Epson L 210 - Modelo Deskjet jato de tinta	9	UN	44,00	396,00
0003	Refil Tinta cor Ciano p/ Impressora Epson L 210 - Modelo Deskjet jato de tinta	9	UN	44,00	396,00
0004	Refil Tinta cor Amarela p/ Impressora Epson L 210 - Modelo Deskjet jato de tinta	9	UN	44,00	396,00
Total do Lote: 1.848,00					
Total do Fornecedor: 40.328,00					
E V LOPES COMERCIO ATACADISTA - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017					
Lote: 0002 - ENVELOPES					
0001	Envelope plástico A4 -4 furos 15mm -pct c/ 100	100	Pct	12,36	1.236,00
0002	Envelope saco 200x280 - pardo	5.000	UN	0,09	450,00
0003	Envelope saco 260x360 - branco	2.000	UN	0,18	360,00
0004	Envelope saco 260x360 - pardo	50.000	UN	0,15	7.500,00
0005	Envelope saco 310x410 - pardo	1.000	UN	0,16	160,00
Total do Lote: 9.706,00					
Total do Fornecedor: 9.706,00					
ERIC G SILVA PAPELARIA, ARMARINHO E INFORMATICA - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017					
Lote: 0008 - PASTAS E CAIXAS					
0001	Pasta A-Z ofício lombo largo tigrada	500	Unid.	7,71	3.855,00
0002	Pasta catálogo A4 com presilha de metal - 50 sacos plásticos	200	UN	8,25	1.650,00
0003	Pasta Classificadora Comum	2.000	UN	1,43	2.860,00
0004	Pasta de Polipropileno c/ Elástico	400	UN	1,14	456,00
0005	Pasta Documento Polipropileno c/ presilha	100	UN	1,06	106,00
0006	Pasta Escolar plást. 40mm Soft Transparente	160	UN	4,85	776,00
0007	Pasta p/ formulário contínuo 80 col. Marmorizado	100	Unid.	7,79	779,00
0008	Pasta polionda nº 06	100	UN	2,53	253,00
0009	Pasta suspensa c/ visor	3.000	UN	0,86	2.580,00
0010	Caixa arquivo morto - tam. ofício 2	1.500	UN	2,96	4.440,00
Total do Lote: 17.755,00					
Lote: 0011 - CLIPS					
0001	Clips 2/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/100 und	400	Cx	1,40	560,00
0002	Clips 3/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/ 50 unid.	500	Cx	1,40	700,00
0003	Clips 4/0 - Caixa c/ 50 unid	500	Cx	1,40	700,00
0004	Clips 8/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/25 und	500	Cx	1,40	700,00
Total do Lote: 2.660,00					
Lote: 0014 - CANETAS, BORRACHAS, LÁPIS E OUTROS					
0001	Caneta marca texto	480	UN	1,09	523,20
0002	Caneta p/ retroprojetor azul 2,00mm	70	UN	1,41	98,70
0003	Canetinha - cx c/ 12	50	Cx	1,74	87,00
0004	Caneta Corretiva	36	UN	2,18	78,48

0005	Caneta escrita fina padrão Compactor 07 cristal, transparente -azul	5.000	UN	0,61	3.050,00
0006	Borracha branca escolar	6.000	UN	0,17	1.020,00
0007	Lápis de cor - cx c/ 12 cores	400	Cx	2,61	1.044,00
0008	Lápis de cor - cx c/ 24 x 1	1.500	Cx	5,21	7.815,00
0009	Lápis preto nº 2	28.800	UN	0,15	4.320,00
0010	Lapiseira 0,3	3	UN	2,07	6,21
0011	Lapiseira 0,5	10	UN	2,18	21,80
0012	Lapiseira 0,7	50	UN	2,73	136,50
0013	Apontador	600	UN	0,23	138,00
0014	Régua - 30cm	400	Unid.	0,66	264,00
0015	Pincel - pctc/ 6 cores	40	Pct	1,97	78,80
0016	Pincel atômico - Caneta Hidrográfica color 850	1.440	UN	2,29	3.297,60
0017	Pincel p/ quadro branco	120	UN	1,53	183,60
0018	Tinta p/ carimbo e p/ auto entintado 40ml cor -preta	50	UN	2,73	136,50
Total do Lote: 22.299,39					
Lote: 0019 - DUREX, FITAS ADESIVAS E OUTROS					
0001	Durex 50m x 12mm, transparente, incolor, de polipropileno	400	UN	1,30	520,00
0002	Fita adesiva embalagem 45x50	2.000	Unid.	2,08	4.160,00
0003	Fita crepe 19x50	2.000	UN	2,09	4.180,00
0004	Etiqueta 6182 - cx c/ 1400 und	6	Cx	35,07	210,42
0005	Etiqueta 6187	3	Cx	35,08	105,24
0006	Elástico super amarelo nº 18 pct c/ 200 und	20	Pct	2,41	48,20
0007	Barbante Cru 12 fios 100% algodão - 200 gr	400	Rl	2,19	876,00
Total do Lote: 10.099,86					
Total do Fornecedor: 52.814,25					
FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017					
Lote: 0021 - MATERIAIS DIVERSOS					
0001	Apito plástico pct c/ 50	3	Pct	81,00	243,00
0002	Bambolê	100	UN	2,55	255,00
0003	Canudo plástico dobrável pct c/ 100	10	Pct	7,50	75,00
0004	Canudos plásticos pct c/800	8	Pct	12,00	96,00
0005	Fitilho	153	Rl	1,50	229,50
0006	Brocal 100 g	1.000	UN	3,75	3.750,00
0007	Balão c/ 50 unidades	200	Pct	5,85	1.170,00
0008	Glitter escolar - pote 3gr	200	UN	0,60	120,00
0009	Embalagem p/ presente	30	Pct	6,30	189,00
0010	Saco Plástico Transparente p/ presente Tam 20cm x 29Ccm	1.000	UN	0,45	450,00
0011	Saco Plástico Transparente p/ Presente tam 30cm x 34cm	1.000	UN	0,60	600,00
0012	Língua de Sogra - pct com 50 und	4	Pct	4,20	16,80
0013	Nariz de Palhaço pct com 25 und	50	Pct	0,68	34,00
0014	Palito de picolé cx com 10.000 und	2	Cx	27,00	54,00
0015	Bola de isopor 30mm	20	UN	0,75	15,00
0016	Bola de isopor - 75mm	20	UN	1,20	24,00
0017	Isopor 10 mm	100	UN	0,60	60,00
0018	TNT	500	Mt	1,20	600,00
Total do Lote: 7.981,30					
Total do Fornecedor: 7.981,30					
PACTUAL COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017					
Lote: 0016 - MOCHILAS, BOLSINHAS E OUTROS					
0001	Prancheta em acrílico	50	UN	11,00	550,00
0002	Prancheta eucatex	50	UN	1,78	89,00
0003	Carbono 1 face azul - cx c/ 100x1	20	Cx	37,88	757,60
0004	Plástico adesivo transparente	20	Mt	1,48	29,60
0005	Cartão de ponto mensal - pct c/ 100x1	200	Pct	8,40	1.680,00
0006	CD	100	UN	0,85	85,00
0007	DVD- virgem 4x - 8x	100	UN	1,20	120,00
0008	Bobina de Papel 01 via - 57mm x 30m	300	UN	0,76	228,00
0009	Bobina de papel Termossensível 57mm x 10m	150	UN	3,40	510,00
0010	Mochila 100% Poliéster	120	UN	31,49	3.778,80
0011	Bolsinha p/ lapis	200	UN	3,55	710,00
Total do Lote: 8.538,00					
Total do Fornecedor: 8.538,00					
Total Geral: 431.089,48					

Publique-se.

Três Marias/MG 03 de outubro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:DE5607FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cartuchos de Toner originais, ferramentas, equipamentos e materiais para recarga, manutenção e uso em impressoras das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência do edital.
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JÚNIOR – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2017					
0035	Toner para cartucho HP05A	2	Kg	95,00	190,00

0052	Toner para cartucho HP 35A/36A/85A	80	Kg	95,00	7.600,00
0059	Luva latex p/proc.N/ester.ambidestra M - cx c/100 unidades	30	Cx	26,50	795,00
0063	Máscara facial descartável	1	Cx	9,50	9,50
0068	Cartucho tinta amarela p/ ploter HP 500 Desing Jet	3	UN	330,00	990,00
0069	Cartucho tinta ciano p/ ploter HP 500 Desing Jet	3	UN	330,00	990,00
0070	Cartucho tinta magenta p/ ploter HP 500 Desing Jet	3	UN	330,00	990,00
0071	Cartucho tinta preta p/ ploter HP 500 Desing Jet	6	UN	265,00	1.590,00
0076	Cartucho de tinta p/ imp.HP 840C - preta	8	UN	245,00	1.960,00
0077	Cartucho tinta p/ imp. HP-840C - color	4	UN	260,00	1.040,00
Total do Fornecedor: 16.154,50					
CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2017					
0039	Cartucho HP 85 A Original	80	Unid.	189,50	15.160,00
Total do Fornecedor: 15.160,00					
DANILO BERTOLDO LIBORIO 06626712608– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2017					
0010	Toner para impressora Ricoh Asitio MP 201 5PF	10	Kg	175,00	1.750,00
0011	Cartucho Samsung ML 2165 ORIGINAL	1	UN	267,00	267,00
0018	Cartucho Brother TN 3382 - Original	8	UN	290,00	2.320,00
0040	Cartucho HP 83 A - Original	20	UN	230,00	4.600,00
0072	Cabeçote HP 11 Preto - C4810A original	2	UN	260,00	520,00
0073	Cabeçote HP 11 Cian - C4811A original	2	UN	260,00	520,00
0074	Cabeçote HP 11 Margenta - C4812A original	2	UN	260,00	520,00
0075	Cabeçote HP 11 Amarelo - C4813A original	2	UN	260,00	520,00
Total do Fornecedor: 11.017,00					
JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 - MEI– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2017					
0001	Rolo dosador (cilindro magnetico) para cartucho HP 12A	50	UN	13,90	695,00
0002	Cilindro OPC para cartucho HP 12A	50	UN	12,30	615,00
0003	Cilindro PCR para cartucho HP 12A	50	UN	8,60	430,00
0004	Régua rolo dosador (cilindro magnético) para cartucho HP 12A	60	UN	8,90	534,00
0005	Rolo dosador (cilindro magnetico) para cartucho HP 35A/36A/85A	30	UN	8,90	267,00
0006	Cilindro OPC para cartucho HP 35A/36A/85A	150	Unid.	10,00	1.500,00
0007	Cilindro PCR para cartucho HP 35A/36A/85A	30	Unid.	11,80	354,00
0008	Régua limpadora para cartucho HP 35A/36A/85A	30	Unid.	5,80	174,00
0009	Régua do cilindro dosador (cilindro magnético) para cartucho HP 35A/36A/85A	30	UN	6,80	204,00
0012	Cilindro OPC para cartucho Samsung ML 2165	10	UN	14,00	140,00
0013	Cilindro PCR para cartucho Samsung ML 2165	10	UN	14,60	146,00
0014	Toner para cartucho Samsung ML 2165	2	Kg	135,00	270,00
0015	Régua limpadora para cartucho Samsung ML 2165	10	UN	7,00	70,00
0016	Régua dosadora para cartucho Samsung ML 2165	10	UN	7,00	70,00
0017	Cartucho Sansung 2851 - Original	6	UN	267,00	1.602,00
0019	Cartucho HP Color Laser Jet CP 1215 CB 542 A - Y Original	1	UN	350,00	350,00
0020	Cartucho HP Color Laser Jet CP 1215 CB 543 A - M Original	1	UN	350,00	350,00
0021	Cartucho HP Color Laser Jet CP 1215 CB 541 A - C Original	1	UN	350,00	350,00
0022	Cartucho HP Color Laser Jet CP 1215 CB 540 A - K Original	1	UN	350,00	350,00
0023	Cartucho HP 51A ORIGINAL	1	UN	360,00	360,00
0024	Chip para cartucho HP 51A	1	UN	2,90	2,90
0025	Cilindro OPC para cartucho HP 51A	10	UN	16,00	160,00
0026	Cilindro PCR para cartucho HP 51A	5	UN	15,50	77,50
0027	Régua limpadora para cartucho HP 51A	5	UN	7,90	39,50
0028	Régua do cilindro magnético para cartucho HP 51A	5	UN	7,90	39,50
0029	Rolo dosador (cilindro magnético) para cartucho HP 51A	10	UN	14,80	148,00
0030	Régua limpadora para cartucho HP 05A	10	UN	9,40	94,00
0031	Cilindro OPC para cartucho HP 05A	10	UN	16,80	168,00
0032	Cilindro PCR para cartucho HP 05A	10	UN	12,90	129,00
0033	Cilindro dosador (cilindro magnético) para cartucho HP 05A	10	UN	8,90	89,00
0034	Régua do cilindro dosador (cilindro magnético) para cartucho HP 05A	5	UN	5,90	29,50
0036	Cartucho HP 05A Original	2	UN	245,00	490,00
0041	Cartucho HP 78 A - Original	2	UN	200,00	400,00
0042	Cilindro OPC para cartucho Samsung 4828	20	UN	14,50	290,00
0043	Cilindro PCR para cartucho Samsung 4828	10	UN	14,50	145,00
0044	Régua limpadora para cartucho Samsung 4828	10	UN	6,00	60,00
0045	Rolo dosador para cartucho Samsung 4828	10	UN	6,00	60,00
0046	Régua dosadora para cartucho Samsung 4828	10	UN	6,00	60,00
0047	Cilindro OPC para cartucho Samsung 2850	20	UN	15,50	310,00
0048	Cilindro PCR para cartucho Samsung 2850	15	UN	15,50	232,50
0049	Régua limpadora para cartucho Samsung 2850	10	UN	6,00	60,00
0050	Rolo dosador para cartucho Samsung 2850	10	UN	6,00	60,00
0051	Régua dosadora para cartucho Samsung 2850	10	UN	6,00	60,00
0053	Toner para Cartucho TN 3382 (Brother) Original	20	Kg	130,00	2.600,00
0054	Cilindro OPC para impressora Samsung 1660	10	UN	15,50	155,00
0055	Régua limpadora para impressora Samsung 1660	20	UN	7,00	140,00
0056	Rolo dosador para impressora Samsung 1660	20	UN	7,00	140,00
0057	Régua dosadora para cartucho Samsung 1660	20	UN	7,00	140,00
0064	Refil de Tinta T664120-AL Preto - Epson	40	UN	52,00	2.080,00
0065	Refil de Tinta T664220 - Ciano - Epson	30	UN	52,00	1.560,00
0066	Refil de Tinta T664320-AL Magenta- Epson	30	UN	52,00	1.560,00
0067	Refil de Tinta T664420-AL Yelow- Epson	30	UN	52,00	1.560,00
Total do Fornecedor: 21.970,40					
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2017					
0037	Cartucho HP 12 A Original	50	UN	237,00	11.850,00
0038	Cartucho HP 36 A Original	15	Unid.	237,00	3.555,00
Total do Fornecedor: 15.405,00					
Total Geral: 79.706,90					

Publique-se.

Três Marias/MG 11 de dezembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1139AF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias,
conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2AN COMERCIAL EIRELLI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017					
0047	Chave seletora c/ trava 3 posições	10	UN	15,00	150,00
0052	Conector perfurante 1,50 a 10,00mm	100	UN	3,90	390,00
0053	Conector perfurante 16,00 a 70,00mm	100	UN	4,20	420,00
0113	Lâmpada Vapor Metálico 250W/220V	300	UN	39,00	11.700,00
0153	Refletor LED 30w - bivolt	100	UN	69,00	6.900,00
Total do Fornecedor: 19.560,00					
CLIPS SETE LTDA - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017					
0001	Abraçadeira de nylon 4,8 mm x 250mm c/100	30	Pct	12,00	360,00
0005	Alça pré-formada de serviço 10mm	50	UN	2,00	100,00
0007	Alça pré-formada de serviço 25mm	50	UN	2,30	115,00
0008	Alça pré-formada de serviço 35mm	50	UN	3,90	195,00
0011	Bateria Alcalina 9V	100	UN	8,40	840,00
0013	Boquilha (Soquete) s/ Rabicho	500	UN	2,40	1.200,00
0015	Bucha de Fixação 6mm S6 c/ Aba	1.000	UN	0,02	20,00
0016	Bucha de fixação 8mm S8 c/ Aba	1.000	UN	0,04	40,00
0021	Cabo de alumínio mutiplexado quadriplex 16mm	2.000	Mt	4,80	9.600,00
0024	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 16mm	2.000	Mt	3,50	7.000,00
0026	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 35mm	2.000	Mt	8,00	16.000,00
0030	Cabo PP 2 x 2,50mm	4.000	Mt	2,19	8.760,00
0031	Cabo PP 2 x 4,00mm	4.000	Mt	2,89	11.560,00
0033	Cabo PP 4 x 1,5mm	4.000	Mt	2,51	10.040,00
0034	Cabo telefônico externo FE080	3.000	Mt	0,46	1.380,00
0037	Caixa de passagem PVC 4x4 embutir	100	UN	0,56	56,00
0059	Desingripante spray 300ml	30	UN	4,65	139,50
0060	Disjuntor bipolar 10A	150	UN	21,30	3.195,00
0062	Disjuntor bipolar 20A	150	UN	21,30	3.195,00
0065	Disjuntor bipolar 50A	150	UN	22,10	3.315,00
0068	Disjuntor monopolar 15A	150	UN	6,50	975,00
0070	Disjuntor monopolar 25A	150	UN	6,50	975,00
0073	Disjuntor monopolar 70A	150	UN	22,66	3.399,00
0075	Disjuntor Tripolar 120A	150	UN	194,56	29.184,00
0076	Disjuntor Tripolar 150A	150	UN	300,00	45.000,00
0077	Disjuntor Tripolar 200A	150	UN	296,00	44.400,00
0086	Fita isolante 20mts	300	UN	3,97	1.191,00
0095	Interruptor simples conjugado c/ tomada 2p+t	100	UN	5,39	539,00
0096	Lâmpada de emergência 30 LED's - bivolt	300	Mt	23,00	6.900,00
0103	Lâmpada fluorescente eletrônica espiral 20W/127V	300	UN	10,99	3.297,00
0135	Parafuso Fenda rosca soberba P/ bucha 6mm	1.000	UN	0,09	90,00
0136	Parafuso Fenda rosca soberba P/ bucha 8mm	1.000	UN	0,14	140,00
0137	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4" x 7cm	1.000	UN	0,38	380,00
0138	Pino Fêmea 2P+t 10A	200	UN	2,99	598,00
0139	Pino Fêmea 2P+t 20A	200	UN	3,79	758,00
0140	Pino Macho 10A	200	UN	2,49	498,00
0141	Pino Macho 20A	200	UN	3,24	648,00
0143	Plafon PVC (soquete porcelana) E-40	100	UN	4,16	416,00
0146	Reator P/ Lâmpada Vapor Mercúrio 250W/220V	200	UN	46,00	9.200,00
0147	Reator P/ Lâmpada Vapor Mercúrio 400W/220V	200	UN	54,70	10.940,00
0150	Receptáculo Porcelana E-27	200	UN	1,39	278,00
0152	Refletor LED 10w - bivolt	100	UN	41,00	4.100,00
0163	Relé fotoelétrico 1000W/220V	100	UN	17,99	1.799,00
0166	Tomada 2P+t 10A - Externa	300	UN	3,50	1.050,00
0168	Tomada 2P+t 20A - Externa	300	UN	4,70	1.410,00
0171	Tomada Dupla 2P+t 10A - Interna	300	UN	4,70	1.410,00
0172	Tomada industrial 2P+t 32A - sobrepor	300	UN	33,88	10.164,00
0176	Eletroduto PVC ¾"	200	UN	4,74	948,00
0182	Curva PVC 1"	200	UN	1,19	238,00
0199	Cabo flexível de cobre de 25mm	2.000	Mt	8,39	16.780,00
0205	Quadro de distribuição12/16 disjuntores SOBREPOR	50	UN	36,08	1.804,00
0206	Quadro de distribuição12/16 disjuntores EMBUTIR	50	UN	26,00	1.300,00
0207	Quadro de distribuição 6/8 disjuntores SOBREPOR	50	UN	17,68	884,00
Total do Fornecedor: 278.803,50					
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP					
0003	Adaptador boquilha E-27 P/E-40	30	Pct	5,20	156,00
0004	Adaptador	50	UN	4,20	210,00
0006	Alça pré-formada de serviço 16mm	50	UN	1,85	92,50
0009	Arame de solda estanho - Tubo 25g	5	UN	6,85	34,25
0010	Base P/ relé fotoelétrico	50	UN	6,55	327,50
0012	Boquilha (Soquete) c/ Rabicho	500	UN	1,89	945,00
0014	Bucha de fixação 10mm S10 c/ Aba	1.000	UN	0,05	50,00

0017	Cabo CCI 2 PARES	1.000	Mt	0,33	330,00
0018	Cabo de alumínio multiplexado duplex 10mm	2.000	Mt	1,48	2.960,00
0019	Cabo de alumínio multiplexado duplex 16mm	2.000	Mt	2,22	4.440,00
0020	Cabo de alumínio mutiplexado quadriplex 10mm	2.000	Mt	3,22	6.440,00
0022	Cabo de alumínio mutiplexado quadriplex 25mm	2.000	Mt	7,60	15.200,00
0023	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 10mm	2.000	Mt	2,38	4.760,00
0025	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 25mm	2.000	Mt	5,55	11.100,00
0027	Cabo flexível 2,50mm	4.000	Mt	0,68	2.720,00
0028	Cabo flexível 4,00mm	4.000	Mt	1,26	5.040,00
0029	Cabo flexível 6,00mm	4.000	Mt	1,84	7.360,00
0032	Cabo PP 2 x 6,00mm	4.000	Mt	4,09	16.360,00
0035	Caixa de passagem PVC 2x4 embutir	100	UN	0,42	42,00
0036	Caixa de passagem PVC 2x4 sobrepor	100	UN	3,00	300,00
0039	Canaleta 20x10x2000mm c/ adesivo dupla face	200	UN	4,15	830,00
0040	Capacitor 40uF 400V	100	UN	20,70	2.070,00
0041	Capacitor eletrolítico 270/324uF	100	UN	37,50	3.750,00
0042	Capacitor p/ ventilador 2 fios 7,5uF +/- 10%	100	UN	5,00	500,00
0043	Chave Boía (Regulador de nível) 16A/250v	30	UN	26,50	795,00
0044	Chave de velocidade p/ ventilador de parede - externa	80	UN	17,80	1.424,00
0045	Chave de velocidade p/ ventilador de parede - interna	80	UN	14,79	1.183,20
0046	Chave liga desliga 30A/5CV/220V	10	UN	91,35	913,50
0048	Conector parafuso fendido 16,00mm	100	UN	3,19	319,00
0049	Conector parafuso fendido 25,00mm	100	UN	3,89	389,00
0050	Conector parafuso fendido 35,00mm	100	UN	4,29	429,00
0051	Conector parafuso fendido 70,00mm	100	UN	8,50	850,00
0054	Conector RJ11	100	UN	0,25	25,00
0056	Conector RJ45	100	UN	0,30	30,00
0058	contator auxiliar	30	UN	51,00	1.530,00
0061	Disjuntor bipolar 15A	150	UN	21,30	3.195,00
0063	Disjuntor bipolar 30A	150	UN	21,30	3.195,00
0064	Disjuntor bipolar 40A	150	UN	22,00	3.300,00
0066	Disjuntor bipolar 60A	150	UN	22,15	3.322,50
0067	Disjuntor bipolar 90A	150	UN	55,65	8.347,50
0069	Disjuntor monopolar 20A	150	UN	6,40	960,00
0071	Disjuntor monopolar 30A	150	UN	6,40	960,00
0072	Disjuntor monopolar 40A	150	UN	7,75	1.162,50
0074	Disjuntor Tripolar 100A	150	UN	71,50	10.725,00
0078	Disjuntor Tripolar 60A	150	UN	68,70	10.305,00
0079	Disjuntor Tripolar 90A	150	UN	71,50	10.725,00
0080	Ferro de solda 30W/127V	20	UN	26,46	529,20
0081	Filtro de Linha c/ 5 tomadas	30	UN	14,80	444,00
0082	Fio paralelo 2 x 1,50mm	3.000	Mt	1,10	3.300,00
0083	Fio paralelo 2 x 2,50mm	3.000	Mt	1,56	4.680,00
0084	Fio paralelo 2 x 4,00mm	3.000	Mt	2,60	7.800,00
0085	Fio telefônico FI60	3.000	Mt	0,33	990,00
0087	Fita isolante auto fusão 10mts	30	Mt	16,00	480,00
0088	Grampo clamp 4,00mm c/100	100	Pct	7,00	700,00
0089	Grampo clamp 6,00mm c/100	100	Pct	7,00	700,00
0090	Grampo clamp 8,00mm c/100	100	Pct	7,00	700,00
0091	Grampo miguelão c/ 15	100	Pct	1,40	140,00
0092	Interruptor 01 tecla simples - Interno	100	UN	2,70	270,00
0093	Interruptor 02 teclas simples - Interno	100	UN	4,65	465,00
0094	Interruptor simples - Externo	100	UN	2,85	285,00
0097	Lâmpada fluorescente eletrônica 20W/127V	300	UN	10,10	3.030,00
0098	Lâmpada fluorescente eletrônica 25W/127V	300	UN	10,25	3.075,00
0099	Lâmpada fluorescente eletrônica 35W/127V	300	UN	19,50	5.850,00
0100	Lâmpada fluorescente eletrônica 45W/127V	300	UN	24,95	7.485,00
0101	Lâmpada fluorescente eletrônica 45W/220V	300	UN	24,70	7.410,00
0102	Lâmpada fluorescente eletrônica 85W/220V	300	UN	49,95	14.985,00
0104	Lâmpada fluorescente eletrônica espiral 25W/127V	300	UN	12,50	3.750,00
0105	Lâmpada Hálogena Incandescente 70w/127V	300	UN	3,15	945,00
0106	Lâmpada Hálogena Incandescente 70w/220V	300	UN	3,85	1.155,00
0107	Lâmpada mista 160W/220V	300	UN	14,70	4.410,00
0108	Lâmpada mista 500W/220V	300	UN	34,50	10.350,00
0109	Lâmpada Tubular 10W T8 0,60m Bivolt	300	UN	18,60	5.580,00
0110	Lâmpada Tubular 18W T8 1,20m Bivolt	300	UN	21,75	6.525,00
0111	Lâmpada Vapor Mercúrio 250W/220V	300	UN	26,00	7.800,00
0112	Lâmpada Vapor Mercúrio 400W/220V	300	UN	36,50	10.950,00
0114	Lâmpada Vapor Metálico 400W/220V	300	UN	46,50	13.950,00
0115	Mangueira Sanfonada 1"	2.000	Mt	1,00	2.000,00
0116	Mangueira Sanfonada 3/4"	2.000	Mt	0,57	1.140,00
0117	Padrão Bifásico 40A - A favor	10	UN	263,50	2.635,00
0118	Padrão Bifásico 40A - Contra	10	UN	434,00	4.340,00
0119	Padrão Bifásico 60A - A favor	10	UN	591,95	5.919,50
0120	Padrão Bifásico 60A - Contra	10	UN	889,11	8.891,10
0121	Padrão Monofásico 40A - A favor	10	UN	263,50	2.635,00
0122	Padrão Monofásico 40A - Contra	10	UN	434,00	4.340,00
0123	Padrão Monofásico 70A - A favor	10	UN	325,00	3.250,00
0124	Padrão Monofásico 70A - contra	10	UN	425,00	4.250,00
0125	Padrão Trifásico 100A - A favor	10	UN	1.611,00	16.110,00
0126	Padrão Trifásico 100A - Contra	10	UN	1.344,00	13.440,00
0133	Padrão Trifásico 90A - A favor	10	UN	967,50	9.675,00
0134	Padrão Trifásico 90A - Contra	10	UN	1.347,50	13.475,00
0142	Plafon PVC (soquete porcelana) E-27	300	UN	2,50	750,00
0144	Plug 2P+t 32A	100	UN	31,40	3.140,00
0145	Pontas de prova p/ multímetro	10	UN	16,90	169,00
0148	Reator P/ Lâmpada Vapor Metálico 250W/220V	200	UN	66,85	13.370,00
0149	Reator P/ Lâmpada Vapor Metálico 400W/220V	200	UN	77,90	15.580,00
0151	Receptáculo Porcelana E-40	200	UN	6,30	1.260,00

0154	Refletor LED 50w - bivolt	100	UN	137,00	13.700,00
0155	Refletor p/ Lâmpada 250W	100	UN	37,00	3.700,00
0156	Refletor P/ Lâmpada 400W	100	UN	38,00	3.800,00
0157	Relé Bimetálico 3US5000-1G	100	UN	45,90	4.590,00
0158	Relé de Nível RNW-EM	100	UN	93,50	9.350,00
0159	Relé de Tempo - RTW	100	UN	75,50	7.550,00
0160	Relé de Tempo DTE-1	100	UN	75,50	7.550,00
0161	Relé falta de fase DPF-1	100	UN	82,50	8.250,00
0162	Relé fotoelétrico 1000W/127V	100	UN	18,00	1.800,00
0164	Timer digital (2 saídas)	5	UN	80,00	400,00
0165	Timer digital bivolt 6610DNI	5	UN	106,00	530,00
0167	Tomada 2P+t 10A - Interna	300	UN	3,70	1.110,00
0169	Tomada 2P+t 20A - Interna	300	UN	4,15	1.245,00
0170	Tomada Dupla 2P+t 10A - Externa	300	UN	9,50	2.850,00
0173	Tomada macho P/ telefone	300	UN	2,56	768,00
0174	Tomada P/ telefone c/ conector RJ11 2 vias- Sobrepor	300	UN	8,90	2.670,00
0175	Tomada P/ telefone c/ conector RJ11 4P- Interna	300	UN	5,70	1.710,00
0177	Eletroduto PVC 1"	200	UN	6,25	1.250,00
0178	Luva PVC ¾"	200	UN	0,40	80,00
0179	Luva PVC 1"	200	UN	0,45	90,00
0180	Luva PVC eletroduto de 2'	200	UN	1,40	280,00
0181	Curva PVC ¾"	200	UN	0,70	140,00
0183	Curva PVC eletroduto de 2'	200	UN	3,30	660,00
0184	Condulete Tipo "c" ¾"	200	UN	5,15	1.030,00
0185	Condulete Tipo "c" 1"	200	UN	5,60	1.120,00
0186	Condulete Tipo "E" ¾"	200	UN	4,40	880,00
0187	Condulete Tipo "E" 1"	200	UN	4,60	920,00
0188	Condulete Tipo "T" 3/4"	200	UN	5,90	1.180,00
0189	Condulete Tipo "T" 1"	200	UN	6,65	1.330,00
0190	Condulete Tipo "LL" ¾"	200	UN	5,15	1.030,00
0191	Condulete Tipo "LL" 1"	200	UN	5,60	1.120,00
0192	Condulete Tipo "LR" ¾"	200	UN	5,15	1.030,00
0193	Condulete Tipo "LR"1"	200	UN	5,60	1.120,00
0194	Condulete Tipo "LB" ¾"	200	UN	5,15	1.030,00
0195	Condulete Tipo "LB" 1"	200	UN	5,60	1.120,00
0200	Cabo flexível de cobre de 35 mm	2.000	Mt	11,97	23.940,00
0201	Caixa de passagem 40x40x40 embutir CHAPA	200	UN	44,00	8.800,00
0202	Caixa de passagem 40x40x40 PVC embutir	200	UN	32,95	6.590,00
0203	Tubo PVC eletroduto de 2'	1.000	Mt	13,30	13.300,00
0204	Conector perfurante 35mm	200	UN	9,50	1.900,00
0208	Quadro de distribuição 6/8 disjuntores EMBUTIR	50	UN	13,60	680,00
Total do Fornecedor: 547.398,25					
Total Geral: 845.761,75					

Publique-se.

Três Marias/MG 05 de outubro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3AF6BD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2017

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, situado à Praça Castelo Branco, nº. 03, Bairro Centro, Três Marias/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, celebra o **Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 072/2017** firmada em 05/07/2017, com fundamento no artigo Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, e das demais normas legais aplicáveis e regulamentares, decorrente do **Processo Licitatório nº. 065/2017** na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 044/2017**, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para aquisição de material elétrico para atender a demanda das Secretarias Municipais de Três Marias, Minas Gerais, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I da Ata de Registro de Preços original, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA:

CLIPS SETE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.434.214/0001-83, estabelecida na Rua Rio Sapucaí, nº. 45 A, Bairro Progresso, na cidade de Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-123, Tel.: (031) 3773-8500, e-mail: clipsete@yahoo.com.br, representada neste Ato, pelo Sr. Thiago Guilherme Soares de Souza, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-13.330.771 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 094.872.106-52, residente e domiciliado na Rua G, n° 99, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Sete Lagoas/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento da Ata de Registro de Preços nº 072/2017, para alteração do quantitativo dos produtos com supressão dos itens 30, 31, 33, 34, 37, 95, 103, 135, 136, 141, 150, 176 e 199 constante no Termo de Referência Anexo I da Ata original, passando o Anexo I, da mencionada Ata, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento é firmado com base nas disposições legais contidas no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e com anuência da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº. 072/2017 ora aditada, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo com as disposições contidas no presente termo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Publique-se.

Três Marias, 11 de outubro de 2017.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Clips Sete LTDA
Contratada
THIAGO GUILHERME SOARES DE SOUZA
Representante Legal

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Ata de Registro de Preços nº: 072/2017
Número do Processo nº: 065 /2017
Pregão Presencial nº: 044/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de **material elétrico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias.**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CLIPS SETE LTDA - ME					
0001	Abraçadeira de nylon 4,8 mm x 250mm c/100	30	Pct	12,00	360,00
0005	Alça pré-formada de serviço 10mm	50	UN	2,00	100,00
0007	Alça pré-formada de serviço 25mm	50	UN	2,30	115,00
0008	Alça pré-formada de serviço 35mm	50	UN	3,90	195,00
0011	Bateria Alcalina 9V	100	UN	8,40	840,00
0013	Boquilha (Soquete) s/ Rabicho	500	UN	2,40	1.200,00
0015	Bucha de Fixação 6mm S6 c/ Aba	1.000	UN	0,02	20,00
0016	Bucha de fixação 8mm S8 c/ Aba	1.000	UN	0,04	40,00
0021	Cabo de alumínio mutiplexado quadriplex 16mm	2.000	Mt	4,80	9.600,00
0024	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 16mm	2.000	Mt	3,50	7.000,00
0026	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 35mm	2.000	Mt	8,00	16.000,00
0059	Desingripante spray 300ml	30	UN	4,65	139,50
0060	Disjuntor bipolar 10A	150	UN	21,30	3.195,00
0062	Disjuntor bipolar 20A	150	UN	21,30	3.195,00
0065	Disjuntor bipolar 50A	150	UN	22,10	3.315,00
0068	Disjuntor monopolar 15A	150	UN	6,50	975,00
0070	Disjuntor monopolar 25A	150	UN	6,50	975,00
0073	Disjuntor monopolar 70A	150	UN	22,66	3.399,00
0075	Disjuntor Tripolar 120A	150	UN	194,56	29.184,00
0076	Disjuntor Tripolar 150A	150	UN	300,00	45.000,00
0077	Disjuntor Tripolar 200A	150	UN	296,00	44.400,00
0086	Fita isolante 20mts	300	UN	3,97	1.191,00
0096	Lâmpada de emergência 30 LED's - bivolt	300	Mt	23,00	6.900,00
0137	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4" x 7cm	1.000	UN	0,38	380,00
0138	Pino Fêmea 2P+t 10A	200	UN	2,99	598,00
0139	Pino Fêmea 2P+t 20A	200	UN	3,79	758,00
0140	Pino Macho 10A	200	UN	2,49	498,00
0143	Plafon PVC (soquete porcelana) E-40	100	UN	4,16	416,00
0146	Reator P/ Lâmpada Vapor Mercúrio 250W/220V	200	UN	46,00	9.200,00
0147	Reator P/ Lâmpada Vapor Mercúrio 400W/220V	200	UN	54,70	10.940,00
0152	Refletor LED 10w - bivolt	100	UN	41,00	4.100,00
0163	Relé fotoelétrico 1000W/220V	100	UN	17,99	1.799,00
0166	Tomada 2P+t 10A - Externa	300	UN	3,50	1.050,00
0168	Tomada 2P+t 20A - Externa	300	UN	4,70	1.410,00
0171	Tomada Dupla 2P+t 10A - Interna	300	UN	4,70	1.410,00
0172	Tomada industrial 2P+t 32A - sobrepor	300	UN	33,88	10.164,00
0182	Curva PVC 1"	200	UN	1,19	238,00
0205	Quadro de distribuição12/16 disjuntores SOBREPOR	50	UN	36,08	1.804,00
0206	Quadro de distribuição12/16 disjuntores EMBUTIR	50	UN	26,00	1.300,00
0207	Quadro de distribuição 6/8 disjuntores SOBREPOR	50	UN	17,68	884,00
Total do Fornecedor: 224.287,50					

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:76CA6916